



Diário **OFICIAL** Executivo

Poder Executivo Estadual

Ano CI

Edição Digital nº 9258 | 110 páginas
Curitiba, Quarta-feira, 30 de Julho de 2014

Sumário

Poder Executivo	03
Casa Militar	19

Secretarias de Estado

Secretaria da Administração e da Previdência.....	19
Secretaria da Agricultura e do Abastecimento.....	20
Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior..	21
Secretaria da Família e Desenvolvimento Social.....	23
Secretaria da Cultura.....	36
Secretaria da Educação	36
Secretaria da Fazenda	45
Secretaria da Saúde.....	94
Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos	96
Secretaria da Indústria, Comércio e Assuntos do Mercosul.....	96
Secretaria da Segurança Pública.....	97
Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos	99
Controladoria Geral do Estado	100
Ministério Público do Estado do Paraná.....	100
Em Tempo	110



PODER EXECUTIVO ESTADUAL



Governo do Estado

Governador
Carlos Alberto Richa

Vice-governador
Flávio José Arns

Casa Civil
Cezar Silvestri
Loriane Leisli Azeredo

Chefe da Casa Civil
Diretora-Geral

Casa Militar
Adilson Castilho Casitas
Elio de Oliveira Manoel

Chefe
Sub-Chefe

Procuradoria Geral do Estado
Ubirajara Ayres Gasparin
Paulo Sérgio Rosso

Procurador-Geral
Diretor-Geral

Controladoria Geral do Estado
Carlos Eduardo de Moura
Carlos Alberto Hembecker

Secretário
Diretor-Geral

Secretarias de Estado

Administração e Previdência
Dinorah Botto Portugal Nogara
Samira Tomita

Secretária
Diretora-Geral

Agricultura e do Abastecimento
Norberto Anacleto Ortigara
Otamir Cesar Martins

Secretário
Diretor-Geral

Assuntos Estratégicos
Clecy Maria Amadori Cavet

Secretária

Assuntos da Copa do Mundo 2014
Mario Celso Puglielli da Cunha

Secretário

Chefia de Gabinete do Governador
Deonilson Rodo

Secretário

Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
João Carlos Gomes
Sérgio de Jesus Vieira

Secretário
Diretor-Geral

Comunicação Social
Marcelo Simas do Amaral Catani
Dirce Maria Reinehr

Secretário
Diretora-Geral

Cultura
Paulino Viapiana
Valéria Aparecida Marques Teixeira

Secretário
Diretora-Geral

Desenvolvimento Urbano
João Carlos Ortega
Lucio Mauro Tasso

Secretário
Diretor-Geral

Educação
Paulo Afonso Schimidt
Edmundo Rodrigues da Veiga Neto

Secretário
Diretor-Geral

Esporte e do Turismo
Diego Gurgacz

Secretário

Família e Desenvolvimento Social
Fernanda Bernardi Vieira Richa
Letícia Codagnone Raymundo

Secretária
Diretora-Geral

Fazenda
Luiz Eduardo da Veiga Sebastiani
João Otávio Faria Borges de Sá

Secretário
Diretor-Geral

Indústria, do Comércio e Assuntos do Mercosul
Horácio Monteschio
Daniel Cordeiro

Secretário
Diretor-Geral

Infraestrutura e Logística
José Richa Filho
Andrea Regina Abrão

Secretário
Diretora-Geral

Justiça, Cidadania e Direitos Humanos
Maria Tereza Uille Gomes
Leonildo de Souza Grota

Secretária
Diretor-Geral

Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Antonio Caetano de Paula Junior
Rori Mendes Correa

Secretário
Diretor-Geral

Planejamento e Coordenação Geral
Cassio Taniguchi
Eduardo Ferreira Eleotério

Secretário
Diretor-Geral

Relações com a Comunidade
Ubirajara Schreiber

Secretário

Representação do Paraná
Amauri Escudero Martins

Secretário

Segurança Pública
Leon Grubenmacher
Lanes Randal Prates Marques

Secretário
Diretora-Geral

Saúde
Michele Caputo Neto
René José Moreira dos Santos

Secretária
Diretor-Geral

Trabalho, Emprego e Economia Solidária
Amin José Hannouche
Marcello Alvarenga Panizzi

Secretário
Diretor-Geral



Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)

Diretor Presidente
Ivens Moretti Pacheco

Diretor Administrativo Financeiro
Geraldo Serathiuk

Rua dos Funcionários, 1645
80035-050 | Cabral | Curitiba | Paraná

Informações 41 3200-5002

Poder Executivo

Lei nº 18.166

Data 28 de julho de 2014

Súmula: Declara de Utilidade Pública a Rede Feminina de Combate ao Câncer de Rio Negro e Mafra, com sede e foro no Município de Rio Negro.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Declara de Utilidade Pública a Rede Feminina de Combate ao Câncer de Rio Negro e Mafra, com sede e foro no Município de Rio Negro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 28 de julho de 2014.

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social

Cezar Silvestri
Chefe da Casa Civil

Mauro Moraes
Deputado Estadual

Republicada por incorreção.

72491/2014

DECRETO Nº 11.710

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, inciso V, da Constituição Estadual, bem como o contido no protocolado sob nº 13.264.870-0,

DECRETA:

Art. 1º Fica introduzida no Regulamento do ICMS aprovado pelo Decreto n. 6.080, de 28 de setembro de 2012, a seguinte alteração:

Alteração 415º O art. 611 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 611. Fica suspenso o pagamento do imposto decorrente da saída interna ou interestadual de mercadoria destinada a leiloeiro para fins de leilão.

Parágrafo único. A suspensão do pagamento do imposto de que trata este artigo se encerra:

- a) na saída da mercadoria arrematada;
- b) com a perda, o roubo ou o extravio da mercadoria;
- c) na entrada da mercadoria, em retorno, no estabelecimento de origem.”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 29 de julho de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

REPUBLICADO

CARLOS ALBERTO RICH
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI
Chefe da Casa Civil

LUIZ EDUARDO SEBASTIANI
Secretário de Estado da Fazenda

71699/2014

DECRETO Nº 11.732

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, SIRLEI ESPINDOLA, RG nº 3.674.293-3, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 1-C, da Casa Civil, ficando exonerada, em consequência, do cargo de Assistente – Símbolo 3-C.

Curitiba, em 30 de julho de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

CARLOS ALBERTO RICH
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI
Chefe da Casa Civil

72056/2014

DECRETO Nº 11.733

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, ROSALDO JOÃO CHEMIM, RG nº 592.512-6, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Escritório Regional – Símbolo DAS-5, da Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Economia Solidária, no município de Cascavel, em substituição a REINALDO BUENO, RG nº 649.112-0, o qual é exonerado desse cargo por este ato.

Curitiba, em 30 de julho de 2014, 193º da Independência e 126º da República

CARLOS ALBERTO RICH
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI
Chefe da Casa Civil

AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Secretário de Estado do Trabalho,
Emprego e Economia Solidária

72696/2014

DECRETO Nº 11.734

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, LEONE DA COSTA BRITO KUROWSKI, RG nº 32.562.113-5/SP, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor – Símbolo DAS-5, da Casa Civil, em substituição a THIAGO KRONIT FERRO, RG nº 7.222.390-0, o qual é exonerado desse cargo por este ato.

Curitiba, em 30 de julho de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

CARLOS ALBERTO RICH
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI
Chefe da Casa Civil

72058/2014

DECRETO Nº 11.735

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve exonerar, a pedido, VINICIUS RICHARD DE LIMA VELOZO, RG nº 8.934.757-2, do cargo, em comissão, de Assistente – Símbolo 10-C, da Casa Civil.

Curitiba, em 30 de julho de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

CARLOS ALBERTO RICH
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI
Chefe da Casa Civil

72060/2014

DECRETO Nº 11.736

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, ESMAEL ESTEVAM BARBOZA, RG nº 6.025.840-6, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Escritório Regional – Símbolo DAS-5, da Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Economia Solidária, no município de Ivaiporã, ficando exonerado ALEX MENDONÇA PAPIN, RG nº 6.873.324-3.

Curitiba, em 30 de julho de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

CARLOS ALBERTO RICH
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI
Chefe da Casa Civil

AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Secretário de Estado do Trabalho,
Emprego e Economia Solidária

72062/2014

DECRETO Nº 11.737

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, ELEANE APARECIDA ROTHER, RG nº 1.563.462-6, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor de Regional de Saúde – Símbolo DAS-4, da Secretaria de Estado da Saúde, no município de Ivaiporã, ficando exonerada CRISTIANE MENDONÇA PAPIN FERREIRA, RG nº 5.963.153-5.

Curitiba, em 30 de julho de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

CARLOS ALBERTO RICH
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI
Chefe da Casa Civil

MICHELE CAPUTO NETO
Secretário de Estado da Saúde

72065/2014

DECRETO Nº 11.738

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, MARIA LUCIMERY PULZATTO PIACIESVSKI, RG nº 5.004.963-9, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Técnico – Símbolo DAS-5, da Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Economia Solidária, ficando exonerado JAFFER GUILHERME SAGANSKI FERREIRA, RG nº 4.207.415-2.

Curitiba, em 30 de julho de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI
Chefe da Casa Civil

AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Secretário de Estado do Trabalho,
Emprego e Economia Solidária

72066/2014

DECRETO Nº 11.739

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e sob proposta da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, contida no protocolo nº 13.164.331-4,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, em virtude de habilitação em concurso público, de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970 e Leis nºs 11.713, de 7 de maio de 1997, 14.269, de 22 de dezembro de 2003 e 14.825, de 12 de setembro de 2005, SARAH BEATRIZ COCEIRO MEIRELLES FÉLIX, RG nº 3.486.017/SC, para exercer o cargo de Professor de Ensino Superior, Classe/Nível Professor Assistente A, Regime de Trabalho de 20 horas semanais, da Carreira do Magistério Público do Ensino Superior do Paraná.

Art. 2º A nomeação destina-se ao suprimento de Professor de Ensino Superior na Universidade Estadual de Londrina.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 30 de julho de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA CEZAR SILVESTRI
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA JOÃO CARLOS GOMES
Secretária de Estado da Administração Secretário de Estado da Ciência,
e da Previdência Tecnologia e Ensino Superior

72067/2014

DECRETO Nº 11.740

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13.268.192-9,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem, em comissão, os cargos abaixo especificados, da Paraná Turismo:

ELIANE KARAM DE CHUEIRI SANCHES, RG nº 737.670-7, Diretor de Marketing – Símbolo DAS-3, a partir de 1º de agosto de 2014, ficando exonerado RODRIGO DALLA BONA SWINKA, RG nº 6.668.072-0, a partir de 31 de julho de 2104; e

ALESSANDRA ROSA DE PAULA XAVIER, RG nº 5.064.491-0, Assistente Técnico – Símbolo 2-C, a partir de 1º de agosto de 2014, ficando exonerada a ELIANE KARAM DE CHUEIRI SANCHES, RG nº 737.670-7.

Curitiba, em 30 de julho de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI
Chefe da Casa Civil

DIEGO GURGACZ
Secretário de Estado do Esporte
e do Turismo

72068/2014

DECRETO Nº 11.741

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13.240.060-1,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, RONALDO DE MORAIS, RG nº 1.275.900-2, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 9-C, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, ficando exonerado ELIAS CAETANO DA SILVA, RG nº 3.828.317-0, a partir de 25 de junho de 2014.

Curitiba, em 30 de julho de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI
Chefe da Casa Civil

LEON GRUPENMACHER
Secretário de Estado da Segurança Pública

72070/2014

DECRETO Nº 11.742

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13.244.724-1,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, ROSANGELA MOTTA PERINI, RG nº 4.834.312-0, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 9-C, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, ficando exonerado EDISON LUCIO, RG nº 3.828.317-0, a partir de 2 de julho de 2014.

Curitiba, em 30 de julho de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI
Chefe da Casa Civil

LEON GRUPENMACHER
Secretário de Estado da Segurança Pública

72071/2014

DECRETO Nº 11.743

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 13.264.511-6,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, PAMELA JACQUELINE DOS SANTOS, RG nº 8.568.769-7, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 8-C, da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social, em substituição a MICHELLY MIRANDA, RG nº 7.763.926-8, exonerada pelo Decreto nº 9.841, de 31 de dezembro de 2013.

Curitiba, em 30 de julho de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI
Chefe da Casa Civil

FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICHIA
Secretária de Estado da Família
e Desenvolvimento Social

72074/2014

DECRETO Nº 11.744

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 13.267.433-7,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, STEFANI RACKES DA SILVA, RG nº 9.361.950-1, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor – Símbolo DAS-5, da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social, ficando exonerada, a pedido CARIMI SCHWEITZER DALMOLIN, RG nº 13.582.531-0, a partir de 1º de agosto de 2014.

Curitiba, em 30 de julho de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI
Chefe da Casa Civil

FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICHIA
Secretária de Estado da Família
e Desenvolvimento Social

72076/2014

DECRETO Nº 11.745

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 13.267.454-0,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, DIEGO PROTOBA, RG nº 12.481.982-2, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 7-C, da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social.

Curitiba, em 30 de julho de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI
Chefe da Casa Civil

FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICHIA
Secretária de Estado da Família
e Desenvolvimento Social

72078/2014

DECRETO Nº 11.746

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13.262.070-9, resolve,

Art. 1º Nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem, em comissão, os cargos abaixo especificados, da Procuradoria Geral do Estado.

WESLEY BERTOLI ROSA, RG nº 10.509.668-2, Assistente Técnico

– Símbolo 1-C, ficando exonerado, em consequência, do cargo de Assistente – Símbolo 5-C; e

BRUNO CARDOSO MARIA SOBRINHO, RG nº 6.610.521-0, Assistente – Símbolo 5-C.

Art. 2º Exonerar MATHEUS KLAUS PORTES GRUBER, RG nº 9.158.889-7, do cargo, em comissão, de Assistente Técnico – Símbolo 1-C, a partir de 16 de julho de 2014.

Curitiba, em 30 de julho de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI
Chefe da Casa Civil

UBIRAJARA AYRES GASPARIN
Procurador-Geral do Estado

72080/2014

DECRETO Nº 11.747

Complementa a regulamentação da Lei Estadual nº 17.314/2012 e altera o Decreto nº 7.359/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, inciso V, da Constituição Estadual, considerando o contido na Lei Estadual nº 17.314/2012 e no Decreto nº 7.359/2013, bem como o contido no protocolado sob nº 13.189.214-4,

DECRETA:

Art. 1º O art. 13 do Decreto Estadual nº 7.359/2013, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 13 (...)

(..)

§ 13. É considerado relevante, para o fim previsto no § 6º do art. 9º da Lei Estadual nº 17.314/2012, o interesse público que restar desatendido por eventual exclusividade na exploração da criação.

§ 14. Considera-se de interesse público a criação relacionada, dentre outros, à saúde, segurança, educação e defesa do meio ambiente, bem como aquelas de primordial importância para o desenvolvimento tecnológico ou socioeconômico do País e do Estado do Paraná.

§ 15. O reconhecimento do relevante interesse público se fará por ato do Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e será baseado, sempre que possível, em parecer prévio e fundamentado do Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data sua publicação.

Curitiba, em 30 de julho de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI
Chefe da Casa Civil

JOÃO CARLOS GOMES
Secretário de Estado da Ciência,
Tecnologia e Ensino Superior

72082/2014

DECRETO Nº 11.748

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 13.264.022-0,

Resolve exonerar STEPHANIE LOUISE GIBIM, RG nº 9.665.980-6, do cargo, em comissão, de Chefe de Seção de Regional de Saúde – Símbolo 5-C, da Secretaria de Estado da Saúde, a partir de 7 de julho de 2014.

Curitiba, em 30 de julho de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI
Chefe da Casa Civil

MICHELE CAPUTO NETO
Secretário de Estado da Saúde

72090/2014

DECRETO Nº 11.749

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 13.262.737-1,

Resolve exonerar, a pedido, ELIZANETE TEROL DE PINHO, RG nº 6.396.293-7, do cargo, em comissão, de Chefe de Escritório Regional – Símbolo DAS-5, da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social, a partir de 14 de julho de 2014.

Curitiba, em 30 de julho de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI
Chefe da Casa Civil

FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICHIA
Secretária de Estado da Família
e Desenvolvimento Social

72093/2014

DECRETO Nº 11.750

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e sob proposta da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, contida no protocolo nº 13.202.044-2,

Resolve retificar o Decreto nº 11.010, de 08 de maio de 2014, na parte em que nomeou ÁLVARO LEVIS DE BITTENCOURT, RG nº 2.053.321-8, para exercer o cargo de Professor de Ensino Superior, Classe/Nível Adjunto A, da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, a fim de constar que a referida Classe/Nível é Assistente A.

Curitiba, em 30 de julho de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI
Chefe da Casa Civil

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA
Secretária de Estado da Administração
e da Previdência

JOÃO CARLOS GOMES
Secretário de Estado da Ciência,
Tecnologia e Ensino Superior

72096/2014

DECRETO Nº 11.751

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 13.265.050-0,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, ELOISE FORNAROLI, RG nº 5.885.766-1, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente de Coordenadoria – Símbolo 4-C, do Departamento de Trânsito – DETRAN, em substituição a PAMELA SOUZA LORENZI, RG nº 13.578.405-2, exonerada pelo Decreto nº 11.438, de 26 de junho de 2014.

Curitiba, em 30 de julho de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI
Chefe da Casa Civil

LEON GRUPENMACHER
Secretário de Estado da Segurança
Pública

72099/2014

DECRETO Nº 11.752

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13.263.331-2,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, ADEMAR FLORENTINO, RG nº 4.489.363-0, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 15-C, da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, em substituição a CAROLINA MACHUCA, RG nº 5.856.106-1, exonerada pelo Decreto nº 8.372, de 12 de junho de 2013.

Curitiba, em 30 de julho de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI
Chefe da Casa Civil

NORBERTO ANACLETO ORTIGARA
Secretário de Estado da Agricultura
e do Abastecimento

72101/2014

DECRETO Nº 11.753

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo sob nº 12.513.853-5,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, HENRIQUE EDUARDO FABRO, RG nº 7.860.502-2, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente Técnico – Símbolo 7-C, do Departamento de Estradas de Rodagem – DER, em substituição a RAQUEL ALAMINI MOOGEN, RG nº 8.315.049-1, exonerada pelo Decreto nº 11.592, de 11 de julho de 2014.

Curitiba, em 30 de julho de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI
Chefe da Casa Civil

NELSON LEAL JUNIOR
Secretário de Estado de Infraestrutura
e Logística, em exercício

72102/2014

DECRETO Nº 11.754

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13.256.270-9,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, CARLOS HENRIQUE SIQUEIRA DO AMARAL, RG nº 8.415.059-2, para exercer, em comissão, o cargo de Gerente – Símbolo 1-C, da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná, ficando exonerada ELZA DE MORAES, RG nº 3.363.315-7, a partir de 10 de julho de 2014.

Curitiba, em 30 de julho de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI
Chefe da Casa Civil

NORBERTO ANACLETO ORTIGARA
Secretário de Estado da Agricultura
e do Abastecimento

72104/2014

DECRETO Nº 11.755

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13.262.714-2,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem, em comissão, os cargos abaixo especificados, da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social:

PALMIRO CHAVES DE SOUZA JUNIOR, RG nº 5.102.561-0, Assessor – Símbolo DAS-4, ficando exonerado, em consequência, do cargo de Assessor – Símbolo DAS-5;

DENIS CARDOSO DA SILVA, RG nº 8.643.950-6, Assessor – Símbolo DAS-5, ficando exonerado, em consequência, do cargo de Assistente – Símbolo 4-C; e

ALEXANDRO FRANCISKIEWICZ MITARAI, RG nº 10.277.869-3, Assistente – Símbolo 4-C, ficando exonerado, em consequência, do cargo de Assistente – Símbolo 11-C.

Curitiba, em 30 de julho de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI
Chefe da Casa Civil

FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICHIA
Secretária de Estado da Família
e Desenvolvimento Social

72106/2014

DECRETO Nº 11.756

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Regimento Interno das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações – JARI's, do Departamento de Trânsito do Paraná - DETRAN/PR, aprovado pelo Decreto nº 5.554, de 15 de agosto de 2012, bem como o contido no protocolado sob nº 13.270.819-3,

Resolve exonerar FABRÍCIO FERREIRA, RG nº 5.363.919-4, membro titular da Junta Administrativa de Recursos de Infrações do DETRAN/PR – JARI IV, representante – Conhecimento de Trânsito, a partir de 21 de julho de 2014.

Curitiba, em 30 de julho de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI
Chefe da Casa Civil

LEON GRUPENMACHER
Secretário de Estado da Segurança
Pública

72109/2014

DECRETO Nº 11.757

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 14, § 5º, do regimento interno das JARI's, aprovado pelo Decreto nº 5.554, de 15 de agosto de 2012, bem como o contido no protocolo nº 13.270.796-0,

Resolve nomear IZABEL CRISTINA DA CONCEIÇÃO, RG nº 5.843.969-0, para integrar a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI III, como Membro Suplente representante – Conhecimento de Trânsito, ficando exonerado JORGE ABRÃO FAIAD NETO, RG nº 3.558.124-3, a partir de 21 de julho de 2014.

Curitiba, em 30 de julho de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI
Chefe da Casa Civil

LEON GRUPENMACHER
Secretário de Estado da Segurança
Pública

72111/2014

DECRETO Nº 11.758

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 14, § 5º, do regimento interno das JARI's, aprovado pelo Decreto nº 5.554, de 15 de agosto de 2012, bem como o contido no protocolo nº 13.272.744-9,

Resolve nomear PEDRO VIEIRA CESAR, RG nº 3.501.826-3, para integrar a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI II, como Membro Suplente representante – Conhecimento de Trânsito, ficando exonerada VANESSA VOLPI BELLEGARD PALACIOS, RG nº 5.299.263-0, a partir de 21 de julho de 2014.

Curitiba, em 30 de julho de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI
Chefe da Casa Civil

LEON GRUPENMACHER
Secretário de Estado da Segurança
Pública

72112/2014

DECRETO Nº 11.759

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 17.762, de 19 de novembro de 2013 e o contido no protocolo nº 13.270.246-2,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, JOÃO RICARDO TRAMUJAS VON BORELL DU VERNAY, RG nº 3.416.148-8, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor Administrativo e Financeiro da E-Paraná Comunicação, a partir de 21 de julho de 2014.

Curitiba, em 30 de julho de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI
Chefe da Casa Civil

MARCELO SIMAS CATTANI
Secretário de Estado da Comunicação
Social

72117/2014

DECRETO Nº 11.760

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 13.257.772-2,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, RONALDO TREVISAN, RG nº 6.353.443-9, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Divisão – Símbolo 1-C, da Secretaria de Estado da Saúde, ficando exonerada ROSA LÚCIA RAMOS VITA ALMEIDA, RG nº 4.379.384-5, a partir de 7 de agosto de 2014.

Curitiba, em 30 de julho de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI
Chefe da Casa Civil

MICHELE CAPUTO NETO
Secretário de Estado da Saúde

72122/2014

DECRETO Nº 11.761

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13.269.732-9,

RESOLVE:

I - Nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem, em comissão, os cargos abaixo especificados, da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos:

RAFAEL ALBERTO KAWANISHI MARTINS, RG nº 6.527.428-0, Diretor de Estabelecimento Penal – Símbolo DAS-5, ficando exonerado, em consequência, do cargo de Diretor de Estabelecimento Penal – Símbolo DAS-4, em substituição a DORIVAL OLIVEIRA BUENO, RG nº 4.233.195-3, o qual é exonerado, a partir de 23 de junho de 2014, desse cargo por este ato;

JOÃO VICTOR TOSHIKI FERREIRA FUJIMOTO, RG nº 6.836.686-0, Diretor de Estabelecimento Penal – Símbolo DAS-3, ficando exonerado, em consequência, da Função de Gestão Pública de Chefe de Cadeia Pública – Símbolo FG-10, em substituição a VALDECIR GLALIK ALVES, RG nº 4.638.559-4, o qual é exonerado, a partir de 03 de julho de 2014, desse cargo por este ato;

CASSIO RODRIGO POMPEO, RG nº 10.442.800-2, Diretor de Estabelecimento Penal – Símbolo DAS-4, ficando exonerado, em consequência, da Função de Gestão Pública de Assistente de Estabelecimento Penal – Símbolo

FG-10, em substituição a RAFAEL ALBERTO KAWANISHI MARTINS, RG nº 6.527.428-0, o qual é exonerado desse cargo por este ato;

PAULO RAFAEL MARQUES, RG nº 10.427.571-0, Assistente de Estabelecimento Penal – Símbolo 1-C, em substituição a NILTON CLEBER BIFFE, RG nº 10.380.076-5, o qual é exonerado desse cargo por este ato;

II - Designar, nos termos do inciso XXII do art. 2º do Decreto nº 9.883, de 20 de janeiro de 2014, para exercer Função de Gestão Pública, da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos:

SANDRO MARCOS BARIQUELO, RG nº 5.362.380-8, Chefe de Segurança de Estabelecimento Penal – Símbolo FG-11, em substituição a RAFAEL MAGOSSO DE ANDRADE, RG nº 10.391.679-8, o qual é exonerado, a partir de 03 de julho de 2014, dessa função por este ato;

ANDERSON LUIZ MULLER, RG nº 5.988.133-7, Chefe de Segurança de Estabelecimento Penal – Símbolo FG-11, em substituição a MARCOS GUERRA, RG nº 10.394.923-8, o qual é exonerado, a partir de 03 de julho de 2014, dessa função por este ato;

III - exonerar, dos cargos em comissão, e Funções de Gestão Pública, da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, a partir de 03 de julho de 2014:

EDUARDO DE FREITAS JUNIOR, RG nº 10.111.879-7, Assistente de Estabelecimento Penal – Símbolo FG-10;

NILTON CLEBER BIFFE, RG nº 10.380.076-5, Assistente de Estabelecimento Penal – Símbolo 1-C; e

GILSON MARCIO FERNANDES, RG nº 5.123.523-1, Chefe de Segurança de Estabelecimento Penal – Símbolo FG-11.

Curitiba, em 30 de julho de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI
Chefe da Casa Civil

MARIA TEREZA UILLE GOMES
Secretária de Estado da Justiça,
Cidadania e Direitos Humanos

72127/2014

DECRETO Nº 11.762

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13.265.594-4,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem, em comissão, os cargos abaixo especificados, da Coordenação da Receita do Estado, da Secretaria de Estado da Fazenda, a partir de 1º de julho de 2014:

MAYSA CRISTINA DO PRADO, RG nº 1.290.274-3, Auditora Fiscal classe “I”, Assistente Técnico – Símbolo “C”, ficando exonerado DURVALINO CAMPOS JUNIOR, RG nº 2.075.356-0;

CLEONICE STEFANI SALVADOR, RG nº 3.342.286-5, Auditora Fiscal classe “I”, Assistente Técnico – Símbolo “C”, ficando exonerado FLÁVIO JOSÉ DEFFERT, RG nº 1.047.332-2; e

ADEMIR FURLANETTO, RG nº 1.265.141-4, Auditor Fiscal classe “I”, Auxiliar Técnico – Símbolo “D”, ficando exonerada MAYSA CRISTINA DO PRADO, RG nº 1.290.274-3.

Curitiba, em 30 de julho de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI
Chefe da Casa Civil

LUIZ EDUARDO SEBASTIANI
Secretário de Estado da Fazenda

72059/2014

DECRETO Nº 11.763

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13.265.623-1,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem, em comissão, os cargos abaixo especificados, da Coordenação da Receita do Estado, da Secretaria de Estado da Fazenda, a partir de 14 de julho de 2014:

LUIZ FERNANDES DE MORAES JUNIOR, RG nº 4.141.962-8, Auditor Fiscal classe “I”, Assessor – Símbolo “B”, ficando exonerado LEONILDO PRATI, RG nº 771.815-2; e

LEONILDO PRATI, RG nº 771.815-2, Auditor Fiscal classe “I”, Assistente Técnico – Símbolo “C”, ficando exonerado LUIZ FERNANDES DE MORAES JUNIOR, RG nº 4.141.962-8.

Curitiba, em 30 de julho de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI
Chefe da Casa Civil

LUIZ EDUARDO SEBASTIANI
Secretário de Estado da Fazenda

72073/2014

DECRETO Nº 11.764

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual e tendo em vista o contido no protocolo nº 13.253.248-6,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública para fins de desapropriação e/ou constituição de servidão administrativa de passagem, pela Companhia Paranaense de Energia - Copel, por meio de sua subsidiária integral Copel Distribuição S.A., consoante as alíneas “b” e “c” do art. 151 do Decreto Federal nº 24.643/1934, combinado com o Decreto-Lei nº 3.365/1941, e suas alterações, a área de terras a seguir descrita e as benfeitorias que possam sobre ela existir, destinada à implantação da LT 138 kV Foz do Iguaçu Norte — São Miguel do Iguaçu, nos municípios de Foz do Iguaçu, Santa Terezinha do Itaipu e São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, com as seguintes características:

A poligonal tem início no ponto denominado O=PP, localizado na Subestação Foz do Iguaçu Norte, de coordenadas UTM E=746.875,888 e N=7.178.833,842. Parte com o azimute 79°23'11”, segue 154,35 m até o MV-01, de coordenadas UTM E=747.027,601 e N=7.178.862,272. Deflete à esquerda 22°23'08” e, com o azimute 57°00'18”, prossegue 101,53 m até o MV-02, de coordenadas UTM E=747.112,793 e N=7.178.917,595. Rotaciona à esquerda 30°07'52” e, com o azimute 26°52'10”, prossegue 38,39 m até o MV-03, de coordenadas UTM E=747.130,144 e N=7.178.951,841. Gira à esquerda 29°07'09” e, com o azimute 357°45'01”, prossegue 91,96 m até o MV-04, de coordenadas UTM E=747.126,534 e N=7.179.043,730. Deflete à direita 74°27'33” e, com o azimute 72°12'34”, prossegue 473,40 m até o MV-05, de coordenadas UTM E=747.577,294 e N=7.179.188,371. Dá rotação à esquerda 01°13'57” e, com o azimute 70°58'37”, prossegue 2.438,60 m até o MV-06, de coordenadas UTM E=749.882,724 e N=7.179.983,236. Gira à direita 00°09'18” e, com o azimute 71°07'55”, prossegue 369,11 m até o MV-07, de coordenadas UTM E=750.234,998 e N=7.180.102,601. Deflete à direita 25°31'34” e, com o azimute 96°39'30”, prossegue 50,39 m até o MV-08, de coordenadas UTM E=750.282,053 e N=7.180.096,758. Dá rotação à esquerda 24°55'07” e, com o azimute 71°44'12”, prossegue 512,73 m até o MV-09, de coordenadas UTM E=750.768,966 e N=7.180.257,418. Deflete à esquerda 00°39'52” e, com o azimute 71°04'41”, prossegue 439,51 m até o MV-10, de coordenadas UTM E=751.184,804 e N=7.180.399,994. Gira à direita 03°15'13” e, com o azimute 74°19'43”, prossegue 89,54 m até o MV-11, de coordenadas UTM E=751.271,014 e N=7.180.424,180. Gira à esquerda 04°00'35” e, com o azimute 70°19'08”, prossegue 458,76 m até o MV-12, de coordenadas UTM E=751.702,972 e N=7.180.578,683. Rotaciona à direita 03°30'20” e, com o azimute 73°49'27”, prossegue 337,69 m até o MV-13, de coordenadas UTM E=752.027,293 e N=7.180.672,759. Deflete à esquerda 09°46'09” e, com o azimute 64°03'18”, prossegue 390,28 m até o MV-14, de coordenadas UTM E=752.378,237 e N=7.180.843,509. Dá rotação à direita 06°55'25” e, com o azimute 70°58'43”, prossegue 5.286,33 m até o MV-15, de coordenadas UTM E=757.375,920 e N=7.182.566,448. Gira à esquerda 14°05'21” e, com o azimute 56°53'22”, prossegue 9.666,37 m até o MV-16, de coordenadas UTM E=765.472,657 e N=7.187.846,790. Rotaciona à direita 08°12'12” e, com o azimute 65°05'34”, prossegue 3.797,83 m até o MV-17, de coordenadas UTM E=768.917,261 e N=7.189.446,254. Deflete à esquerda 34°11'43” e, com o azimute 30°53'51”, prossegue 1.236,05 m até o MV-18, de coordenadas UTM E=769.551,979 e N=7.190.506,898. Gira à direita 25°59'39” e, com o azimute 56°53'30”, prossegue 9.854,32 m até o MV-19, de coordenadas UTM E=777.806,264 e N=7.195.889,569. Deflete à direita 90°01'33” e, com o azimute 146°55'03”, prossegue 235,77 m até o MV-20, de coordenadas UTM E=777.934,993 e N=7.195.691,967. Dá rotação à direita 35°23'21” e, com o azimute 182°18'24”, prossegue 889,06 m até o MV-21, de coordenadas UTM E=777.899,209 e N=7.194.803,627. Finalmente, deflete à esquerda 32°29'59” e, com o azimute 149°48'26”, prossegue 86,77 m até o PF, de coordenadas UTM E=777.942,847 e N=7.194.728,628. A largura da faixa de segurança da poligonal acima descrita é variável conforme descrição abaixo: 26 m no total, sendo 13 m para cada lado em relação ao eixo da LT, no trecho SE Foz do Iguaçu Norte (OPP) ao MV-01. 10 m no total, sendo 5 m para cada lado em relação ao eixo da LT, no trecho MV-01 ao MV-04. 34 m no total da seguinte forma: 15 m para o lado esquerdo e 19 m para o lado direito da linha, no MV-04, no sentido da SE Foz do Iguaçu Norte à SE São Miguel do Iguaçu. 25 m para o lado esquerdo e 9,5 m para o lado direito da linha, no MV-05, no sentido da SE Foz do Iguaçu Norte à SE São Miguel do Iguaçu. 34,5 m no total, sendo 25 m para o lado esquerdo e 9,5 m para o lado direito da LT, no sentido da SE Foz do Iguaçu Norte à SE São Miguel do Iguaçu. 25 m no total, no MV-06, sendo 25 m para o lado esquerdo e 9,5 m para o lado direito da linha, no sentido da SE Foz do Iguaçu Norte à SE São Miguel do Iguaçu. 23,5 m no total, no MV-07, sendo 15 m para o lado esquerdo e 8,5 m para o lado direito da linha, no sentido da SE Foz do Iguaçu Norte à SE São Miguel do Iguaçu. 23,5 m no total, no MV-07, sendo 15 m para o lado esquerdo e 8,5 m para o lado direito da linha, no sentido da SE Foz do Iguaçu Norte à SE São Miguel do Iguaçu. 10 m no total, no MV-08, sendo 5 m para cada lado em relação ao eixo da LT. 10 m no total, no MV-08, sendo 5 m para cada lado em relação ao eixo da LT, no trecho MV-08 ao

MV-10. 19 m no total, no MV-11, sendo 9,5 m para cada lado em relação ao eixo da LT. 19 m no total, sendo 9,5 m para cada lado em relação ao eixo da LT, no trecho MV-11 ao MV-13. 19 m no total, no MV-13, sendo 9,5 m para cada lado em relação ao eixo da LT. 34,5 m no total, no MV-14, sendo 25 m para o lado esquerdo e 9,5 m para o lado direito da LT, no sentido da SE Foz do Iguaçu Norte à SE São Miguel do Iguaçu. 34,5 m no total, sendo 25 m para o lado esquerdo e 9,5 m para o lado direito da linha, no sentido da SE Foz do Iguaçu Norte à SE São Miguel do Iguaçu, no trecho MV-14 ao MV-19. 19 m no total, sendo 9,5 m para cada lado em relação ao eixo da LT, no trecho MV-19 à SE São Miguel do Iguaçu (PF). A extensão total do eixo das LTs é de 36.998,876 m, envolvendo área de

1.207.269,93 m², atingindo terrenos de propriedade atribuída a quem de direito, situados nos municípios de Foz do Iguaçu, Santa Terezinha do Itaipu e São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná.

Art. 2º Fica autorizada a Copel Distribuição S.A. a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais que se fizerem necessários à desapropriação de área de terras de que trata este decreto, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941 e suas alterações.

Art. 3º Fica a Copel Distribuição S.A. autorizada a tomar medidas judiciais para fins de imissão na posse da área descrita, invocando em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/1941 e suas alterações.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 30 de julho de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI
Chefe da Casa Civil

72077/2014

DECRETO Nº 11.765

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13.268.081-7,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem, em comissão, os cargos abaixo especificados, da Secretaria de Estado da Comunicação Social, a partir de 7 de julho de 2014:

IVONE DE FATIMA KONAGESKI RIBEIRINHO, RG nº 3.593.817-6, Assistente – Símbolo 2-C, ficando exonerado MAURICIO PETROSKI MARTINS, RG nº 3.878.512-5;

FRANCIELLE COLPANI, RG nº 9.159.527-3, Assistente – Símbolo 2-C, ficando exonerada MARIA EDUARDA DE LEO BUCHI GIGLIO, RG nº 6.129.193-8;

EDSON CARLOS DA SILVA, RG nº 2.217.309-0, Assistente – Símbolo 6-C, ficando exonerada IVONE DE FATIMA KONAGESKI RIBEIRINHO, RG nº 3.593.817-6; e

SUELY GERMÍNIA DA SILVA PEREIRA, RG nº 6.269.349-5, Assistente – Símbolo 6-C, ficando exonerado RAFAEL CAMARGO, RG nº 7.825.545-5.

Curitiba, em 30 de julho de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI
Chefe da Casa Civil

MARCELO SIMAS CATTANI
Secretário de Estado da Comunicação Social

72079/2014

DECRETO Nº 11.766

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 13.260.083-0,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, ARIANA DE CRISTO, RG nº 7.057.450-0, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor – Símbolo DAS-4, da Secretaria de Estado da Saúde, em substituição a REINALDO BOARON, RG nº 3.998.657-4, o qual é exonerado, a partir de 14 de julho de 2014, desse cargo por este ato.

Curitiba, em 30 de julho de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI
Chefe da Casa Civil

MICHELE CAPUTO NETO
Secretário de Estado da Saúde

72081/2014

DECRETO Nº 11.767

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13.264.030-0,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, RICARDO LUIZ RIES, RG nº 9.231.027-2, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Seção de Unidade Hospitalar de Porte I – Símbolo DAS-5, da Secretaria de Estado da Saúde, em substituição a VALDECIR MENDER, RG nº 4.234.275-0, o qual é exonerado, a partir de 7 de julho de 2014, desse cargo por este ato.

Curitiba, em 30 de julho de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI
Chefe da Casa Civil

MICHELE CAPUTO NETO
Secretário de Estado da Saúde

72083/2014

DECRETO Nº 11.768

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 13.257.788-9,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, CRISTIANE DE SOUZA SERAFIM, RG nº 7.522.565-2, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Seção de Unidade Hospitalar de Porte I – Símbolo DAS-5, da Secretaria de Estado da Saúde, em substituição a DENISE EVENCIO LUTTEMBARCK BATALHA, RG nº 3.322.920-8, a qual é exonerada, a partir de 16 de junho de 2014, desse cargo por este ato.

Curitiba, em 30 de julho de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI
Chefe da Casa Civil

MICHELE CAPUTO NETO
Secretário de Estado da Saúde

72084/2014

DECRETO Nº 11.769

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 13.255.897-3,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, JOELMA APARECIDA DE SOUZA CARVALHO, RG nº 6.928.311-0, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 1-C, da Secretaria de Estado da Saúde, em substituição a HONORINA IRENE SILVA SANTOS, RG nº 5.948.156-8, que é exonerada desse cargo por este ato.

Curitiba, em 30 de julho de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI
Chefe da Casa Civil

MICHELE CAPUTO NETO
Secretário de Estado da Saúde

72085/2014

DECRETO Nº 11.770

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 13.257.800-1,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, VIVIANE MITIE HASHIMOTO HAYASHI, RG nº 6.403.872-9, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Seção de Regional de Saúde – Símbolo 4-C, da Secretaria de Estado da Saúde, em substituição a ADRIELE BIESZCZAD, RG nº 7.994.442-4, a qual é exonerada, a partir de 1º de junho de 2014, desse cargo por este ato.

Curitiba, em 30 de julho de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI
Chefe da Casa Civil

MICHELE CAPUTO NETO
Secretário de Estado da Saúde

72086/2014

DECRETO Nº 11.771

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 13.245.310-1,

RESOLVE:

I - Nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem, em comissão, os cargos abaixo especificados, da Secretaria de Estado da Segurança Pública:

ELAINE GUERREIRO DA SILVA, RG nº 13.103.036-3, Assistente – Símbolo 4-C, ficando exonerada, em consequência, do cargo de Assistente – Símbolo 9-C; e

REGIANE NEVES LEITE, RG nº 10.260.272-2, Assistente – Símbolo 9-C.

II – Exonerar, a pedido, BRUNA FERREIRA DA SILVA, RG nº 10.279.580-6, do cargo em comissão de Assistente – Símbolo 4-C, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, a partir de 16 de junho de 2014.

Curitiba, em 30 de julho de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI
Chefe da Casa Civil

LEON GRUPENMACHER
Secretário de Estado da Segurança Pública

72088/2014

DECRETO Nº 11.772

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13.268.278-0,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, VICTOR MAURO ARÃO VICENTE, RG nº 9.740.815-7, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 9-C, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, em substituição a DIEGO SOUZA CUNHA, RG nº 9.908.942-3, exonerado pelo Decreto nº 7.556, de 6 de março de 2013.

Curitiba, em 30 de julho de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI
Chefe da Casa Civil

LEON GRUPENMACHER
Secretário de Estado da Segurança Pública

72089/2014

DECRETO Nº 11.773

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 13.234.736-0,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, JESSICA PANEK, RG nº 10.231.024-1, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 9-C, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, em substituição a PRISCILA KARYNE ADRIANNI DA SILVA, RG nº 9.428.924-6, a qual é exonerada, a partir de 16 de junho de 2014, desse cargo por este ato.

Curitiba, em 30 de julho de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI
Chefe da Casa Civil

LEON GRUPENMACHER
Secretário de Estado da Segurança Pública

72091/2014

DECRETO Nº 11.774

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 13.256.689-5,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, TAIRONE KAROL DA CUNHA, RG nº 7.139.869-2, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 9-C, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, em substituição a SERGIO ANTONIO BARAN BERGER, RG nº 1.685.370-4, exonerado pelo Decreto nº 9.118 de 15 de outubro de 2013.

Curitiba, em 30 de julho de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI
Chefe da Casa Civil

LEON GRUPENMACHER
Secretário de Estado da Segurança Pública

72094/2014

DECRETO Nº 11.775

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13.245.581-3,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, ARIANE STEPHANIE SILVA PEREIRA, RG nº 9.979.973-0, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 9-C, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, ficando exonerada MARCIA VOSNEL, RG nº 7.677.071-9, a partir de 7 de julho de 2014.

Curitiba, em 30 de julho de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI
Chefe da Casa Civil

LEON GRUPENMACHER
Secretário de Estado da Segurança Pública

72097/2014

DECRETO Nº 11.776

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13.265.650-9,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, ANTONIO GARCIA DE SOUZA JUNIOR, RG nº 3.350.977-4, Auditor Fiscal classe “I”, para exercer, em comissão, o cargo de Auxiliar Técnico – Símbolo D, da Coordenação da Receita do Estado, da Secretaria de Estado da Fazenda, a partir de 1º de julho de 2014, ficando exonerada MARCIA CRISTINA RODRIGUES, RG nº 3.236.305-9.

Curitiba, em 30 de julho de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI
Chefe da Casa Civil

LUIZ EDUARDO SEBASTIANI
Secretário de Estado da Fazenda

72100/2014

DECRETO Nº 11.777

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 12.514.292-3,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, GILSON BECKERT, RG nº 258.202-3, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Especial – Símbolo DAS-1, da Casa Civil, a partir de 1º de agosto de 2014, ficando exonerado EDUARDO FELGA GOBBI, RG nº 13.216.087-2, a partir de 31 de julho de 2014.

Curitiba, em 30 de julho de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI
Chefe da Casa Civil

72103/2014

DECRETO Nº 11.778

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 13.264.612-0,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, SANDRA REGINA MACHADO NASSAR, RG nº 2.063.961-0, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Especial – Símbolo AE-1, da Governadoria, ficando exonerado FLAVIO DE OLIVEIRA COSTA, RG nº 9.752.254-5, a partir de 16 de julho de 2014.

Curitiba, em 30 de julho de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI
Chefe da Casa Civil

MARCELO DO AMARAL CATANI
Secretário de Estado da Comunicação Social

72105/2014

DECRETO Nº 11.779

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13.266.002-6,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, ARY FERREIRA JUNIOR, RG nº 1.259.530-1, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor de Unidade Hospitalar de Porte II – Símbolo DAS-4, da Secretaria de Estado da Saúde, em substituição a MARLON KLEBER WUTZOW BOZO, RG nº 12.883.240-8, o qual é exonerado, a partir de 1º de agosto de 2014, desse cargo por este ato.

Curitiba, em 30 de julho de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI
Chefe da Casa Civil

MICHELE CAPUTO NETO
Secretário de Estado da Saúde

72108/2014

DECRETO Nº 11.780

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 13.262.748-7,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, VANESSA CRISTINA FRANCISCON DE PAULA, RG nº 10.875.506-7, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Escritório Regional – Símbolo DAS-5, da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social, ficando exonerada, a pedido, ELIZABETH AKEMI UETA NISHIMORI, RG nº 1.340.953-6, a partir de 13 de agosto de 2014.

Curitiba, em 30 de julho de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI
Chefe da Casa Civil

FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICHIA
Secretária de Estado da Família
e Desenvolvimento Social

72110/2014

DECRETO Nº 11.781

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 13.260.903-9,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, FERNANDA FERNANDES LUIS, RG nº 3.483.952-2, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Escritório Regional – Símbolo DAS-5, da Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Economia Solidária, a partir de 1º de julho de 2014, em substituição a HILÁRIO MAGNANI, RG nº 528.366-3, o qual é exonerado, a partir de 24 de maio de 2014, desse cargo por este ato.

Curitiba, em 30 de julho de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI
Chefe da Casa Civil

AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Secretário de Estado do Trabalho, Emprego
e Economia Solidária

72113/2014

DECRETO Nº 11.782

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 13.265.006-3,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, KARINA DE OLIVEIRA BACHTOLD, RG nº 8.133.947-3, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente de Coordenação – Símbolo 4-C, do Departamento de Trânsito – DETRAN, em substituição a JEFFERSON JOSÉ KUSMA, RG nº 6.032.138-8, exonerado pelo Decreto nº 11.439, de 26 de junho de 2014.

Curitiba, em 30 de julho de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI
Chefe da Casa Civil

LEON GRUPENMACHER
Secretário de Estado da Segurança
Pública

72115/2014

DECRETO Nº 11.783

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13.251.931-5,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, FÁTIMA DE LOURDES FERNANDES DA SILVA, RG nº 2.027.458-1, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 15-C, da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, em substituição a ANDREIA DA SILVA LEONARDO, RG nº 10.918.083-1, a qual é exonerada, a pedido, a partir de 03 de julho de 2014, desse cargo por este ato.

Curitiba, em 30 de julho de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI
Chefe da Casa Civil

NORBERTO ANACLETO ORTIGARA
Secretário de Estado da Agricultura
e do Abastecimento

72119/2014

DECRETO Nº 11.784

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve exonerar, a pedido, LUIZ MALUCELLI NETO, RG nº 1.435.624-0, do cargo, em comissão, de Diretor Presidente – Símbolo DAS-1, do Instituto de Florestas do Paraná, a partir de 22 de julho de 2014.

Curitiba, em 30 de julho de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI
Chefe da Casa Civil

NORBERTO ANACLETO ORTIGARA
Secretário de Estado da Agricultura
e do Abastecimento

72123/2014

DECRETO Nº 11.785

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 13.269.775-2,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem, em comissão, os cargos abaixo especificados, da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos: EDSON PEREIRA DE SOUZA, RG nº 4.488.564-6, Diretor de Estabelecimento Penal – Símbolo DAS-3, ficando exonerado, em consequência, do cargo de Assistente de Estabelecimento Penal – Símbolo 1-C; e

LUIZ SOUZA GUERRA JÚNIOR, RG nº 6.862.866-0, Assistente de Estabelecimento Penal – Símbolo 1-C, em substituição a EDSON PEREIRA DE SOUZA, RG nº 4.488.564-6, o qual esta sendo exonerado desse cargo por este ato.

Curitiba, em 30 de julho de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI
Chefe da Casa Civil

MARIA TEREZA UILLE GOMES
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania
e Direitos Humanos

72128/2014

DECRETO Nº 11.786

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e sob proposta da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência contida no protocolo nº 13.193.154-9,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, em virtude de habilitação em concurso público, de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970 e Leis nºs 11.713, de 7 de maio de 1997, 14.269, de 22 de dezembro de 2003 e 14.825, de 12 de setembro de 2005, para exercerem o cargo de Professor de Ensino Superior, da Carreira do Magistério Público do Ensino Superior do Paraná, os candidatos relacionados no Anexo deste Decreto.

Art. 2º As nomeações destinam-se ao suprimento de Professor de Ensino Superior na Universidade Estadual do Centro Oeste – UNICENTRO.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 30 de julho de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI
Chefe da Casa Civil

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA
Secretária de Estado da Administração
e da Previdência

JOÃO CARLOS GOMES
Secretário de Estado da Ciência,
Tecnologia e Ensino Superior

ANEXO QUE SE REFERE O DECRETO Nº 11.786/2014

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

NOME	RG Nº	CLASSE/NÍVEL	REGIME DE TRABALHO
ANGELA MARIA MOURA COSTA PRATES	8.062.942-7-PR	ASSISTENTE A	40
DANIELA SILVA DA SILVA	4062277191-RS	ADJUNTO A	40
GLÁUCIA ANDREZA KRONBAUER	1082564376-RS	ASSISTENTE A	40
NILCEIA VALDATI	2.881.654-SC	ADJUNTO A	40

72130/2014

DECRETO Nº 11.787

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e sob proposta da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência contida no protocolo nº 13.155.326-9,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, em virtude de habilitação em concurso público, de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970 e Leis nºs 11.713, de 7 de maio de 1997, 14.269, de 22 de dezembro de 2003 e 14.825, de 12 de setembro de 2005, ÉRICA MARUSA PERGO COELHO, RG nº 6.924.202-2, para exercer o cargo de Professor de Ensino Superior, Classe/Nível Professor Adjunto A, Regime de Trabalho de 40 horas semanais, da Carreira do Magistério Público do Ensino Superior do Paraná.

Art. 2º A nomeação destina-se ao suprimento de Professor de Ensino Superior na Universidade Estadual de Maringá – UEM.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 30 de julho de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI
Chefe da Casa Civil

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA
Secretária de Estado da Administração
e da Previdência

JOÃO CARLOS GOMES
Secretário de Estado da Ciência,
Tecnologia e Ensino Superior

72133/2014

DECRETO Nº 11.788

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e sob proposta da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, contida no protocolado sob nº 13.167.551-8,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, em virtude de habilitação em concurso público, de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970 e Leis nº 11.713, de 7 de maio de 1997, nº 15.050, de 12 de abril de 2006 e Lei nº 17.382, de 06 de dezembro de 2012, SÉRGIO JOSÉ PRADO CHAGAS GOSTA, RG nº 12.959.193-5, para exercer o cargo de Agente Universitário de Nível Médio, da Carreira Técnica Universitária das Instituições Estaduais de Ensino Superior do Paraná.

Art. 2º A nomeação destina-se ao suprimento de Agente Universitário da Universidade Estadual do Paraná – Campus de Paranavai.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 30 de julho de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA CEZAR SILVESTRI
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA JOÃO CARLOS GOMES
Secretária de Estado da Administração Secretário de Estado da Ciência,
e da Previdência Tecnologia e Ensino Superior

72134/2014

DECRETO Nº 11.789

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e sob proposta da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, contida no protocolado sob nº 13.067.928-5,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, em virtude de habilitação em concurso público, de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970 e Leis nº 11.713, de 7 de maio de 1997, nº 15.050, de 12 de abril de 2006 e nº 17.382, de 6 de dezembro de 2012, MATEUS RODRIGUES GOZER, RG nº 9.219.892-8 e CAIO CESAR DOS SANTOS, RG nº 9.107.715-9, para exercerem o cargo de Agente Universitário de Nível Médio, na função de Técnico Administrativo, Classe III, regime de trabalho de 40 horas, da Carreira Técnica Universitária.

Art. 2º As nomeações destinam-se ao suprimento de Agente Universitário de Nível Médio, da Carreira Técnica Universitária da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 30 de julho de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA CEZAR SILVESTRI
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA JOÃO CARLOS GOMES
Secretária de Estado da Administração Secretário de Estado da Ciência,
e da Previdência Tecnologia e Ensino Superior

72136/2014

DECRETO Nº 11.790

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e sob proposta da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, contida no protocolado sob nº 13.166.959-3,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, em virtude de habilitação em concurso público, de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970 e Leis nº 11.713, de 7 de maio de 1997, nº 15.050, de 12 de abril de 2006 e nº 17.382, de 6 de dezembro de 2012, GENÉSIO NEVES DOMINGOS, RG nº 3.107.124-0, para exercer o cargo de Agente Universitário Operacional, na função de Auxiliar Operacional, Classe III, da Carreira Técnica Universitária.

Art. 2º A nomeação destina-se ao suprimento de Agente Universitário,

da Carreira Técnica Universitária da UNESPAR.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 30 de julho de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA CEZAR SILVESTRI
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA JOÃO CARLOS GOMES
Secretária de Estado da Administração Secretário de Estado da Ciência,
e da Previdência Tecnologia e Ensino Superior

72137/2014

DECRETO Nº 11.791

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual, tendo em vista o que dispõe o parágrafo único do art. 7º, do Regulamento do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil, aprovado pelo Decreto Estadual nº 9.557, de 6 de dezembro de 1999 e, considerando a Instrução Normativa do Ministério da Integração Nacional nº 001, de 24 de agosto de 2012, bem como os efeitos das fortes chuvas, caracterizando o desastre, ocorrido no município de Palmas, culminando em danos e prejuízos, devidamente documentados em formulário de informação de desastres – FIDE, conforme o contido no protocolo nº 13.277.446-3,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Decreto Municipal nº 3.029, de 21 de julho de 2014, exarado pelo Prefeito do Município de Palmas, o qual declara situação de emergência nas áreas do município em face da ocorrência de Chuvas Intensas - COBRADE 1.3.2.1.4.

Art. 2º Confirma-se, por intermédio deste Decreto de Homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Art. 3º Os órgãos do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil ficam autorizados a prestar o apoio suplementar aos municípios afetados pelo desastre, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º Este Decreto de homologação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do Decreto Municipal anteriormente citado, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de ocorrência do evento.

Curitiba, em 30 de julho de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA CEZAR SILVESTRI
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

ADILSON CASTILHO CASITAS
Chefe da Casa Militar

72139/2014

DECRETO Nº 11.792

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, inciso V, da Constituição Estadual e tendo em vista o contido no protocolado nº 13.277.413-7

DECRETA:

Art. 1º Fica introduzida no Regulamento do ICMS aprovado pelo Decreto n. 6.080, de 28 de setembro de 2012, a seguinte alteração:

Alteração 422ª Fica revogada a nota 2 do item 39 do Anexo III.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da publicação.

Curitiba, em 30 de julho de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA CEZAR SILVESTRI
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

LUIZ EDUARDO SEBASTIANI
Secretário de Estado da Fazenda

72140/2014

Despacho do Secretário**DESPACHOS DO CHEFE DA CASA CIVIL****DIVERSOS**

12.194.960-1/13 – Secretaria de Estado da Cultura solicita autorização para o pagamento do ressarcimento dos vencimentos do servidor da Prefeitura Municipal de Curitiba, LUCIANO KAMPF, matrícula nº 73.1991. AUTORIZO, nos termos do art. 7º, § 3º do Decreto Estadual nº 10.406/2014, o pagamento do ressarcimento dos vencimentos do servidor da Prefeitura Municipal de Curitiba, Luciano Kampf, que presta serviços na Coordenação da Ação Cultural da Secretaria de Estado da Cultura, no valor total de R\$ 33.579,24 (trinta e três mil, quinhentos e setenta e nove reais e vinte e quatro centavos). 2. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e da oportunidade. 3. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado da Cultura para as providências legais. Em 29/07/2014.

72614/2014

DESPACHOS DO CHEFE DA CASA CIVIL**DIVERSOS**

12.200.572-0/13 – Of. Nº 279/13 – Prefeitura Municipal de Curitiba – Solicita prorrogação da disposição funcional da servidora CIBELE LACERDA RG 3.310.789-7, lotada na Secretaria de Estado da Educação.

1. À vista dos elementos de instrução do protocolado, AUTORIZO, com base no artigo 11, inciso I, do Decreto Estadual 8.466/2013, a disposição funcional da servidora Cibele Lacerda, RG n.º 3.310.789-7/PR, ocupante de 02 (dois) cargos de Professor PNI3-78/LF02 e PNI2-74/LF03, para exercer o cargo de Chefe da Equipe de Apoio Técnico e Administrativo SMRH-4, símbolo C-3, na Secretaria Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Curitiba/PR, até o dia 31 de dezembro de 2014, com ônus para a origem, mediante ressarcimento. 2. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e da oportunidade. 3. Publique-se e encaminhe-se à SEAP para as providências legais. Em 30/07/2014.

13.091.108-0/14 – Of. Nº 20/14 – Prefeitura Municipal de Santo Inácio – Solicita afastamento da servidora WANDERCLEYA DE OLIVEIRA LOPES RG 4.027.170-8, lotada na Secretaria de Estado da Educação. 1. À vista dos elementos de instrução do protocolado e considerando o parecer nº 030/2014 – CAC, DEIXO DE ACOLHER, com fulcro no artigo 1º, inciso I, do Decreto Estadual nº 10.432/2014 c/c artigo 1º da Lei 18106/2014, o afastamento da servidora Wandercleya de Oliveira Lopes, RG n.º 4.027.170-8, ocupante do cargo de Professor PNI2-75/LF01, do Quadro Próprio do Magistério, para o exercício do cargo de Secretária Municipal de Educação. 2. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e da oportunidade. 3. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 30/07/2014.

13.066.057-6/14 – Of. Nº 021/14 – Prefeitura Municipal de Piraquara – Solicita afastamento da servidora CRISTINA MARIA RIZZI GALERANI, RG 4.710.364-9, do Quadro Próprio do Magistério. 1. CONVALIDO, com fulcro no artigo 1º, inciso I, do Decreto Estadual nº 10.432/2014, o afastamento da servidora pública estadual CRISTINA MARIA RIZZI GALERANI RG 4.710.364-9, no exercício de 2013, sem ônus para origem, para o exercício do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social de Piraquara. 2. AUTORIZO, ainda, com fulcro no artigo 1º, inciso I, do Decreto Estadual nº 10.432/2014, e considerando o art. 52, § 1º, da Lei Estadual 6174/1970, em decorrência de assunção de cargo político, o afastamento da servidora CRISTINA MARIA RIZZI GALERANI, RG 4.710.364-9, ocupante do cargo de Professor PNI1-54/LF02 do Quadro Próprio do Magistério, para o exercício do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social de Piraquara, durante o tempo em que perdurar a sua nomeação. DEFIRO a opção remuneratória da servidora nos termos do art. 26 do Decreto Estadual nº 8.466/2013, sem ônus para o órgão de origem, conforme fl 12. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e da oportunidade. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 30/07/2014.

12.200.569-0/13 – Of. Nº 286/13 – Prefeitura Municipal de Curitiba – Solicita prorrogação da disposição funcional do servidor GERSON SALIBIAN, RG 1.976.113-4, do Quadro Próprio do Magistério. 1. CONVALIDO, com fulcro no art. 11 do Decreto Estadual nº 8.466/2013, a prorrogação da disposição funcional do servidor Gerson Salibian, RG. 1.976.113-4, ocupante um cargo de Professor, PNI2-75/LF 21, do Quadro Próprio do Magistério, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Projetos I, na Prefeitura Municipal de Curitiba, até a presente data, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento. 2. AUTORIZO a prorrogação da disposição funcional do referido servidor, para continuar ocupando o cargo em comissão de Coordenador de Projetos I, na Prefeitura Municipal de Curitiba, até 31 de dezembro de 2014, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento. 3. CONDIÇÃO a presente autorização à não percepção de gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva – TIDE – no cargo comissionado, nos termos do Parecer nº 154/2014 da

Comissão Especial de Acúmulo de Cargos – CAC/SEAP. 4. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e da oportunidade. 5. Publique-se e encaminhe-se à SEAP para as providências legais. Em 30/07/2014. 13.069.547-7/14 – Of. Nº 001/14 – Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivaí – Solicita afastamento da servidora TEREZINHA DE LOURDES MOURO, RG 3.635.773-8, do Quadro Próprio do Magistério. 1. CONVALIDO, de acordo com o inciso I, do art. 1º, do Decreto Estadual nº 10.432/2014 c/c Lei Estadual nº 18.106/2014 e ainda, nos termos do art. 52, § 1º, da Lei Estadual nº 6.174/70, o afastamento da servidora estadual TEREZINHA DE LOURDES MOURO, RG nº 3.635.773-8, ocupante do cargo de Professora PNI2-67/LF93, do Quadro Próprio do Magistério, da Secretaria de Estado da Educação, em virtude de assunção do cargo político de Secretária Municipal da Educação, Cultura e Esporte em São Pedro do Ivaí/PR, de 1º de janeiro de 2014 até a presente data. 2. AUTORIZO, de acordo com o inciso I, do art. 1º, do Decreto Estadual nº 10.432/2014 e ainda, nos termos do art. 52, § 1º, da Lei Estadual nº 6.174/70, a prorrogação do afastamento da referida servidora, em virtude da assunção de cargo político, para exercer o cargo político de Secretária Municipal da Educação, Cultura e Esporte em São Pedro do Ivaí/PR, por todo o tempo em que perdurar a sua nomeação. 3. DEFIRO a opção remuneratória realizada pelo servidor, nos termos do artigo 26 do Decreto Estadual nº 8.466/2013, qual seja, sem ônus para o órgão de origem. 4. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e da oportunidade. 5. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 30/07/2014.

72615/2014

DESPACHO DO CHEFE DA CASA CIVIL**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

13.075.031-1/14 – Of. nº 1846/2014 - Solicita autorização para afastamento, conforme especifica. "AUTORIZO, com fulcro no art. 1º, II, do Decreto Estadual 10.432, de 26 de março de 2014 c/c art. 1º da Lei Estadual nº 18.106 de 04 de junho de 2014. Em 30/07/14". (Enc. proc. à SEED, em 30/07/14).

13.217.505-5/14 - Solicita convalidação e autorização de afastamento, conforme especifica. "CONVALIDO, com fulcro no art. 1º, inciso II do Decreto Estadual nº 10.432/2014. AUTORIZO, com fulcro no art. 1º, inciso II do Decreto Estadual nº 10.432/2014. Em 30/07/14". (Enc. proc. à SEED, em 30/07/14).

13.104.092-0/14 – Of. nº 1629/2014 - Solicita autorização para afastamento, conforme especifica. "AUTORIZO, com fulcro no art. 1º do Decreto Estadual nº 10.432/2014 c/c art. 1º da Lei 18.106/2014. Em 30/07/14". (Enc. proc. à SEED, em 30/07/14).

13.063.898-8/14 - Solicita autorização para afastamento, conforme especifica. "DEIXO DE ACOLHER, com fulcro no artigo 1º, inciso I do Decreto Estadual nº 10.432/2014 e, considerando a manifestação desfavorável do Secretário de Estado da Educação, o afastamento. Em 30/07/14". (Enc. proc. à SEED, em 30/07/14).

13.157.945-9/14 – Of. nº 1882/2014 - Solicita autorização para afastamento, conforme especifica. "AUTORIZO, com fulcro no art. 4º do Decreto Estadual nº 444/1995, considerando a manifestação favorável da Secretaria de Estado da Educação e com base na Informação nº 838/2014 – PGE/ NJA/SEAP. Em 30/07/14". (Enc. proc. à SEED, em 30/07/14).

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

13.258.946-1/14 – Of. nº 540/2014 - Solicita autorização para afastamento, conforme especifica. "AUTORIZO, de acordo com o inciso I, do art. 1º, do Decreto Estadual nº 10.432/2014. Em 30/07/14". (Enc. proc. à SEAB, em 30/07/14).

13.236.719-1/14 – Of. nº 551/2014 - Solicita autorização para afastamento, conforme especifica. "AUTORIZO, com fulcro no art. 1º, inciso II do Decreto Estadual nº 10.432/2014 c/c art. 1º da Lei Estadual 18.106/2014. Em 30/07/14". (Enc. proc. à SEAB, em 30/07/14).

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

13.210.798-0/14 – Of. nº 932/2014 - Solicita autorização para afastamento, conforme especifica. "AUTORIZO, nos termos do art. 4º, do Decreto Estadual 444/1995 c/c art. 1º da Lei Estadual 18.106/2014. Em 30/07/14". (Enc. proc. à SEAP, em 30/07/14).

72616/2014

Despachos do Governador

DESPACHO DO GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

12.513.561-7/14 – Departamento de Estradas de Rodagem - Solicita autorização para realização de despesa pelo DER/PR, objetivando pagamento de 3.493 (três mil quatrocentos e noventa e três) horas extras executadas por 169 (cento e sessenta e nove) servidores no mês de junho de 2014, realizadas para atendimento de serviço emergencial em municípios paranaenses em estado de calamidade pública em decorrência fortes chuvas do início do mês de junho de 2014, conforme especifica. "À vista dos elementos de instrução do protocolo, aliada a necessidade administrativa apresentada, **AVOCO** o procedimento, afastando a delegação de competência outorgada no Decreto Estadual nº 9.849/2013. **AUTORIZO**, a realização de despesa pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná para pagamento de 3.493 (três mil quatrocentos e noventa e três) horas extras executadas por 169 (cento e sessenta e nove) servidores no mês de junho de 2014, realizadas para atendimento de serviço emergencial em municípios paranaenses em estado de calamidade pública em decorrência fortes chuvas do início do mês de junho de 2014, no valor de R\$ 96.292,68 (noventa e seis mil duzentos e noventa e dois reais e sessenta e oito centavos). A realização da despesa autorizada por este despacho deverá observar as disposições da Lei Federal nº 4.320/64, da Lei Estadual nº 15.608/07, da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e demais disposições legais e normativas aplicáveis à situação administrativa. Para o consentimento acima foi examinado apenas o mérito administrativo, sob o aspecto da conveniência e da oportunidade, em face da relevância e necessidade da ação administrativa. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 15/07/14". (Enc. proc. à SEIL/DER, em 15/07/14).

72618/2014

DESPACHO DO GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

13.223.150-8/14 – Of. nº 1001/2014 - Solicita autorização para celebrar 1º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preço concernente ao Pregão Eletrônico nº 094/2013 - DEAM, a ser firmado entre a SEAP e a empresa Renault do Brasil S/A., para a aquisição de 19 (dezenove) veículos tipo van base móvel, acrescendo ao objeto o percentual de 20% (vinte por cento), conforme especifica. "À vista dos elementos de instrução do protocolo e considerando a manifestação favorável do Conselho de Gestão Administrativa e Fiscal do Estado e dada, ainda, a relevância da ação administrativa apresentada neste protocolo, **AUTORIZO**, com fulcro no Decreto Estadual nº 6.191, de 15 de outubro de 2012, e nos termos da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, aliado à Informação nº 1013/2014, do NJA/SEAP, a celebração do 1º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preço concernente ao Pregão Eletrônico nº 094/2013 - DEAM, a ser firmado entre a Secretaria de Estado da Administração e Previdência - SEAP e a empresa Renault do Brasil S/A., para a aquisição de 19 (dezenove) veículos tipo van base móvel, acrescendo ao objeto o percentual de 20% (vinte por cento), que representa o valor de R\$ 2.728.400,00 (dois milhões, setecentos e vinte e oito mil e quatrocentos reais), passando o valor do contrato de R\$ 13.642.000,00 (treze milhões, seiscentos e quarenta e dois mil reais) para R\$ 16.370.400,00 (dezesseis milhões, trezentos e setenta mil e quatrocentos reais). **CONDICIONO** a realização da despesa do referido protocolado ao cumprimento pelo Titular do Órgão/Entidade solicitante de todas as exigências legais e normativas pertinentes, inclusive a observância do art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal, se for o caso, sob pena de perda da validade da autorização, com eventual responsabilização do ordenador de despesas pelos órgãos de controle externo. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. A análise do NJA/CC resta limitada a

verificação quanto à existência no presente protocolado dos documentos previstos no Decreto Estadual nº 6.191/2012. O exame de viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e de regularidade da contratação direta é de responsabilidade do Titular da Pasta e das unidades do Órgão/Entidade solicitante, assim como é da competência de sua assessoria jurídica a análise técnica prevista no artigo 38, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. A realização da despesa, autorizada por este despacho, deverá observar a disciplina da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei Complementar Federal 101, de 4 de maio de 2000, do Decreto Estadual nº 8.622, de 31 de julho de 2013, e do Decreto Estadual nº 10.406 de 18 de março de 2014, bem como as demais disposições legais e normativas aplicáveis à situação administrativa. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 16/07/14". (Enc. proc. à SEAP, em 16/07/14).

72619/2014

DESPACHO DO GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

12.514.343-1/14 – Of. nº 653/2014 - Solicita autorização para afastamento, conforme especifica. "**AUTORIZO**, de acordo com a lei. Em 21/07/14". (Enc. proc. à SEIL, em 21/07/14).

72620/2014

DESPACHO DO GOVERNADOR DO ESTADO

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

13.266.647-4/14 – Of. nº 446/2014 - Solicita autorização para concessão da gratificação de encargos especiais, conforme especifica. "**AUTORIZO**, de acordo com a lei. Em 28/07/14". (Enc. proc. à PGE, em 28/07/14).

72622/2014

DESPACHO DO GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

13.122.657-8/14 – Of. nº 1786/2014 - Solicita autorização para realização da despesa objetivando a celebração de Contrato entre o Estado do Paraná, através da SEED e a Universidade Federal do Paraná, tendo por objeto à execução do projeto intitulado "Programa de Desenvolvimento Educacional - PDE - 7ª Edição - 2014/2015", para os professores da Rede Estadual da Educação Básica do Estado do Paraná egressos do processo seletivo, conforme especifica. "**RATIFICO** a situação de dispensa atestada pela Secretaria de Estado da Educação e **AUTORIZO**, com fulcro no art. 34, inciso XI e outros da Lei Estadual nº 15.608/2007 c/c o Decreto Estadual nº 6.191/2012, tendo por base a Informação nº 1540/2014 e Despacho de fls. 192/193, ambos do NJA/SEED, e com a manifestação do Conselho de Gestão Administrativa e Fiscal do Estado, a realização da despesa para a celebração de Contrato entre o ESTADO DO PARANÁ, através da SEED e a Universidade Federal do Paraná, tendo por objeto à execução do projeto intitulado "Programa de Desenvolvimento Educacional - PDE - 7ª Edição - 2014/2015", para os professores da Rede Estadual da Educação Básica do Estado do Paraná egressos do processo seletivo, no valor de R\$ 648.272,00 (seiscentos e quarenta e oito mil, duzentos e setenta e dois reais). A realização da despesa deverá observar a disciplina da Lei Federal nº 4.320/64, a Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como as demais disposições legais aplicáveis à situação administrativa. Fica condicionada a formalização do contrato à atualização das certidões de regularidade que porventura estejam vencidas. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e de regularidade do certame é de responsabilidade do Titular do Órgão/Entidade solicitante, assim como é da competência de sua assessoria jurídica a análise técnica prevista na Lei Estadual nº 15.608/07. Fica a Secretaria interessada responsável pela demonstração da existência de disponibilidade financeira para fazer frente a despesa. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos de conveniência e oportunidade. A análise do NJA/SEEG é limitada a verificação formal das disposições dos Decretos

Estaduais nºs 6.191/2012 e 8.622/2013. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 29/07/14". (Enc. proc. à SEED, em 29/07/14).

13.237.395-7/14 – Of. nº 1804/2014 - Solicita autorização para realização de despesa decorrente da abertura de procedimento licitatório, a ser realizado na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios visando propiciar a continuidade no atendimento do Programa Estadual de Alimentação escolar – PEA, conforme específica. "À vista dos elementos de instrução do protocolo e considerando a informação favorável nº 1960/2014, exarada pelo Núcleo Jurídico da Administração – NJA/SEED, aliado à relevância da ação administrativa apresentada neste protocolo e de acordo com a manifestação do Conselho de Gestão Administrativa e Fiscal do Estado, **AUTORIZO**, nos termos do art. 1º, caput, do Decreto Estadual 6.191/2012 a realização de despesa decorrente da abertura de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, Tipo Menor Preço, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios visando propiciar a continuidade no atendimento do Programa Estadual de Alimentação escolar – PEA, no valor máximo estimado de R\$ 25.747.000,00 (vinte e cinco milhões, setecentos e quarenta e sete mil reais). A realização da despesa autorizada por este despacho deverá observar notadamente as disposições da Lei Federal nº 4.320/64, da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e a disciplina da Lei Eleitoral nº 9.504/97 e demais disposições legais e normativas aplicáveis à situação administrativa, além da comprovação, neste protocolo, das liberações orçamentárias em relação à despesa autorizada por este ato, em conformidade com o decreto que regula a programação orçamentária e financeira dos recursos do Tesouro Geral do Estado e de outras fontes. Caberá à autoridade competente do órgão interessado, nos termos do art. 1º, parágrafo primeiro, do Decreto Estadual nº 6.191/12, por meio de ato próprio, providenciar os demais atos procedimentais relativos à contratação, instaurando o certame, homologando-o e adjudicando seu objeto, cumprindo rigorosamente a legislação de regência, sendo dispensada nova autorização para celebração de termos aditivos de prorrogação de prazo e de reajuste de preço. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e da oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica é de responsabilidade do titular da entidade solicitante. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** à origem para as providências legais. Em 29/07/14". (Enc. proc. à SEED, em 29/07/14).

12.131.112-7/13 – Of. nº 1694/2014 - Solicita autorização para realizar despesa decorrente da abertura de licitação, a ser realizado na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço, cujo fito é a aquisição de equipamentos para o laboratório do curso técnico em celulose e papel, destinados ao Centro Estadual de Educação Profissional de Arapoti - Programa Brasil Profissionalizado, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme específica. "À vista dos elementos de instrução do protocolo, dada a relevância política da ação administrativa apresentada neste protocolo, com base na informação jurídica favorável nº 1360/2014 – NJA/SEED, na manifestação favorável do Conselho de Gestão Administrativa e Fiscal do Estado e, ainda, com fulcro no art. 1º, caput, do Decreto Estadual nº 6191/2012, **AUTORIZO** a Secretaria de Estado da Educação a realizar despesa decorrente da abertura de licitação, modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, cujo fito é a aquisição de equipamentos para o laboratório do curso técnico em celulose e papel, destinados ao Centro Estadual de Educação Profissional de Arapoti – Programa Brasil Profissionalizado, no valor total máximo de R\$ 702.468,00 (setecentos e dois mil quatrocentos e sessenta e oito reais), pelo prazo de 12 (doze) meses. **CONDICIONO** a efetiva realização da despesa ao cumprimento de todas as exigências legais e normativas pertinentes, inclusive, se for o caso, quanto ao cumprimento das exigências constantes do art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal, sob pena de perda da validade da autorização supra, com eventual responsabilização do ordenador de despesa pelos órgãos do controle externo. A realização da despesa, autorizada por este despacho, deverá observar a disciplina da Lei Federal nº 4.320/1964, da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e do Decreto Estadual nº 8.622/2013, bem como as demais disposições legais e normativas aplicáveis à situação

administrativa. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e de regularidade do certame é de responsabilidade do Titular do Órgão/Entidade solicitante, assim como é da competência de sua assessoria jurídica a análise técnica frente à Lei Estadual nº 15.608/07. As certidões que comprovem a regularidade da empresa prestadora de serviços deverão ser anexadas ao caderno antes da formalização do instrumento contratual. Para o consentimento acima foram levados em consideração por esta autoridade apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. A manifestação opinativa do NJA/SEED é limitada a verificação quanto à existência dos documentos previstos nos Decretos Estaduais nºs 6.191/2012, 8.622/2013 e 10.406/2014. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 29/07/14". (Enc. proc. à SEED, em 29/07/14).

13.237.400-7/14 – Of. nº 1807/2014 - Solicita autorização para realização de despesa para que a SEED possa realizar a abertura de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço, objetivando aquisição de gêneros alimentícios (suco de maçã - sem adição de açúcar e conservantes, suco de laranja - sem adição de açúcar e conservantes, suco de uva - sem adição de açúcar e conservantes) para o Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEA, de acordo com as especificações e exigências contidas no Edital e seus Anexos, com vigência de 12 (doze) meses, conforme específica. "À vista dos elementos de instrução do protocolo e considerando a manifestação favorável do Conselho de Gestão Administrativa e Fiscal do Estado, aliada a Informação nº 1954/2014 – NJA/PGE/SEED e dada à relevância da ação administrativa apresentada neste protocolo, **AUTORIZO** nos termos da Lei Estadual 15.608, Decreto Estadual 6191/2012, e Decreto Estadual 11.429/2014, a **REALIZAÇÃO DE DESPESA** para que a Secretaria de Estado da Educação possa realizar a abertura de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço, para aquisição de gêneros alimentícios (suco de maçã – sem adição de açúcar e conservantes, suco de laranja – sem adição de açúcar e conservantes, suco de uva – sem adição de açúcar e conservantes) para o Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEA, de acordo com as especificações e exigências contidas no Edital e seus Anexos, no valor total máximo de R\$ 8.658.000,00 (oito milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil reais), com vigência de 12 (doze) meses. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e da oportunidade em relação a realização da despesa. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal, jurídica, bem como a análise da regularidade e o cumprimento das formalidades legais para a contratação é de responsabilidade do Titular da entidade solicitante, nos termos da Lei Estadual nº 15.608/07. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** à origem para as providências legais. Em 29/07/14". (Enc. proc. à SEED, em 29/07/14).

12.022.223-6/13 – Of. nº 1802/2014 - Solicita autorização para realização de despesa decorrente de abertura de procedimento licitatório a ser realizado na modalidade Concorrência Pública, tipo menor preço, objetivando a execução de reparos e melhorias, no Colégio Estadual Santana de Tapejara, no município de Tapejara, conforme específica. "À vista dos elementos de instrução do protocolo e considerando a Informação nº 1436/2014 - NJA/SEED, aliado à relevância da ação administrativa apresentada neste protocolo e a manifestação favorável do Conselho de Gestão Administrativa e Fiscal do Estado, **AUTORIZO**, nos termos da Lei Estadual nº 15.608/ 2007, a realização de despesa decorrente de abertura de procedimento licitatório na modalidade Concorrência Pública, tipo menor preço, objetivando a execução de reparos e melhorias, no Colégio Estadual Santana de Tapejara, no município de Tapejara, no valor máximo estimado em R\$ 516.434,79 (quinhentos e dezesseis mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e setenta e nove centavos). **CONDICIONO** a realização da despesa do referido protocolo ao cumprimento pelo Titular do Órgão/Entidade solicitante de todas as exigências legais e normativas pertinentes, inclusive a observância do art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal, se for o caso, sob pena de perda da validade da autorização, com eventual responsabilização do ordenador de despesas pelos órgãos de controle externo. O exame de viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e de regularidade do certame é de responsabilidade do Titular da Pasta, assim

como é da competência de sua assessoria jurídica a análise técnica prevista no art. 71 da Lei Estadual n.º 15.608/07. Caberá à autoridade competente do órgão interessado, por meio de ato próprio, providenciar os demais atos procedimentais previstos no art. 1º, § 1º do Decreto Estadual n.º 6.191/12. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e da oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica é de responsabilidade do titular da entidade solicitante. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à origem para as providências legais. Em 29/07/14". (Enc. proc. à SEED, em 29/07/14).

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ

13.218.844-0/14 – Of. n.º 454/2014 - Solicita autorização para realização de despesa decorrente de regular procedimento licitatório, a ser realizado pelo DETRAN, na modalidade Concorrência Pública n.º 005/2014, tendo por objeto a contratação de empresa prestadora de serviço de execução de sinalização viária urbana para diversos municípios do Paraná (Altamira do Paraná, Carlópolis, Formosa do Oeste, Marumbi, Kaloré, Santa Amélia e São Sebastião da Amoreira), conforme específica. **"AUTORIZO**, com fulcro na Lei Estadual 15.608/2007 c/c o Decreto Estadual n.º 6.191/2012, nos termos do Parecer n.º 282/2014 – AJU/DETRAN, e de acordo com a manifestação do Conselho de Gestão Administrativa e Fiscal do Estado, a realização de despesa decorrente de regular procedimento licitatório, a ser realizado pelo Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN, na modalidade Concorrência Pública n.º 005/2014, tendo por objeto a contratação de empresa prestadora de serviço de execução de sinalização viária urbana para diversos municípios do Paraná (Altamira do Paraná, Carlópolis, Formosa do Oeste, Marumbi, Kaloré, Santa Amélia e São Sebastião da Amoreira), no valor total máximo de R\$ 799.265,68 (setecentos e noventa e nove mil, duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos). **CONDICIONO** a efetiva realização da despesa ao cumprimento de todas as exigências legais e normativas pertinentes, inclusive, se for o caso, quanto ao cumprimento das exigências constantes do art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal, sob pena de perda da validade da autorização supra, com eventual responsabilização do ordenador de despesa pelos órgãos do controle externo. A realização da despesa, autorizada por este despacho, deverá observar a disciplina da Lei Federal n.º 4.320/1964, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000 e do Decreto Estadual n.º 8.622/2013, bem como as demais disposições legais e normativas aplicáveis à situação administrativa. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e de regularidade do certame é de responsabilidade do Titular do Órgão/Entidade solicitante, assim como é da competência de sua assessoria jurídica a análise técnica frente à Lei Estadual n.º 15.608/07. As certidões que comprovem a regularidade da empresa prestadora de serviços deverão ser anexadas ao caderno antes da formalização do instrumento contratual. Para o consentimento acima foram levados em consideração apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. A manifestação opinativa do NJA/SEEG é limitada a verificação quanto à existência dos documentos previstos nos Decretos Estaduais n.ºs 6.191/2012, 8.622/2013 e 10.406/2014. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 29/07/14". (Enc. proc. à DETRAN, em 29/07/14).

13.218.825-4/14 – Of. n.º 453/2014 - Solicita autorização para realização de despesa decorrente de regular procedimento licitatório, a ser realizado pelo DETRAN, na modalidade Concorrência Pública n.º 004/2014, tendo por objeto a contratação de empresa prestadora de serviço de execução de sinalização viária urbana para diversos municípios do Paraná (Almirante Tamandaré, Antônio Olinto, Colombo, Guaraqueçaba, Paulo Frofin e Piraquara), conforme específica. **"AUTORIZO**, com fulcro na Lei Estadual 15.608/2007 c/c o Decreto Estadual n.º 6.191/2012, nos termos do Parecer n.º 281/2014 – AJU/DETRAN, e de acordo com a manifestação do Conselho de Gestão Administrativa e Fiscal do Estado, a realização de despesa decorrente de regular procedimento licitatório, a ser realizado pelo Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN, na modalidade Concorrência Pública n.º 004/2014, tendo por objeto a contratação de empresa prestadora de

serviço de execução de sinalização viária urbana para diversos municípios do Paraná (Almirante Tamandaré, Antônio Olinto, Colombo, Guaraqueçaba, Paulo Frofin e Piraquara), no valor total máximo de R\$ 1.207.100,00 (um milhão, vinte e sete mil e cem reais). **CONDICIONO** a efetiva realização da despesa ao cumprimento de todas as exigências legais e normativas pertinentes, inclusive, se for o caso, quanto ao cumprimento das exigências constantes do art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal, sob pena de perda da validade da autorização supra, com eventual responsabilização do ordenador de despesa pelos órgãos do controle externo. A realização da despesa, autorizada por este despacho, deverá observar a disciplina da Lei Federal n.º 4.320/1964, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000 e do Decreto Estadual n.º 8.622/2013, bem como as demais disposições legais e normativas aplicáveis à situação administrativa. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e de regularidade do certame é de responsabilidade do Titular do Órgão/Entidade solicitante, assim como é da competência de sua assessoria jurídica a análise técnica frente à Lei Estadual n.º 15.608/07. As certidões que comprovem a regularidade da empresa prestadora de serviços deverão ser anexadas ao caderno antes da formalização do instrumento contratual. Para o consentimento acima foram levados em consideração por esta autoridade apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. A manifestação opinativa do NJA/SEEG é limitada a verificação quanto à existência dos documentos previstos nos Decretos Estaduais n.ºs 6.191/2012, 8.622/2013 e 10.406/2014. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 29/07/14". (Enc. proc. à DETRAN, em 29/07/14).

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

13.168.242-5/14 – Of. n.º 099/2014 – Instituto Ambiental do Paraná - Solicita autorização para realização de despesa decorrente do pagamento de horas extras aos servidores do Instituto Ambiental do Paraná convocados para esse fim, realizadas nos meses de outubro, novembro e dezembro, conforme específica. "À vista dos elementos de instrução do protocolado e considerando a manifestação favorável do Conselho de Gestão Administrativa e Fiscal do Estado, **AUTORIZO** a realização de despesa decorrente do pagamento de horas extras aos servidores do Instituto Ambiental do Paraná convocados para esse fim, realizadas nos meses de outubro, novembro e dezembro, no valor de R\$ 237.218,39 (duzentos e trinta e sete mil, duzentos e dezoito reais e trinta e nove centavos). **DETERMINO**, no entanto, que a despesa onere os recursos diretamente arrecadados pela Entidade, somente sendo admitido o uso da Fonte 100, como pretendido pelo órgão/entidade, no caso de comprovada impossibilidade orçamentária e financeira da fonte antes indicada. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e da oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica é de responsabilidade do órgão solicitante. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 29/07/14". (Enc. proc. à SEMA/IAP, em 29/07/14).

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

13.242.651-1/14 – Centro Cultural Teatro Guaíra - Solicita autorização para pagamento, pelo Centro Cultural Teatro Guaíra, de 1.766 (mil setecentos e sessenta e seis) horas extras, a serem executadas por seus servidores, no mês de agosto de 2014, com implantação na folha de pagamento do mês de setembro de 2014, necessárias, ao que reporta a entidade autárquica, para o adequado atendimento de serviços extras, conforme específica. "À vista dos elementos de instrução do protocolado e considerando os termos da Informação n.º 115/2014 – AJU/CTG e da manifestação do Conselho de Gestão Administrativa e Fiscal do Estado, **AUTORIZO** o pagamento, pelo Centro Cultural Teatro Guaíra, de 1.766 (mil setecentos e sessenta e seis) horas extras, a serem executadas por seus servidores, no mês de agosto de 2014, com implantação na folha de pagamento do mês de setembro de 2014, necessárias, ao que reporta a entidade autárquica, para o adequado atendimento de serviços extras, no valor de R\$ 50.014,00 (cinquenta mil e quatorze reais). **DETERMINO**, no entanto, que a

despesa onere os recursos diretamente arrecadados pela Entidade, somente sendo admitido o uso da Fonte 100, como pretendido pelo CCTG, no caso de comprovada impossibilidade orçamentária e financeira da fonte antes indicada. **DETERMINO**, enfim, que a realização da despesa, autorizada por este despacho, observe as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000 e demais disposições legais e normativas incidentes na espécie. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 29/07/14". (Enc. proc. à SEEC/CCTG, em 29/07/14).

13.217.139-4/14 – Centro Cultural Teatro Guaíra - Solicita autorização para concessão de pagamento de horas extras aos servidores do Centro Cultural Teatro Guaíra – CCTG, a serem realizadas no mês de julho de 2014, num total de 1.709 (mil setecentos e nove) horas, conforme específica. "À vista dos elementos de instrução do protocolo e considerando a manifestação favorável do Conselho de Gestão Administrativa e Fiscal do Estado, **AUTORIZO**, conforme o Decreto nº 8465/2013 e da Lei Estadual nº 17.631/2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) a concessão de pagamento de horas extras aos servidores do Centro Cultural Teatro Guaíra – CCTG, a serem realizadas no mês de julho de 2014, num total de 1.709 (mil setecentos e nove) horas, resultando no valor de R\$ 48.229,01 (quarenta e oito mil, duzentos e vinte e nove reais e um centavo). **DETERMINO**, no entanto, que a despesa onere os recursos diretamente arrecadados pela Entidade, somente sendo admitido o uso da Fonte 100, como pretendido pelo CCTG, no caso de comprovada impossibilidade orçamentária e financeira da fonte antes indicada. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e da oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica é de responsabilidade do órgão solicitante. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** à origem para as providências legais. Em 29/07/14". (Enc. proc. à SEEC/CCTG, em 29/07/14).

CASA CIVIL

13.197.263-6/14 – Trata-se de pedido de reconsideração, interposto por João Gualberto Ferreira Junior, visando a reconsideração da decisão contida no Decreto nº 3.727/2012, conforme específica. "**DEIXO DE CONHECER** o recurso interposto por JOÃO GUALBERTO FERREIRA JUNIOR, R.G. N.º 1.009.789-4, nos termos da Informação nº 66/2014-PRA/PGE, tendo em vista que não houve trânsito em julgado da sentença apresentada, não sendo ela exequível. Encaminhe-se à origem para as providências de praxe. Em 29/07/14". (Enc. proc. à CC/CEE, em 29/07/14).

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

13.245.824-3/14 – Centrais de Abastecimento do Paraná S.A. - Solicita autorização para implantação do reajuste de 8% (oito por cento) e demais benefícios, fixados em Convenção Coletiva de Trabalho 2014/2015, aos empregados das CEASA/PR, conforme específica. "À vista dos elementos de instrução do protocolo e considerando a manifestação favorável do Conselho de Gestão Administrativa e Fiscal do Estado, **AUTORIZO**, aliado ao Parecer Jurídico nº 082/2014, implantação do reajuste de 8% (oito por cento) e demais benefícios, fixados em Convenção Coletiva de Trabalho 2014/2015, aos empregados das Centrais de Abastecimento do Paraná S.A. - CEASA/PR. Para o consentimento acima foram levados em consideração por esta autoridade apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais cabíveis. Em 29/07/14". (Enc. proc. à SEAB, em 29/07/14).

13.231.174-9/14 – Of. nº 488/2014 - Solicita autorização para afastamento, conforme específica. "**AUTORIZO**, com fulcro no art. 52, § 2º, da Lei Estadual 6.174/70. Em 29/07/14". (Enc. proc. à SEAB, em 29/07/14).

13.189.098-2/14 – Of. nº 566/2014 - Solicita autorização para formalizar 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 051/2013, celebrado entre o Estado do Paraná, através da SEAB, e o município de Prudentópolis, cujo escopo é a execução do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013, conforme específica. "À vista dos elementos de

instrução do protocolado, aliado à relevância da ação administrativa apresentada neste protocolado, bem como com fulcro no Parecer Jurídico nº 221/2014/AJUR-SEAB, **AUTORIZO** a formalização do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 051/2013, celebrado entre o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento, e o Município de Prudentópolis, cujo escopo é a execução do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013. O objetivo do Termo Aditivo é a substituição do gestor municipal do Convênio, constante no Parágrafo Terceiro da Cláusula Segunda, bem como a retificação da Cláusula Décima da Minuta inicial, não havendo novo aporte de recursos. A autorização supra fica condicionada ao cumprimento pelo Titular do Órgão/Entidade solicitante de todas as exigências legais e normativas pertinentes, o que inclui a atualização de certidões de regularidade fiscal e trabalhista. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e da oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e de regularidade do certame é de responsabilidade do Titular do Órgão solicitante, assim como é da competência de sua assessoria jurídica a análise técnica da Lei Estadual nº 15.608/07. As certidões de regularidade da empresa prestadora de serviços deverão ser apresentadas antes da formalização do contrato. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** à origem para as providências legais. Em 29/07/14". (Enc. proc. à SEAB, em 29/07/14).

13.188.452-4/14 – Of. nº 560/2014 - Solicita autorização para formalizar 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 192/2013, celebrado entre o Estado do Paraná, através da SEAB, com o município de Virmond, cujo escopo é a execução do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo, conforme específica. "À vista dos elementos de instrução do protocolado, aliado à relevância da ação administrativa apresentada neste protocolado, bem como com fulcro no Parecer Jurídico nº 216/2014/AJUR-SEAB, **AUTORIZO** a formalização do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 192/2013, celebrado entre o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento, com o Município de Virmond, cujo escopo é a execução do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo. O objetivo do Termo Aditivo é a substituição do gestor municipal do Convênio, constante no Parágrafo Terceiro da Cláusula Segunda, bem como alterar a Cláusula Décima da Minuta inicial, não havendo novo aporte de recursos. A autorização supra fica condicionada ao cumprimento pelo Titular do Órgão/Entidade solicitante de todas as exigências legais e normativas pertinentes, o que inclui a atualização de certidões de regularidade fiscal e trabalhista. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e da oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e de regularidade do certame é de responsabilidade do Titular do Órgão solicitante, assim como é da competência de sua assessoria jurídica a análise técnica da Lei Estadual nº 15.608/07. As certidões de regularidade da empresa prestadora de serviços deverão ser apresentadas antes da formalização do contrato. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** à origem para as providências legais. Em 29/07/14". (Enc. proc. à SEAB, em 29/07/14).

13.241.302-9/14 – Of. nº 516/2014 - Solicita autorização para formalizar 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 772099/2012, visando a prorrogação de sua vigência para 28/06/2015 e alteração do Plano de Trabalho, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e a SEAB/PR, que tem por fim a conjugação de esforços dos participantes, apoio a cadeia produtiva do leite do norte pioneiro por meio da capacitação dos técnicos e produtores envolvidos na atividade, conforme específica. "À vista dos elementos de instrução do protocolo e considerando a Informação nº 0108/2014 – AJUR/SEAB, e dada, ainda, a relevância da ação administrativa apresentada neste protocolado, **AUTORIZO** a formalização do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 772099/2012, visando a prorrogação de sua vigência para 28/06/2015 e alteração do Plano de Trabalho, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e a Secretaria de Estado de Abastecimento – SEAB/PR, que tem por fim a conjugação de esforços dos participantes, apoio a cadeia produtiva do leite do norte pioneiro por meio da capacitação dos técnicos e produtores envolvidos na atividade. **CONDICIONO** a realização da despesa ao

cumprimento pelo Titular do Órgão/Entidade solicitante de todas as exigências legais e normativas pertinentes, o que inclui a atualização de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, e a juntada ao processo da devida adequação orçamentária para atender o presente pleito. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e da oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e de regularidade do certame é de responsabilidade do Titular do Órgão solicitante, assim como é da competência de sua assessoria jurídica a análise técnica da Lei Estadual nº 15.608/07. As certidões de regularidade da empresa prestadora de serviços deverão ser apresentadas antes da formalização do contrato. **PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** à origem para as providências legais. Em 29/07/14". (Enc. proc. à SEAB, em 29/07/14).

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

13.102.242-5/14 – Of. nº 072/2014 – Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná - Solicita autorização para realizar despesa decorrente de procedimento licitatório, na modalidade Concorrência Pública, tipo técnica e preço, cujo fito é a contratação de serviços técnicos especializados de engenharia consultiva, visando o apoio ao desenvolvimento de Serviços Técnicos Especializados para o cumprimento de suas competências legais, sob o regime de execução indireta (empreitada por preço unitário), em conformidade a minuta do Edital de convocação, anexa ao protocolo, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, conforme específica. "À vista dos elementos de instrução do protocolo, dada a relevância política da ação administrativa apresentada neste protocolo, com base na informação jurídica favorável nº 028/2014/PJU/AGEPAR, na manifestação do Conselho de Gestão Administrativa e Fiscal do Estado e, ainda, com fulcro no art. 1º, caput, do Decreto Estadual nº 6191/2012, **AUTORIZO** a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística, a realizar despesa decorrente de **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**, modalidade Concorrência Pública, tipo Técnica e Preço, cujo fito é a contratação de serviços técnicos especializados de engenharia consultiva, visando o apoio ao desenvolvimento de Serviços Técnicos Especializados para o cumprimento de suas competências legais, sob o regime de execução indireta (empreitada por preço unitário), em conformidade a minuta do Edital de convocação, anexa ao protocolo, no valor de R\$ 5.131.629,24 (cinco milhões, cento e trinta e um mil, seiscentos e vinte e nove reais e vinte e quatro centavos), pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e da oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e de regularidade do pedido é de responsabilidade do Titular da Pasta do Órgão solicitante, inclusive, se for o caso, em relação às disposições do art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal. **PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** à origem para as providências legais. Em 29/07/14". (Enc. proc. à SEIL/AGEPAR, em 29/07/14).

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

13.105.931-0/14 – Of. nº 959/2014 - Solicita autorização para concessão de reajuste geral dos preços a ser aplicado aos contratos de prestação de serviços terceirizados de vigilância armada e desarmada nas diversas unidades do Poder Executivo do Estado do Paraná, oriundos do procedimento de registro de preços efetivados por meio do Pregão Eletrônico nº 67/2013, conforme índice apontado no Ofício nº 0959/2014-GS/SEAP, no percentual de 7,47% (sete vírgula quarenta e sete por cento), conforme específica. "À vista dos elementos de instrução do protocolo e considerando a manifestação favorável do Conselho de Gestão Administrativa e Fiscal do Estado, **AUTORIZO**, com base na Informação nº 953/2014 - NJA/SEAP, a concessão de reajuste geral dos preços a ser aplicado aos contratos de prestação de serviços terceirizados de vigilância armada e desarmada nas diversas unidades do Poder Executivo do Estado do Paraná, oriundos do procedimento de Registro de Preços efetivados por meio do Pregão

Eletrônico nº 67/2013, conforme índice apontado no Ofício nº 0959/2014-GS/SEAP, no percentual de 7,47% (sete vírgula quarenta e sete por cento). Caberá a cada órgão promover o reajustamento de seus contratos, derivados dos pregões eletrônicos acima referenciados, por meio de procedimento próprio para esse fim, os quais deverão ser oportunamente instruídos com toda a documentação necessária, especialmente orçamentária e financeira, observando às disposições legais e contratuais a respeito do termo inicial de concessão do reajuste em cada contrato firmado, com a correspondente redução dos postos de serviço, na proporção do reajuste dos preços contratuais, além da observância da formalidades previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal e na legislação estadual, inclusive, se for o caso, o atendimento das disposições do Art. 42 da LRF. Para o consentimento acima foram levados em consideração por esta autoridade apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. **PUBLIQUE-SE e encaminhe-se** à origem para as providências legais cabíveis. Em 29/07/14". (Enc. proc. à SEAP, em 29/07/14).

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

11.974.861-5/13 – Of. nº 1049/2014 - Solicita autorização para celebrar Convênio entre o Estado do Paraná, através da SESP, e o município de Ivaté, sem nenhum tipo de repasse ou transferência de recursos entre os Partícipes, para a cessão de 01 (um) servidor municipal para prestar serviços administrativos junto à Delegacia de Polícia local, conforme específica. "À vista dos elementos de instrução do protocolo e considerando o parecer nº 669/2014, exarado pelo Núcleo Jurídico da SESP, aliado à relevância da ação administrativa apresentada neste protocolo, **AUTORIZO**, nos termos do art. 87, inc. XVIII, da Constituição Estadual, a celebração de convênio entre o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública - SESP, e o Município de Ivaté, sem nenhum tipo de repasse ou transferência de recursos entre os Partícipes, para a cessão de 01 (um) servidor municipal para prestar serviços administrativos junto à Delegacia de Polícia local. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e de regularidade do pedido é de responsabilidade do Titular do Órgão/Entidade solicitante, assim como é da competência de sua assessoria jurídica a análise técnica frente à Lei Estadual nº 15.608/07. As certidões que comprovem a regularidade deverão ser anexadas ao caderno antes da formalização do instrumento. Para o consentimento acima foram levados em consideração por esta autoridade apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. A manifestação opinativa do NJA/CC é limitada a verificação quanto à existência dos documentos previstos nos Decretos Estaduais nºs 6.191/2012, 8.622/2013 e 10.406/2014. **PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** à origem para as providências legais. Em 29/07/14". (Enc. proc. à SESP, em 29/07/14).

12.031.388-6/13 – Of. nº 1047/2014 - Solicita autorização para celebrar Convênio entre a SESP e o município de Araucária, objetivando a cessão de servidor municipal, para prestar serviços administrativos na Delegacia de Polícia local, com a finalidade de melhorar o resultado das ações de preservação da ordem pública, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, desenvolvidos pela SESP no âmbito territorial do município, conforme específica. "**AUTORIZO** com fulcro no art. 87, XVIII, da Constituição do Estado do Paraná, no Decreto Estadual nº 6.191/2012 e na Lei Estadual nº 15.608/2007 e na Informação nº 670/2014 - NJA/SESP, a celebração de Convênio entre a Secretaria de Estado de Segurança Pública e o Município de Araucária, objetivando a cessão de servidor municipal, para prestar serviços administrativos na Delegacia de Polícia local, com a finalidade de melhorar o resultado das ações de preservação da ordem pública, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, desenvolvidos pela SESP no âmbito territorial do Município. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e de regularidade do pedido é de responsabilidade do Titular da Pasta do Órgão ou entidade solicitante. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e da oportunidade. A análise do NJA/SEEG resta limitada a verificação quanto à existência no presente protocolo dos

documentos previstos no artigo 6º do Decreto Estadual nº 6191/2012. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 29/07/14". (Enc. proc. à SESP, em 29/07/14).

- 13.148.525-5/14** – Of. nº 1046/2014 - Solicita autorização para celebrar Convênio entre o Estado do Paraná, através da SESP, e o município de Chopinzinho/PR, cujo objeto é a cessão de 01 (um) servidor municipal para prestar serviços exclusivamente administrativos junto à Delegacia de Polícia local, com a finalidade de melhorar o resultado das ações da preservação da ordem pública, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, desenvolvidas pela Secretaria interessada no âmbito do Município, pelo prazo de 12 (doze) meses, sem quaisquer espécies de repasses orçamentários e/ou financeiros entre os convenientes, não gerando ônus ao Estado, conforme específica. "Considerando os elementos da instrução do protocolado e à vista do parecer favorável nº 1671/2014 – NJA/SESP, aliada a relevância política de ação administrativa apresentada, **AUTORIZO**, com fulcro no art. 87, inciso XVIII, da Constituição Estadual, no art. 4º, § 1º, incisos IV e V, do Decreto Estadual nº 6.191/2012 e no art. 133 e seguintes da Lei Estadual nº 15.608/2007, a celebração de Convênio entre o ESTADO DO PARANÁ, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e o Município de Chopinzinho/PR, cujo objeto é a cessão de 01 (um) servidor municipal para prestar serviços exclusivamente administrativos junto à Delegacia de Polícia local, com a finalidade de melhorar o resultado das ações da preservação da ordem pública, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, desenvolvidas pela Secretaria interessada no âmbito do Município, pelo prazo de 12 (doze) meses, sem quaisquer espécies de repasses orçamentários e/ou financeiros entre os convenientes, não gerando ônus ao Estado. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e de regularidade do pedido é de responsabilidade do Titular da Pasta do órgão solicitante, assim como é da competência de sua assessoria jurídica a análise técnica prevista no artigo 71 da lei Estadual nº 15.608/07. Para o consentimento acima foram levados em consideração por está autoridade apenas os aspectos da conveniência e da oportunidade. A validade da autorização concedida no item 1 supra está condicionada a observância, pelas partes convenientes, das formalidades e exigências legais e normativas incidentes na espécie, especialmente a juntada das certidões de regularidade que vencerem antes da formalização do ajuste. Cabe ao Titular da Pasta, previamente à celebração do instrumento, a aprovação do Plano de Trabalho, bem como providenciar a adequação da cláusula sétima da minuta, para que, em havendo interesse na prorrogação da cessão, retorne para nova autorização governamental. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à origem para as providências legais. Em 29/07/14". (Enc. proc. à SESP, em 29/07/14).

- 11.467.126-6/12** – Of. nº 964/2014 - Solicita autorização para realizar despesa decorrente da abertura Presencial, tipo menor preço, cujo fito é a aquisição de 05 (cinco) veículos tipo de licitação, modalidade Pregão Vans/Furgões adaptadas para bases móveis de policiamento ostensivo, em conformidade a minuta do Edital de convocação, anexa ao protocolado, conforme específica. "À vista dos elementos de instrução do protocolado, dada a relevância política da ação administrativa apresentada neste protocolado, com base na informação jurídica favorável nº 134/2014-NJA/SEAP, na manifestação do Conselho de Gestão Administrativa e Fiscal do Estado e, ainda, com fulcro no art. 1º, caput, do Decreto Estadual nº 6191/2012, **AUTORIZO** a Secretaria de Estado da Segurança Pública a realizar despesa decorrente da abertura Presencial, tipo Menor Preço, cujo fito é a aquisição de 05 (cinco) veículos tipo de licitação, modalidade Pregão Vans/Furgões adaptadas para bases móveis de policiamento ostensivo, em conformidade a minuta do Edital de convocação, anexa ao protocolado, R\$ 894.625,00 (oitocentos e noventa e quatro mil, seiscentos e vinte e cinco reais). O numerário acima referido será custeado com recursos oriundos do Convênio nº 751.907/2010, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Justiça/Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP, e o Estado do Paraná, representado pela Secretaria de Estado da Segurança Pública, com vigência inicial de

29/12/2010 a 07/11/2014 (vide cópia do Diário Oficial da União, às fls. 299). Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e da oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e de regularidade do pedido é de responsabilidade do Titular da Pasta do Órgão solicitante, inclusive, se for o caso, em relação às disposições do art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à origem para as providências legais. Em 29/07/14". (Enc. proc. à SESP, em 29/07/14).

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

- 13.139.350-4/14** – Of. nº 602/2014 - Solicita autorização para celebrar Convênio entre o Estado do Paraná, através da SEJU, e a UEL, sem nenhum tipo de repasse ou transferência de recursos entre os Partícipes, com o objetivo de promover a melhoria do bem-estar psíquico do apenado junto a Penitenciária Estadual de Londrina II, conforme específica. "À vista dos elementos de instrução do protocolado e considerando o parecer nº 323/2014, exarado pelo Núcleo Jurídico da SEJU, aliado à relevância da ação administrativa apresentada neste protocolado, **AUTORIZO**, nos termos do art. 87, inc. XVIII, da Constituição Estadual c/c art. 4º, parágrafo primeiro, inciso IV do Decreto Estadual nº 6.191/2012, a celebração de convênio entre o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos - SEJU, e a Universidade Estadual de Londrina - UEL, sem nenhum tipo de repasse ou transferência de recursos entre os Partícipes, com o objetivo de promover a melhoria do bem-estar psíquico do apenado junto a Penitenciária Estadual de Londrina II. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e de regularidade do pedido é de responsabilidade do Titular do Órgão/Entidade solicitante, assim como é da competência de sua assessoria jurídica a análise técnica frente à Lei Estadual nº 15.608/07. As certidões que comprovem a regularidade deverão ser anexadas ao caderno antes da formalização do instrumento. Para o consentimento acima foram levados em consideração por esta autoridade apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. A manifestação opinativa do NJA/CC é limitada a verificação quanto à existência dos documentos previstos nos Decretos Estaduais nºs 6.191/2012, 8.622/2013 e 10.406/2014. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à origem para as providências legais. Em 29/07/14". (Enc. proc. à SEJU, em 29/07/14).

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO

- 13.242.076-9/14** – Of. nº 5850/2014 - Solicita autorização para celebrar Termo de Cooperação Técnica entre a Casa Civil e a COMEC, objetivando a conjugação mútua e recíproca de esforços para ampliar e aprimorar o atendimento da população, mediante a integração de serviços prestados pela Administração Pública estadual, sem repasse de recursos entre os partícipes, com vigência até 31 de dezembro de 2014, conforme específica. "À vista dos elementos de instrução do protocolado e dada a relevância da ação administrativa apresentada neste protocolado, **AUTORIZO**, com fulcro no art. 4º, § 1º, inciso IV, do Decreto nº 6.191/2012, aliada à Informação nº 1.494/2014 – NJA/CC, e desde que atendidas às exigências contidas art. 136, da Lei Estadual nº 15.608/2007, eventualmente incidentes, a celebração de Termo de Cooperação Técnica entre a Casa Civil e a COMEC, objetivando a conjugação mútua e recíproca de esforços para ampliar e aprimorar o atendimento da população, mediante a integração de serviços prestados pela Administração Pública estadual, sem repasse de recursos entre os partícipes, com vigência até 31 de dezembro de 2014. Para o consentimento acima foram levados em consideração por esta autoridade apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame de viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e de regularidade da celebração do ajuste é de responsabilidade do Titular da Pasta ou dirigente da entidade solicitante. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 29/07/14". (Enc. proc. à SEDU, em 29/07/14).

Casa Militar

CASA MILITAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO Nº 122/2014

PROTOCOLO Nº: 13.248.564-0

1. **AUTORIZO** com base no art. 1º, inciso I, do Decreto Estadual nº 6.191/2012, nos termos da Informação nº 1436/2014 – PGE – NJA/CC, a formalização do Termo Aditivo ao Contrato nº 049/2014, celebrado entre a Casa Militar e a Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – CELEPAR, inscrita no CNPJ nº 76.545.011/0001-19, objetivando a readequação do valor global do Contrato 049/2014, passando de R\$ 270.680,00 (duzentos e setenta mil, seiscentos e oitenta reais) para R\$ 235.873,77 (duzentos e trinta e cinco mil, oitocentos e setenta e três reais e setenta e sete centavos).

2. Publique-se e encaminhe-se à Assessoria Técnica para as providências legais.

Curitiba, 23 de julho de 2014.

Cel. QOPM Adilson Castilho Casitas,
Secretário Chefe da Casa Militar

71829/2014

Secretaria da Administração e da Previdência

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

PORTARIA N. 17120 28/07/2014

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXCLUIR DA PORTARIA N. 16347 DE 29/05/2014 O NOME DE MARIA JOSE LOZESKI CANDIDO

R.G. 33189109 LF - 1

71503/2014

Paranaprevidência

PARANAPREVIDENCIA

RESUMO DOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIA-
RIO

OS DIRETORES PRESIDENTE E DE PREVIDENCIA DA PARANAPREVI-
DENCIA, NO USO

DAS ATRIBUICOES QUE LHE SAO CONFERIDAS PELA LEI NO. 12.398,
DE 30 DE DEZEMBRO DE

1998, CONCEDEM OS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS ABAIXO RELA-
CIONADOS:

RESUMO DOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIA-
RIO

OS DIRETORES PRESIDENTE E DE PREVIDENCIA DA PARANAPREVI-
DENCIA, NO USO

DAS ATRIBUICOES QUE LHE SAO CONFERIDAS PELA LEI NO. 12.398,
DE 30 DE DEZEMBRO DE

1998, CONCEDEM OS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS ABAIXO RELA-
CIONADOS:

ATO N.83603/14 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.013.225.887-2
- SEGURADO: JOSE IRAJA GUIDO - RG 1.507.851-0
- PARECER JURIDICO N. 0.000/00
- EMBASAMENTO LEGAL - Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02.

- BENEFICIARIO: MARLENE TERESA GUIDO - CONJUGE
ATO N.83811/14 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.013.204.221-7
- SEGURADO: ELEANDRO MENDES DE CORDOVA - RG 4.153.395-1
- PARECER JURIDICO N. 0.000/00
- EMBASAMENTO LEGAL - Art. 42, I e II, a, 56, 60, § 4º, da Lei/PR nº 12.398/98 e Art. 1º da Lei/PR nº 13.443/02

- BENEFICIARIO: DIEGO PRESENTE MENDES DE CORDOVA - FILHO(A)
MAIRA PRESENTE MENDES DE CORDOVA - FILHO(A)
MARCIA CRISTINA PRESENTE MENDES DE CORDOVA -
CONJUGE

PABLO YAN NOGUEIRA MENDES DE CORDOVA - FILHO(A)
ATO N.83830/14 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.012.088.655-0
- SEGURADO: ANTONIO PERUSSI - RG 744.351-0
- PARECER JURIDICO N. -52514652000000000000000000000000
- EMBASAMENTO LEGAL - Artigo 56, 60, § 11º e § 12º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02.

- BENEFICIARIO: NEIDE TEREZINHA SCHLOTTAG - DEPENDENTE
COM SENTENÇA JUDICIAL

ATO N.83831/14 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.012.088.655-0
- SEGURADO: ANTONIO PERUSSI - RG 744.351-0
- PARECER JURIDICO N. -52514652000000000000000000000000
- EMBASAMENTO LEGAL - Artigo 56, 60, § 11º e § 12º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02.

- BENEFICIARIO: NEIDE TEREZINHA SCHLOTTAG - DEPENDENTE
COM SENTENÇA JUDICIAL

CURITIBA, 22 DE JULHO DE 2014

R\$ 210,00 - 69347/2014

ATO N.83815/14 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.013.254.467-0
- SEGURADO: MALSIAL ESCOBEDO FILHO - RG 2.089.854-2
- PARECER JURIDICO N. 0.000/00
- EMBASAMENTO LEGAL - Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02.

- BENEFICIARIO: DORALICE DIAS BARBOSA ESCOBEDO - CONJUGE
ATO N.83817/14 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.012.224.508-0
- SEGURADO: MIGUEL CASTILHO PADILHA - RG 223.202-2
- PARECER JURIDICO N. 0.000/00
- EMBASAMENTO LEGAL - Artigo 56, 60, § 11º e § 12º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02.

- BENEFICIARIO: CASTURINA ROCHA - DEPENDENTE COM SENTEN-
ÇA JUDICIAL

ATO N.83820/14 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.012.224.472-5
- SEGURADO: IVO RENATO SANTOS BITTENCOURT - RG 210.505-5
- PARECER JURIDICO N. 0.000/00
- EMBASAMENTO LEGAL - Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02.

- BENEFICIARIO: TEREZA DIAS BITTENCOURT - CONJUGE
ATO N.83845/14 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.012.224.420-2
- SEGURADO: JOSE ALENCAR PORTELA - RG 737.854-8
- PARECER JURIDICO N. 0.000/00
- EMBASAMENTO LEGAL - Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02.

- BENEFICIARIO: EDNA BUENO PORTELA - CONJUGE
ATO N.83862/14 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.013.256.068-4
- SEGURADO: MARCILIO MAINARDES - RG 1.055.024-6
- PARECER JURIDICO N. 0.000/00
- EMBASAMENTO LEGAL - Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02.

- BENEFICIARIO: FRANCISCA DE OLIVEIRA MAINARDES - CONJUGE
ATO N.83863/14 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.013.233.460-9
- SEGURADO: BENEDITO BUENO SOBRINHO - RG 409.695-9
- PARECER JURIDICO N. 0.000/00
- EMBASAMENTO LEGAL - Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02.

- BENEFICIARIO: NEUSA TAVARES BUENO - CONJUGE
ATO N.83870/14 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.013.252.919-1
- SEGURADO: GENNY APPARECIDA FURLAN MARTINS - RG 710.129-5

- PARECER JURIDICO N. 0.000/00
- EMBASAMENTO LEGAL - Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02.
- BENEFICIÁRIO: GERALDO OLIVEIRA MARTINS - CONJUGE
ATO N.83884/14 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.012.224.266-8
- SEGURADO: ANTONIO DE MEIRA LIMA - RG 1.117.533-3
- PARECER JURIDICO N. 0.000/00
- EMBASAMENTO LEGAL - Artigo 42, I, § 3º, 56, 60, § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02.
- BENEFICIÁRIO: ESTER FRANCA DE MEIRA LIMA - COMPANHEIRO(A)

CURITIBA, 24 DE JULHO DE 2014

R\$ 315,00 - 70696/2014

PARANAPREVIDENCIA

RESUMO DOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIA-
RIOOS DIRETORES PRESIDENTE E DE PREVIDENCIA DA PARANAPREVI-
DENCIA, NO USODAS ATRIBUICOES QUE LHE SAO CONFERIDAS PELA LEI NO. 12.398,
DE 30 DE DEZEMBRO DE1998, CONCEDEM OS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS ABAIXO RELA-
CIONADOS:

ATO N.83816/14 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.013.254.646-0
- SEGURADO: MELCHIADES MIRANDA - RG 1.704.835-0
- PARECER JURIDICO N. 0.000/00
- EMBASAMENTO LEGAL - Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02.
- BENEFICIÁRIO: VITORIA ROSSETTO MIRANDA - CONJUGE
ATO N.83818/14 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.013.253.241-9
- SEGURADO: JOSELIO ROLIM PEREIRA - RG 529.606-4
- PARECER JURIDICO N. 0.000/00
- EMBASAMENTO LEGAL - Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02.
- BENEFICIÁRIO: IRACI PERES PEREIRA - CONJUGE
ATO N.83821/14 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.012.224.470-9
- SEGURADO: ALDA KUTAX - RG 1.982.670-8
- PARECER JURIDICO N. 0.000/00
- EMBASAMENTO LEGAL - Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02.
- BENEFICIÁRIO: ADOLFO KUTAX - CONJUGE
ATO N.83844/14 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.012.224.526-8
- SEGURADO: DAVID FREDERICO SANTOS - RG 2.197.696-2
- PARECER JURIDICO N. 0.000/00
- EMBASAMENTO LEGAL - Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02.
- BENEFICIÁRIO: IVONE DE FATIMA SANTOS - CONJUGE
ATO N.83854/14 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.013.241.710-5
- SEGURADO: SILVADAVIO NASCIMENTO RIBEIRO - RG 619.815-5
- PARECER JURIDICO N. 0.000/00
- EMBASAMENTO LEGAL - Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02.
- BENEFICIÁRIO: TERESINHA CARDOSO RIBEIRO - CONJUGE
ATO N.83855/14 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.013.241.710-5
- SEGURADO: SILVADAVIO NASCIMENTO RIBEIRO - RG 619.815-5
- PARECER JURIDICO N. 0.000/00
- EMBASAMENTO LEGAL - Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02.
- BENEFICIÁRIO: TERESINHA CARDOSO RIBEIRO - CONJUGE
ATO N.83885/14 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.011.811.944-4
- SEGURADO: VANDA MARIA BARBOSA SARDINHA - RG 5.667.754-2
- PARECER JURIDICO N. 0.000/00
- EMBASAMENTO LEGAL - Em atendimento à CI-PRPREV/DJ/AT nº 139/2014, que determina a implantação do benefício de pensão por morte da servidora Vanda Maria Barbosa Sardenha, a favor de Rafaella Sardenha Agostinho na condição de filha universitária, em cumprimento de Ordem Judicial, referente aos autos sob nº 0000210-22.2014.8.16.0137 oriundo da Vara da Fazenda Publica de Porecatu.
- BENEFICIÁRIO: RAFAELLA SARDINHA AGOSTINHO - DEPENDENTE
COM SENTENÇA JUDICIAL
ATO N.83887/14 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.013.263.424-6
- SEGURADO: ANTONIA GABRIELA DA CRUZ SOUZA - RG 3.641.967-9
- PARECER JURIDICO N. 0.000/00
- EMBASAMENTO LEGAL - Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02.
- BENEFICIÁRIO: JOSE APARECIDO DE SOUZA - CONJUGE

CURITIBA, 25 DE JULHO DE 2014

R\$ 336,00 - 70888/2014

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência da PARANA-
PREVIDÊNCIA,
no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, INDEFEREM os benefícios da aposentadoria, nos termos

que se
seguem:

Protocolo n. 131374801

Ato n.328/2014

Requerente: SIMONE MANEIRA

Cargo: Professor LF 01 RG: 6.080.937-2

Motivo do indeferimento:

> Artigo 40, §§ 1º, Inciso III, alínea A e 8º, c/c com o § 5º do mesmo
Artigo, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda
Constitucional nº 41/03.

> Artigo 6º, Inciso I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, e o
Artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 47/05.

> Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

> Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c
o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda
Constitucional nº 47/05.

Curitiba, 25/07/2014

Suely Hass

Diretora Presidente

Edson Wasem

Diretor de Previdência

R\$ 147,00 - 71145/2014

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR

PORTARIA Nº 161, DE 25 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR, no uso das atribuições e em atendimento ao requerido pela Prefeitura Municipal de Guaporema, conforme protocolado nº 13.275.052-1.

RESOLVE: Autorizar a servidora Inês Rudnick, lotada no Departamento de Tributação e Fiscalização, da Prefeitura Municipal de Guaporema, a emitir Guias de Trânsito Animal - GTA, boletos de taxas da ADAPAR e efetuar lançamentos de comprovantes de vacinação contra febre aftosa e brucelose, sob fiscalização do médico veterinário da ULSA de Cidade Gaúcha. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Inácio Afonso Kroetz

PORTARIA Nº 162, DE 28 DE JULHO DE 2014.

Designa Comissão de Avaliação de Bens Inservíveis.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 307, da Lei 6.174, de 16 de novembro de 1970, art. 3º, do Decreto Estadual nº 5.792, de 30 de agosto de 2012, artigo 18, inciso XIV, do anexo a que se refere o Decreto nº 4.377, de 24 de abril de 2012, e considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria ADAPAR nº 41, de 07 de março de 2014, resolve:

Art.1º **DESIGNAR** os servidores **BEATRIZ GODOY ROCHA**, RG nº 6.390.946-7 SSP/PR, **GILMAR JOSÉ DIAS**, RG nº 1.511.496-7 SSP/PR e **JOSÉ BARBOZA ZANE**, RG nº 933.603-6 SSP/PR para, sob a presidência do primeiro nomeado, constituírem **Comissão de Avaliação de Bens Móveis Inservíveis**, desta Agência de Defesa Agropecuária do Paraná.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Inácio Afonso Kroetz

PORTARIA Nº 163, DE 28 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR, no uso das atribuições e em atendimento ao requerido pela Prefeitura Municipal de Piên, conforme protocolado nº 13.165.608-4.

RESOLVE: Autorizar a servidora Cristiane Telma Abuda, lotada na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, da Prefeitura Municipal de Piên, a emitir Guias de Trânsito Animal - GTA, boletos de taxas da ADAPAR e efetuar lançamentos de comprovantes de vacinação contra febre aftosa e brucelose, sob fiscalização do médico veterinário da ULSA de Rio Negro. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

R\$ 273,00 - 71816/2014

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Universidade Estadual do Paraná - Unespar

ATO EXECUTIVO Nº 001/2014-REITORIA

O Reitor da Universidade Estadual do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias.

Considerando o artigo 48 da LDB nº 9.394/96, de 20/12/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; o Parecer CNE/CES nº 379/2003, de 08/12/2004; o Decreto nº 9.538, de 05/12/2013; o inciso VI do parágrafo 1º do Artigo 8º do Estatuto da Universidade Estadual do Paraná; o inciso XV do Artigo 11 do Regimento Geral da Universidade Estadual do Paraná; o Artigo 143 e seu Parágrafo Único do Regimento Geral da Universidade Estadual do Paraná; a letra d do inciso I do Artigo 16 do Regimento Geral da Universidade Estadual do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o funcionamento da Diretoria de Registro de Diplomas, vinculada à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, com suas finalidades previstas no Estatuto, no Regimento Geral e na Legislação específica.

Art. 2º. Os *Campi* manterão os atuais procedimentos acadêmicos e Administrativos referentes à expedição de diplomas de graduação, e deverão atentar-se às demais determinações e encaminhamentos da Diretoria de Registro de Diplomas.

Art. 3º. Este Ato Executivo entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Publique-se nos sites oficiais da Unespar e dos seus *Campi*.

GABINETE DO REITOR, Paranavaí, 28 de julho de 2014.

Antonio Carlos Aleixo - Reitor da Unespar

R\$ 189,00 - 71741/2014

Universidade Estadual de Ponta Grossa

PORTARIA R. Nº 233 DE 18 DE JULHO DE 2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando os termos do expediente autuado no Protocolo Geral da Universidade Estadual de Ponta Grossa onde se consubstanciou no Processo nº 10.733/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, a pedido, a rescisão do contrato de trabalho em regime especial do cargo de Professor Colaborador, de *Rafael Mazer Etto*, RG nº 13.151.467-0 - PR, lotado no Departamento de Química, no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo ao dia 17 de julho de 2014. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Carlos Luciano Sant'Ana Vargas,

Reitor.

R\$ 84,00 - 71160/2014

PORTARIA R. Nº 234 DE 18 DE JULHO DE 2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando os termos do expediente autuado no Protocolo Geral da Universidade Estadual de Ponta Grossa onde se consubstanciou no Processo nº 10.568/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, a pedido, a rescisão do contrato de trabalho em regime especial do cargo de Professor Substituto, de *Mirna de Lima Medeiros*, RG nº 2.129.157 - DF, lotada no Departamento de Turismo, no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo ao dia 15 de julho de 2014. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Carlos Luciano Sant'Ana Vargas,

Reitor.

R\$ 84,00 - 71163/2014

PORTARIA R. Nº 235 DE 18 DE JULHO DE 2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando os termos do expediente autuado no Protocolo Geral da Universidade Estadual de Ponta Grossa onde se consubstanciou no Processo nº 10.570/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, a pedido, a rescisão do contrato de trabalho em regime especial do cargo de Secretário, de *Nicolli Caetano Pinto*, RG nº 12.308.704-6 - PR, lotada no Núcleo de Tecnologia e Educação a Distância - NUTEAD, no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo ao dia 14 de julho de 2014. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Carlos Luciano Sant'Ana Vargas,

Reitor.

R\$ 84,00 - 71164/2014

PORTARIA R. Nº 236 DE 18 DE JULHO DE 2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando os termos do expediente autuado no Protocolo Geral da Universidade Estadual de Ponta Grossa onde se consubstanciou no Processo nº 10.555/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, a pedido, a rescisão do contrato de trabalho em regime especial do cargo de Apoio Administrativo, de *Evelaine Berger Ribeiro*, RG nº 12.390.104-5 - PR, lotada no Centro de Processamento de Dados, no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 21 de julho de 2014. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Carlos Luciano Sant'Ana Vargas,

Reitor.

R\$ 84,00 - 71165/2014

PORTARIA R. Nº 237 DE 21 DE JULHO DE 2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando os termos do expediente autuado no Protocolo Geral da Universidade Estadual de Ponta Grossa onde se consubstanciou no Processo nº 10.663/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, a pedido, a rescisão do contrato de trabalho em regime especial do cargo de Secretário, de *Giane Correia Silva*, RG nº 12.396.888-3 - PR, lotada no Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância - NUTEAD, no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo ao dia 17 de julho de 2014. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Carlos Luciano Sant'Ana Vargas,

Reitor.

R\$ 84,00 - 71166/2014

Faculdade Estadual de Ciências e Letras de Campo Mourão

PORTARIA N. 128/2014-D

Exonera Funções Administrativas da Unespar – Campus de Campo Mourão.

O Diretor da Unespar – Campus Campo Mourão - no uso de suas atribuições legais, considerando as Portarias n. 091/2014 e 103/2014-REITORIA/UNESPAR,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam exonerados os professores abaixo relacionados das respectivas funções acadêmicas:

Professor	Função / Símbolo	Data Exoneração
Carlos Poyer	Nilton Assistente Técnico – Direção / FA-3	09/07/2014
Paulo Gonçalves	Sérgio Seção de Assessoria Jurídica / FA-3	15/07/2014

Art. 2º. Fica revogada a Portaria n. 038/2014-D, de 07/03/2014, no que couber.

Campo Mourão, 25 de julho de 2014.

Prof. Éder Rogério Stela – Diretor - Decreto n. 8596 de 22/07/2013

PORTARIA N. 129/2014-D

Nomeia Maria Madalena de Oliveira Pires como Chefe da Seção de Registro e Controle Acadêmico, no período de 01/08/2014 a 31/10/2014.

O Diretor do Campus Campo Mourão da Unespar - no uso de suas atribuições legais, considerando a Licença Especial da Agente Universitária Neusa Ciriaco Coppola, conforme o parágrafo único do artigo 247 da Lei n. 6174/70, e de acordo com o artigo 5º da Lei n. 16372/2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a Agente Universitária Maria Madalena de Oliveira Pires para exercer a função acadêmica de Chefe da Seção de Registro e Controle Acadêmico da Unespar – Campus de Campo Mourão, no período de 01/08/2014 a 31/10/2014, conforme o símbolo FA-3.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Mourão, 28 de julho de 2014.

Prof. Éder Rogério Stela – Diretor - Decreto n. 8596 de 22/07/2013

R\$ 210,00 - 71619/2014

Escola de Música e Belas Artes do Paraná - EMBAP

PORTARIA Nº 088/2014

A Diretora da Escola de Música e Belas Artes do Paraná – EMBAP, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 20 (inciso IX) do Regimento da EMBAP,

RESOLVE:

Art. 1º- Revogar a Portaria n.º 03/2014 de 03 de fevereiro de 2014.

Art. 2º - Designar a Comissão Permanente de Concurso e Processo Seletivo – COPERCON.

Art. 3º - Indicar os(as) Professores(as): Denise Silvia Borusch, Cristiane Hatsue Vital Otutumi, Jack de Castro Holmer e Debora Maria Santiago como membros da referida Comissão, que terá como presidente a primeira indicada e, ainda, a Agente Universitária Elaine Aparecida Garcia de Oliveira como Secretária da Comissão;

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Intime-se, Cumpra-se.
Curitiba, 23 de julho de 2014.
Maria José Justino
Diretora da EMBAP/UNESPAR

PORTARIA Nº 090/2014

A Diretora da Escola de Música e Belas Artes do Paraná – EMBAP, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 20 (inciso IX) do Regimento da EMBAP,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 100/2013, de 15 de agosto de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - Designar os membros da Comissão Permanente de Vestibular – COPERVE: Prof. Ms. Paulo César Demarchi – presidente; Profª. Ms. Ligia Beatriz Müller Nocera; Gerson Luiz de Souza - Assessor Técnico, para atuar como apoio administrativo;

Artº. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Intime-se, Cumpra-se.
Curitiba, 23 de julho de 2014.
Maria José Justino
Diretora da EMBAP/UNESPAR

R\$ 231,00 - 71542/2014

Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Unioeste

EXTRATO DE EDITAL

Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Unioeste, *Campus de Marechal Cândido Rondon*

EDITAL Nº 006/2014-DGC, de 22 de JULHO de 2014.

SÚMULA: Aplica penalidade administrativa a empresa TECH CORP Indústria de Tecnologia Corporativa Ltda.

Considerando o contido no Art. 87, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando o Art. 150, Inciso I, da Lei Estadual nº 15608/2007, de 16 de agosto de 2007.

Considerando o Pregão Eletrônico nº 024/2012.

Considerando o Procedimento Administrativo instaurado pela Portaria nº 004/2014-DGC, de 01 de abril de 2014, integrante do Processo CR nº 2154/2013, referente ao Processo Licitatório - Pregão Eletrônico nº 024/2012.

Fica aplicada a penalidade administrativa de ADVERTÊNCIA à TECH CORP Indústria de Tecnologia Corporativa Ltda. sita a rua Guararu, 319, salas C1 C2, Bairro Sagrada Família, na cidade de Belo Horizonte – MG, inscrita no CNPJ sob nº 10.226.773/0001-44.

Prof. Dr. Paulo José Koling – Diretor-Geral de *Campus*

R\$ 105,00 - 71737/2014

Universidade Estadual de Londrina

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS 02/2014

O Presidente da Comissão Central de Avaliação de Documentos, designado pela Portaria nº 3593, de 02/05/2012, publicada no Diário Oficial do Estado de 19/06/2012, de acordo com a TABELA DE TEMPORALIDADE DE DOCUMENTOS/LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 02/2014 aprovada pela Comissão Setorial de Avaliação de Documentos e Instâncias Superiores da UEL – informa a quem possa interessar que a partir do trigésimo dia subsequente a data da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, se não houver oposição, a Universidade Estadual de Londrina eliminará os documentos da relação em anexo.

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópia das peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigido à Comissão Central de Avaliação de Documentos da Universidade Estadual de Londrina.

Londrina, 28 de julho de 2014.

Wilmara Rodrigues Calderon

Presidente da Comissão Central de Avaliação de Documentos - SAUEL

TABELA DE TEMPORALIDADE DE DOCUMENTOS/LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS – Nº 02/2014

- 01 – Processo de solicitação de certificado de orientador, referente ao ano de: 2011
- 02 – Leis (cópias) produzidos até o ano de: 2012
- 03 – Portarias (cópias) produzidos até o ano de: 2012
- 04 – Contrato com empresas terceirizadas - produzidos até o ano de: 2007
- 05 – Guia de envio de processo produzidos até o ano de: 2012

06 - Requerimento de indicação de substituição (cópia) produzidos até o ano de: 2012

07 - Relação de avaliação de desempenho produzidos até o ano de: 2012

08 - Cópia de requerimento de férias produzidos até o ano de: 2012

09 - Requerimento de licença especial (cópia) produzidos até o ano de: 2007

10 - Escala de recesso de final de ano produzidos até o ano de: 2012

11 - Pedido de material permanente (cópia) produzidos até o ano de: 2012

12 - Requisição de confirmação de solicitação de material permanente produzidos até o ano de: 2012

13 - Biológica - Extrato sintético de faturamento X - produzidos até o ano de: 2012

14 - Comunicado de coleta externa à 17ª Regional de saúde - produzidos até o ano de: 2012

15 - Comunicado interno emitido pelo Hemocentro/Apoio Administrativo produzidos até o ano de: 2012

16 - Ficha de doador de sangue produzidos até o ano de: 1992

17 - Laudo de equipamento para fiscalização sanitária - produzidos até o ano de: 2010

18 - Requisição de transfusão de hemocomponentes produzidos até o ano de: 1988

19 - Solicitação de serviço para manutenção e instalação no HU produzidos até o ano de: 2005

20 - Ficha de limpeza de equipamento - FOR.CQ. 021 produzidos até o ano de: 2012

21 - Formulário de controle de temperatura do almoxarifado - FOR. CQ. 015 produzidos até o ano de: 2011

22 - Formulário de controle de estoque de materiais e reagentes - FOR. LC. 002 produzidos até o ano de: 2011

23 - Formulário de registro de limpeza de equipamentos - FOR. LC. 003 produzidos até o ano de: 2012

24 - Formulário de registro de limpeza e descontaminação do Laboratório - FOR. LC. 004 produzidos até o ano de: 2012

25 - Check-list dos materiais para coleta externa produzidos até o ano de: 2012

26 - Comunicado interno emitido e recebido pelo setor de Coleta e Transfusão produzidos até o ano de: 2007

27 - Escala de atividades do Hemocentro/coleta e transfusão produzidos até o ano de: 2012

28 - Escala de revezamento do Hemocentro/coleta e transfusão produzidos até o ano de: 2012

29 - Formulário de Atribuição de limpeza das salas de coleta e transfusão produzidos até o ano de: 2012

30 - Formulário de alteração de escala de funcionários produzidos até o ano de: 2012

31 - Formulário de controles de devolução de hemocomponente produzidos até o ano de: 2012

32 - Formulário de verificação de estoque de material da higiene para reposição produzidos até o ano de: 2012

33 - Mapa de controle de psicotrópico produzidos até o ano de: 2012

34 - Mapa de controle do carrinho emergência produzidos até o ano de: 2008

35 - Mapa de limpeza das geladeira do Hemocentro/coleta e transfusão produzidos até o ano de: 2012

36 - Mapa de limpeza das salas do Hemocentro/coleta e transfusão produzidos até o ano de: 2012

37 - Mapa de limpeza dos bebedouros do Hemocentro/coleta e transfusão produzidos até o ano de: 2012

38 - Mapa de limpeza mensal do Hemocentro/coleta e transfusão produzidos até o ano de: 2012

39 - Relatório de convênios produzidos até o ano de: 2012

40 - Roteiro de aprovação de local de coleta externa de sangue produzidos até o ano de: 2012

41 - Rotina da limpeza diária da sala de aférese, emergência, transfusão adulto, posto de enfermagem e sala de coleta produzidos até o ano de: 2012

42 - Rotina da limpeza diária da sala de transfusão infantil produzidos até o ano de: 2012

43 - Solicitação de material para esterilização do Laboratório e Farmácia produzidos até o ano de: 2012

44 - Listagem de componentes a serem inutilizados produzidos até o ano de: 2002

45 - Auto termo da vigilância sanitária produzidos até o ano de: 2010

46 - Certificado de calibração e validação do irradiador de sangue produzidos até o ano de: 1992

47 - Controle de cópias de entrega de POPs (Procedimento Operacional Padrão) produzidos até o ano de: 2011

48 - Ficha individual do servidor de comprovação de treinamento - FOR. GQ.022 produzidos até o ano de: 2011

49 - Formulário de comprovação de treinamento - FOR. GQ.002 produzidos até o ano de: 2011

50 - Formulário de pesquisa de satisfação do doador - coleta externa produzidos até o ano de: 2012

51 - Formulário de programação de treinamento anual produzidos até o ano de: 2012

52 - Formulário de protocolo de validação dos procedimentos críticos para o serviço - FOR. GQ.019 produzidos até o ano de: 2011

53 - Lista de verificação de auditorias internas - FOR.GQ.003 produzidos até o ano de: 2012

54 - Lista mestre de documentos de gerenciamento dos serviços - FOR.GQ.021 produzidos até o ano de: 2011

55 - Ofício emitido e recebido pelo Hemocentro/Gestão de Qualidade produzidos até o ano de: 2007

56 - Planilha detalhada dos indicadores - FOR. GQ.024 produzidos até o ano de: 2011

57 - Planilha detalhada dos indicadores - FOR. GQ.025 produzidos até o ano de: 2011

58 - Plano de ação dos indicadores a vigilância sanitária - FOR.GQ.026 produzidos até o ano de: 2011

59 - Portaria ministerial da legislação vigente produzidos até o ano de: 2012

60 - Procedimento operacional padrão executado no serviço produzidos até o ano de: 2007

61 - Relatório de avaliação - Proficiência em Hemoterapia produzidos até o ano de: 2010

62 - Relatório de controle médico de saúde ocupacional do Hemocentro produzidos até o ano de: 2011

63 - Relatório de treinamento externo - FOR.GQ.023 produzidos até o ano de: 2011

64 - Relatório do levantamento radiométrico mensal de hemocomponentes produzidos até o ano de: 2010

65 - Correspondências emitidas e recebidas pelo Setor de Histocompatibilidade produzidos até o ano de: 1992

66 - Ficha de cadastro no Registro de Doadores de Medula Óssea (REDOME) de doadores voluntário produzidos até o ano de: 2007

67 - Formulário de controle de estoque de reagentes do Laboratório produzidos até o ano de: 2012

68 - Formulário de controle de qualidade interno - FOR. LH.009 produzidos até o ano de: 2011

69 - Formulário de controle de temperatura - FOR. LH. 013 produzidos até o ano de: 2011

70 - Formulário de protocolo de Wipe test – teste do esfregão - FOR. LH. 015 produzidos até o ano de: 2011

71 - Formulário de protocolo de extração e amplificação de DNA - FOR. LH. 002 produzidos até o ano de: 2008

72 - Formulário de protocolo de titulação de complemento e IgG (Imunoglobulina) - FOR. LH. 008 produzidos até o ano de: 1992

73 - Formulário de registro de limpeza de equipamentos - FOR. LH. 011 produzidos até o ano de: 2012

74 - Formulário de registro de preparo de reagentes - FOR. LH. 004 produzidos até o ano de: 2012

75 - Formulário de registro de soroteca - transplante renal - FOR. LH.012 produzidos até o ano de: 2012

76 - Formulário de controle de testes imunohematológicos - doadores - FOR. ID. 001 produzidos até o ano de: 2010

77 - Formulário de protocolo de tipagem sanguínea de doador produzidos até o ano de: 1993

78 - Formulário de resolução de discrepância ABO (tipagem sanguínea) do receptor e do doador - FOR. ID. 005 produzidos até o ano de: 1993

79 - Listagem de envio de sorologia do doador com sistema fora do ar - FOR. ID. 006 produzidos até o ano de: 1993

80 - Correspondências internas recebidas e expedidas pelo Hemocentro/ImunoHematologia de Pacientes produzidos até o ano de: 1992

81 - Declaração de transporte de coleta para unidade de Jacarezinho - FOR. IP. 004 produzidos até o ano de: 2011

82 - Formulário de comprovantes do processo de irradiação - FOR. IP. 017 produzidos até o ano de: 1992

83 - Formulário de comunicados de limpeza dos setores - FOR.IP. 015 produzidos até o ano de: 2012

84 - Formulário de controle de estoque de reagentes produzidos até o ano de: 2012

85 - Formulário de controle de limpeza da cadeia do frio - FOR.IP. 020 produzidos até o ano de: 2012

86 - Formulário de controle de limpeza de bancadas - FOR.IP. 018 produzidos até o ano de: 2012

87 - Formulário de controle de limpeza de equipamentos - FOR. IP. 019 produzidos até o ano de: 2012

88 - Formulário de controle de qualidade externo de imunohematologia produzidos até o ano de: 2007

89 - Formulário de controle de temperatura de transporte - FOR. IP. 002 produzidos até o ano de: 2011

90 - Formulário de controle de temperatura dos equipamentos - FOR. IP. 021 produzidos até o ano de: 2012

91 - Formulário de controle diário dos reagentes - FOR.IP. 003 produzidos até o ano de: 2011

92 - Formulário de resoluções de dificuldades transfusionais (parte 2) - FOR.IP. 011 produzidos até o ano de: 1988

93 - Formulário de resoluções de dificuldades transfusionais(parte1) - FOR. IP. 010 produzidos até o ano de: 1988

94 - Formulário de resoluções de discrepância ABO - FOR. IP. 012 produzidos até o ano de: 1993

95 - Formulário de prova de compatibilidade referente a seleção de bolsas para receptores - FOR. IP. 008 produzidos até o ano de: 1991

96 - Listagem de devolução de hemocomponentes - FOR.IP. 005 produzidos até o ano de: 2012

97 - Listagem de doações para tipagem sanguínea produzidos até o ano de: 2011

98 - Listagem de recebimento de hemocomponentes externo - FOR.IP. 009 produzidos até o ano de: 2006

99 - Livro de registro de manutenção de equipamentos produzidos até o ano de: 2012

100 - Livro de registro de material enviado ao hemepar produzidos até o ano de: 2012

101 - Ofício recebido e expedido pelo Hemocentro/ImunoHematologia de Pacientes produzidos até o ano de: 1993

102 - Painel de hemácias de identificação de anticorpos irregulares de doadores e pacientes produzidos até o ano de: 1992

103 - Solicitação de empréstimo de hemocomponentes - FOR.IP. 013 produzidos até o ano de: 2012

104 - Solicitação de exames de imunohematologia eritrocitária - FOR. IP. 014 produzidos até o ano de: 2007

105 - Solicitação de procedimento especial em hemoterapia - FOR. IP. 005 produzidos até o ano de: 2012

106 - Termo de consentimento para transfusão incompatível - FOR.IP. 001 produzidos até o ano de: 1991

107 - Agenda das ações a serem desenvolvidas ou já executadas produzidos até o ano de: 2009

108 - Ata de registro de ações específicas realizadas - FOR. SS 002 produzidos até o ano de: 2007

109 - Comunicado de coletas externas e específicas do REDOME produzidos até o ano de: 2012

110 - Comunicação interna de definição de rotinas ou alteração do planejamento efetuado produzidos até o ano de: 2009

111 - Correspondência recebida de orientações de normas produzidos até o ano de: 2007

112 - Ficha de cadastro no Registro de Doadores de Medula Óssea (REDOME) de doadores voluntário produzidos até o ano de: 2007

113 - Formulário de controle de ligações interurbanas para convocações de doadores produzidos até o ano de: 2012

114 - Formulário de registro de colaboradores e coletas de sangue realizadas produzidos até o ano de: 2007

115 - Formulário de relatório de registro de ações específicas realizadas - FOR.SS 001 produzidos até o ano de: 2007

116 - Formulário de relatório estatístico e avaliativo - FOR. SS 003 produzidos até o ano de: 2007

117 - Guia de correspondências expedidas referentes a doadores e colaboradores do Hemocentro produzidos até o ano de: 2011

118 - Lista de presença em treinamento - FOR SS 018 produzidos até o ano de: 2011

119 - Listagem de doadores fenotipados para convocação produzidos até o ano de: 2012

120 - Manual de procedimentos operacionais padrão produzidos até o ano de: 2011

121 - Ofício emitido de agradecimentos de parcerias produzidos até o ano de: 2011

122 - Ordem de serviço produzidos até o ano de: 2012

123 - Plano e projeto de sistematização do planejamento de ações de captação de doadores produzidos até o ano de: 2007

124 - Solicitação de campanha ou serviço ao hemocentro - FOR. SS 015 produzidos até o ano de: 2007

125 - Solicitação de exames pelo REDOME produzidos até o ano de: 2009

126 - Solicitação de exames pré transplante a pacientes e familiares produzidos até o ano de: 2009

127 - Termo de ciência dos setores para comunicação das atividades programadas - FOR. SS 014 produzidos até o ano de: 2012

128 - Texto informativo para estudos e pesquisa produzidos até o ano de: 2003

129 - Formulário de controle de fator Rh - FOR. CR. 003 produzidos até o ano de: 2011

130 - Formulário de hemácias para controle de soro de Coombs - FOR. CR. 002 produzidos até o ano de: 2011

131 - Formulário de reagentes de hemácias para P.A.I em cartela - FOR. CR.006 produzidos até o ano de: 2011

132 - Formulário de reagentes de hemácias para P.A.I em tubo - FOR. CR. 007 produzidos até o ano de: 2011

133 - Formulário de reagentes de hemácias para prova reversa em cartela - FOR. CR. 004 produzidos até o ano de: 2011

134 - Formulário de reagentes de hemácias para prova reversa em tubo - FOR. CR. 005 produzidos até o ano de: 2011

135 - Formulário de soros de Coombs (anti gama globulina humana) - FOR.CR. 011 produzidos até o ano de: 2011

136 - Formulário de soros identificadores de antígenos eritrocitários - Anti A - FOR.CR. 008 produzidos até o ano de: 2011

137 - Formulário de soros identificadores de antígenos eritrocitários - Anti B - FOR.CR.009 – produzidos até o ano de: 2011

138 - Formulário de soros identificadores de antígenos eritrocitários - Anti D - FOR.CR. 010 produzidos até o ano de: 2011

139 - Formulário de soros identificadores de antígenos eritrocitários - FOR. CR.001 produzidos até o ano de: 2011

Londrina, 28 de julho de 2014.

Wilmara Rodrigues Calderon

Presidente da Comissão Central de Avaliação de Documentos - SAUEL

R\$ 1.701,00 - 71440/2014

Secretaria da Família e Desenvolvimento Social

ERRATA

Considerando a verificação de mero erro material na Deliberação nº 060/2014 CEDCA/PR, informamos que:

Onde se lê: “CONSIDERANDO que o projeto da APAE de Atalaia e todas as alterações solicitadas constam no protocolado n.º 11.311.168-0, bem como no protocolado n.º 13.217.519-5, nos quais consta o Plano de Aplicação atualizado e que foi aprovado pelo CEDCA/PR”.

Leia-se: “CONSIDERANDO que o projeto da APAE de Atalaia e todas as alterações solicitadas constam no protocolado n.º 11.371.168-0, bem como no protocolado n.º 13.217.519-5, nos quais consta o Plano de Aplicação atualizado e que foi aprovado pelo CEDCA/PR”.

Curitiba, 28 de junho de 2014.

Maria Letícia Zavala Dellé

Secretária Executiva do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR

71543/2014

Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS/PR
Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR
Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n - 6º Andar Bloco 'B' - Palácio das Araucárias
CEP 80530-915 - Curitiba - Paraná

Assembleia Ordinária

Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR - 25/06/2014

Aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de 2014, às 8h30min, no auditório da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS, no 7º andar do Palácio das Araucárias, à rua Jacy Loureiro de Campos, S/Nº, - Bairro Centro Cívico, em Curitiba - Paraná, fizeram-se presentes os Conselheiros que integram o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR, convocados especialmente para essa ocasião. No horário pré-estabelecido ocorreu a saudação da Vice Presidente Márcia Tavares dos Santos, representante da Secretaria de Estado da Segurança Pública - SESP, tendo em vista a ausência da Presidente, Conselheira Édina de Paula (AMPIJ), acometida de problemas de saúde. Nesse primeiro momento, através de auto-apresentação foram contabilizados os Conselheiros Cláudia M. Baedeki (Weiss Scarpa), Marli Mussolini (SETS), Tatiana (SESA), José Carlos Aliaga (SEPL), Thais (SETI), Leandro (Assessoria Técnica - SEDS), Márcia (SESP), (7 Conselheiros). Dada a ausência de quórum qualificado nesse momento, foi dado o prazo de 30 minutos para se proceder a segunda convocação. No prazo estipulado, às 9 horas e 10 minutos os Conselheiros foram convidados pela mesa Diretora a citarem seus nomes e entidades que representavam, quando foram registradas as presenças, a saber; Conselheiros Cláudia Baedeki (Weiss Scarpa), Thais (SETI), Marli (SETS), José Carlos Aliaga (SEPL), Ires (DORCAS-Toledo), Raul (Casa Civil), Ana Paula (Hospital Pequeno Príncipe), Alexandra (Instituto Leonardo Murialdo), Lucas (Representante dos adolescentes), Miliane (Associação Fraternidade e Aliança), Dra. Danielle Vieira (NJA), Dr. Fernando Moura (Residente Técnico), Márcia (SESP), Débora (ABEC), Tatijane Garcia (Sec. De Cultura), Renann (Guarda Mirim de Foz do Iguaçu) e mais a presença de seis adolescentes. Total: 13 Conselheiros. Apreciação da pauta - Aprovada. Apreciação das atas Reunião extraordinária de maio/2014, Reunião Ordinária de maio/2014 - Aprovadas. Informes da Secretaria Executiva - Maria Leticia Z. Dellê. Justificativas de ausência Conselheira Marcela Evangelista (SEDS) - Ausente devido a problemas de saúde do seu pai. Conselheira Mayara Ressler - (Encontro com Deus) ausente devido à exigência do seu comparecimento em audiência da Vara de Infância. Conselheiras Nadir Instituto São José Titular - ausente devido ao acúmulo de atividades no trabalho. Conselheira Neide Instituto São José - Suplente, ausente devido a problemas de saúde. Colocados em apreciação: todas as justificativas foram acatadas. Na sequência, coube à Secretária Executiva Maria Leticia proceder a apresentação do jovem Jonathan Coelho Zaninelli, servidor da SEDS de carreira, tendo já prestado serviços em diversas unidades e dorovante estará lotado na Assessoria Técnica dessa Secretaria de Estado, portanto junto à Secretária Executiva do CEDCA/PR. Completando, o Conselheiro Leandro justificou a permuta efetuada com a Servidora Simoni a seu pedido, passando ela a prestar serviços no Programa Família Paranaense. Manifestou pois um penhorado agradecimento dirigido a essa funcionária, que prestou e desenvolveu efetivo apoio junto a Secretaria Executiva desse Colegiado. Informes da Secretaria Executiva - JUSTIFICATIVAS DE AUSÊNCIA - Instituto São José - Neide - doença - aprovado - Nadir - acúmulo de trabalho - aprovado - Associação Encontro com Deus - aprovado - Conselheira Suplente Mayara justifica ausência na reunião da Câmara de Capacitação por motivo de audiência na Vara da Infância - aprovado. INFORMES - Jonathan é o novo administrativo do CEDCA. Simoni está na Unidade Técnica do Programa Família Paranaense. Ofício Circular nº 29/14 - CMDCA de Sarandi - informa que realizou eleição e posse da nova estrutura administrativa, referente à função de presidente e vice-presidente, para dar continuidade ao mandato de agosto de 2013 à agosto de 2014. Protocolado sob nº 13.198.517-7 - of. nº 058/2014 - CMDCA de Foz do Iguaçu - informa que realizou eleição para novo mandato, para presidente e vice-presidente, designou nova secretária executiva e aprovou calendário de reuniões. Of. Circular nº 10/2014 - CONANDA - informando que o adolescente indicado pelo CEDCA para compor o G27 deveria ter 18 anos incompletos no ato da indicação. Dia 12/06 - foi encaminhada a indicação do Lucas para compor o G27 da X Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, em 13/06. Núcleo Estadual Intersetorial de Prevenção de Violências e Promoção da Saúde e da Cultura pela Paz - Dra. Édina era a representante, solicitam indicação de novo representante - Paula Baena participou da última reunião - alteração do decreto - indicada Paula Baena. Resolução 004/2014 - Aprova, "ad referendum" da plenária do CEDCA/PR, o repasse fundo a fundo referente aos projetos "Espaço Conviver: Prevenindo situações de risco de crianças e adolescentes", no valor de R\$ 189.288,00 e do Projeto "Curitiba Mais Proteção: Abordagem, Acolhimento e Recâmbio de crianças e adolescentes em situação de violação de direitos no período de realização da Copa do Mundo FIFA 2014", no valor de R\$ 347.362,50, vinculados ao protocolo no 13.082.948-1. Referente ao Projeto Espaço Conviver, a FAS informa que a atividade que estava programada para o dia 20/06 no CRAS, foi transferida para a Vila das Torres, tendo em vista que o dia 20 foi considerado ponto facultativo aos servidores do município de Curitiba. Protocolo nº 13.137.968-4 - referente a prorrogação do mandato dos

conselheiros do CEDCA por mais 01 ano foi aprovado pela ALEP. Está aguardando assinatura do Presidente da ALEP para posteriormente ser encaminhada à Casa Civil para redação da Lei e assinatura do Governador, com prazo previsto até dia 27/06. (alternância de presidência - gov a partir de 01/07/2014 à 31/12/2014). Of. nº 116/2014 - MP CAOPCAE - convite para participar do evento destinado a debater a implementação do SINASE em todo Paraná - dia 16/06. Email - CONANDA - informa que o Itaú vai selecionar iniciativas de Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente para apoiar ações, serviços, programas ou projetos com recursos destinados aos fundos. Os Conselhos de todo Brasil tem até o dia 18/07 para inscrever proposta de ação que contribua para a garantia de direitos de crianças e adolescentes em seu município. Of. 354/2014 - SESA - convida para participar do Encontro Macrorregional Norte em Londrina - 01 vaga para Conselheiro e 01 vaga para adolescente - Alexandra e Lucas. CONANDA - encaminha nota pública, onde se pronuncia veementemente favorável a "Lei Menino Bernardo" que altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (ECA) e estabelece o direito da criança e do adolescente de serem educados e cuidados sem o uso de castigos físicos ou de tratamento cruel ou degradante. O FEIPAR - Fórum de Educação Infantil do PR que integra o MIEIB - Movimento Interfóruns de Educação Infantil do Brasil - em parceria com o mandato do Deputado Estadual Professor Lemos, convida a Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR - Dra. Édina Maria Silva de Paula ou representante, a participar de Audiência Pública sobre Financiamento e Carreira dos Profissionais da Educação Infantil no Paraná, a realizar-se no dia 30 de junho do corrente ano, das 09 às 17 no Plenarinho da Assembleia Legislativa do Paraná. Neste evento a temática será debatida por especialistas da área, tendo como princípio o direito ao acesso das crianças à Educação Infantil com qualidade e contará com a presença de representantes de órgãos legais, dos municípios (prefeituras, secretarias de Educação), pesquisadores, integrantes do FEIPAR, dentre outras autoridades e atores envolvidos com a causa da Educação Infantil. Solicita confirmação de presença - Dra. Édina ou Dra. Márcia. Dra. Albertina Duarte Takiuti fará uma apresentação, às 11h, sobre o Projeto a Casa do Adolescente. Inaugurada em 1991, em São Paulo, a Casa do Adolescente serviu como uma espécie de laboratório de novas políticas de saúde para jovens. Com diversos prêmios internacionais, a Casa oferece atendimento multidisciplinar, por meio de médicos, dentistas, fonoaudiólogos, assistentes sociais, enfermeiros, psicólogos e professores. Há também realizações de oficinas, bate-papos e terapias em grupo, para que os jovens exponham seus sentimentos, recebendo orientação especializada. A Casa ainda mantém o "Disque Adolescente", um canal de comunicação para que jovens tirem suas dúvidas sobre sexo seguro, anticoncepcionais, relacionamentos afetivos, entre outros assuntos. Por telefone, uma equipe formada por médicos, enfermeiros, psicólogos e assistentes sociais prestam orientações de segundas às sextas-feiras, das 11h às 14h. Referendada a indicação da Conselheira Ana Paula Baena (Hospital Pequeno Príncipe), para representar o CEDCA/PR nas reuniões do Núcleo Estadual Intersetorial de Prevenção de Violências e Promoção da Saúde e da Cultura pela Paz. Em dado momento, a Secretária Executiva Maria Leticia pediu a atenção dos Conselheiros, no que se refere à eleição para a Presidência e Vice do CEDCA/PR, cujo processo deverá ocorrer em julho. Para tanto, as inscrições deverão ser formalizadas junto à Secretaria Executiva com brevidade. (prorrogação do mandato de alternância). Segundo a conselheira Ires (DORCAS-Toledo), a Sociedade Civil como um todo pretende reunir-se para elaborar conversações. A Vice Presidente Mar cia Tavares (SESP) informou então ser possível convocar uma Assembleia Extraordinária para esse fim (Eleição), seguida da Ordinária. Falando com exclusividade, o Conselheiro Raul (representante da Casa Civil) relatou sobre a sua presença representando o CEDCA/PR, no simpósio dos NEDIJ, realizado em Curitiba. Enfatizou ter sido um evento com presença ímpar, do qual participaram palestrantes altamente qualificados, detentores de perceptível conhecimento. Destacou a brilhante organização, comunicando ainda ter trazido consigo o certificado a ser repassado à Presidente Édina de Paula. O adolescente Lucas parabenizou as técnicas Carla e Karime, pela organização do Seminário do Plano Decenal, do qual participou representando os adolescentes do Paraná. Informes sobre o Laboratório de DNA Dirigindo-se ao plenário, a Técnica Carla Andréia (Unidade Técnica/SEDS) prestou informações sobre o Laboratório de DNA da Universidade de Londrina, onde esteve no último dia 5. Segundo ela, a obra encontra-se integralmente pronta, faltando apenas a aquisição de duas centrífugas cuja licitação acabou dando deserta. (no momento, funcionam outras duas emprestadas de um laboratório vizinho). A parte referente a pesquisa genética já se encontra em funcionamento há pelo menos um ano e a de investigação de paternidade também concluída, receberá equipamentos de última tecnologia, completando um dos primeiros laboratórios do país destinado a esse fim. A Universidade Estadual de Londrina solicitou, que fosse retardada a inauguração oficial, até que se tivesse um fluxo definido desses atendimentos. A técnica Carla também apontou ter já havido uma reunião com o Tribunal de Justiça e em julho serão encaminhadas as primeiras trinta amostras solicitadas e contidas em processos já ajuizados. Informes sobre o seminário do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Objetivando municiar os Conselheiros, a Técnica Carime fez alguns comunicados. Evento realizado em 3 e 4 de junho, para um público constituído por Gestores, Conselheiros Municipais de Direitos, CEDCA, Ministério Público, Tribunal de Justiça,

representantes do Comitê, chegando a 681 participantes procedentes de 340 municípios. Os palestrantes versaram sobre Políticas Públicas, Planos Nacional e Estadual, Planejamento estratégico e Intersetorialidade, entre outros. A tarde do 2º dia foi abrangida por oficinas e as avaliações foram consideradas satisfatórias. Alguns encaminhamentos foram analisados, tais como o ofício do CEDCA a ser remetido ao CONANDA, aos Prefeitos e Associações de Municípios, ao Judiciário e Ministério Público sobre a necessária conscientização. Futuros Desafios foram também abordados. Registrada a chegada da Conselheira Danielle Arns, da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos. Na sequência a Conselheira Tatiana disse desejar compartilhar a informação, de que nos próximos dias 14 e 15 de julho, a SESA realizará uma videoconferência com as Regionais da Saúde, referente ao Plano Decenal, visando mesmo apoiar os municípios. Opinou a Conselheira Ires (DORCAS de Toledo) relatando que apesar de não ter participado do evento trocou diversos e-mail com a Vice Presidente Márcia, sobre monitoramento e avaliação desse Plano. O Referido documento tem sido constantemente elogiado, porém deve-se cuidar para que não se torne um compêndio de gaveta. Reforçou a Vice Presidente Márcia, que o comitê é o mesmo, composto por 12 Secretarias de Estado, OAB, Ministério Público, TJ, ALEP, Fórum, CEDCA, IPARDES. A Conselheira Tatiana (SESA) também solicitou que a técnica Carla encaminhasse via e-mail todas as informações prestadas, visando contribuir nas discussões da videoconferência - "Programa Saúde na Escola" em Londrina, nos dias 16 e 17 de setembro. Dando uma atenção especial ao assunto, Conselheira Marli (SETS) informou ter recebido ofício em março, enquanto integrante desse Comitê, abordando o referido acompanhamento ao Plano. A Técnica Carime fez a entrega do material e cada um fará o seu trabalho. Aproveitou do ensejo para relatar ter estado em Porto Alegre no último dia 3, participando de evento do PAA, com representantes internacionais e nacionais. O CEDCA foi parabenizado e um exemplar do Plano Decenal foi entregue à Coordenação do PAA. Na sua vez, a Conselheira Tatiane Secretária de Cultura) traduziu ter sido um evento com organização exemplar, percebendo até ansiedade nas pessoas pelo desejo de contribuir. Levou o Plano para sua reunião e muitas cópias foram solicitadas. Fazendo um aparte, a Vice Presidente Márcia Tavares dos Santos, relatou que aguarda-se uma posição do CONANDA, permitindo utilizar R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para proceder assessoria aos municípios. Ao mesmo tempo, foi proposto encaminhar um ofício do CEDCA, dirigido ao CONANDA, solicitando 1º) prorrogação do prazo para a finalização dos Planos Decenais Municipais, agora para 30/09/2015 – APROVADO. 2º) Envio de ofício do CEDCA aos Prefeitos ressaltando a importância e a obrigatoriedade da elaboração dos Planos Decenais Municipais – APROVADO. 3º Ofício ao TJ-MP e CMDCA, com mesmo conteúdo - APROVADO. Por fim, o Conselheiro Leandro Meller (Assessoria Técnica da SEDS) informou que o Plano Decenal foi pauta da Assembléia do CEAS. A Técnica Karime compareceu à plenária e fez a exposição; diante disso ficou deliberado que será providenciado um estudo, referente às questões desse Plano e aquilo que for pertinente à área da Assistência, o CEAS/PR encaminhará, para poder assumir as responsabilidades inerentes. Coordenação de Medidas socioeducativas Dra. Claudia Foltran e Eron (Coord. Adjunto) Participando da Mesa Diretora, a Coordenadora Claudia apresentou-se mediante solicitação anterior do CEDCA, que cobrava as ações referentes à construção do Plano Decenal da Sócio Educação. Segundo ela em 2012, foram iniciadas as ações previstas no SINASE (Lei nº 2594). Vale dizer que a construção desse Plano deveria ser entregue em 360 dias após apresentação do Plano Nacional, porém tal documento só foi liberado em 18 de novembro de 2013. A partir daí foi constituído um comitê Interinstitucional objetivando discutir o que seria pertinente, com base no SINASE e Resoluções do CONANDA. Esse grupo contou com a participação das Secretarias de Estado, Ministério Público, Tribunal de Justiça, CEDCA e OAB, sendo possível formular um marco situacional da sócio-educação dentro do Paraná. Dessa forma, vislumbrou-se as ações a serem executadas, as propostas de implementação, a situação verificada no Estado, os responsáveis e os prazos mínimos para que tudo isso acontecesse. A Coordenadora Claudia Foltran enfatizou que OAB apresentou a sua contribuição em documento escrito. O que se refere pretendeu explicitar para o Conselho foi que em 2013 foram realizadas seis reuniões, ocasião em que discutiu-se não só a elaboração do Plano Decenal, como também as Secretarias de Estado apresentaram cada uma as suas ações nessa área. Em abril de 2014 veio a primeira orientação do Governo Federal, sobre como deveria ser apresentado esse planejamento, bem como as diretrizes a serem adotadas. Na verdade, existem cerca de 20 marcos situacionais da situação do adolescente para serem respondidos, montar o seu perfil e esquematizar as ações. A par disso, é importante deixar patente que além de existir muito trabalho acumulado o perfil apresentado remonta do ano de 2006. Por outro lado, sabe-se que cada município se utiliza de uma metodologia diferenciada além do que o Tribunal de justiça não detém informações cumulativas com base nessa dificuldade, Dra. Claudia Foltran informou que chamou-se uma assessoria e em junho foi realizada uma reunião com o IPARDES e conseguiu-se dados com a adolescente, a partir do ano de 2009. Esse material foi considerado suficiente para ser ter um plano exequível. Foi informado também que no Plano Nacional não são previstos recursos, contando-se somente com os referentes ao Estado. O Plano foi dividido em três grandes períodos restando para o ano de 2014 somente providências burocráticas. Já para 2015, poucas ações ainda restam para serem concretizadas. É

importante deixar clarificado, que o Plano Decenal deverá ser apresentado até o dia 18 de novembro, sendo após submetido a uma consulta pública. Restará ainda um prazo para o documento, em questão ser apresentado, primeiramente ao Conselho, antes da audiência pública. Ao término dessa fala, a Débora (da ABEC) agradeceu a presença da Dra. Cláudia Foltran, atendendo com presteza a sugestão de vir ao Conselho, por ela formulada. Enquanto isso, a Conselheira Ires considerou desnecessário o seu retorno em outra Assembléia, uma vez que os Conselheiros sentiram-se contemplados com um trabalho melhor formulado do que fora exigido pelo CONANDA. Representando a Casa Civil, o Conselheiro Raul, garantiu ter tomado conhecimento do Plano Decenal, considerando brilhante a sua formulação. Em apreciação – Aprovado, com a indicação de um representante do CEDCA nesse Comitê, função essa exercida na titularidade pela Presidente Conselheira Édina Maria de Paula. Em tempo, foi questionado pela Conselheira Débora se houve alguma reunião do SINASE. Segundo Dra. Cláudia, os contatos foram priorizados junto às Secretarias de Estado, no que se refere às ações sócio-educativas desenvolvidas. Com os dados já obtidos, conseguiu-se uma fotografia interessante do atendimento prestado ao adolescente. Assim, em 2014 não houve reuniões. Compartilhou a Conselheira Marli (SETS), avaliando que as reuniões desenvolvidas nos CENSES foram deveras proveitosas. Enquanto Conselheira e integrante do Comitê do SINASE, agradeceu a presença da Coordenadora Cláudia Foltran (Medidas Sócio-Educativas). Devido a esse relativo de tempo sem notícias dessa área, a Conselheira Débora (ABEC) sugeriu que o assunto seja incluído como pauta permanente da Câmara de Garantia de Direitos. Apesar de se ter relatos mensais da Comissão de enfrentamento à violência, a Conselheira Ires considerou ser uma boa pedida. Dra. Cláudia disse não possuir agenda para passar ao CEDCA, tendo em vista ainda aguardar informações da Consultoria, no entanto instituiu junto à mesa Diretora, que procedesse a indicação de um representante desse colegiado nas reuniões do Comitê. De imediato, o Conselheiro Raul (casa Civil) apontou que essa suplência fosse exercida por um Conselheiro Governamental, sugerindo o Conselheiro Elvis (SESP) – Aprovado. Relatos da Câmaras Setoriais. Câmara de Políticas Básicas – Conselheira Tatiana SESA. 1.1- Análise do levantamento de dados das linhas de atuação das entidades. Recebido relatórios dos CMDCA's com dados sobre as linhas de atuação das entidades cadastradas, em diversos formatos. Elaborado planilha para inserção / sistematização das informações recebidas, de modo a permitir não somente a avaliação das linhas de atuação das entidades, mas também outros dados relevantes para a política da criança e do adolescente. Parecer da Câmara: Solicitar apoio técnico da SE e TI para inserção dos dados das planilhas recebidas. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara. Encaminhar ofício a Gestão da Informação solicitando apoio para a avaliação do instrumento e para verificar se atende ao propósito ao qual foi criado, juntamente com a planilha criada. Solicitar presença de um representante da Gestão da Informação na próxima reunião da Câmara. 1.2- Protocolado sob nº 13.192.939-0 – APAE de Quedas do Iguaçu – solicitação de parquinho, cadeira de rodas de banho e recursos. Parecer da Câmara: Considerando as Deliberações nº 74/2012 e nº 51/2013 que destinaram recursos para este fim, já com prazo esgotado, informar a entidade que não há linha de ação em aberto e que devem acompanhar as deliberações do Conselho por meio do site. Parecer do CEDCA: Aprovado. 1.3- Protocolado sob nº 13.222.977-5 – Of. Nº 1159/14/GAB - MP – crianças e mães privadas de liberdade. O CAOPCA/MP responde ao ofício do CEDCA, informando que não há uma política institucional do MP em relação a esta política, considerando que cabe ao MP fiscalizar o funcionamento do sistema institucional e do SGD, propor melhorias, realizar orientações técnicas as Promotorias e os procedimentos legais de guarda. Sendo o CEDCA o responsável pela formulação dessa política, diante disso, sugere realizar diagnóstico para formulação dessa política: levantamento da demanda, da estrutura e do atendimento atual a crianças e adolescentes filhos de mulheres do sistema penitenciário, dos documentos normativos, dos dados existentes e a oitiva de profissionais de diversas áreas para propor política a este público. Parecer da Câmara: Encaminhar o ofício do MP com instruções à Comissão Estadual de Convivência Familiar e Comunitária e Coordenação de Proteção Social Especial/SEDS, as quais deverão, também, articular com o Comitê de Educação de Direitos Humanos da SEJU e com outros atores do SGD, para a formulação dessa política. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara, com a inclusão do departamento de Direitos Humanos da SEJU. Encaminhar aos Conselheiros do CEDCA o parecer do CAOPCAE. 1.4- Protocolado sob nº 13.171.676-1 – Of. Nº 62/2014 – PM de Castro – solicita recurso para cobertura da quadra poliesportiva, da entidade Casa da Criança e do Adolescente Padre Marcelo Quilici, que informa atender 221 crianças e adolescentes de baixa renda, a mesma não especifica os serviços ofertados e nem o valor necessário. Parecer da Câmara: Devido a não especificação dos serviços, não há possibilidade de identificar linha de ação, informar a entidade que não há deliberação em aberto e que devem acompanhar as deliberações do Conselho por meio do site. Parecer do CEDCA: Aprovado. 1.5- Protocolado sob nº 13.208.495-5 – Of. Nº 036/2014 – APAE de Cafelândia – climatização de salas e cozinha. Parecer da Câmara: Considerando as Deliberações nº 74/2012 e nº 51/2013 que destinaram recursos para este fim, já com prazo esgotado, informar a entidade que não há linha de ação em aberto e que devem acompanhar as deliberações do Conselho por meio do site. Parecer do CEDCA: Aprovado. 1.6- Protocolado sob nº 13.208.508-0 – Of. Nº 035/2014 – APAE de Cafelândia – construção de passarela. Parecer da

Câmara: Considerando as Deliberações nº 74/2012 e nº 51/2013 que destinaram recursos para este fim, já com prazo esgotado, informar a entidade que não há linha de ação em aberto e que devem acompanhar as deliberações do Conselho por meio do site. Parecer do CEDCA: Aprovado. 1.7- CPSE/SEDS – relato da Comissão de Convivência Familiar e Comunitária. Retirado de pauta, visto que a reunião foi adiada devido as demandas decorrentes das situações de emergência no Estado. Parecer da Câmara: Ciente. Parecer do CEDCA: Ciente. 1.8- Discussão da organização da política da Assistência Social e da Criança e do Adolescente (convidados do CEAS e técnicos da SEDS). O Conselheiro do CEAS, Sr Plínio informa que conversou com a Presidente do CEAS, qual relatou que não houve a reunião entre os presidentes dos Conselhos, para discutir essa pauta. Parecer da Câmara: Aguardar articulação da reunião entre as presidentes dos Conselhos. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 1.9- Protocolado sob nº 13.228.141-6 - UTPFP/SEDS - Projeto Aldeia Indígena Rio das Cobras - Nova Laranjeiras Retirada de Pauta. Parecer da Câmara: Ciente. Parecer do CEDCA: Ciente. 1.10- Of. Nº 51/2014 – Associação Curitubana de Apoio e Integração do Excepcional – solicitação de recurso para compra de imóvel. Entidade atende crianças, adolescentes e adultos com deficiência intelectual, com atuação em educação especial, profissionalização e reabilitação, atendendo em média 150 pessoas diariamente, em imóvel alugado. Solicita recurso para compra do imóvel, onde está situada a instituição, no valor de R\$ 691.000,00. Parecer da Câmara: Informar a entidade que, no momento, não há linha de ação em aberto, para aquisição de imóvel e que os recursos do FIA são destinados exclusivamente para atendimento do público infanto-juvenil. Destaca-se que o serviço prestado pela entidade é de relevância pública, porém o atendimento não é exclusivo para crianças e adolescentes. Parecer do CEDCA: Aprovado. Registrada a chegada da Conselheira Regina Riba, representante do Lar Dona Vera – às 10h25min. Em dado momento, a Conselheira Débora (ABEC), informou que nos últimos três meses a sua comissão contou com a presença de Diretoras de Unidades Prisionais, que compareceram com o objetivo de repassar o dia dia das presidiárias que possuem filhos com elas. A necessidade de uma maior efetividade no acompanhamento da rede de proteção a essas crianças, é uma preocupação que vem unindo a Convivência Familiar bem como a PSE. A Conselheira Marli (SETS) identificou-se como integrante da Comissão de Convivência, segundo ela, o Plano Estadual encontra-se concluído, necessitando apenas de alguns ajustes. O último dia 18 estaria agendado para mais uma reunião do grupo, porém devido às fortes chuvas esse momento foi adiado. Foi dito pela Conselheira Tatiana (SESA) que paralelamente na Comissão já se discutia esse assunto. Considerou que o material encaminhado pelo Promotor Dr. Murilo Digiacomo (CAOPCAE) é riquíssimo e será de grande serventia para orientar a Comissão. Da Conselheira Danielle Arns, veio a sugestão para que se incluía nesse grupo o Departamento de Direitos Humanos, da Secretaria de Estado da Justiça (SEJU). Por sua vez, a Conselheira Ires (DORCAS de Toledo) solicitou que o material da Promotoria fosse repassado para os Conselheiros, objetivando ser possível pensar nessa Política nos municípios que possuem Delegacias (acatada a sugestão). Foi demonstrado pela Conselheira Tatiani (Cultura), que os encaminhamentos do Dr. Murilo são para o CEDCA, no entanto se é desejo de todos construir uma Política Municipal, os Conselhos Municipais (CMDCA) também deverão ser informados. Nesse momento, registrou-se a chegada da Dra. Ana Maria Macedo, do gabinete da Sra. Secretária da Família Fernanda Richa, trazendo consigo a Dra. Albertina Duarte Takiuti procedente de São Paulo, que traria ao Conselho uma preleção abordando o Projeto “A casa do Adolescente”; A renomada professora com 42 anos de atividades com a adolescência deixou claro que a cada nova experiência, a sua aprendizagem é acrescida. Demonstrou que essa ação não é um programa e sim um espaço mental de acolhimento ao adolescente; é intersetorial e multiprofissional implantado há muitos anos e aperfeiçoado através de acúmulo de experiências. Apresentando de forma ampla, a Dra. Albertina explanou que hoje os adolescentes tem medo de ir à rede básica e a Casa do Adolescente” tem a proposta de avaliar os riscos, favorecendo fatores protetores. Segundo ela, os adolescentes sonham com uma imagem a querer: - ao perderem o corpo de criança, são vítimas de Bullying (atos de violência física ou psicológica, intencionais e repetidos), implicam com os seus cabelos e a própria cor da pele). As meninas com 15 anos desejam ter super seios e acabam se relacionando com traficantes para obter a cirurgia de implantes de silicone. Os adolescentes perdem a relação com os pais pois possuem um tempo diferente do adulto: querem possuir dinheiro rapidamente, sem desejar seguir os mesmos caminhos dos familiares. Aliado a isso, a Professora médica Dra. Albertina passou a socializar alguns dados relevantes sobre os comportamentos, por exemplo, dos 14 aos 17 anos os adolescentes passam a ter contato com as primeiras relações amorosas; dos 17 aos 20 anos, o contato será então com o mundo real e a sociedade lida com isso com muita dificuldade. Hoje, todos os adolescentes, conhecem os métodos anticoncepcionais, porém a pílula do dia seguinte tem 15% de resultado negativo e metade dos casos de AIDS envolvem jovens. A “Casa do Adolescente” torna-se um espaço que tem a característica do adolescente, com grupos para estabelecer exercícios de negociação. A mulher foi criada para agradar e para romper com essa situação, precisará estar empoderada. No entanto existe uma política de escravidão mental da mulher. Metas do milênio – Diminuir a gravidez precoce (os médicos acreditavam que faltavam de informações, porém é falta de decisão). O abandono ocorre 60% durante a gravidez e 20%

depois. A “Casa do Adolescente” também lida com o risco das drogas. Características dos adolescentes entre outras, não quer ouvir os pais, não tem autoestima, tem dúvidas, onipotência, lutos, sexualidade, erotizações, negações, tendência grupal, exige ética. As adolescentes engravidam por falta de vínculos, pois a gravidez é um exercício de saúde, educação, cultura, futuro). Dados importantes foram passados aos Conselheiros: a cada ano, 4 milhões de jovens tornam-se sexualmente ativos e 1 em cada 4 possuem HPV, fator que em 10 anos se transformará em câncer de útero. O Brasil tem 4 milhões de adolescentes – a cada 5 minutos acontece um suicídio de adolescente por fatores da saúde sexual reprodutiva – 32 milhões de adolescente por ano, de 15 a 19 anos fazem aborto inseguros em países que estão em desenvolvimento. - No Brasil, 23 meninas de 10 a 14 anos dão a luz a cada minuto. - no Paraná nasceram 1.320 crianças de mães meninas. - O Brasil é o único país que não se detectou melhoras nessa faixa etária, sabe-se também por dados estatísticos que a s crianças filhos de adolescentes, são as maiores vítimas de violências. Agir é utopia? A história do Programa Casa do adolescente vem dos idos de 1971 e somente em 2013 foram fundamentadas através de ações semanais, e de Leis (Cultura da atenção ao adolescente, com ênfase no Paraná nos municípios de Faxinal e Ivaiporã. Bastante aplaudida pelos Conselheiros, a médica Dra. Albertina Duarte Takiuti encerrou a sua importante fala dizendo: “As adolescentes devem ficar grávidas de sons e de esperanças, de vida, de paz e da justiça social”. Na sequência, a Dra, Gertrudes, Secretária Municipal de Assistência Social de Ivaiporã que acompanhava a palestrante, ainda procedeu alguns relatos de experiências exitosas sobre a Casa do Adolescente na sua Região. Segundo ela, foram enfrentados problemas inúmeros referentes ao consumo de drogas e gestantes adolescentes. As ações foram evoluindo aos poucos, com a clientela sendo buscada nas vilas e nos bares. Administrada pela Prefeitura, a Casa recebe do Estado os profissionais e medicamentos. Sabe-se que hoje em diversos recantos brasileiros, as Casas dos Adolescentes recebem patrocínios de grandes empresas, tais como Votorantim, Alparagatas, Natura, Avon. Foi ressaltado que em Ivaiporã um salão de beleza foi montado, visando profissionalizar a adolescente gestante. Na Casa, recebem uma alimentação adequada, trabalham e confeccionam os enxovais dos bebês. Recebendo orientações das Secretarias da Saúde e Cultura, desde a abertura desse espaço, nenhuma das adolescentes abrigadas voltou a engravidar. Ao final, o adolescente Lucas parabenizou as visitantes pela explanação tão elucidativa e entregou-lhes um exemplar do Plano Decenal, falando em nome dos adolescentes paranaenses. Considerando os aspectos mencionados, o Conselheiro Governamental José Carlos Aliaga (SEPL), manifestou-se, dizendo estar impressionado com os dados expostos pela médica e professora Dra. Albertina. Dada a relevância dos estudos, concluiu que valeria a pena uma troca maior de experiências, objetivando a ascensão de alguns degraus nessa caminhada no Paraná. A fala da Vice Presidente Márcia Tavares (SESP) traduziu que toda essa ação é uma cultura de atenção, investida na prevenção, visando diminuir as desigualdades. Solicitou o envio desse material e a certeza de que um Conselheiro far-se-á a presente no próximo Workshop. Intervalo para o Amoço Retomada das atividades às 14:00 horas. Conselheiro Presentes: Claudia, Tatiane, Marli, Tatiana, Leandro, Elvis, Paula, Ires, Débora, Alexandra, Renann, Dra. Danielle Vieira, Taís, Raul. Câmara de Garantias de Direitos – Relatora Conselheira Ires (DORCAS). 2.1 – Protocolado sob o nº 13.223.022-6 - Secretaria de Estado da Educação – Of. 680/2014 – SEED – Divulgação das reuniões dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente. O Of. nº 680/2014 – SUE/SEED é uma resposta ao Ofício nº 724/2013, do CEDCA/PR, que solicita à Secretaria de Estado da Educação a divulgação das reuniões dos CMDCA's em todos os municípios do Paraná, através dos canais de comunicação disponíveis nas escolas. A SEED encaminha, juntamente com o ofício, cópia do Parecer da SEED/CAGE que sugere ao CEDCA a emissão de uma circular a todos os CMDCA's do Estado do Paraná, notificando sobre a importância da divulgação das datas agendadas para as reuniões desses Conselhos, no sentido de disponibilizar a informação aos adolescentes e possibilitar a participação destes e o envio de um ofício a esta Pasta, com indicação da Diretoria de Políticas e Tecnologias Educacionais, a qual responde pela representação e assuntos referentes ao CEDCA. Parecer Câmara: enviar ofício circular a todos os CMDCA's solicitando que divulguem o calendário de suas reuniões em todos os meios de comunicação municipal, principalmente escolas, visando atingir principalmente os adolescentes; ofício para a SEED informando o envio de ofício circular a todos os CMDCA's solicitando o acima disposto; após arquivamento do protocolo. Parecer CEDCA: Aprovado. 2.2 - Protocolado sob o nº 13.173.108-6 – Carta aberta ao CONANDA – Relato de adolescentes em reunião ordinária do CMDCA de Sarandi. A Carta informa que na reunião de 1º de abril de 2014, durante reunião ordinária do CMDCA de Sarandi, a participação e o protagonismo juvenil deixaram de ser pautados por “falta de tempo” dos conselheiros. Havia 43 adolescentes na reunião e o assunto sobre o transporte não foi pautado, sob a alegação de falta de tempo para a discussão. Foi sugerido que se realizasse uma reunião extraordinária para discussão do tema, o que não foi acatado pelo CMDCA. Foi agendada, então, pelos adolescentes, uma reunião com a Prefeitura para tratar do tema, que, posteriormente, foi desmarcada. A pauta inicial dos adolescentes se trata de transporte entre Sarandi e Tamarana para realização de pesquisa de campo referente à tradição da pesca cultural do pari. O transporte foi agendado por 3 vezes pela Secretaria de Assistência Social de Sarandi, que não compareceu em

nenhuma das vezes. Esta Câmara, em 22 de maio deste ano, sugeriu que o CIRANDA, em conjunto com os adolescentes, fizesse uma minuta de carta de recomendação para todos os CMDCA's do Estado do Paraná (minuta a ser deliberada pelo CEDCA), a fim de que disponibilizem espaço com direito à voz nos respectivos conselhos; enviar ofício à Secretaria de Assistência Social do município de Sarandi pedindo esclarecimentos sobre a falta de transporte para os adolescentes para o evento no município vizinho. A Plenária do CEDCA, em 23 de maio, deu ciência da carta aberta encaminhada a este conselho. Rafael do CIRANDA informa que a Dra. Édina solicitou alterações na carta na última reunião plenária deste Conselho. Até o momento o contato entre a CIRANDA e a Dra. Édina não foi realizado para que as alterações ocorressem. Parecer Câmara: Retirado de pauta, aguardando as alterações propostas na carta. Parecer CEDCA: retirado de pauta. 2.3 – Protocolado sob nº 13.167.542-9 – Solicita informações sobre a possibilidade do SINDSEC compor como membro do CEDCA. Trata-se de manifestação do SINDSEC-PR (Sindicato dos Servidores da Socioeducação do Paraná e Servidores da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social), em 23 de abril de 2014, que solicita: 1) orientação sobre a possibilidade e procedimentos adequados para que o SINDESC componha como membro do CEDCA; 2) inclusão deste Sindicato nas fases de discussão do Plano Estadual da Socioeducação, que deverá ser finalizado em novembro de 2014, conforme preconiza o SINASE. A Secretaria Executiva deste Conselho encaminhou despacho à CMS/SEDS, para que informasse acerca do item “2” da manifestação. Em 8 de maio de 2014, através do Ofício nº 171/2014, a CMS informa que encaminhou cópia do Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo e aguarda as contribuições daquele Sindicato para que seja analisada a inclusão na agenda setorializada de discussões. Parecer Câmara: O segundo pedido do SINDSEC-PR foi respondido direto pela CMS/SEDS; com relação à solicitação de informações sobre a composição do SINDSEC-PR como membro do CEDCA, aquele Sindicato deve aguardar o próximo edital para chamamento do processo eleitoral de entidades não governamentais e verificar se atende os requisitos estabelecidos; após arquivamento do protocolo. Parecer CEDCA: Aprovado. 2.4 – Protocolado sob nº 13.198.428-6 – Cópia da ata de inspeção realizada junto ao CENSE de Toledo. O Juízo de Direito da Vara da Infância e Juventude e Anexos da Comarca de Toledo – PR encaminha, através do Ofício nº 1103/2-14, cópia da Ata de Inspeção realizada junto ao CENSE de Toledo, em 28 de abril de 2014, para ciência. Parecer Câmara: Ciente e arquivamento do protocolo. Parecer CEDCA: Ciente. 2.5 – Protocolado sob nº 13.173.099-3 – Capacitação para Regional de Maringá referente ao Plano Decenal SINASE. Trata-se do Ofício nº 10/2014, encaminhado pelo Fórum Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – Fórum DCA/PR – Regional Norte Central que solicita a apreciação deste Conselho para realização de uma capacitação para a Regional de Maringá sobre a temática do “Plano Decenal do SINASE”, preferencialmente para o mês de maio do corrente ano. A Secretaria Executiva encaminhou ofício à CMS/SEDS para informação. Em 4 de junho de 2014, a CPSE despacha solicitando a incorporação do relato da Plenária que aprovou a Proposta de Assessoria e Capacitação das Universidades para que os Municípios formulem os Planos Municipais de Atendimento Socioeducativo, e após enviar resposta ao Fórum DCA. Em 22 de maio de 2014, na Câmara de Capacitação deste Conselho, a CPSE manifestou-se pela necessidade de que os Estados e Municípios apresentem seu Plano até novembro/14, conforme orientações do CONANDA. Esclarece que foi feito um plano de ação conjunta com a SETI, contemplando todas as etapas (sensibilização dos gestores, etc). A proposta é que seja feito um termo de cooperação entre SETI e SEDS, para que as Universidades Estaduais paguem com bolsas um ponto focal em cada município e que sejam realizadas capacitações sobre o ECA e instrumentos para a construção dos planos municipais. Informa também que, neste ano, haverá investimento em assessoria e capacitação aos municípios através das Universidades Estaduais. Na mesma data, no CEDCA foi aprovado por maioria, com abstenção dos conselheiros Édina, Débora e Renann, o valor de mais de 2,5 milhões. Parecer Câmara: Informar que o CEDCA aprovou em maio/14 uma Deliberação de recursos para que sejam realizadas assessorias aos municípios para construção dos Planos Municipais de Atendimento Socioeducativo e que eles devem aguardar a capacitação; após arquivamento do protocolo. Parecer CEDCA: Aprovado parecer da Câmara. 2.6 – Mapa de acesso do BI da Socioeducação – pontos mais relevantes. Parecer Câmara: Foram escolhidos os seguintes pontos: 1) vagas existentes; 2) vagas ocupadas; 3) Central de Vagas por comarca; 4) ocorrência da entrada; 5) medida em cumprimento; 6) socioeconômico por renda; 7) socioeconômico por composição familiar; 8) socioeconômico por inserção em programas sociais; 9: educação por situação escolar; 10) Drogas utilizadas por tipo de droga utilizada até a apreensão. Parecer CEDCA: Aprovado parecer da Câmara, com sugestão de mais 3 pontos relevantes – Vagas existentes por Comarca, vagas ocupadas por Comarca e reincidência. 2.7 – CPSE – Relato da Comissão de Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes. Servidora Juliana, da PSE, relata que: a) avaliação do Fórum de Mídia e Turismo realizado nos dias 09 e 10 de junho no Hotel Mabu, que a comissão entendeu que os assuntos tratados foram pertinentes, no entanto lamenta que não houveram metodologias mais participativas como oficinas; b) relato do Comitê de Proteção Integral a Crianças e Adolescentes e Mega Eventos. Houveram poucas notificações de violência contra crianças e adolescentes na FAN FEST, inclusive porque houve pouca participação de público nestes dias; c)

Manual da Copa do Mundo. O Manual saiu apenas com os logotipos do Estado do Paraná e do CEDCA. A comissão questionou porque não houve a inserção da logomarca da Comissão. Ressaltou-se que esta logomarca não havia sido aprovada pelo CEDCA; d) a comissão pede o envio pelo CEDCA de ofício para todas as instituições relacionadas ao Plano Estadual de Enfrentamento às Violências para que sejam realizadas ações de monitoramento e avaliação sobre o Plano. Parecer da Câmara: Ciente e enviar ofício para todas as instituições relacionadas ao Plano Estadual de Enfrentamento às Violências para que sejam realizadas ações de monitoramento e avaliação sobre o Plano. Parecer do CEDCA: Aprovado. Esta plenária indica nesta oportunidade a conselheira não governamental Ires Damiani Scuzziato (Titular) e Nadir Aparecida da Silva Fantin (suplente) e o conselheiro Governamental Raul Clei C. Siqueira como titular e a conselheira Danielle Arns Steiner para comporem a comissão estadual de enfrentamento. Os conselheiros Raul e Danielle permutam a composição das Câmaras de Garantias de Direitos e Orçamento. 2.8 – Protocolado sob nº 13.121.442-1 – Ofício nº 046/2014 – CMDCA Cascavel – CENSE. O SINDSEC-PR solicitou, em 24 de fevereiro de 2014, cópia e registro do Regimento Interno das Unidades de Socioeducação de Cascavel I e II, bem como de outros documentos por eles relacionados (cópia às fls. 5 a 7). O CMDCA de Cascavel, em 12 de março de 2014, através do Ofício nº 046/2014, em resposta ao requerimento do SINDSEC-PR, informa que o CMDCA de Cascavel, juntamente com a Comissão Intersectorial de Socioeducação – CISVEL, está atuando no monitoramento e avaliação do CREAS II, bem como apurando denúncias e realizado encaminhamentos pertinentes aos CENSEs I, II e Programa Semiliberdade do Estado, juntamente com o MP. Informa, ainda, que é possível considerar que houve avanços significativos quanto à melhoria das equipes de trabalho e no atendimento aos adolescentes em Cascavel. Quanto aos demais requerimentos, o CMDCA de Cascavel solicita que o SINDSEC-PR se reporte diretamente ao CEDCA-PR e à SEDS, pois, ao primeiro cabe o controle social e registro das Entidades, Programas e Serviços do Estado; e ao segundo, cabe a gestão destes, quanto à regularização de documentos, condições de funcionamento e outros pontos. O CMDCA de Cascavel, por fim, relata que já fez relatórios nos quais consideraram e apontaram todas as irregularidades e necessidades do CENSE I e II, conforme propõe o SINASE, com encaminhamento ao MP. A Secretaria Executiva do CEDCA encaminhou, em 26 de março de 2014, à CMS/SEDS. A CMS/SEDS, em 27 de março de 2014, solicita informações à DEO/SEDS (fl. 14). A GAS/SEDS, através do Despacho nº 154, em 4 de abril de 2014, restitui o processo à CMS com as informações fornecidas pelo DEO/SEDS e Certidão Liberatória do TCE/PR. Em 10/06/14, a CMS/SEDS informa que: 1) Regimento Interno: os CENSEs I e II de Cascavel não possuem regimento interno próprio em razão da existência dos Cadernos do IASP, que regem todas as unidades de socioeducação do Estado do Paraná; 2) CNPJ atualizado: os centros de socioeducação não possuem personalidade jurídica, pois fazem parte da Secretaria Estadual da Família e Desenvolvimento Social; 3) Alvará de funcionamento: encontra-se em trâmite na SEDS o processo de alvará de algumas unidades, incluindo os do CENSE I e II de Cascavel. Com relação à inspeção do corpo de bombeiros, a mesma já foi realizada; 4) Licença sanitária: a licença sanitária do CENSE II Cascavel está anexada ao protocolo. Sobre o CENSE I, já foi solicitada inspeção junto à Secretaria Municipal de Saúde de Cascavel; 5) Habite-se: há Habite-se do CENSE II de Cascavel no protocolo. O Habite-se do CENSE I de Cascavel está em trâmite perante o setor de engenharia da SEDS; 6) Certidão Negativa de Débitos expedida pelo TCE/PR está no protocolo; 7) Proposta Socieducativa do Programa: está no protocolo, versão preliminar, e após finalização será apresentado ao CEDCA. Parecer Câmara: Enviar cópia da Informação da CMS/SEDS, de 10/06/14, para o CMDCA de Cascavel; após arquivamento do protocolo. Parecer CEDCA: Aprovado. 2.9 – Protocolado sob nº 13.183.513-2 – Denúncia referente aos presos em regime semiaberto alocados no Instituto das Águas de Paranaval – PR. Através do Ofício nº 145/2-14, o CEDCA/PR requer informações. A SEJU informa, através do Despacho nº 008/2014, em 23 de maio de 2014, que: a) as atividades do canteiro de trabalho estão suspensas até que o Instituto das Águas finalize as obras indicadas pela Corregedoria do DEPEN; b) o trabalho de monitoramento por Agente de Carreira, bem como as visitas da Direção da CPIM e do subchefe de carceragem local serão implementadas quando da retomada dos trabalhos; c) a informação repassada pela gerência regional, na pessoa do Sr. Benjamin Ruiz Balsalobre, é de que aproximadamente 70% da obra do muro foi executada, com previsão de término em 60 dias úteis, prazo considerado também para a execução das adaptações sugeridas no alojamento; d) apenas após o término das obras serão retomados os trabalhos dos canteiros. Parecer Câmara: ofício para a SEJU para que após os 60 dias úteis se manifeste acerca do andamento das obras. Parecer CEDCA: Aprovado. 2.10. Conselheira Ires – adolescentes internados em comunidades terapêuticas ou em hospitais psiquiátricos para tratamento de drogadição – direitos violados. Conselheira Ires informa que está preocupada, pois não há fiscalização nas comunidades terapêuticas ou hospitais psiquiátricos para tratamento de drogadição. Parecer Câmara: ofício circular a todos os CMDCA's solicitando informações sobre a existência de comunidades terapêuticas ou hospitais psiquiátricos para tratamento de drogadição e se: a) atendem crianças e adolescentes; b) quantas crianças e adolescentes; c) se tem registro nos órgãos competentes (CMDCA, Vigilância Sanitária, Corpo de Bombeiros, Prefeitura, etc); d) nome e endereço da instituição. Parecer CEDCA: Aprovado, para a resposta dos CMDCA's em 60 dias.

2.11. Conselheira Alexandra – atendimento emergencial ao adolescente ameaçado de morte. A Conselheira informa que pediu o ponto após a apresentação do PPCAM. Foi realizada uma reunião em Londrina, com representantes da SEJU e do PPCAM. Foi compreendido que nem todos os casos são atendidos pelo programa, já que há uma lacuna para atendimento emergencial. A conselheira entende que o acolhimento institucional não é a melhor saída para os adolescentes ameaçados, pois coloca em risco outras crianças/adolescentes acolhidos. Parecer Câmara: Propor a criação/composição de uma comissão temporária para avaliar a possibilidade de atendimento emergencial aos adolescentes ameaçados de morte. Parecer CEDCA: Aprovado e já deliberado por esta plenária que a comissão será composta: pelas Conselheiras não governamentais Alexandra e Édina e Governamentais a conselheira Regina e Raul.

2.12. Protocolado sob nº 13.231.403-9 – referente à resolução 04/2011 CEDCA/PR – Cascavel. O Conselho Tutelar de Cascavel solicita esclarecimentos ao CEDCA e ao Dr. Murillo José Digiácomo acerca da Resolução nº 25/2013 do CEDCA/PR, que estabelece novas diretrizes para práticas esportivas no Paraná: a) as normas somente são para clubes esportivos, que mantêm atletas residindo em alojamentos ou para toda e qualquer entidade que mantém crianças e adolescentes em programas de treinamento – qualquer que seja a modalidade, que deverão ajustar-se à resolução? b) o procedimento, quando nos deparamos com entidades que não atendem tal resolução, é apenas encaminhar denúncia ao MP? c) o senhor entende que programas de treinamento que voltados à especialização de crianças no esporte, desrespeitando as suas fases de desenvolvimento, são formas de violação de direitos? O Dr. Murillo já respondeu sob o seu ponto de vista, conforme cópia do e-mail às fls. 6 e 7. Parecer Câmara: o CEDCA reitera a resposta do Dr. Murillo e decide reenviar a mesma ao Conselho Tutelar; após arquivamento do protocolo. Parecer CEDCA: Aprovado.

2.13. Ciranda – Apresentação dos canais de comunicação da Comissão Estadual Interinstitucional de Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes – PR e solicitação de aprovação da logomarca da Comissão. Diego Henrique da Silva, da CIRANDA, apresentou um projeto de assessoria de comunicação para a Comissão. Informa que uma logomarca já vem sendo utilizada para dar visibilidade às ações da Comissão. Relata que há um site para interação das atividades da Comissão Estadual e das Comissões Regionais. O site já teve mais de 8 mil acessos. Há ainda uma fan page, que está perto de 300 curtidores. O facebook teve mais de 20 mil interações (curtidas, comentários e compartilhamentos). Há também um canal do youtube, cujo primeiro vídeo é sobre o Fórum da Mídia e do Turismo. Há também um grupo de e-mails com envio de boletins de notícias. Elenice, da PSE, relata que tem desconhecimento da maioria das ações informadas pelo Diego e diz que não considera correta a existência de uma logomarca própria para a Comissão, pois todas as ações são do CEDCA e não de parte dele, o que foi corroborado pela conselheira Ires. Foi ressaltado que se uma Comissão tiver logomarca, todas deveriam ter, bem como cada câmara do CEDCA. Parecer Câmara: enviar ofício para a Secretaria Executiva da Comissão solicitando informações sobre o funcionamento, composição e regulamentação da mesma (procurar regulamentação nos Planos Nacional e Estadual de Enfrentamento às Violências, resolução nº 01/10/CEDCA/PR, Informação nº 605/2013/UTPCA, entre outras) e agendar uma reunião com a Câmara de Garantia de Direitos, representantes do CEDCA na Comissão e Comissão. Parecer CEDCA: Aprovado.

2.14. Protocolado sob nº 13.188.680-2 – Possibilidade de ampliação no atendimento da casa de semiliberdade do Município de Umuarama. Trata-se do Ofício nº 46/2014, de 6 de maio de 2014, do CMDCA de Umuarama que se manifesta contrariamente à intenção do Governo do Estado em aumentar a capacidade de atendimento de 12 para 18 adolescentes, sem ampliar recursos e estrutura física. A Casa de Semiliberdade de Umuarama, conforme informação à fl. 7, em 2 de junho de 2014, ressalta que em nenhum momento foi citado o aumento da capacidade de atendimento ou mesmo a contratação ou não de mais profissionais, já que se tem claro que a estrutura desta unidade foi construída para atendimento de 18 adolescentes, por este motivo o CENSE surpreende-se com esta manifestação do CMDCA. A CMS/SEDS informa que no momento há apenas 5 adolescentes. Parecer Câmara: Enviar cópia da informação da Casa de Semiliberdade de Umuarama e da CMS/SEDS para o CMDCA de Umuarama; após arquivamento do protocolo. Parecer CEDCA: Aprovado.

2.15. Protocolado sob nº 13.207.474-7 – informações sobre o CENSE de Maringá e número de mortes entre 2011 e 2014. O CEDCA solicitou informações em 27 de maio de 2014 à CMS/SEDS. A CMS/SEDS, à fl. 12, informa: a) o CENSE de Maringá possui 46 extintores de incêndio e as recargas e manutenções ocorreram no período de 29/05 a 30/05, de acordo com o cronograma de manutenção de extintores; b) com relação ao habite-se a SEDS está aguardando a contratação através da Paraná Edificações do projeto e, posteriormente, regularização da notificação do Corpo de Bombeiros para liberação do habite-se; c) quanto à existência de saídas de emergência, tramita o protocolo nº 13.005.552-4 que trata dos Projetos e Prevenção Contra Incêndios em Centros de Socioeducação e Casas de Semiliberdade da SEDS, nos diversos municípios do Paraná, que se encontra na Gerência de Licitação e Contratos da PRED/SEIL em 06/05/2014. Quanto ao número de óbitos ocorridos nos CENSE's já tramita o protocolo sob nº 11.790.872-0. Parecer Câmara: Oficiar a CMS/SEDS para que apresente todos os dados solicitados até a próxima reunião. Parecer CEDCA: Aprovado. Registrada a chegada das Conselheiras Miliane, Danielle Steiner (SEJU), Lia Burigo (SEED) e Presidente Édina de Paula. Em

dado momento, pediu a palavra o ouvinte Douglas Moreira (Rede Marista) informando que o manual planejado para as ações junto à Copa do Mundo foi impresso contendo apenas a logomarca do Governo e do CEDCA, quando na verdade foi composto por 33 representações. O seu questionamento baseou-se na ausência de todas as outras logos componentes. Trata-se de um material técnico que seria usado pelas equipes e a sua tiragem gira em torno de 15 mil exemplares. Com relação a logomarca da Comissão, disse ser importante lembrar que o CEDCA aprovou uma peça específica para a Comissão e tal discussão apareceu algumas vezes no Conselho. Há pois necessidade de se ter uma identidade visual para esse grupo que, por sinal existe desde 2002 e passa a ser vinculada à Câmara a partir de 2010. Visando dar um alinhamento às ações, a Conselheira Ires sugeriu que uma reunião seja programada com brevidade. Ao mesmo tempo, julgou oportuno comunicar ter estado presente em evento da mídia e turismo, representando o CEDCA na abertura. Um levantamento foi levado a efeito, totalizando os gastos investidos na Copa, finalizou formalizando um elogio, dirigido às pessoas envolvidas nessa organização. O passo seguinte foi a escolha dos nomes dos Conselheiros, que integrariam a Comissão de enfrentamento à Violência. Ires – Dorcas (titular) e Nadir - Inst. São José (suplente); Danielle – SEJU (suplente), RAUL - Casa Civil (titular). A partir do mês de julho, a Conselheira Danielle – SEJU passará a compor a Câmara de Orçamento e o Conselheiro Raul a Câmara de Garantias de Direitos. Da sua participação no evento da mídia, Douglas Moreira atestou algumas situações absolutamente relevantes: teve-se falas significativas, no entanto a Comissão considerou que o Fórum não assimilou a correta metodologia do evento, inclusive com um comparecimento mínimo de profissionais da mídia, não atingindo realmente os verdadeiros objetivos anteriormente propostos. A Coordenadora Elenice Malzoni (PSE/SEDS) assegurou que uma grande avaliação ainda será efetivada: no primeiro dia, cerca de 120 pessoas lá estiveram e mais não vieram por conta da calamidade das violentas chuvas. A parte disso, o rico conteúdo das palestras agradou a todos os presentes. Esclareceu que houve deliberação para a confecção de 15 mil cartilhas e foram pedidos 5 mil manuais de orientação, dos quais 1.000 estão destinados ao município de Curitiba e Região Metropolitana. Como tratou-se de um manual com participação de vários órgãos, o recurso deliberado pelo Conselho foi de R\$ 650.000,00. Como desfecho, a Conselheira Elenice ainda esclareceu terem sido detectados na diagramação alguns telefones equivocados, erros de ortografia, atrasos na arte e na liberação. O Comitê tem se reunindo constantemente e está comprometido em apresentar todas as avaliações para esse Colegiado. Pontuou que este é um ano atípico e a Assessoria Jurídica encontra-se vigilante, para que não se tenha problemas mais sério, lembrando que todos os cuidados foram tomados, com referência aos recursos públicos. Ressaltou-se o parecer da Conselheira Presidente Édina de Paula (AMPIJ): em momento algum enfrentou-se eventos desse porte. Foram pesquisados os arquivos da Copa da África e das Confederações e nada foi encontrado, já que não se registrava preocupações com crianças e adolescentes. Essa avaliação jamais poderá ser subjetiva e será necessário que se trabalhe com dados concretos. Segundo a Conselheira Ires, foi aprovado pela plenária, que uma avaliação se faça após os 60 dias do término da COPA. A Coordenadora Elenice (SEDS) apontou terem havido pontos positivos feitos com Foz do Iguaçu e Litoral, com diversas pessoas discutindo a rede. Situações como essas vem estimular a continuidade dessa ação, fazendo com que essa rede estabelecida não seja desmontada. Câmara Setorial de Capacitação, mobilização e Articulação – Relatora Conselheira Cláudia (Weiss Scarpa).

3.1- Plano de Comunicação. Rosângela, da ASCOM, veio até a Câmara explicar que a ASCOM pretende divulgar as ações do Conselho. O Conselheiro Renann repassou para a servidora as datas e temas referentes a matérias que serão elaboradas para o próximo ano. Rosângela informa que a proposta é falar sobre as atribuições do CEDCA nos spots. Rafael, da CIRANDA, solicita que todos os conselheiros possam falar sobre as atribuições do CEDCA e que a Presidente do Conselho indique outros conselheiros para falar. Rafael solicita que seja feito um vídeo com os adolescentes sobre o CEDCA. Sobre a cartilha do CEDCA, Rosângela explica que a ideia é a mesma, a fim de divulgar o Conselho, suas atribuições, suas linhas de ação, contatos, etc. ASCOM trará esboço da cartilha para a reunião da Câmara de agosto/14, para contribuição dos conselheiros. Com relação à participação dos adolescentes na construção de uma matéria mensal, Rafael explica que a ideia é focar o olhar do adolescente sobre as temáticas do CEDCA ou explorar situações locais que tenham relevância estadual. Ele sugeriu que na próxima reunião, CIRANDA e adolescentes venham preparados para uma maior cobertura dos assuntos tratados no Conselho. Rafael solicitou um prazo maior para entrega do *briefing*. Parecer Câmara: alterado o prazo de entrega do *briefing* para a 2ª segunda-feira após a reunião plenária do CEDCA. O *briefing* será enviado para a Secretaria Executiva do Conselho. Os conselheiros do CEDCA terão dois dias para se manifestar sobre o conteúdo do *briefing*. Após, o resultado será enviado para a ASCOM escrever a matéria, com fundamento no *briefing*, num prazo de 5 dias; enviar para a ASCOM o artigo sobre o Disque 181 para publicação no site do CEDCA; reiterar o e-mail aos conselheiros do CEDCA perguntando quem tem interesse em escrever sobre os temas propostos para o ano de 2014/15, de acordo com o calendário proposto; verificar em plenária interesse e disponibilidade de conselheiros para participação nos vídeos sobre o CEDCA; aprovada a realização de uma matéria da ASCOM sobre a participação dos adolescentes no CEDCA; que a partir da próxima

reunião da Câmara seja ponto de pauta obrigatório o Plano de Comunicação até que esteja pronto. Parecer CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara, fica a critério de cada Conselheiro da participação do vídeo Institucional. 3.2- Protocolado sob nº 13.175.400-0 – Of. Nº 046/2014 – CMDCA São José dos Pinhais – relatório final do encontro microrregional para as entidades sociais. Informa que no dia 26/03/2014, realizou-se na Câmara Municipal de Vereadores de São José dos Pinhais o Encontro Microrregional para as entidades sociais. O evento é parte integrante do "ciclo de formação continuada para conselheiros tutelares e conselheiros municipais dos direitos da criança e do adolescente". Houve ausência de palestrantes, o que prejudicou o andamento do evento. Os organizadores locais foram informados deste problema somente na abertura dos trabalhos. O evento foi finalizado antes do previsto. Há informação nº 250/2014, da UTPCA, sobre o relatório final. A técnica do ER de Curitiba informa que os objetivos foram alcançados, apesar das situações relatadas. Relata que o município de São José dos Pinhais teve pouca representatividade nos cursos e que os participantes não tiveram autonomia para decidir datas, horários e locais para a realização do evento. O CMDCA de São José dos Pinhais só aceitou realizar o encontro microrregional, pois era parte integrante da carga horária do curso. Ainda, informou que a ausência da Professora se deu em virtude de problemas de saúde e que a referida professora permaneceu hospitalizada por 72 horas. Parecer Câmara: Ciente. Parecer CEDCA: Aprovado. Câmara Setorial de Orçamento – Relator Conselheiro Renann. 4.1- Protocolado sob nº 13.134.125-3 – Of. Nº 043/2014 SEJU – Previsão Orçamentária para 2014 na área da criança e do adolescente. Em resposta ao ofício nº 257/2014-CEDCA/PR de 29 de maio de 2014 solicitando maiores informações a respeito do percentual do montante apresentado referente ao orçamento geral da SEJU, como também a apresentação das iniciativas a serem realizadas nos eixos de sua responsabilidade não contemplados com previsão orçamentária, a Secretaria através do ofício nº 043/2014 de 05 de junho de 2014 apresentou a seguinte resposta: 1. A previsão orçamentária de R\$ 977.431,05 do PPCAAM (Convênio Federal) representa um percentual de 0,17% da previsão orçamentária total da pasta. 2. Com relação aos eixos do Plano Decenal quais foram elencados como atribuição da referida Secretaria, esta informa que já iniciou o cumprimento das metas do Eixo 02, com a criação do Conselho Estadual de Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais, com a destinação em sua estrutura programática de dois departamentos (direitos humanos e políticas sobre drogas) que atuarão em conjunto para definição das diretrizes para políticas de atendimento visando a proteção da população de rua incluindo crianças e adolescentes, assim como, com a apresentação de uma proposta de projeto para atenção e reinserção de crianças e adolescentes que façam uso, abuso ou possuam dependência em substâncias psicoativas, e, no que se refere ao Eixo 03, com a realização de 06 novas obras referentes a construção de centros de integração social com 216 vagas. Por fim, a Secretaria informa que os cursos sobre a proteção dos direitos humanos de crianças e adolescentes das comunidades indígenas deverão ser programados a partir de 2015. Parecer da Câmara: Diante das informações apresentadas pela SEJU preconiza-se o encaminhamento do processo ao Comitê Interinstitucional de Elaboração, Implementação e Acompanhamento do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná para o devido acompanhamento das propostas apresentadas e demais providências que entenda pertinente. Parecer do CEDCA: Aprovado. Câmara Setorial de Gerenciamento do Fundo – Relator Conselheiro Leandro. 1. Interessado: Associação Maringá Apoiando a Recuperação de Vidas – MAREV: Protocolo nº 10.787.452-6 – Referente ao convênio nº 062/10 – Comunidade Terapêutica - A MAREV encaminha o ofício 190/2013, onde manifesta o interesse em dar continuidade com o convênio, solicitando a sua prorrogação por pelo menos mais um ano ou a celebração de um novo. Término do referido convênio é 29/12/13. Parecer do ER de Maringá: Favorável. Parecer da CMS: Favorável. A Central de Convênios informa que se houver concordância com o pedido, deverá ser indicado recursos orçamentários no montante de R\$ 40.800,00, para cobertura dos valores estimados mensalmente, necessitando assim de apreciação e aprovação do CEDCA. Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Será solicitado à CMS que apresente relatório sobre os atendimentos realizados pelas Comunidades Terapêuticas até o momento, e para o Setor de Prestação de Contas, que apresente relatório do SIT sobre a situação de cada convênio. Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA. Protocolo nº 13.001.115-2 - Retorna para análise contendo o solicitado. Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. A Câmara tomou ciência do retorno da CMS e da Prestação de Contas, encaminhar o processo para Central de Convênios solicitando informações sobre a vigência dos mesmos. Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA. Retorna para análise contendo o documento informando que a vigência da maioria dos convênios das Comunidades Terapêuticas é até a data de 30/12/2014. Exceção: Lar Dom Bosco: Vigência 30/06/14. Parecer da Câmara do FIA: Ciente da vigência do convênio. Se for necessário mais alguma manifestação do CEDCA, solicitar a Central de Convênios apontar especificamente o assunto. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.

Retorna para análise uma vez que a entidade PIA União das Irmãs da Copiosa Redenção, solicitou além da prorrogação do convênio, o qual já ocorreu, também o aumento da percapita para no mínimo R\$1.000,00. E em relação a este aumento o CEDCA deliberou para que a CMS

apresentasse relatório, o qual é parte integrante deste protocolado. Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar o protocolo para CMS para parecer sobre a necessidade e possibilidade de aumento da per capita nesse exercício. Parecer do CEDCA: Aprovado. 2. Interessado: Conselho Tutelar de Curitiba: Protocolo nº 13.179.118-6 – Referente ao Conselho Tutelar de Curitiba – O CT de Curitiba encaminha o Ofício Nro 2014010177 informando que a FAS, propôs a mudança da sede do CT de Curitiba e o CT/Regional Matriz para a Rua São José, 875, porém há uma dúvida entre alguns conselheiros sob a questão legal do CT usar o imóvel, pelo fato de que este foi adquirido através da transferência de recursos do FIA. No entendimento de alguns conselheiros o imóvel destina-se à uma unidade de atendimento para política pública para criança e adolescente, como vinha sendo usado pelo Programa de Atendimento a Criança e ao Adolescente Vítimas de Violência Sexual (antigo CREAS/Cristo Rei), posteriormente Unidade de Acolhimento Institucional Cristo Rei. Conforme a Lei Federal 8.069/90, o CT não é política pública de atendimento a criança e ao adolescente, ele é o órgão que apresenta a demanda da necessidade para a criação de política pública na área da criança e adolescente e fiscalizador delas. E cabe ao Poder Público Municipal o custeio total do CT. O receio de alguns conselheiros é de começarmos usar um espaço de forma ilegal, prejudicando assim as crianças e adolescentes que permanecerão sem espaço para usufruir uma política pública que atenda as suas necessidades. Parecer da Câmara do FIA: Oficiar o CT de Curitiba, informando que em relação a este imóvel, já existe o protocolado nº 8.343.172-5, onde está sendo questionado por este CEDCA o redirecionamento do mesmo. E informar ainda que os bens que são adquiridos com recurso do FIA, deverá ser observado a Resolução Conjunta SECJ/CEDCA nº 226/2010. Parecer do CEDCA: Aprovado. 3. Interessado: SEDS/Esritório Regional de Campo Mourão: Protocolo nº 10.697.771-2 0 – Referente ao Convênio nº 310/11 - Prefeitura Municipal de Farol – Equipamentos e veículo para o Conselho Tutelar. O Esritório Regional de Campo Mourão encaminha a informação técnica, datada de 19/12/2012, relatando que por meio de denúncia, foram comunicados que o computador e a impressora adquiridos com recursos do FIA, por meio do convênio 310/11, haviam sido retirados do CT. E após visita do ER de Campo Mourão, verificaram a veracidade desta, bem como também o veículo adquirido por meio do mesmo convênio, não se encontrava no município, porque foi para o estado de Santa Catarina, levando um casal de pais adotivos para buscarem duas crianças, quando houve uma colisão, e segundo o conselheiro tutelar que prestou as informações, esta resultou em perda total do veículo e que o as parcelas do seguro estavam vencidas. O ER elaborou notificação (cópia em anexo), a fim de buscar informações mais claras sobre o ocorrido bem como a devolução dos equipamentos de informática no prazo de 48 horas ao conselho tutelar. Em terceira visita feita pelo ER ao CT de Farol, obtiveram as informações por meio de documentos (em anexo) que será possível o conserto do veículo, porém não conseguiram contato com a Prefeitura para obter esclarecimentos sobre quando será realizado o conserto do carro, e o veículo ainda esta no estado de Santa Catarina. Também afirmam que não conhecem a legalidade da situação, ou seja, não existe uma ordem judicial para a busca das crianças pelo CT, nem da Comarca de Campo Mourão, nem tão pouco da Comarca de Joinville – SC. Em relação aos equipamentos de informática, ambos foram devolvidos ao CT, porém a impressora não possui toner e estão patrimoniados pela Prefeitura Municipal. O ER solicita posicionamento do CEDCA em relação as providências que deverão ser tomadas. Parecer da Câmara do FIA: 1) Enviar ofício para a Prefeitura, CMDCA e para o CT de Farol solicitando esclarecimentos sobre os fatos relatados pelo E.R. de Campo Mourão. 2) Enviar ofício para o Promotor da Comarca, com cópia do relatório do E.R. de Campo Mourão, bem como cópia do Convênio, para as providências que entender necessárias. Parecer do CEDCA: aprovado parecer da câmara. Retorna para análise contendo os ofícios nº 0278/2013 – Prefeitura Municipal de Farol; 289/2013 – CMDCA e 288/2013 – Conselho Tutelar. Quanto ao MP não obtivemos resposta até a presente data. Parecer da Câmara do FIA: CIENTE dos ofícios. Reiterar a solicitação ao MP. Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA. Retorna para análise contendo os seguintes documentos: Declaração do Técnico em Informática do município de Farol relatando que a reposição de toner da impressora tem um custo muito alto, aproximadamente R\$ 200,00, tornado-se inviável, não aceita recarregável e é de grande dificuldade de compra junto aos fornecedores. Portanto para que o CT não fique sem impressora o município cedeu uma HP Laser Jet 1020 cujo custo do toner recarregável é de R\$ 40,00, o que a torna viável. Ofício nº 165/2014-2ª – 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Campo Mourão, informando que após insistentes cobranças por parte do MP, recentemente foi adquirido o veículo VW Gol, placa AXU 7169, zero KM, com recursos do município, para utilização exclusiva pelo CT, objetivando substituir o veículo objeto de sinistro. Também que com exceção desta situação relatada (ausência de contratação de seguro para veículo adquirido com recursos do FIA), não é de conhecimento do MP qualquer outra irregularidade referente ao Convênio nº 310/11. Portanto, caso seja de conhecimento do CEDCA, de notícia diversa, que seja imediatamente indicada a eventual ilegalidade e encaminhada a documentação pertinente para as providências cabíveis por parte do MP. Parecer da Câmara do FIA: Ciente. Parecer do CEDCA: Aprovado. 4. Interessado: CMDCA de Cascavel: Protocolo nº 07.067.621-4- Referente ao Convênio nº 022/08 – Programa Atitude – Município de Cascavel – O CMDCA encaminha o ofício nº 087/14, onde anexa a cópia da Resolução nº 017/2014 de 02/04/2014, que aprova a transferência de

equipamentos, adquiridos com recursos do FIA, por meio do convênio 022/08, destinados inicialmente ao Programa Atitude, após remanejados ao CRAS Cascavel Velho, para o Centro de Artes e Esportes Unificado – CEU, e solicita aprovação conclusiva do CEDCA. Parecer Técnico do ER de Cascavel: Favorável. Parecer da Câmara do FIA: Aprovado. Parecer do CEDCA: Aprovado. 5. Interessado: Conselheira Miliane Melissa – Associação Fraternidade Aliança – AFA: Articulação sobre Pedido de reconsideração das entidades de Foz do Iguaçu que não foram contempladas pela Deliberação nº 22/2013 – Crescer em Família. Segue Ofício nº 061/2014 – CMDCA de Foz do Iguaçu; Ofício nº 15/2014 e demais documentos do Instituto Elos; Ofício nº 025/2014 – Comunidade dos Pequenos Trabalhadores – C.D.P.T.; Ofício nº 29/2014 – Casa Família Maria Porta do Céu; Ofício nº 089/2014 – Aldeias Infantis SOS Brasil. Parecer da Câmara do FIA: Não aprovado, encaminhar ofício da CPSE as entidades acima, informando que as mesmas foram reprovadas na fase I e os pedidos de reconsideração que estão sendo revistos no CEDCA são em relação a fase II. Verificar com o GFS/SEDS a possibilidade de publicar nova deliberação com o saldo da 22/2013. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara e com relação ao GFS verificar se há saldo remanescente da deliberação nº 22/2013. Retorna para manifestação do GFS quanto ao solicitado. Parecer da Câmara do FIA: O saldo remanescente ainda está aguardando projetos que estão em diligência que serão contemplados. Parecer do CEDCA: Aprovado. 6. Interessado: SEDS/ER de Londrina: Protocolo nº 11.222.308-8 – Referente ao Convênio nº 460/2011 – Lar Sagrada Família – Município de Apucarana – Programa Crescer em Família – O ER de Londrina encaminha o ofício nº 048/2013 o qual refere-se a notificação a instituição acima citada, em virtude desta estar executando parcialmente o convênio nº 460/2011, uma vez que encontra-se sem profissional de psicologia, bem como o recurso não está sendo executado em consonância com o Plano de Aplicação constante no Plano de trabalho encaminhado. Parecer da Câmara do FIA: Encaminhar ofício a entidade, reiterando a notificação do ER, com prazo de 15 dias úteis, com cópia para o MP local. Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA. Retorna contendo o Ofício nº 302/2014 do MP de Londrina, informando que em relação ao descumprimento de acordo, por parte do Lar Sagrada Família - Grupo Soma, foi registrado nessa Promotoria com a determinação de instauração de Notícia de Fato, a qual foi autuada sob nº MPR-0078.14.000998-2. Também que considerando que a instituição denunciada é localizada no município de Apucarana, este procedimento foi remetido para a Promotoria com atribuições perante aquela Comarca. Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Parecer do CEDCA: CIENTE. Retorna para análise uma vez que foi concedido o prazo de 15 dias ao Grupo Soma – Lar Sagrada para regularizar a situação, o qual já transcorreu. Parecer da Câmara do FIA: Encaminhar ofício a promotoria de Apucarana informando que o Lar Sagrada Família não respondeu aos ofícios do CEDCA e solicitar informações sobre as providências tomadas pela Promotoria. Parecer do CEDCA: Aprovado. 7. Interessado: Escritório Regional de Cornélio Procopio: Protocolo nº 3.130.032-0 – Referente ao Convênio nº 191/97 – O ER de Cornélio Procopio encaminha o memorando nº 068/2013, no qual consta o envio do ofício nº 35/2013 da Secretaria Municipal de Ação Social de Andirá e do ofício nº 04/2013 do CMDCA de Andirá, referente a solicitação para procedimento legal e cabível quanto ao veículo adquirido com recursos do FIA, por meio do convênio nº 191/97, de uso do Conselho Tutelar, que precisa de consertos e troca de peças e tais consertos superam o valor do veículo. Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao município para que proceda a inservibilidade do patrimônio, de acordo com a o art. 7º da Resolução Conjunta nº 369/2008 do SECJ/CEDCA, e parágrafos. Parecer do CEDCA: Aprovado. Retorna para análise contendo Ofício nº 13/2013 do CMDCA e Ofício nº 175/2013 da Secretaria Municipal de Ação Social, informando que foi nomeada uma Comissão de Inservibilidade e/ou Desnecessidade, por meio da Portaria nº 9.583/2013 – cópias em anexo. Também que após procedimentos realizados a Comissão emitiu a Declaração de Inservibilidade do veículo Ford Fiesta 1.0 NPI ano/modelo 97/98 e assim recomenda-se que o município aliene o mesmo aos seus bens patrimoniais. E o Conselho entende que após a realização do leilão, e verificado seu resultado, deverá deliberar a respeito da utilização do recurso obtido, em conformidade com a Resolução Conjunta 369/2008. Em anexo enviam todos os documentos relativos ao trabalho realizado pela comissão. Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara. Retorna para análise contendo o Ofício nº 06/2014 do CMDCA de Andirá e do Ofício nº 072/2014 da Secretaria Municipal de Ação Social, os quais informam que a Prefeitura Municipal realizou leilão em 28/03/14, conforme documentos em anexo, oportunidade em que o referido veículo fora colocado à venda, contudo não houve qualquer interessado. Sendo assim o município tem a pretensão de realizar novo leilão, no decorrer do 2º semestre de 2014, e todos os procedimentos em relação a este serão comunicados ao CEDCA. Parecer da Câmara do FIA: Ciente. Parecer do CEDCA: Aprovado. 8. Interessado: CMDCA de Cascavel: Protocolo nº 8.263.175-5 - referente ao convênio 671/04 – Programa de Voluntariado Paranaense – PROVOPAR - O CMDCA de Cascavel através do ofício nº 713/2012, encaminha a Resolução nº 080, de 07 de dezembro de 2012, a qual delibera o encaminhamento da documentação ao CEDCA, para aprovação quanto a destinação do veículo Corsa, Placa ANB 8568, adquirido com recursos do FIA, por meio do convênio 671/04, destinado ao PROVOPAR, para que possam efetuar a venda deste, através de leilão e o valor arrecado, seja destinado ao FIA municipal. Parecer do ER Cascavel: Favorável, desde que a entidade faça a comprovação ao

CEDCA do saldo da conta a qual o recurso ficará aplicado e que este seja utilizado exclusivamente para ações/atividades em favor de crianças e adolescentes do município. Parecer da Câmara do FIA: Diligência. Encaminhar ofício ao município para que apresente projeto de plano de aplicação para utilização dos recursos. Parecer do CEDCA: Aprovado. Retorna contendo os Ofícios nº 332/2013 do CMDCA de Cascavel e 761/2013 da Secretaria Municipal de Assistência Social, os quais informam que o leilão do referido veículo, está previsto para o mês de fevereiro de 2014, e que somente após a realização deste, com o conhecimento do valor arrecado, é que será possível fazer o Projeto e Plano de Aplicação para utilização do recurso. Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Parecer do CEDCA: CIENTE. Retorna para análise contendo ofício nº 314/2014 da Secretaria Municipal de Assistência Social, informando que os trâmites burocráticos para publicação do leilão estão sendo finalizados, e que a previsão para abertura do certame será dia 15/06/14. Também que o veículo citado será leilado em lote separado, para que seja possível a mensuração correta da venda, de maneira com que este recurso seja aplicado novamente em programas e projetos na área da criança e adolescente do município. Parecer da Câmara do FIA: Ciente. Parecer do CEDCA: Aprovado. 9. Interessado: CMDCA de Cascavel: Protocolo nº 8.263.176-3 - referente ao convênio 640/04 – Centro de Assistência e Orientação ao Menor – CAOM - O CMDCA de Cascavel através do ofício nº 712/2012, encaminha a Resolução nº 079, de 07 de dezembro de 2012, a qual delibera o encaminhamento da documentação ao CEDCA, para aprovação quanto a destinação do veículo Kombi, Placa AKW 8708, adquirido com recursos do FIA, por meio do convênio 640/04, destinado ao CAOM, para que possam efetuar a venda deste, através de leilão e o valor arrecado, seja destinado ao FIA municipal. Parecer do ER Cascavel: Favorável, desde que a entidade faça a comprovação ao CEDCA do saldo da conta a qual o recurso ficará aplicado e que este seja utilizado exclusivamente para ações/atividades em favor de crianças e adolescentes do município. Parecer da Câmara do FIA: Diligência. Encaminhar ofício ao município para que apresente projeto de plano de aplicação para utilização dos recursos. Parecer do CEDCA: Aprovado. Retorna contendo os Ofícios nº 332/2013 do CMDCA de Cascavel e 761/2013 da Secretaria Municipal de Assistência Social, os quais informam que o leilão do referido veículo, está previsto para o mês de fevereiro de 2014, e que somente após a realização deste, com o conhecimento do valor arrecado, é que será possível fazer o Projeto e Plano de Aplicação para utilização do recurso. Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Parecer do CEDCA: CIENTE. Retorna para análise contendo ofício nº 314/2014 da Secretaria Municipal de Assistência Social, informando que os trâmites burocráticos para publicação do leilão estão sendo finalizados, e que a previsão para abertura do certame será dia 15/06/14. Também que o veículo citado será leilado em lote separado, para que seja possível a mensuração correta da venda, de maneira com que este recurso seja aplicado novamente em programas e projetos na área da criança e adolescente do município. Parecer da Câmara do FIA: Ciente. Parecer do CEDCA: Aprovado. 10. Interessado: SEDS/CC: Protocolo nº 9.010.403-9 – Referente ao Convênio nº 161/07 – Prefeitura Municipal de Paranapoema – A Central de Convênios encaminha para as providências que o Conselho entender ser cabível, o protocolado em epigrafe, referente a comunicação do Chefe do Escritório Regional de Paranavai, acerca da situação do Convênio nº 161/07 celebrado com o Município de Paranapoema, cujo objeto é a execução do Programa de Garantia de Convivência Familiar e Comunitária, destinado à aquisição de equipamentos e material de consumo, no valor de 20.000,00 (vinte mil reais), repassado em data de 21.07.2009. A vigência do Convênio foi encerrada em 30.09.2010, sem execução do objeto e até a presente data não houve devolução de recursos, embora a Técnica de Referência tenha notificado aquela municipalidade, conforme cópia da Notificação de fls.125/126. Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Enviar ofício ao município solicitando cópia da prestação de contas enviada ao TCEPR, para verificar se já houve a devolução dos recursos. Caso não seja identificada a devolução enviar novo ofício solicitando a devolução devidamente corrigida em até 15 dias, da data do recebimento do ofício. Parecer do CEDCA: APROVADO. Encaminhar cópia do procedimento do processo ao Promotor de Justiça do patrimônio público da Comarca de Paranacity. Retorna para análise em virtude de que este município não efetuou a devolução dos recursos no prazo determinado. Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar cópia do processo para o MP local e TCEPR para providências quanto a devolução do recurso. Parecer do CEDCA: PARECER DA CÂMARA. Retorna para análise contendo o Ofício nº 103/14 – OPG/GP do Tribunal de Contas do Paraná. Também a Central de Convênios informou que o município irá efetuar a devolução do recurso. Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. A Câmara tomou ciência de que o TCEPR instaurou Tomada de Contas Extraordinária no convênio nº 161/07. O município de Paranapoema efetuou a devolução integral dos recursos em 20/12/2013, antes da instauração da Tomada de Contas Extraordinária pelo TCEPR, conforme cópia do comprovante de depósito. Encaminhar ofício ao TCEPR informando a devolução do recurso, e ao município solicitando informações sobre o motivo da não execução do convênio. Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA. Retorna para análise contendo o Ofício nº 52/2014, do município de Paranapoema em resposta ao CEDCA, comunicando que a atual administração não localizou qualquer justificativa de não utilização ou demonstrativo de despesas referentes aos repasses objeto do convênio em tela nos registros do CMDCA. Parecer da Câmara do FIA: Oficiar o CMDCA

solicitando informações sobre o convênio nº 161/07. Parecer do CEDCA: APROVADO. 11. Interessado: Denúncia Ouvidoria SEDS: Referente E-mail datado de 21/02/2013 relativo a denúncia de mau uso dos recursos do FIA, no município de Jesuítas. Parecer da Câmara do FIA: Diligência. Oficiar o ER para fazer visita e encaminhar relatório ao CEDCA. Parecer do CEDCA: APROVADO. Retorna para análise contendo relatório do ER de Toledo. Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício para o CMDCA e o MP local, para visita in loco. Parecer do CEDCA: APROVADO. Retorna contendo o Ofício nº 005/2014 do CMDCA de Jesuítas, relatando que atualmente os instrumentos, equipamentos adquiridos com recursos do FIA, estão sendo utilizados com o público alvo, bem como todos os projetos e programas estão em pleno funcionamento. Em anexo segue a Resolução Normativa nº 005 de 25 de Novembro de 2013 – CMDCA que dispôs sobre a formação de comissão com o objetivo de responder ao CEDCA; Relatório do CMDCA e SMAS de Jesuítas; Relatório Técnico do ER de Toledo; Fotos dos equipamentos e demais. Quanto ao MP local, encaminhamos os Ofícios 289/13, datado de 06/06/13 e Ofício 062/14 de 12/03/14, e não obtivemos resposta até a presente data. Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Parecer do CEDCA: CIENTE. Aguardar a resposta do MP. Retorna para análise contendo o Ofício nº 35/2014 da Promotoria de Justiça de Formosa do Oeste, informando que a denúncia referente ao mau uso dos recursos do FIA, não era procedente. Parecer da Câmara do FIA: Ciente. Parecer do CEDCA: APROVADO. 12. Interessado: Escritório Regional de Londrina: Protocolo nº 10.787.398-8 – Referente ao convênio nº 374/11 – Prefeitura Municipal de Londrina - O ER de Londrina encaminha cópia do ofício nº 015/2013, o qual contém a notificação ao município de Londrina, pelo fato de que os equipamentos (03 veículos) encontram-se sem a identificação oficial/permanente, conforme exigida no Termo de Convênio firmado entre as partes. Também relata que houve a devolução do valor referente ao saldo remanescente e de aplicação financeira, devido a não execução do recurso do FIA, destinado a aquisição de 03 impressoras e 09 computadores para os 03 CT do município. Em anexo segue cópia do ofício nº 16/2013 enviado pelo ER de Londrina para o CMDCA, o qual encaminha o ofício nº 015/13, e solicita o acompanhamento quanto a regularização das situações identificadas. Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao município solicitando que a plotagem seja colocada imprimeiramente até 10/06/2013, caso não seja colocada o recurso deverá ser devolvido ao FIA devidamente corrigido. Parecer do CEDCA: APROVADO. Retorna para análise contendo o ofício nº 797/2013 – GAB da Prefeitura Municipal de Londrina e Parecer do ER de Londrina. Parecer da Câmara do FIA: Encaminhar ofício ao município solicitando que a plotagem seja refeita com os dizeres: VEÍCULO ADQUIRIDO COM RECURSOS DA SEDS/CEDCA/FIA – USO EXCLUSIVO DO CONSELHO TUTELAR, com prazo de até 60 dias do recebimento do ofício. Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA. Retorna para análise contendo o Termo de Instalação e Funcionamento de Equipamentos do ER de Londrina, onde foi constatado após visita, que dos itens de despesas aprovados no Plano de Aplicação referente a este convênio, foram adquiridos somente os 03 veículos que estão devidamente plotados e sendo utilizados pelos Conselhos Tutelares. Parecer da Câmara do FIA: Ciente. Parecer do CEDCA: APROVADO. 13. Interessado: SEDS/CPSE: Protocolo nº 11.156.391-8 – Referente ao convênio nº 419/11 – Prefeitura Municipal de Astorga – Programa Crescer em Família - CPSE encaminha informando que o município de Astorga foi notificado pelo Escritório Regional de Maringá em 25/02/2014, em virtude do serviço encontrar-se fechado no momento de realização de visita técnica. Em 13 de março, o município encaminha o Ofício 038/2014 justificando, não haver demanda suficiente para a execução do objeto do convênio e informando que o CMDCA aprovou a devolução do saldo remanescente do recurso ao FIA. Justifica ainda que o esforço do trabalho do CRAS, CREAS e Conselho Tutelar restou na diminuição do número de acolhimentos no município. O Escritório Regional manifestou parecer favorável à devolução do recurso. Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao município solicitando informações sobre outros serviços que atendam a criança e o adolescente, para onde possam ser redirecionados os equipamentos adquiridos com os recursos do convênio. Parecer do CEDCA: APROVADO parecer da Câmara e oficiar o MP a fim que seja esclarecido pelo mesmo se realmente o município não tem demanda nesta área. Retorna para análise contendo a Informação Técnica do ER de Maringá, datada de 08/05/14, sobre a atual situação deste convênio. Parecer da Câmara do FIA: Encaminhar cópia da Informação Técnica do E.R. de Maringá para o MP local, CMDCA e ao Conselho Tutelar a fim de que os mesmos tomem as providências cabíveis. Parecer do CEDCA: Retorna para análise contendo os seguintes documentos complementares: Ofício nº 127/2014 do MP de Astorga em resposta ao Ofício nº 169/2014 do CEDCA; Cópia do Ofício nº 27/2014 – Ref. Notificação ao Convênio FIA 419/2011 encaminhada pelo ER de Maringá ao município de Astorga; Cópia do Ofício nº 135/2014 do Departamento de Cidadania e Desenvolvimento Social de Astorga onde presta informações solicitadas no ofício nº 27/2014; Informação Técnica do ER de Maringá datada de 18/06/14. Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Solicitar visita do Conselheiro Não-Governamental, representante da região, junto com o ER para conhecer a estrutura da entidade, e encaminhar relatório à Câmara do FIA para subsidiar os demais encaminhamentos. Parecer do CEDCA: APROVADO. 14. Interessado: Inclusão Câmara do FIA: Criar comissão para discutir sobre a necessidade de exigência de certidões para habilitação de entidades/municípios nas deliberações do CEDCA – padronizar

critérios de deliberações e ranqueamento. Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Parecer do CEDCA: Pautar na próxima reunião. Parecer da Câmara do FIA: APROVADO, indicar os nomes dos Conselheiros na plenária. Parecer do CEDCA: Encaminhar ao NJA para a manifestação sobre a necessidade de exigência de certidão para habilitação de entidades/municípios nas deliberações do CEDCA, como critério de habilitação. Delibera também nesta plenária que a comissão já criada que estuda o superavit ficará com a atribuição de uma proposta de apresentação exigida para futuras deliberações. 15. Interessado: SEDS/ER de Londrina: Protocolo nº 9.141.847-9 – Referente ao convênio nº 149/07 – Município de Lupionópolis. O ER de Londrina após visita técnica ao município de Lupionópolis para emissão do Termo de Objetivos atingidos, constatou que a ampliação/melhoria do Centro Educacional profissionalizante "PIA", realizada com recursos do FIA, por meio do convênio 149/07, foi concluída. Porém atualmente este local está sendo utilizado por um Centro de Educação Infantil e o projeto PIA acontece em uma escola integral do município. O ER de Londrina enviou notificação ao prefeito, a respeito da destinação do imóvel. Em resposta, o município encaminhou o ofício 366/2013 com justificativa e parecer do CMDCA. Conforme justificativa, o contrato de comodato do prédio onde funcionava a escola de Ensino Fundamental do município foi rescindido. Não havendo outro local para instalar a escola, foi necessário utilizar o imóvel do Centro de Educação Infantil para o Ensino Fundamental e remanejou o CEI para o imóvel do Projeto PIA. Quanto ao projeto PIA, está acontecendo na escola de ensino fundamental, que atende em horário integral. O município apresentou documento de autorização para licitação referente a construção de uma nova escola, a fim de que o CEI e o PIA possam retornar aos seus respectivos imóveis, e está solicitando o prazo de um ano para regularizar a situação. Segue em anexo toda a documentação que trata deste assunto. Parecer da Câmara do FIA: NÃO APROVADO. Encaminhar ofício ao município informando que o Projeto PIA deve retornar ao local original no prazo de 30 dias, após o recebimento do ofício, e ao ER de Londrina, para que acompanhe o retorno e informe ao CEDCA. Caso o retorno não aconteça no prazo estipulado, o processo será encaminhado ao MP local. Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA. Retorna para análise contendo ofício nº 113/2014 da Prefeitura Municipal de Lupionópolis, solicitando a reconsideração da decisão, relatando que mediante todas as justificativas já apresentadas e a dificuldade em que se encontram no momento de acomodarem todas as situações criadas, sem que antes possam concluir as obras retomadas da construção de uma Escola Municipal, o que resolve todos os problemas existentes no Setor Educacional, fica impossível tomar outra posição de imediato. Também Relatório Técnico do ER de Londrina e demais documentos do município em questão. Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. 1 - Encaminhar ofício ao município informando que o mesmo poderá utilizar o espaço para o Centro de Educação Infantil, pelo prazo de 365 dias contados da data do recebimento do ofício deste conselho. Deverá ainda encaminhar trimestralmente ao CEDCA, relatório de execução e evolução da obra. 2 – Encaminhar ofício ao CMDCA e ao ER para que acompanhem todo o processo, com envio de relatórios ao CEDCA, juntamente com os relatórios do município. Parecer do CEDCA: APROVADO. 16. Interessado: SEDS/GFS: Balancete referente aos meses de Abril e maio 2014. Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Parecer do CEDCA: APROVADO. 17. Interessado: SEDS/CPSE: Protocolo nº 11.371.257-0 – Referente ao município de Clevelândia – Programa Adolescentes Paranaenses – A CPSE relata que conforme o Ofício nº 011/14 da Prefeitura Municipal de Clevelândia, informando sobre a desistência aos dois coletivos do Programa Adolescentes Paranaenses, e Resoluções do CMDCA e CMAS aprovando esta, enviam o presente protocolo para conhecimento e providências necessárias. Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Parecer do CEDCA: APROVADO. 18. Interessado: Escola de Desenvolvimento Humano "Casa do Caminho" – EDHUCCA: Protocolo nº 11.370.512-4 – Referente ao Convênio nº 336/2013 – EDHUCCA – Deliberação nº 60/2012 – A instituição acima encaminha o ofício nº 57/2014, relatando que iniciaram a primeira turma do curso Adolescente Aprendiz em 05/05/14, sendo que esta não está completa, mas conforme orientação da técnica do ER de Apucarana, após finalização do 1º módulo, outros adolescentes que o EDHUCCA conseguir empregá-los através de da Lei de Aprendizagem, adentrarão no 2º Módulo, e o primeiro reposto a eles com os custos desta a cargo da instituição. Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Parecer do CEDCA: APROVADO. 19. Interessado: CMDCA e Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque: Protocolo nº 8.520.567-6 – Referente ao Convênio nº 131/05 – Município Boa Ventura de São Roque – O CMDCA e a Prefeitura Municipal encaminham o ofício nº 01/2014, solicitando autorização para mudança da estrutura física, que trata-se de uma obra de 49,00 m² em pré moldado, que ocupa a parte central de um terreno de 2.695,98 m² no qual o município pretende utilizar para a construção de um Centro Municipal de Saúde, avaliada em mais de R\$ 500.000,00. Diante desta situação, planejam mudar essa estrutura de contra turno para uma das extremidades do terreno. E para que não cessem as atividades e ainda garantir a segurança das crianças será construído um muro de proteção entre as duas futuras obras, e as despesas com a mudança ocorrerá somente com recursos próprios do município. Segue em anexo parecer técnico do ER de Pitanga, sendo este favorável, relatando que o município se propõe a reconstruir a obra com recursos próprios no prazo de três meses e durante este período as atividades serão realizadas no PETI. E ata do CMDCA a qual trata deste assunto. Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Parecer do CEDCA: APROVADO. 20. Interessado: Associação Paranaense de Apoio a Criança com Neoplasia – APACN:

Protocolo nº 13.223.411-6 – Referente a APACN – Projeto "Refeição na APACN – Um Momento Especial" – Banco de Projetos – Para aprovação do Plano de Trabalho e Plano de Aplicação, relativo ao resgate no valor de R\$ 20.883,00. Parecer da Câmara do FIA: APROVADO, com a indicação da contrapartida financeira voluntária da entidade no valor de R\$ 210,00. Parecer do CEDCA: Suspensão pela plenária todos os assuntos referentes a contrapartida. (21.1 ate 21.8). 21. Interessado: SEDS/NJA: Para parecer quanto ao resgate e repasse de recursos no período eleitoral, dos protocolos a seguir: 21.1 - Protocolo nº 13.139.017-3 – Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro – Hospital Pequeno Príncipe – Projeto " Pelo Direito à Vida " - Banco de Projetos – Valor R\$ 1.045.149,83; Parecer da Câmara do FIA: Aguardar reunião com a PGE. Parecer do CEDCA: Esta conselho delibera por convocar plenária extraordinária para o dia 9/07/2014 das 8:30 às 18 horas para deliberar sobre o resultado da reunião com a PGE, bem como finalizar os pontos de pautas pendentes do FIA. 21.2 – Protocolo nº 13.135.185-2 - Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro – Hospital Pequeno Príncipe – Projeto " Avanços em Tratamentos de Saúde – pelo Direito à Vida " - Banco de Projetos – Valor R\$ 5.885.491,04; Parecer da Câmara do FIA: Aguardar reunião com a PGE. Parecer do CEDCA: 21.3 – Protocolo nº 13.003.050-5 – Centro Cultural Humaitá – Projeto "Biblioteca Itinerante Quilombola" – Valor R\$ 467.401,90. Parecer da Câmara do FIA: APROVADO, a indicação da contrapartida financeira voluntária da entidade no valor de R\$ 2.000,00. Parecer do CEDCA: 21.4 – Protocolo nº 12.168.429-2 – Referente a Deliberação nº 074/2012 – Atendimento à Criança e ao Adolescente com deficiência. Parecer da Câmara do FIA: Aguardar reunião com a PGE. Parecer do CEDCA: 21.5 – Protocolo nº 13.135.498-3 – Referente a Deliberação nº 51/2013 – Atendimento à Criança e ao Adolescente com deficiência (Saldo remanescente da Deliberação nº 74/2012). Parecer da Câmara do FIA: Aguardar reunião com a PGE. Parecer do CEDCA: 21.6 – Protocolo nº 11.882.417-2 – Associação Paranaense de Apoio A Criança com Neoplasia – APACN – Projeto "Criança Bem Nutrida 2011" – Banco de Projetos – Valor R\$ 14.870,29. Parecer da Câmara do FIA: Aguardar reunião com a PGE. Parecer do CEDCA: 21.7 - Protocolo nº 13.120.946-0 – Associação Educacional de Desenvolvimento Humano e Social – ADDES – Projeto " Karate no Censo " – Banco de Projetos – Valor R\$ 950.499,56. Parecer da Câmara do FIA: Aguardar reunião com a PGE. Parecer do CEDCA: 21.8 – Protocolo nº 11.882.416-4 – Associação dos Amigos do Hospital de Clínicas – AAHC - Projeto "Cirurgia Pediátrica" – Banco de Projetos – Valor R\$ 92.730,00. Parecer da Câmara do FIA: Aguardar reunião com a PGE. Parecer do CEDCA: 22. Interessado: Associação Educacional de Desenvolvimento Humano e Social – ADDES: Protocolo nº 13.082.926-0 – A ADDES encaminha o Projeto "Karatê em Ação Paraná" para habilitação no Baco de Projetos/FIA Doações. Valor total: R\$ 544.320,21. Classificação do Projeto conforme o Artigo 6º Deliberação CEDCA 015/2008: Garantia do direito à convivência familiar e comunitária; Enfrentamento à Violência; Erradicação do trabalho infantil e Atendimento em situação de risco; Público Alvo: O projeto destina-se a adolescentes na faixa etária de 12 a 18 anos, de ambos os sexos, sendo 20 no turno da manhã e 20 no turno da tarde, totalizando 40 adolescentes por projeto em cada município. Sendo 06 municípios, totalizando 240 adolescentes. Relação dos Municípios: Campo Largo, Umuarama, Apucarana, Pitanga, Pinhais e São José dos Pinhais. Objetivos: Contribuir para a redução da exposição dos adolescentes em situação de risco social, proporcionando o contato com a prática esportiva e cultural, através de ações socioeducativas, garantindo a integração social e a defesa dos direitos a cidadania, além de contribuir com a diminuição dos índices de violência nas comunidades em que pertencem e a erradicação do trabalho infantil. Específicos: - Propiciar ações socioeducativas interativas, democráticas, que garantam o direito à permanência e ao conhecimento; - Proporcionar ações abrangentes e interdisciplinares construídas a partir dos próprios adolescentes e de suas necessidades culturais e sociais; - Propiciar a prática consciente de atividades esportivas, recreativas, educativas e culturais; - Atender em caráter preventivo, adolescentes promovendo a integração social e o desenvolvimento de suas potencialidades; - Propiciar aos adolescentes acesso a atividades educativas e culturais de lazer e que contribuam para seu crescimento pessoal e social, oportunizando seu ingresso, regresso e permanência na escola; - Proporcionar a formação de hábitos de higiene e através da prática esportiva; - Estimular a cidadania e a participação social dos jovens; - Prepará-los para o mundo do trabalho; - Contribuir para a erradicação do trabalho infantil. - Contribuir para a diminuição dos índices de violência contra o adolescente. Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Parecer do CEDCA: 23. Interessado: CMDCA de Nova Esperança: Protocolo nº 9.212.300-6 – Referente ao convênio nº 341/07 – Município de Nova Esperança – O CMDCA encaminha o Ofício/CMDCA/010/2014 solicitando a utilização e apropriação do espaço físico do antigo Renascer, o qual foi adquirido com recursos do FIA, por meio do convênio nº 341/07, para a Instituição de Acolhimento Casa Lar Esperança. O prédio fica ao lado da Casa Lar Esperança e está desativado há algum tempo, visto que o Programa de Medida Socioeducativa, hoje é desenvolvido no CREAS, em outro prédio. A Casa Lar foi contemplado com recursos do FIA, através do Programa Crescer em Família, na modalidade de Acolhimento Institucional, e no Plano de Aplicação consta a aquisição de uma brinquedoteca completa, a qual necessita de um local apropriado. Segue em anexo cópia da ATA do CMDCA. Parecer do ER de Maringá: Favorável. Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Parecer do CEDCA: 24. Interessado: Secretaria Municipal de Bem Estar Social, Habitação e Cidadania de Irati: Protocolo nº 10.077.113-6 – Referente ao Convênio nº 109/09 – Liberdade Cidadã – A Secretaria Municipal de Bem Estar Social, Habitação e Cidadania de Irati

encaminha o Ofício nº 230/2013 solicitando orientação sobre o convênio acima citado, referente aos procedimentos da Casa de Medidas Socioeducativas, tendo em vista que a mesma está localizada em área de risco e de difícil acesso aos adolescentes, e na última enchente, foi atingida, entrando em média um metro de altura de água dentro, causando percas de materiais e danos aos equipamentos, uma vez que ocorreu na madrugada. Sendo assim questionam se o imóvel poderá ser vendido e comprado outro mais adequado para a realização das atividades do Programa Medidas Socioeducativas ou qual outro procedimento a ser realizado. Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao ER de Irati, para verificar a situação no local. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara. Encaminhar ofício para prefeitura solicitando três avaliações do imóvel financiado pelo FIA que se pretende vender e 03 avaliações do imóvel que se pretende adquirir. Essa decisão do Conselho não implica em decisão de mérito quanto a possibilidade de venda do imóvel. Retoma para análise contendo o Parecer Técnico do ER de Irati e Ofício nº 015/2014 do CMDCA. Parecer da Câmara do FIA: Considerando que o imóvel não está sendo utilizado com o objeto proposto no Convênio e, que a localização não é apropriada, o município deverá devolver o recurso, no valor de R\$ 69.204,00, devidamente corrigidos, no prazo de 90 dias, a partir do recebimento do ofício. Parecer do CEDCA: 25. Interessado: Prefeitura Municipal de Sarandi: Protocolos: nº 8.103.467-2 – Ref. Convênio 261/04 e nº 8.536.474-0 – Ref. Convênio 006/06 - A Pref. Municipal de Sarandi encaminha Of. 267/11 solicitando o redirecionamento dos bens adquiridos através dos convênios acima citados, com parecer favorável da equipe regionalizada de Maringá. Encaminhamos para apreciação do CEDCA/PR, pelo fato que houve nova manifestação da Prefeitura, com parecer favorável da equipe regionalizada, sendo que após contato com o Presidente do CEDCA, fomos orientados a dar novo encaminhamento a Câmara Setorial. Parecer da Câmara do FIA/PR - Aprovado. Parecer do CEDCA/PR – pedido de vista da Dra. Édina retorna para a câmara para análise. Parecer da Câmara do FIA – Não foi analisado, voltar para a pauta da Câmara na próxima reunião. Parecer do CEDCA/PR - Parecer da Câmara do FIA – Manter Deliberação do CEDCA de folhas 224 e 225 nos dois processos. Parecer do CEDCA/PR – Aprovado o parecer da câmara. A pedido da Marcela retornar a Câmara Setorial do FIA. Parecer da Câmara: Manter a decisão anterior. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara. A decisão das folhas nº 224 e 225 é: Encaminhar para que o Ministério Público (comarca de Sarandi) analise a conveniência e oportunidade de se propor um TAC (termo de ajustamento e conduta) a fim de que seja cumprido o objeto do convênio conforme deliberação do CEDCA. Foi enviado os ofícios de nº 443/2011 e 446/2011, datados de 21/12/11 para o Promotor e Prefeito do município de Sarandi, contendo tal encaminhamento. Retorna para Câmara com a seguinte informação: O município de Sarandi, através da Secretaria de Assistência Social – Proteção Social Especial, encaminha ofício nº 0257/2012, datado de 11/06/12, ao ER de Maringá, informando que foi realizado na data de 04/04/12, uma reunião no gabinete da Promotora de Justiça, com a presença do Prefeito Municipal, do Diretor de Proteção Especial, da Coordenadora do Programa de Acolhimento Institucional Municipal – PAIM e do Assistente Social do PAIM, ficando acordado que o prédio e os equipamentos que foram adquiridos com recursos do FIA, por meio dos convênios nº 261/2004 e 006/06, serão destinados para execução do referido programa, que agora é de responsabilidade do município. Também que o Acolhimento Institucional teve seu funcionamento no imóvel, adquirido com recursos do FIA, por meio do convênio 261/04, mas devido o prédio ser pequeno para o atendimento, havendo necessidade de ampliação da construção, este foi transferido para uma residência alugada. O município assumiu a responsabilidade da ampliação do imóvel, a qual foi orçada no valor de R\$ 304.389,83, e encaminha toda documentação referente ao contrato para realização da obra. Tendo esta um prazo de 180 dias para sua execução, ficando como data para entrega em 11/12/12. Quanto a impossibilidade da contratação de educadores para o atendimento do abrigo, este foi suprido com a criação do cargo e concurso público. Portanto para o funcionamento do Acolhimento Institucional Municipal – PAIM, a composição de funcionários é a seguinte: 01 Coordenador; 01 Assistente Social; 01 Psicólogo; 08 Educadores de Base; 08 Serviços Gerais e 01 Motorista. Sendo assim ficou acordado na reunião acima mencionada, que o PAIM ficará com seu funcionamento na residência que esta atualmente, até a conclusão das obras do local adquirido com recursos do FIA (Convênio nº 261/04), não havendo necessidade do Termo de Ajustamento de Conduta proposto pelo Cedca. Segue em anexo parecer Técnico do ER de Maringá bem como cópia dos documentos que tratam deste assunto. Parecer da Câmara do FIA: Que o CMDCA do município de Sarandi acompanhe a execução da reforma e encaminhe ao CEDCA relatório de execução para que o processo seja reanalisado. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara. Retorna para análise em virtude do CMDCA de Sarandi ter enviado ofício nº 82/2012 onde presta informações referentes ao que foi deliberado em plenária ordinária, em relação à utilização por tempo determinado do imóvel construído com recursos do FIA – Convênio 261/2004. Parecer Câmara do FIA: Em relação ao imóvel, a Câmara aprova o empréstimo para o Centro Municipal de Educação Infantil Menino Jesus, pelo período de 365 dias. Em relação aos equipamentos o ER de Maringá deverá emitir parecer sobre o estado, a instalação e o funcionamento dos equipamentos. Parecer do CEDCA: aprovado parecer da Câmara. O CMDCA de Sarandi encaminha o ofício nº 25/2013, em resposta ao ofício 185/2012 do CEDCA, o qual solicitou o acompanhamento da execução da reforma para ampliação do imóvel acima citado. Segue em anexo ATA da

Reunião Extraordinária do CMDCA de Sarandi nº 08 de 22/08/12; ATA Reunião Ordinária nº 07/2012 de 05/09/12; ATA Reunião Ordinária nº 08/2012 de 03/10/12; ATA Reunião Ordinária nº 10/2012 de 05/12/12; ATA Reunião Ordinária nº 02/13 – de 06/02/13; Resolução Municipal 18/12: Dispõe sobre a Composição da Comissão Específica de Acompanhamento e Fiscalização da Reforma do Acolhimento Institucional; Relatório de Visita da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Reforma do Acolhimento Institucional datada de 26/09/12 de 03/10/12 e de 18/02/13; Parecer da Câmara do FIA: A Câmara sugere os seguintes encaminhamentos: 1 – Enviar a documentação, para as providências que se fizerem necessárias ao MP local, considerando a situação de risco apontada nos relatórios da Comissão de Acompanhamento. 2 – Realizar visita in loco, da Conselheira Não-Governamental do CEDCA Marinês (Associação C. E. Inf. Menino Jesus) da região, junto com ER de Maringá para verificação e posterior encaminhamento de relatório. Parecer do CEDCA: Aprovado. Retorna para análise contendo o Ofício nº 55/2014 do MP – 3ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de Sarandi Comarca da Região Metropolitana de Maringá relatando que a respeito da situação de risco junto ao PAIM, verificada por ocasião da visita realizada em 24/05/13, já foram tomadas as medidas pertinentes para solução do problema. Também quanto ao empréstimo do imóvel adquirido com recursos do FIA, por meio do convênio nº 261/04, para o Centro Municipal de Educação Infantil Menino Jesus, pelo período de 365 dias, este se deu na reunião de outubro de 2012. Portanto já deve ter transcorrido o prazo autorizado. Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Realizar visita in loco, do Conselheiro Não-Governamental do CEDCA representante da Associação C. E. Inf. Menino Jesus, da região, junto com ER de Maringá para verificação da situação do programa PAIM e se o imóvel está sendo utilizado pelo Centro Municipal de Educação Infantil Menino Jesus, e posterior encaminhamento de relatório. Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA. Retorna para análise contendo o Relatório Informativo da visita in loco. Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Encaminhar ofício ao município para que apresente, no prazo de 90 dias, proposta de utilização do espaço onde estava o Centro Municipal de Educação Infantil, adquirido com recursos do convênio nº 261/04, aprovada pelo CMDCA, sob pena de devolução do recurso conveniado devidamente corrigido. Parecer do CEDCA: 26. Interessado: Provopar Estadual: Protocolos nº 11.223.135-8 e 13.137.360-0 – Referente ao Convênio nº 085/2012 – Provopar Estadual – Ação Social - A Provopar Estadual encaminha o ofício nº 087/2014 onde solicita alteração do plano de aplicação referente ao convênio acima citado – Projeto "Meu Futuro Qualificação" para o deslocamento das turmas previstas para os municípios de Londrina (2 turmas) e Toledo (3 turmas), pelo fato que não conseguiram parceria nessas localidades para cessão de espaço às aulas. Sendo assim pedem alteração para os municípios de Capitão Leônidas Marques (2 turmas), Santa Lúcia (1 turma), Lindoeste (1 turma) e Bom Jesus do Sul (1 turma), pois estas localidades tem grande demanda e locais disponíveis para qualificação. Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ao ER de Londrina e Toledo, para manifestação e também aos ER dos municípios de Capitão Leônidas Marques, Santa Lúcia, Lindoeste e Bom Jesus do Sul para parecer, através do ER de Curitiba. Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA. Retorna para análise contendo o solicitado. Parecer da Câmara do FIA: APROVADO Parecer do CEDCA: 27. Interessado: Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques: Protocolos nº 4.832.861-0 e 8.945.920-6 (9.677.942-9) – Referente aos convênios nº 165/01 e 144/06 – A Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques através do Ofício nº 474/2013, envia entre outros documentos, Cópia da ATA do CMDCA, na qual consta descrito que este município teria que encaminhar pedido de autorização e retificação das ações e modificações de destinação de espaço alterado com recursos do FIA, onde funcionava contra turno social, para outro local eleito mais adequado, por razões de planejamento, reestruturação, interesse público e social, que estão descritas no ofício acima citado. Segue anexados aos protocolos os documentos a seguir: Cópia da LEI nº 1.922/2013 de 05/07/2013 – EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Sociedade de Amparo ao Menor Marquense de Capitão Leônidas Marques e dá outras providências; Cópias das ATAS 14/2013 e 15/2013 do CMDCA; Cópia do termo de Cooperação Técnica e Financeira nº 165/01 – Destinado à aquisição de material de consumo, equipamentos em geral e Construção de Quadra coberta com área de 300,00 m2, para o Projeto de Conta Turno Social "Pensar na Criança e no Adolescente é Investir no Futuro" e Termo de Convênio nº 144/06 – destinado à Ampliação de Imóvel (Espaço Físico do Contraturno Social). Cópia do Informativo da Assistência Social; Fotos e Parecer Técnico do ER de Cascavel. Parecer da Câmara do FIA: RETIRADO DE PAUTA Parecer do CEDCA: Retorna para análise contendo a seguinte documentação em complementação: Ofício nº 50/2014 da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS – Cronograma das atividades realizadas na Quadra anexa a Secretaria da Agricultura. E-mail do município de Leônidas Marques. Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Considerando os documentos recebidos, solicitar ao ER de Cascavel, nova visita ao local para verificação. Parecer do CEDCA: 28. Interessado: CMDCA de Barbosa Ferraz: Protocolo nº 10.697.764-0- Referente ao Convênio nº 294/11 – Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz – O CMDCA encaminha o Ofício nº 007/2014 solicitando novo destino ao veículo adquirido com recursos do FIA, por meio convênio acima citado, de uso do Conselho Tutelar, para o Centro Interprofissional de Apoio à Infância e Juventude- CIAIJ, para utilização com prioridade absoluta na defesa dos direitos e interesses das crianças e

adolescentes, no âmbito do município. Também que tal pedido se justifica , pelo fato que o CT, recebeu por doação , um veículo FIAT Pálio Weekend, da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, e em reunião realizada pelo CMDCA, os membros do CT foram unânimes em declarar que não precisam de dois veículos. Segue em anexo ATA nº 004/2014 do CMDCA. Parecer Técnico do ER de Campo Mourão: Favorável. Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao CT do município solicitando informações quanto a demanda local e a necessidade de 02 veículos. Parecer do CEDCA: 29. Interessado: CMDCA de Tapira: Protocolo nº – Referente ao Convênio nº 271/2011 – Prefeitura Municipal de Tapira – O CMDCA encaminha o Ofício nº 003CMDCA 2104 , informando que o CT foi agraciado através da Secretaria de Direitos Humanos, com um quite que compreende um veículo Fiat Palio Weekend, cinco computadores, um refrigerador e um bebedouro. Também que o CT já possui um veículo, e após diversos contatos com o CT, foi observado a inviabilidade da manutenção dos dois carros, portanto surgiu a possibilidade de transferir o veículo para outra entidade ou até mesmo devolvê-lo. A APAE se encontra em dificuldades no que tange ao transporte de seus alunos, e elaborou uma carta (cópia em anexo) para solicitar o veículo Celta. Diante disto o CMDCA, o CT e demais lideranças acolheram a solicitação da APAE, e encaminham toda a documentação pertinente e o pedido para que seja visualizada a possibilidade de transferência do veículo CELTA, adquirido com recursos do FIA, por meio do convênio 271/11, para a APAE. Em anexo seguem os seguintes documentos: Ofício nº 135/2014 da Prefeitura Municipal de Tapira contendo a solicitação; Ofício nº 036/2014 da Câmara Municipal de Tapira e cópia da Indicação nº 014/2014; Carta de Solicitação do Veículo pela APAE; Cópia da Foto do Veículo da APAE sinistrada; Cópia da Ata 006 2014 do CMDCA; Parecer Técnico do ER de Umuarama: Favorável. Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao CT do município solicitando informações quanto a demanda local e a necessidade de 02 veículos. Parecer do CEDCA: 30. Interessado: SEDS/CC: Protocolo nº 11.535.580-5- Referente a Secretaria de Estado da Segurança Pública-SESP – Projeto "Capacitação e Treinamento de Policiais Civis que Atendem Crianças e Adolescentes"- Encaminha solicitação de análise da viabilidade da alteração do projeto ou reutilização do recurso. Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. A Secretaria de Segurança Pública – SESP deverá reapresentar o projeto na reunião de Agosto, caso não apresente o recurso retornará ao FIA Estadual. Parecer do CEDCA: 31. Interessado: SEDS/CC: Protocolo nº 12.049.227-6 - Grupo Soma - Programa Crescer em Família - Modalidade do Acolhimento Institucional - Solicitamos posicionamento acerca da formalização ou não de novo convênio, em razão da existência de pendências referente ao Convênio nº 460/2011- Protocolo nº 11.222.308-8, já em trâmite nesse CEDCA – Item nº 06. Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar o processo para CPSE para que verifique junto à entidade e ao ER a situação apontada no item 06, referente à execução do convênio nº 460/2011. Parecer do CEDCA: 32. Interessado: SEDS/UTPCA: Referente a Deliberação 53/2014 – Recursos dos protocolos listados abaixo: 32.1 - Protocolo nº 13.228.703-1 – Município de Andaraí: Parecer da Câmara do FIA: DESAPROVADO. Apesar de não caber recurso nesta fase, a Câmara do FIA analisou e entendeu que o município não atende os critérios da Deliberação nº 053/2014, uma vez que o período de alimentação do SIPIA era o primeiro trimestre de 2014. Encaminhar ofício ao município orientando que mantenha em condições de acesso a internet e o registro do SIPIA atualizado para que o mesmo não perca recursos de novas deliberações. Devolver, juntamente com o ofício, os documentos relativos ao atendimento de crianças e adolescentes, orientando ainda sobre o cuidado com o sigilo dos dados, conforme art. 99, inciso V do ECA. Não cabe a este Conselho o arquivo de dados sigilosos. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 32.2 - Protocolo 13.228.504-7 – Município de Francisco Beltrão: Parecer da Câmara do FIA: DESAPROVADO. Apesar de não caber recurso nesta fase, a Câmara do FIA analisou e entendeu que o município não atende os critérios da Deliberação nº 053/2014, uma vez que o período de alimentação do SIPIA era o primeiro trimestre de 2014. Encaminhar ofício ao município orientando que mantenha o registro do SIPIA atualizado para que o mesmo não perca recursos de novas deliberações. Parecer do CEDCA: 33. Interessado: SEDS/UTPCA: Protocolo nº 13.167.606-9 – Referente a Deliberação 53/2014: 33.1 - Inclusão dos municípios de Londrina e Curitiba: Parecer da Câmara do FIA: APROVADO Parecer do CEDCA: Aprovado. 33.2 - Complementação de valores para a construção de 19 casas: Parecer da Câmara do FIA: APROVADO Parecer do CEDCA: Aprovado. 34. Interessado: SEDS/UTPCA: Referente as Deliberações nº 51/2013 e 74/2012 – Para alteração de Planos de Aplicação dos protocolos listados abaixo: 34.1 - Protocolo nº 11.371.181-7 - APAE de Itaipuaçu: Parecer da Câmara do FIA: APROVADO Parecer do CEDCA: 34.2 - Protocolo nº 11.872.934-0 - APAE de Bela Vista do Paraíso: Parecer da Câmara do FIA: APROVADO Parecer do CEDCA: 34.3 - Protocolo nº 11.371.108-6 - APAE de Laranjeiras do Sul: Parecer da Câmara do FIA: APROVADO Parecer do CEDCA: 35. Câmara Setorial Permanente de Garantias de Direitos: Protocolo nº 11.222.272-3 – Referente ao Convênio nº 471/11 - Patronato Santo Antônio – Município de São José dos Pinhais – Programa Crescer em Família – A Câmara de Garantias de Direitos encaminha para análise e providências a respeito do material permanente adquirido pela instituição com Recursos do FIA. Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. 1 - Encaminhar ofício a entidade solicitando informações quanto a decisão de não mais fazer atendimento à crianças e adolescentes, e caso essa informação seja confirmada, a entidade deverá solicitar a rescisão do convênio nº 471/11 do Programa Crescer em Família, devolver os saldos de recursos não utilizados devidamente corrigidos, e indicar a transferência dos equipamentos adquiridos com recursos do convênio para outra instituição que atenda exclusivamente crianças e adolescentes, que deverá ser

aprovada pelo CMDCA e posteriormente pelo CEDCA. 2 – Encaminhar ofício ao MP, à Secretaria Municipal de Assistência Social e ao Conselho Tutelar, solicitando informações sobre as condições das crianças e adolescentes acolhidos que foram retirados da instituição, onde e como estão e se a denúncia foi comprovada. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara. Retorna para análise contendo os seguintes documentos: - Ofício nº 2007/2013 de 12/12/13 da Secretaria Municipal de Assistência Social, informando que as crianças que estavam acolhidas no Patronato Santo Antonio, foram abrigadas na Instituição Padre João Ceconello e os adolescentes que estavam no Abrigo Municipal de Passagem, retornaram ao Patronato Santo Antonio por determinação judicial. - Ofício nº 103/2014 de 05/03/14 – do MP – Informando que o Patronato Santo Antônio – Casa Lar encerrou o Serviço de Acolhimento Institucional em dezembro de 2013, e as crianças e adolescentes retiradas da unidade foram encaminhadas para outra unidade de Acolhimento Institucional dentro do município. - Informação do GFS – Prestação de Contas: Informam da regularidade da prestação de contas. Também que houve cumprimento dos objetivos pactuados, bem como a aquisição, instalação e funcionamento dos equipamentos adquiridos. E que faz a execução total do convênio e a finalização da prestação de contas pelo tomador com avaliação de regularidade, não cabe a rescisão do convênio, mas sim uma averiguação da técnica da SEDS e parecer do CAMFIA sobre o redirecionamento dos equipamentos se comprovado que a instituição em questão encerrou o Serviço de Acolhimento Institucional, com base no teor do Ofício nº 103/2014 do MPPR. Quanto ao ofício encaminhado a instituição e ao Conselho Tutelar não obtivemos resposta até a presente data. Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA: 1 – ENCAMINHAR NOVO OFÍCIO AO CT E A INSTITUIÇÃO REITERANDO O OFÍCIO JÁ ENCAMINHADO PELO CEDCA, PARA QUE RESPONDA EM 30 DIAS APÓS O RECEBIMENTO DA COMUNICAÇÃO OFICIAL DO CEDCA; 2- SOLICITAR AO E.R. PARECER INFORMANDO PARA ONDE FORAM REALOCADOS OS ADOLESCENTES E OS BENS ADQUIRIDOS COM RECURSO DO FIA, QUE SE ENCONTRAVAM NA INSTITUIÇÃO EM DEZEMBRO/2013. Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA. Retorna para análise contendo os seguintes documentos:- Cópia do Ofício nº 22/2014 do ER de Curitiba para o Secretário Municipal de Assistência Social de São José dos Pinhais; Parecer Técnico do ER de Curitiba; Relatório Informativo nº 17/2014 da Secretaria Municipal de Assistência Social de São José dos Pinhais – Divisão de Proteção Especial – Referente às crianças e adolescentes transferidas do Patronato Santo Antonio; PSA nº 10/2014 do Patronato Santo Antonio em resposta aos Ofícios nº 164/2013 e 154/2014 – CEDCA; Ofício nº 058/2014 – CMDCA/SJP – Indicando a transferência dos equipamentos, adquiridos com recursos do FIA, por meio do convênio 471/2011, para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos executado na mesma Instituição Patronato Santo Antonio; Listagem contendo a destinação atual dos equipamentos e materiais, adquiridos com recursos do FIA, bem como os de contrapartida da instituição, com cópia do plano de aplicação; Fotos de algumas das atividades realizadas na referida instituição; Plano de Ação 2014 do serviço ofertado; Relatório Informativo nº 19/2014 da Secretaria Municipal de Assistência Social de São José dos Pinhais – Divisão de Proteção Especial – Referente às crianças e adolescentes transferidas do Patronato Santo Antonio – Este tem o objetivo de completar o relatório nº 17/2014. Em relação ao CT não obtivemos resposta até a presente data. Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Ciente do encaminhamento realizado com relação às crianças que estavam abrigadas na entidade. Com relação aos bens adquiridos com recursos do FIA, encaminhar ofício à entidade para que redirecione os mesmos para outra entidade que execute o Acolhimento Institucional. Parecer do CEDCA: 36. Prefeitura Municipal de Chopinzinho: Protocolo Nº 9.050.541-6 - Convênio nº 434/07 - Valores: R\$ 61.800,00 - FIA e R\$ 30.323,91 – Contrapartida - Encaminha ofício Nº 036, datado de 14/03/2007, no qual apresenta projeto “Arte e Vida”, cujo o valor foi destinado à construção de imóvel (Centro de Atendimento Infância Juvenil) para o Programa de Atendimento às Crianças e Adolescentes Vítimas de Maus Tratos, Abuso e Exploração Sexual. Público Alvo do Projeto: 120 crianças e adolescentes da faixa etária de 0 a 18 anos e aproximadamente 100 famílias. Parecer da Equipe Regionalizada SECJ – Pato Branco: Após visita local em 29/07/2010, esta equipe constatou que não há atendimento à crianças e adolescentes. Também que a construção do imóvel foi na verdade uma ampliação do “Centrinho Comunitário”, onde eram realizadas atividades como: grupo de idosos, catequese, festas de casamento, clube de mães, grupos de hipertensão entre outras. E que permanecem assim acontecendo as mesmas atividades já descritas acima, e o projeto previsto para este local não está sendo executado. Também que a equipe regional consultou o Conselho Tutelar e foi informada, que o mesmo nunca encaminhou crianças e/ou adolescentes para o programa, por desconhecimento de sua existência. Encaminha para parecer e a apreciação do CMDCA. Parecer da Câmara do FIA/PR – Em diligências. Justificativa: Oficiar ao CMDCA local a fim que o mesmo ateste a construção do Centro de Atendimento Infância Juvenil para atendimento exclusivo de crianças e adolescentes vítimas de maus tratos e abuso sexual. Parecer do CEDCA/PR – APROVADO. Foi encaminhado ofício para o CMDCA, na data de 30/05/2011, não houve resposta. E após várias solicitações, este encaminha o ofício onde atesta a construção do Centro de Atendimento Infância Juvenil para atendimento exclusivo de crianças e adolescentes vítimas de maus tratos e abuso sexual. Parecer Câmara do FIA: Em diligência. Solicitar ao ER de Pato Branco que faça uma nova visita e verifique se houve a Construção do Centro de Atendimento Infância Juvenil e se há atendimento exclusivo das 120 crianças e adolescentes vítimas de maus tratos, abuso e exploração

sexual, propostas no projeto. Parecer CEDCA: aprovado parecer da câmara.

Retorna para análise contendo o relatório de visita do ER de Pato Branco. Parecer Câmara do FIA: ENCAMINHAR A DOCUMENTAÇÃO AO MP LOCAL PARA VERIFICAR A SITUAÇÃO, TENDO EM VISTA O PARECER DO ER DE PATO BRANCO. Parecer CEDCA: aprovado parecer da câmara A Prefeitura Municipal de Chopinzinho, encaminha o ofício nº 068/2013, onde solicitam a possibilidade de reformulação do objeto de uso do Centro de Atendimento Infância Juvenil, através de análise das necessidades das demandas atuais da Rede Socioassistencial do município, verificando-o com o intuito de otimizar o equipamento ora referido. Segue em anexo a ata do CMDCA aprovando as alterações, condicionado ao aceite do CEDCA. Parecer da Câmara do FIA: Reiterar ofício ao MP, com cópia para o CAOPCA. Parecer do CEDCA: Aprovado Retorna para análise contendo o Ofício nº 016/2014 informando acerca da instauração na Promotoria de Justiça do Inquérito Civil nº MPPR-0035.13.000096-7, o qual tem como objeto apurar o contido no protocolo nº 9.050.541-6 – convênio nº 434/2007. Também requisita-se no prazo de 15 dias, informações sobre qual foram as providências adotadas, quanto ao não cumprimento por parte do município de Chopinzinho dos termos constantes do aludido convênio firmado. Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. O MP instaurou processo sobre a situação do Convênio, e solicitou ao CEDCA posicionamento sobre a prestação de contas. O Prefeito de Chopinzinho, sr. Leomar, e o Presidente do CMDCA, sr. Vilmar, estiveram presentes na reunião para posicionar a situação do local e solicitar a reconsideração para utilização de outras faixas etárias, tendo que o município não possui demanda expressiva de crianças vítimas de violência e abuso sexual, objeto do convênio. A Câmara posicionou os convidados sobre a situação de desvio de uso do objeto e suas consequências para a Prefeitura, o Prefeito e os Conselheiros do CEDCA, e informou que devemos aguardar o encaminhamento dos documentos solicitados pelo MP ao CEDCA, e o posterior posicionamento do MP, para depois estudarmos junto com a Prefeitura a melhor solução para o uso do Centro. Encaminhar o processo à Central de Convênio para instruir a resposta ao MP. Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA. Retorna contendo o Ofício nº 124/2014 do MP de Chopinzinho solicitando no prazo de 10 dias a contar do recebimento deste, que seja encaminhado informações completas acerca das medidas adotadas no cumprimento da diligência requerida por meio do Ofício nº 016/2014. Em resposta informamos que foi encaminhado o Ofício nº 138/2014 – CEDCA/PR, datado de 11/04/14, contendo cópia de todos os procedimentos adotados pelo conselho, referente ao convênio 434/2007. Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Parecer do CEDCA: Ciente. Retorna para análise contendo o Ofício nº 201/2014 relatando entre outros que em relação ao Inquérito Civil nº MPPR 0035.13.000096-7 foi arquivado. Este procedimento, instaurado, pela promotoria com atribuição perante o patrimônio público, visa a apurar eventual malversação do dinheiro público utilizado. E paralelamente, foi instaurado pela 1ª Promotoria de Justiça, com atribuição para a infância e juventude nesta comarca, o Inquérito Civil MPPR- 0035.13.000099-1, a fim de apurar a inadequada destinação dada ao local, bem como defender os direitos das crianças e adolescentes. Também informa que poderá ser apresentado, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos, que serão juntados até a data da sessão do Conselho Superior do MP, na qual será apreciado(a) o(a) promoção de arquivamento. Parecer da Câmara do FIA: CIENTE Parecer do CEDCA: 37. Interessado: Associação Maringá Apoiando a Recuperação de Vidas – MAREV: Referente ao convênio nº 029/2002 – Associação Maringá Apoiando a Recuperação de Vidas – MAREV – A MAREV encaminha o ofício nº 142/2013, solicitando autorização para efetuar a venda do veículo Kombi, placas AKK-2311/Ano 2002, adquirido com recursos do FIA, por meio do convênio 029/2002. Também que se autorizada pelo CEDCA, a Entidade somará ao valor da venda, recursos próprios para a aquisição de um novo veículo. Parecer do ER de Maringá: Favorável. Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. A entidade deverá adquirir um novo veículo em até 30 dias após a venda, e prestar contas dessa aquisição em 120 dias. Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA. Retorna para análise contendo ofício nº 163/2013 da MAREV. Parecer da Câmara do FIA: Tendo em vista que a entidade adquiriu um novo veículo antes da alienação da Kombi, o recurso advindo da venda deverá ser utilizado para aquisição de equipamentos para entidade. Assim que o veículo Kombi for alineado, a entidade deverá apresentar plano de aplicação para aquisição dos equipamentos que deverá ser aprovado pelo CEDCA, antes da compra. O processo deverá ser acompanhado pelo ER de Maringá. Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA. Retorna para análise contendo o Ofício nº 104/2014, informando que a instituição continua com a pretensão de venda do veículo Kombi, mas devido ao mau estado de conservação, não estão conseguindo um valor expressivo e com isso, encaminharam o mesmo para que seja efetuado alguns consertos. Também possuem um outro veículo (Fiat Uno), o qual foi adquirido com recursos do FIA, pelo mesmo convênio, o qual também encontra-se em mau estado de conservação, e tem interesse de colocá-lo a venda. Sendo assim solicitam autorização para efetuarem a venda do Fiat Uno, para que com o recurso arrecado deste, mais o da Kombi, e recursos próprios, possam comprar um carro novo para darem continuidade aos trabalhos desenvolvidos. Parecer do ER de Maringá: Favorável. Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. A entidade deverá apresentar plano de aplicação para aquisição do veículo, que deverá ser aprovado pelo CEDCA, antes da compra. O processo deverá ser acompanhado pelo ER de Maringá. Parecer do CEDCA: APROVADO

PARECER DA CÂMARA. Retorna para análise uma vez que o Plano de Aplicação já foi encaminhado pela referida instituição. Parecer da Câmara do FIA: APROVADO Parecer do CEDCA: 38. Interessado: SEDS/UTPPF: RETIRADO DE PAUTA Protocolo nº 13.228.141-6 – Referente ao Projeto “Aldeia Indígena Rio das Cobras” - Projeto a ser realizado na aldeia sede do território indígena Rio das Cobras, município de Nova Laranjeiras, com recursos do FIA. Parecer da Câmara do FIA: Parecer do CEDCA: 39. Interessado: SEDS/UTPPF: Referente as Deliberações nº 020/2012 e nº 081/2013 - “AFAI” - Para análise e aprovação dos protocolos listados abaixo: 39.1 - Protocolo nº 12.146.198-6 – Município de Querência do Norte – Valor R\$ 36.000,00: O município prevê atendimento técnico individual e coletivo aos adolescentes, reuniões com as famílias, visitas domiciliares, visitas institucionais, encaminhamento a programas que desenvolvam formação profissional e inserção do adolescente no mercado de trabalho, e inserção nas ações do projeto Terra e Saúde em parceria com o CEPAG (cultivo de plantas medicinais, trabalhos formativos/educativos e horta mandala na proposta da permacultura). O pleito refere-se à contratação de monitores e aquisição de ar condicionado, televisão, quadro negro, pedestal para banner, retroprojektor, camisetas, bexigas, material de escritório, mochilas, impressos em papel jornal, banner, placas e lanches. Parecer da Câmara do FIA: APROVADO Parecer do CEDCA: 39.2 - Protocolo nº 13.007.216-0 – Município de Santo Antônio do Sudoeste – Valor R\$ 36.000,00: RETIRADO DE PAUTA O município prevê: expedição e/ou regularização de documentos; atendimentos grupais no CREAS com a equipe técnica por meio de oficinas socioeducativas; oficinas, encontros e dinâmicas; palestras abordando temas de interesse das famílias; oficinas de artesanato com bordado em pedraria (chinelo) e bordado em fita (toalhas). O pleito refere-se à aquisição de alimentos a serem consumidos nas atividades com as famílias, material para uso nas oficinas de artesanato, material de expediente, arquivo de aço, computador, teclado, mouse, caixa de som, monitor, impressora, microsystem e contratação dos cursos. Parecer da Câmara do FIA: Parecer do CEDCA: 39.3 - Protocolo 13.007.649-1 – Município de Terra Rica – Valor R\$ 36.000,00: RETIRADO DE PAUTA Serão oferecidos cursos em parceria com o SENAR (Serviço Nacional de Aprendizagem Rural) e contratação com o CEDAP (Centro de Desenvolvimento e Aprendizagem Profissionalizante). Os cursos são: produção artesanal de alimentos – panificação; produção artesanal de alimentos – derivados do leite; produção artesanal de alimentos – culinária básica; designer de sobancelhas; hardware – montagem e manutenção de computadores; e eletricitista. O município descreveu detalhadamente os objetivos, duração, carga horária, idade mínima, número de vagas e conteúdo programático de cada curso. O pleito refere-se à contratação dos cursos, aquisição de notebook, projetor multimídia, máquina fotográfica, armário de aço, cadeira fixa estofada, tela retrátil, televisor, DVD player, material de escritório (papel, pastas, canetas, cartão para impressora, pistola aplicadora de cola, cola bastão), garrafas térmicas, pen drives, cabo de áudio, livros relacionados à temática do adolescente em cumprimento de medida socioeducativa, SINASE e direito da criança e do adolescente. Parecer da Câmara do FIA: Parecer do CEDCA: 39.4 - Protocolo nº 11.519.911-0 – Município de Curitiba – Valor R\$ 378.000,00: Retorno do município frente ao ofício enviado. Breve histórico: O município aderiu ao AFAI e foi devidamente aprovado pelo CEDCA em 10 de maio de 2012. O processo possui Indicação Orçamentária, Declaração de Adequação de Despesa, Declaração de Disponibilidade Financeira, e Autorização Governamental. Em data de 18 de dezembro de 2012, o GFS informou à UTPFP a necessidade de inclusão do Cronograma de Desembolso Financeiro no projeto. O Escritório Regional de Curitiba foi acionado e fez contato com o município, o qual não mais se manifestou. Em dezembro de 2013 a equipe da UTPFP participou de reunião da Comissão Intergestores Bipartite (CIB), na qual foi exposto o AFAI. Nesta ocasião as gestoras da Assistência Social do município de Curitiba posicionaram-se negativamente quanto à adesão; importante destacar que verbalmente argumentaram acerca da não adesão, porém isso não foi formalizado. Em data de 28 de março de 2014, a Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social, Fernanda Richa, enviou ofício ao Prefeito Municipal de Curitiba, solicitando, no prazo de 30 dias, um posicionamento formal sobre o interesse do município em dar continuidade na adesão à modalidade AFAI. Até a presente data, não houve retorno. Além disso, em 29 de abril do corrente ano, a coordenadora do Programa Família Paranaense, Leticia Reis, participou de reunião do Conselho Municipal da Assistência Social (CMAS) de Curitiba, explanando sobre o AFAI. O processo encontra-se na UTPFP. Relatou-se o histórico de tramitações para ciência e posicionamento do CEDCA que oficiou o COMTIBA dando o prazo de 60 dias para que o município posicionasse formalmente em relação ao interesse de aderir ou não ao projeto. Parecer da Câmara do FIA: CIENTE Parecer do CEDCA: 39.5 - Protocolo nº 13.007.219-4 – Município de Mandrituba – Valor R\$ 36.000,00: O município realizou a adesão ao AFAI no dia 02 de outubro de 2013. O primeiro plano de aplicação enviado necessitava de alteração. Diante disso, o município enviou o plano de aplicação que, novamente necessitava de alteração, conforme fls. 59 do processo. Em 07 de fevereiro do corrente ano, o município enviou ofício desistindo do AFAI e em 11 de junho o escritório regional emitiu parecer favorável a desistência. Parecer da Câmara do FIA: CIENTE Parecer do CEDCA: 40. Interessado: SEDS/UTPPF: Referente as Deliberações nº 97/2013 e nº 003/2014 - “Brincadeiras na Comunidade”: 40.1 - Protocolo nº 12.136.774-2 – Projeto Brincadeiras na Comunidade Procedimentos de repasse Fundo a Fundo. Alteração de prazos de envio de documentações, tendo em vista as restrições eleitorais para repasse de recurso financeiro. Parecer da Câmara do FIA: APROVADO Parecer do CEDCA: Referente as Deliberações nº 97/2013 e nº 003/2014 - “Brinca-

deiras na Comunidade”- Para análise e aprovação dos protocolos listados abaixo: 40.2 - Protocolo nº 13.050.592-9 – Brincadeiras na Comunidade de Morretes – Valor R\$ 5.000,00: Plano de aplicação enviado pelo município, em conformidade à Deliberação 097/2013 – Anexo II. Parecer da Câmara do FIA: APROVADO Parecer do CEDCA: 40.3 - Protocolo 13.050.795-6 – Brincadeiras na Comunidade de Rio Bonito do Iguazu – Valor R\$ 5.000,00: O plano de aplicação enviado é divergente do modelo que consta na deliberação 097/2013, no entanto, o município apresentou justificativa para tal modificação, pois, de acordo com o ofício 056/2014, já dispõe de alguns equipamentos, como quadro negro, mesa infantil e cadeiras infantis. Desse modo, optou-se por substituí-los pelos itens: biombo para a apresentação de fantoches, fantoches, bambolê, tinta para pintura facial, jogo de bets, gibis infantis, kit salão de beleza Mini Glamour – meu primeiro salão de beleza, Duo Baby Puzzle, Jogo imagem ação 2, Kit Ferramentas Mobility Mechanic Maleta de Ferramentas, Little Mush Didático, Pula Pirata, Pula Macaco, Donka trem com som, Tapa Certo Turma da Mônica, Zoo Maluco, Kit Cozinha Mini chef Rosa com Água e Maleta Charme Menina. O Escritório Regional de Laranjeiras do Sul é favorável ao plano de aplicação encaminhado. Parecer da Câmara do FIA: APROVADO Parecer do CEDCA: 40.4 - Protocolo 13.056.129-2 – Brincadeiras na Comunidade de Santana do Itararé – Valor R\$ 5.000,00: Plano de aplicação enviado pelo município, em conformidade à Deliberação 097/2013 – Anexo II. Parecer da Câmara do FIA: APROVADO Parecer do CEDCA: 41. Interessado: Prefeitura Municipal de Quatro Barras: Protocolo nº 13.145.257-8 e nº 5.112.071-0 – Referente ao Convênio nº 253/02 – A Prefeitura Municipal de Quatro Barras encaminha o Ofício nº 002/2014/SMAS solicitando autorização para que possam fazer uma permuta do veículo Kombi, adquirido com recursos do FIA, por meio do convênio nº 253/02, de uso do Conselho Tutelar, pelo veículo Pálio, negociação entre a Secretaria Municipal de Ação Social e Secretaria Municipal de Frotas. Tal permuta se faz necessária pois o CT não possui motorista exclusivo e por ser composto de conselheiras mulheres de baixa estatura fica desconfortável para guiar. Parecer do ER de Curitiba: Favorável e relata que a kombi encontra-se no setor de manutenção da prefeitura, para ser recuperada, pois foi alvo de um ato de vandalismo, por parte de um grupo de adolescentes, que atearam fogo, deixando a mesma sem condições de uso. Parecer da Câmara do FIA: APROVADO Parecer do CEDCA: 42. Interessado: SEDS/UTPCA: Protocolo nº 13.195.540-5 - Alteração da Deliberação n. 65/2014, visando a inclusão do item “aquisição de veículo” nas despesas de investimento. Parecer da Câmara do FIA: APROVADO Parecer do CEDCA: Aprovado. 43. Interessado: SEDS/UTPCA: Protocolo nº 07.382.594-6 - Solicitação de recursos do FIA no valor de R\$ 112.000,00 para complementação do Laboratório de DNA. Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Alterar a Deliberação nº 133/2013, incluindo o pagamento de alunos bolsistas, pelo período de até 12 meses, podendo ser prorrogado por mais 12, com ampliação do recurso em R\$ 170.000,00 do Superávit de 2013. Parecer do CEDCA: Aprovado. A Conselheira Édina de Paula – Presidente do CEDCA colocou que as Entidades cadastradas no Banco de Projetos que nos anos anteriores conseguiram receber os seus recursos, não tiveram questionamentos por parte da PGE. No entanto, a Presidente informou que devido ao período eleitoral, foi orientado para que não fossem repassados recursos nessa época. Por conta disso, existe um extenso parecer anexado ao processo, com o qual disse não concordar em nenhum momento. Considerou tratar-se de uma situação completamente equivocada, na tentativa de proteger o Governador Beto Richa, agora em processo de reeleição. Colocou-se uma cláusula mega protetiva, em cima da candidatura e a conclusão é complicada, com esse dinheiro disponível só no próximo ano. A Presidente relatou ter recebido um ofício cujo emissor é o Hospital Pequeno Príncipe, solicitando esclarecimentos urgentes, pois não concordam com a posição do Jurídico e pleiteiam que o CEDCA delibere imediatamente a liberação desses recursos, sem nenhuma exigência de contrapartida. Pontuou a Presidente Édina que no bojo do parecer do NAJ, abordou-se o art. 79 da Lei Eleitoral que diz: “No ano no qual se realizarem eleições, fica proibida a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte da administração pública, exceto nos casos de calamidades públicas ou situações de emergência, ou programas sociais...?” Segundo ela, essa Lei já faz exceção aos Programas Sociais! Ainda completou a Presidente Édina de Paula da (AMPIJ), reavaliando que Dr. Joel Samways (NJA) elaborou uma construção jurídica em cima dessa situação. Para amenizar a situação da entidade, inventou-se a contrapartida, mudando as regras no meio do jogo. Por outro lado, Dr. Joel ainda entende que essa contrapartida não poderá ser irrisória. Disse acreditar que essa exigência foi apresentada por quem a Casa Civil não aceitou tal situação, esquecendo que fala-se de entidades sociais e não de dinheiro de campanha. Vale dizer que os recursos de 5 ou 6 entidades nessa situação continuarão rendendo, e mesmo esses rendimentos não poderão ser utilizados. Assim para se conseguir entender essa ótica, o assunto será agendado uma reunião com o Procurador Geral do Estado no próximo dia 27 de junho, às 14:30 horas. Concitou os Conselheiros se desejariam votar, mesmo sem conhecer na íntegra o parecer jurídico. Pede a palavra o Conselheiro Aliaga (da Secretaria do Planejamento) segundo ele, no dia anterior deparou-se com essa situação na Comissão: na medida em que é possível receber uma orientação da PGE, virá a bom tempo no sentido de dirimir possíveis dúvidas. Trata-se de uma boa saída para a situação apresentada, com uma base sólida para não sofrer situações difíceis no amanhã. Informou ter procurado subsídios, não conseguindo achar explicitamente a questão da contrapartida. Comentou que em todos os apoios internacionais com os quais labuta, esse item é intrínseco. Nesse momento, o Conselheiro Leandro Meller (SEDS), apontou que esse tópico foi intensamente discutido na reunião do superávit. Por questões de tra-

balho estará ausente na reunião da PGE, no entanto conclui que a legislação é clara quando diz que é vedada a distribuição de recursos em período eleitoral, salvo para programas previstos em Lei, referindo-se aqueles destinados a crianças e adolescentes constantes do Art. 90 do ECA. Sugeriu-se que se leve para reunião com a PGE, se porventura todo esse financiamento é destinado a programas estabelecidos nesse Artigo 90 do ECA. Algumas outras discussões surgiram sobre esse mesmo assunto, até que o Conselheiro Raul (da Casa Civil) pontuou que por mais que se reforce a necessidade de uma consulta à PGE, outra poderia ser formulada ao TRE (nas eleições municipais isso foi possível). O entendimento da Casa Civil também se liga à sua PGE; lembrou, por outro lado, que todas as demais Secretarias de Estado passam pelas mesmas dificuldades. Mais uma vez a Presidente Edina propôs que a plenária deliberasse pela liberação imediata desses recursos. Nesse momento, a Conselheira Ana Paula (Hospital Pequeno Príncipe) pediu a palavra, solicitando aos Conselheiros que avaliassem o que estariam fazendo nessa plenária. Na sua opinião, o papel de todos é deliberar Políticas Públicas, visando garantir os direitos de crianças e adolescentes deste Estado, esse é o foco de todos! "Ninguém aqui está fazendo um Habeas Corpus preventivo para uma situação que possa ocorrer. Enalteceu que todos os processos que entraram no Banco de Projetos já foram aprovados pelo Conselho e irão beneficiar milhares de crianças e adolescentes; vale ressaltar que entraram, sem a prerrogativa de qualquer exigência de contrapartida. A Conselheira foi enfática ao afirmar "não estamos aqui para prevenir qualquer problema eleitoral" o CEDCA tem uma finalidade, uma serventia e temos de honrá-la. Aqui o objetivo não é a proteção de quem quer que seja. Onde está a nossa atenção, a quem serve este Conselho? A prioridade absoluta é a criança! Ainda buscando encontrar um entendimento, a Conselheira Ana Paula analisou que, se no futuro alguém mencionar que o Governador Beto Richa repassou dinheiro ao Hospital Pequeno Príncipe, ela será a primeira a defendê-lo, sem medos, pois foi cumprido apenas o que o Conselho deliberou. Em caso contrário, as entidades esperam e a prioridade está sendo desviada. É injusto trata-se de uma situação nunca vista! Houve um aparte da Dra. Danielle Vieira, do núcleo Jurídico da SEDS, informando que do Banco de Projetos, apenas quatro (04) projetos ainda não deram contrapartida. Voltou a Conselheira Ana Paula, reforçando que a contrapartida não era prevista na deliberação portanto as entidades não poderão ser penalizadas, pois as regras mudaram agora. Nesse momento, disse defender não apenas a sua, mas todas as entidades. Que o Conselho cumpra com o seu papel ou pára! Interpelou o Conselheiro Raul (Casa Civil) dizendo concordar com a Conselheira, porém não se pode passar por cima da Lei, para anteder o objetivo principal do Conselho, é necessário que haja uma base jurídica. Assim, concordou com o agendamento de uma Assembleia Extraordinária com a maior brevidade, já que a exigência colocada é apenas para o período eleitoral. Encaminhamentos da Presidência. Após o parecer da PGE, convocar uma Reunião Extraordinária para o dia 09 de julho, das 8:30 às 18:00 horas, com análise de todos os processos. Através da Casa Civil, convocar a OAB representação do Patrimônio Público e (M.P). A presente ata foi gravada e redigida por Regina Amasiles Rodrigues Costa (SEDS), digitada e formatada por Jonathan Coelho Zaninelli, sendo a Secretária Executiva Maria Letícia Zavala Dellé.

71663/2014

Resolução nº 011/2014 – CIB/PR

A Comissão Intergestores Bipartite – CIB/PR, em reunião ordinária ocorrida em 15 de julho de 2014 no uso de suas atribuições regimentais e,

Considerando a Resolução nº015/2010 – CIB/PR que habilita os municípios com condicionalidades em gestão básica;

Considerando a Resolução nº002/2012 - CIB/PR que estabelece a elaboração do Plano de Providências para cumprimento das pendências dos processos de habilitação;

Considerando a Resolução nº006/2012 - CIB/PR que estabelece prazo para cumprimento do Plano de Providências;

Considerando a execução do Plano de Providência/ Habilitação em sua integralidade.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a execução do Plano de Providências/Habilitação do município de Mauá da Serra.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 15 de julho de 2014

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Coordenadora da CIB

José Roberto Zanchi
Presidente do Cogemas

71803/2014

EDITAL nº 008/2014 – SEDS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Edital nº 006/2012-SEDS, resolve:

PUBLICAR os extratos dos Contratos por Prazo Determinado em Regime Especial, com início em 03/07/2014 e término em 03/07/2015, dos candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado do Edital nº 006/2012, na função de Educador Social, carga horária de 40 horas semanais em escala 12x36 e remuneração de R\$ 3.412,89 (três mil, quatrocentos e doze reais e oitenta e nove centavos).

Curitiba, 28 de julho de 2014.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social

Extratos dos Contratos Prazo Determinado em Regime Especial
(Edital nº 008/2014-SEDS)

LOTAÇÃO	NOME	RG nº	DATA INGRESSO
CENTRO DE SOCIOEDUCAÇÃO DE LARANJEIRAS DO SUL	Abner Glauber Pereira	14171268-3	03/07/2014
CENTRO DE SOCIOEDUCAÇÃO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA	Élcio Carlos de Souza	3160042-1	03/07/2014

71532/2014

Secretaria da Cultura**RESOLUÇÃO N.º 041/2014**

O Secretário de Estado da Cultura, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Nomear Fernando Bini para compor o Conselho de Orientação Artística do Museu Oscar Niemeyer em substituição a Margareth da Silva de Moraes.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 25 de julho de 2014.

Paulino Viapiana,
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA

71566/2014

Secretaria da Educação**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED****RESOLUÇÃO N.º 3794/2014 – GS/SEED**

O Secretário de Estado da Educação do Paraná, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar a Resolução nº 4926/2012 – GS/SEED, de 08/08/2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8774, em 10/08/2012, que designou servidores para constituírem a Comissão Especial de Licitação para Modalidade Convite, na jurisdição dos Núcleos Regionais de Educação, elencados no referido documento, “visando à futura e eventual contratação de empresas para Execução de Obras e Serviços de Engenharia nos Estabelecimentos da Rede Pública Estadual de Ensino, com recursos financeiros repassados por meio do Fundo Rotativo”.

Art. 2.º A alteração de que trata o Art. 1.º desta Resolução refere-se, especificamente, à ocorrência de substituição entre os membros representantes do Núcleo Regional de Educação de Londrina, em que a servidora **Adriana Garcia Naves de Souza**, RG nº 6.275.191-6, passa a ser substituída por **Valéria Maria Galassi**, RG nº 7.708.014-7.

Art. 3.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 23 de julho de 2014.

Paulo Afonso Schmidt
Secretário de Estado da Educação

72045/2014

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

RESOLUÇÃO N.º 3807/2014 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução n.º 1903/2014, de 10/04/2014, de acordo com o Decreto n.º 3.375, de 22 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores **Myrian Cecília Gomes Pereira Costa**, RG n.º 3.317.080-7, **Denise Butori**, RG n.º 3.159.684-0, **Margareth do Rocio Godarth Correia**, RG n.º 1.190.197-2, **Michel Antônio Belo**, RG n.º 7.000.074-1, e **Hélio Edson da Cruz Junior**, RG n.º 5.572.907-7, para, sob a coordenação da primeira nominada, constituírem a **Comissão Setorial de Avaliação de Documentos – CSA da Escola Estadual Faria Sobrinho**, do Município de Paranaguá.

Art. 2.º Designar os servidores **Gilberto Martin Ayres**, RG – 5.468.477-0, e **Dora Silvia Hackenberg**, RG n.º 3.272.158-3, como membros representantes do Departamento Estadual de Arquivo Público – DEAP.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de julho de 2014.

Edmundo Rodrigues da Veiga Neto
Res. n.º 1903/2014-GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

71986/2014

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

RESOLUÇÃO N.º 3806/2014 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução n.º 1903/2014, de 10/04/2014, de acordo com o Decreto n.º 3375, de 22 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores **Sueli Nico Pinheiro da Veiga**, RG n.º 4.935.693-5, **Rafaella da Costa e Silva**, RG n.º 6.895.364-2, **Luiz Fabiano Alves Rosa**, RG n.º 7.335.205-3, **Viviane de Lara Gonsalves**, RG n.º 1.383.857-7, **Nelci Terezinha Martins**, RG n.º 1.121.873-3, para, sob a coordenação do primeiro nominado, constituírem a **Comissão Setorial de Avaliação de Documentos – CSA do Centro Estadual de Educação Profissional Dr. Brasília Machado**, Município de Antonina.

Art. 2.º Designar os servidores **Gilberto Martin Ayres**, RG n.º 5.468.477-0 e **Dora Silvia Hackenberg**, RG n.º 3.272.158-3, como membros representantes do Departamento Estadual de Arquivo Público – DEAP.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de julho de 2014.

Edmundo Rodrigues da Veiga Neto
Res. n.º 1903/2014-GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

71988/2014

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

RESOLUÇÃO N.º 3805/2014 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução n.º 1903/2014, de 10/04/2014, de acordo com o Decreto n.º 3.375, de 22 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores **João Antônio de Jesus Valente**, RG n.º 4.067.346-6, **João Pedro da Silva Opolis**, RG n.º 3.645.926-3, **Marines Frank Ganzert**, RG n.º 5.721.814-2, **Neusa Mara W. Leineker Pasdiora**, RG n.º 4.425.817-0, e **Sandra Nadia Lucio**, RG n.º 2.117.675-3, para, sob a coordenação do primeiro nominado, constituírem a **Comissão Setorial de Avaliação de Documentos – CSA, do Colégio Estadual São José**, do Município da Lapa.

Art. 2.º Designar os servidores **Gilberto Martin Ayres**, RG n.º 5.468.477-0, e **Dora Silvia Hackenberg**, RG n.º 3.272.158-3, como membros representantes do Departamento Estadual de Arquivo Público – DEAP.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de julho de 2014.

Edmundo Rodrigues da Veiga Neto
Res. n.º 1903/2014-GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

71990/2014

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

RESOLUÇÃO N.º 3809/2014 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução n.º 1903/2014, de 10/04/2014, de acordo com o Decreto n.º 3.375, de 22 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores **Geison Regis**, RG n.º 6.144.563-3, **Maria do Rocio Massaneiro dos Santos**, RG n.º 4.674.398-9, **Risonete Agostinho Pereira**, RG n.º 1.192.453-0, **Rosemary Liberatto**, RG n.º 4.639.823-8, **Solenita dos Santos Moreira**, RG n.º 3.790.279-9, para, sob a coordenação do primeiro nominado, constituírem a **Comissão Setorial de Avaliação de Documentos – CSA do Instituto Estadual de Educação Doutor Caetano Munhoz da Rocha**, Município de Paranaguá.

Art. 2.º Designar os servidores **Gilberto Martin Ayres**, RG n.º 5.468.477-0 e **Dora Silvia Hackenberg**, RG n.º 3.272.158-3, como membros representantes do Departamento Estadual de Arquivo Público – DEAP.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de julho de 2014.

Edmundo Rodrigues da Veiga Neto
Res. n.º 1903/2014-GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

71995/2014

Resolução n.º 2830/14

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução n.º 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB n.º 9394/96, o Decreto Federal n.º 5154/04, as Deliberações n.º 09/06, 04/08, 02/10 e o Parecer n.º 279/14-CEMPE, todos do Conselho Estadual de Educação,

Resolve:

- Art. 1º Renovar o reconhecimento do Curso Técnico em Informática - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente ao Ensino Médio, com oferta presencial, do Colégio Estadual do Paraná – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Avenida João Gualberto, 250, do Município e NRE de Curitiba, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.
- § 1º A Resolução n.º 3231/06, de 05/07/2006, autorizou o funcionamento e a Resolução n.º 5880/08, de 22/12/2008 e o Parecer n.º 994/08-CEE/PR, reconheceram o curso citado no caput do artigo 1º, com vigência até 22/12/2013.
- § 2º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 22/12/2013 a 22/12/2018.
- § 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no parágrafo 2º.
- § 4º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 6472/12, de 24/10/2012.
- § 5º A Resolução n.º 4932/11, de 11/11/2011 e o Parecer n.º 926/11-CEE/PR renovaram o credenciamento da instituição de ensino para ofertar a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pelo prazo de 05 (cinco) anos.
- § 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 16 de junho de 2014.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução n.º 2831/14

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução n.º 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB n.º 9394/96, as Deliberações n.º 02/05, 08/06 e 02/10, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer n.º 764/14, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

Resolve:

- Art. 1º Credenciar para a oferta da Educação Básica, a Escola Municipal

Professora Alcenira Ribeiro de Castro – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Tapajós, 540, do Município de Bela Vista do Paraíso, NRE de Londrina, mantida pela Prefeitura Municipal, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.

Parágrafo único. A representante legal da mantenedora da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no caput do artigo 1º.

Art. 2º Renovar, por mais 03 (três) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil na instituição de ensino credenciada no artigo 1º.

§ 1º A Resolução nº 3659/89, de 26/12/1989, autorizou o funcionamento da Educação Infantil na instituição de ensino citada no caput do artigo 1º.

§ 2º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 4888/11, de 07/11/2011, encerrando-se em 31/12/2013.

§ 3º A representante legal da mantenedora da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2016.

§ 4º A instituição de ensino foi autorizada a funcionar pela Resolução nº 3659/89, de 26/12/1989.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a representante legal deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 16 de junho de 2014.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 2832/14

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/06, 02/10 e o Parecer nº 23/14-CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação,

Resolve:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental, do Colégio Estadual Machado de Assis – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Jaú, 148, do Município e NRE de Londrina, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.

§ 1º O Decreto nº 1462, de 30/12/1975, autorizou o funcionamento e a Resolução nº 554/89, de 02/03/1989 reconheceu o ensino citado no caput do artigo 1º.

§ 2º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 5731/08, de 11/12/2008, encerrando-se em 19/05/2013.

§ 3º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 19/05/2013 a 19/05/2018.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no parágrafo 3º.

§ 5º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 2274/13, de 13/05/2013.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 16 de junho de 2014.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 2833/14

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, o Decreto Federal nº 5154/04, as Deliberações nº 09/06, 04/08, 02/10, 05/10 e o Parecer nº 26/14-CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação,

Resolve:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho - Eixo Tecnológico: Segurança, em Nível Médio, integrado à Educação de Jovens e Adultos - PROEJA, com oferta presencial, do Colégio Estadual Polivalente – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Rua Figueira, 411, do Município e NRE de Londrina, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.

§ 1º A Resolução nº 5281/08, de 17/11/2008, autorizou o funcionamento e a Resolução nº 4287/11, de 06/10/2011 e os Pareceres nº 178/10-CEE/PR e nº 811/11-CEE/PR, reconheceram o curso citado no caput do artigo 1º, com vigência até 31/12/2012.

§ 2º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2013 a 31/12/2017.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação

do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no parágrafo 2º.

§ 4º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 2712/11, de 27/06/2011.

§ 5º A Resolução nº 2584/12, de 04/05/2012 e o Parecer nº 195/12-CEE/PR renovaram o credenciamento da instituição de ensino para ofertar a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 16 de junho de 2014.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 2834/14

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, a Deliberação nº 02/10 e o Parecer nº 189/14-CEMEP, ambos do Conselho Estadual de Educação,

Resolve:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Ideal – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, situado na Avenida Paraná, 41, do Município de Bela Vista do Paraíso, NRE de Londrina, mantido pela Escola Pingo de Gente – Ensino Pré-Escolar e de 1º Grau S/C Ltda.

§ 1º A Resolução nº 1137/98, de 27/04/1998 autorizou o funcionamento e a Resolução nº 2475/02, de 17/06/2002 e o Parecer nº 347/02-CEE/PR, reconheceram o ensino citado no caput do artigo 1º.

§ 2º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 505/08, de 11/02/2008, encerrando-se em 17/06/2012.

§ 3º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 17/06/2012 a 11/06/2017.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no parágrafo 3º.

§ 5º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 4470/12, de 19/07/2012.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 16 de junho de 2014.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 2835/14

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 02/10 e 05/10 e o Parecer nº 41/14-CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação,

Resolve:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Médio, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, do Centro Estadual Integrado de Educação Básica para Jovens e Adultos Herbert de Souza – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Rua Luis Alves de Lima e Silva, 336, do Município e NRE de Londrina, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.

§ 1º A Resolução nº 994/08, de 11/03/2008 e o Parecer nº 01/08-CEE/PR autorizaram o funcionamento e reconheceram o ensino citado no caput do artigo 1º.

§ 2º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 255/11, de 13/01/2011, encerrando-se em 31/12/2012.

§ 3º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2013 a 31/12/2017.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no parágrafo 3º.

§ 5º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 1534/13, de 25/03/2013.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 16 de junho de 2014.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 2836/14

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, o Decreto Federal nº 5154/04, as Deliberações nº 09/06, 04/08 e 02/10 e o Parecer nº 226/14-CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação,

Resolve:

- Art. 1º Renovar o credenciamento para oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, do Colégio Estadual Wolff Klabin – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, situado na Avenida Presidente Kennedy, 635, do Município e NRE de Telêmaco Borba, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.
- § 1º A Resolução nº 1172/08, de 24/03/2008, e o Parecer nº 149/08-CEE/PR, credenciaram a instituição de ensino citada no caput do artigo, para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, com vigência até 31/12/2012.
- § 2º A renovação do credenciamento é concedida no período de 01/01/2013 a 17/01/2018.
- § 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 17/01/2018.
- § 4º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 7706/12, de 19/12/2012.
- § 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 16 de junho de 2014.**Eliane Terezinha Vieira Rocha**
Superintendente da Educação**Resolução nº 2837/14**

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, a Deliberação nº 02/10 e o Parecer nº 284/14-CEMEP, ambos do Conselho Estadual de Educação,

Resolve:

- Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio SESI – Irati – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Coronel Emílio Gomes, 03, do Município e NRE de Irati, mantido pelo SESI – Serviço Social da Indústria.
- § 1º A Resolução nº 1480/07, de 05/03/2007 autorizou o funcionamento e a Resolução nº 1885/08, de 08/05/2008 e o Parecer nº 298/08-CEE/PR, reconheceram o ensino citado no caput do artigo 1º, com vigência até 08/05/2013.
- § 2º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 08/05/2013 a 08/05/2018.
- § 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no parágrafo 2º.
- § 4º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 3467/11, de 12/08/2011.
- § 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 16 de junho de 2014.**Eliane Terezinha Vieira Rocha**
Superintendente da Educação**Resolução nº 2838/14**

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, a Deliberação nº 02/10 e o Parecer nº 263/14-CEMEP, ambos do Conselho Estadual de Educação,

Resolve:

- Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio de Aplicação Pedagógica da Universidade Estadual de Maringá – Ensino Fundamental e Médio, situado na Avenida Colombo, 5790, do Município e NRE de Maringá, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.
- § 1º A Resolução nº 3891/95, de 06/10/1995 autorizou o funcionamento e a Resolução nº 4147/99, de 10/11/1999 e o Parecer nº 343/99-CEE/PR, reconheceram o ensino citado no caput do artigo 1º.
- § 2º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 7410/12, de 05/12/2012, encerrando-se em 31/12/2013.
- § 3º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2014 a 31/12/2018.

- § 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no parágrafo 3º.
- § 5º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 838/12, de 03/02/2012.
- § 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 16 de junho de 2014.**Eliane Terezinha Vieira Rocha**
Superintendente da Educação**Resolução nº 2839/14**

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, a Deliberação nº 02/10 e o Parecer nº 257/14-CEMEP, ambos do Conselho Estadual de Educação,

Resolve:

- Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Sesi Paraná – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Vereador Nelson Abrão, 80, do Município e NRE de Maringá, mantido pelo SESI – Serviço Social da Indústria.
- § 1º A Resolução nº 352/06, de 13/02/2006 autorizou o funcionamento e a Resolução nº 2013/08, de 15/05/2008 e o Parecer nº 302/08-CEE/PR, reconheceram o ensino citado no caput do artigo 1º, com vigência até 15/05/2013.
- § 2º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 15/05/2013 a 15/05/2018.
- § 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no parágrafo 2º.
- § 4º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 4779/13, de 22/10/2013.
- § 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 16 de junho de 2014.**Eliane Terezinha Vieira Rocha**
Superintendente da Educação**71646/2014****Resolução nº 2826/14**

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, a Deliberação nº 02/10 e o Parecer nº 297/14-CEMEP, ambos do Conselho Estadual de Educação,

Resolve:

- Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual Pedro Marcondes Ribas – Ensino Fundamental e Médio, situado na Avenida do Cerne, 1687, do Município de Ventania, NRE de Telêmaco Borba, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.
- § 1º A Resolução nº 3821/97, de 10/11/1997 autorizou o funcionamento e a Resolução nº 1530/03, de 19/05/2003 e o Parecer nº 225/03-CEE/PR, reconheceram o ensino citado no caput do artigo 1º.
- § 2º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 3282/08, de 14/07/2008, encerrando-se em 19/05/2013.
- § 3º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 19/05/2013 a 19/05/2018.
- § 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no parágrafo 3º.
- § 5º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 1823/13, de 17/04/2013.
- § 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 16 de junho de 2014.**Eliane Terezinha Vieira Rocha**
Superintendente da Educação**Resolução nº 2827/14**

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº

9394/96, as Deliberações nº 10/99, 02/10 e o Parecer nº 179/14-CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação,

Resolve:

- Art. 1º Renovar o reconhecimento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal, nível Médio, do Colégio Estadual Antônio Xavier da Silveira – Ensino Fundamental, Médio e Normal situado na Rua Nossa Senhora de Fátima, 815, do Município e NRE de Irati, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.
- § 1º A Resolução nº 758/09, de 06/02/2009, autorizou o funcionamento e a Resolução nº 2396/13, de 22/05/2013, e o Parecer nº 51/13-CEE/PR, reconheceram o curso citado no caput do artigo 1º, com vigência até 31/12/2013.
- § 2º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2014 a 31/12/2018.
- § 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no parágrafo 2º.
- § 4º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 836/14, de 13/02/2014.
- § 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 16 de junho de 2014.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 2823/14

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 02/03 e 02/10, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 45/14, do Departamento de Educação Especial e Inclusão Educacional,

Resolve:

- Art. 1º Cessar definitivamente as atividades escolares relativas a 01 (uma) Sala de Recursos/Ensino Fundamental - (séries iniciais), área de Altas Habilidades/Superdotação, no Colégio Estadual Dr. Gastão Vidigal - Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Rua Libero Badaró, 252, do Município e NRE de Maringá, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.
- § 1º As atividades citadas encerraram-se em 31/12/2010, motivadas pela aprovação dos alunos em 2010 e remanejamento em 2011 para a Sala de Recursos (séries finais).
- § 2º A Resolução nº 2604/05, de 22/09/2005 autorizou o funcionamento da modalidade de atendimento na instituição de ensino citada no caput do artigo 1º e fica revogada a partir de 01/01/2011.
- § 3º O restabelecimento das atividades cessadas fica condicionado a novo ato de autorização para funcionamento e a novo relatório pormenorizado preceituado na legislação vigente.
- § 4º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 4391/12, de 17/07/2012.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 16 de junho de 2014.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 2828/14

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/06, 02/10 e o Parecer nº 80/14-CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação,

Resolve:

- Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental, da Escola Estadual do Campo Birigui – Ensino Fundamental, situada na Rua Principal, s/n do Município de Formosa do Oeste, NRE de Assis Chateaubriand, mantida pelo Governo do Estado do Paraná.
- § 1º A Resolução nº 38/82, de 13/04/1982, autorizou o funcionamento e a Resolução nº 4972/86 de 17/11/1986 reconheceu o ensino citado no caput do artigo 1º.
- § 2º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 2128/09, de 01/07/2009, encerrando-se em 27/08/2013.
- § 3º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 27/08/2013 a 27/08/2018.
- § 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no parágrafo 3º.

- § 5º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 5264/13, de 18/11/2013.
- § 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 26 de junho de 2014.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 2822/14

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 09/06, 04/08 e 02/10, todas do Conselho Estadual de Educação,

Resolve:

- Art. 1º Revogar a Resolução nº 2194/08, de 27/05/2008, que autorizou o funcionamento do Curso Técnico em Secretariado – Área Profissional: Gestão, concomitante e subsequente ao Ensino Médio, com oferta presencial, no Centro de Educação Profissional Ágata - CENPA, situado na Rua Silva Jardim, 599, do Município e NRE de Maringá, mantido pelo Instituto Superior de Educação Ágata Ltda.
- § 1º A revogação da referida Resolução, foi motivada pelo não funcionamento do curso.
- § 2º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução nº 2254/04, de 21/06/2004.
- Art. 2º Determinar que a presente Resolução seja mencionada com a Resolução citada no caput do artigo 1º.
- Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 16 de junho de 2014.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 2820/14

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 09/06, 04/08 e 02/10, todas do Conselho Estadual de Educação,

Resolve:

- Art. 1º Revogar a Resolução nº 1340/13, de 19/03/2013, que autorizou o funcionamento do Curso Técnico em Informática para Internet – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, concomitante e/ou subsequente ao Ensino Médio, com oferta presencial, no Centro de Educação Profissional Marista de Maringá, situado na Rua Tiradentes, 963, do Município e NRE de Maringá, mantido pela Associação Paranaense de Cultura - APC.
- § 1º A revogação da referida Resolução, foi motivada pelo não funcionamento do curso.
- § 2º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 1188/13, de 13/03/2013.
- Art. 2º Determinar que a presente Resolução seja mencionada com a Resolução citada no caput do artigo 1º.
- Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 16 de junho de 2014.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 2824/14

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 09/06, 04/08 e 02/10, todas do Conselho Estadual de Educação,

Resolve:

- Art. 1º Revogar a Resolução nº 773/11, de 28/02/2011, que autorizou o funcionamento do Curso Técnico em Secretariado – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, com oferta presencial, no Instituto de Educação Estadual de Maringá – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, situado na Rua Martim Afonso, 50, do Município e NRE de Maringá, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.
- § 1º A revogação da referida Resolução, foi motivada pela falta de alunos para o regular funcionamento.
- § 2º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 6381/12, de 22/10/2012.

- Art. 2º Determinar que a presente Resolução seja mencionada com a Resolução citada no caput do artigo 1º.
- Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 16 de junho de 2014.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 2819/14

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 09/06, 04/08 e 02/10, todas do Conselho Estadual de Educação,

Resolve:

- Art. 1º Revogar a Resolução nº 1208/11, de 25/03/2011, que autorizou o funcionamento do Curso Técnico em Logística – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, com oferta presencial, no Instituto de Educação Estadual de Maringá – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, situado na Rua Martim Afonso, 50, do Município e NRE de Maringá, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.
- § 1º A revogação da referida Resolução, foi motivada pela falta de alunos para o regular funcionamento.
- § 2º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 6381/12, de 22/10/2012.
- Art. 2º Determinar que a presente Resolução seja mencionada com a Resolução citada no caput do artigo 1º.
- Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 16 de junho de 2014.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 2821/14

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 09/06, 04/08 e 02/10, todas do Conselho Estadual de Educação,

Resolve:

- Art. 1º Revogar a Resolução nº 2820/10, de 29/06/2010, que autorizou o funcionamento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, com oferta presencial, no Colégio Estadual Juracy Rachel Saldanha Rocha – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Rua João Moraes da Silva, 50, do Município de Marialva, NRE de Maringá, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.
- § 1º A revogação da referida Resolução, foi motivada pelo não funcionamento do curso.
- § 2º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 5200/12, de 23/08/2012.
- Art. 2º Determinar que a presente Resolução seja mencionada com a Resolução citada no caput do artigo 1º.
- Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 16 de junho de 2014.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 2825/14

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98 e 02/10, ambas do Conselho Estadual de Educação,

Resolve:

- Art. 1º Revogar a Resolução nº 2592/11, de 21/06/2011, que criou a Escola Estadual Jardim Holandês – Ensino Fundamental, situada na Rua Pastor Adolfo Waitmann, 3575, do Município de Piraquara, NRE da Área Metropolitana Norte, mantida pelo Governo do Estado do Paraná.
- Parágrafo único. A revogação da referida Resolução, foi motivada pelo não funcionamento da instituição.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 16 de junho de 2014.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

71655/2014

Resolução nº 2840/14

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/06, 02/10 e o Parecer nº 13/14-CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação,

Resolve:

- Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental, do Colégio Martinus Portão – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Arthur Mohr, 144, do Município e NRE de Curitiba, mantido pela ISAEC – Instituição Sinodal de Assistência, Educação e Cultura.
- § 1º As Resoluções nº 950/87, de 10/03/1987, nº 4059/94, de 15/08/1994 e nº 1652/09, de 18/05/2009, autorizaram o funcionamento e a Resolução nº 283/82, de 01/02/1982, reconheceu o ensino citado no caput do artigo 1º.
- § 2º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 3203/08, de 11/07/2008, encerrando-se em 31/12/2012.
- § 3º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2013 a 31/12/2017.
- § 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no parágrafo 3º.
- § 5º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 5443/11, de 01/12/2011.
- § 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 16 de junho de 2014.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 2841/14

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/06, 02/10 e o Parecer nº 12/14-CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação,

Resolve:

- Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental, do Colégio Martinus Centro – Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Rua Presidente Carlos Cavalcanti, 999, do Município e NRE de Curitiba, mantido pela ISAEC – Instituição Sinodal de Assistência, Educação e Cultura.
- § 1º O Decreto nº 6004, de 25/09/1974 e a Resolução nº 1648/09, de 18/05/2009, autorizaram o funcionamento e a Resolução nº 283/82, de 01/02/1982, reconheceu o ensino citado no caput do artigo 1º.
- § 2º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 3203/08, de 11/07/2008, encerrando-se em 31/12/2012.
- § 3º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2013 a 31/12/2017.
- § 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no parágrafo 3º.
- § 5º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 3902/13, de 26/08/2013.
- § 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 16 de junho de 2014.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 2842/14

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/06, 02/10 e o Parecer nº 36/14-CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação,

Resolve:

- Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental, do Colégio Contemporâneo Miccelli – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Professora Dona Lalu, 414, do Município e NRE de Curitiba, mantido pela Sociedade Educacional Sol Ltda.
- § 1º As Resoluções nº 3600/96, de 12/09/1996, nº 990/97, de 17/03/1997, e nº 1186/09, de 01/04/2009, autorizaram o funcionamento e a Resolução

nº 3925/98, de 23/11/1998 e o Parecer nº 352/98-CEE/PR, reconheceram o ensino citado no caput do artigo 1º.

- § 2º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 3683/09, de 06/11/2009, encerrando-se em 31/12/2012.
- § 3º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2013 a 31/12/2017.
- § 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no parágrafo 3º.
- § 5º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 4609/13, de 14/10/2013.
- § 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 16 de junho de 2014.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 2843/14

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, a Deliberação nº 02/10 e o Parecer nº 40/14-CEMEP, ambos do Conselho Estadual de Educação,

Resolve:

- Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Curitiba Adventista Bom Retiro – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Nilo Peçanha, 501, do Município e NRE de Curitiba, mantido pela Instituição Adventista Sul Brasileira de Educação.
- § 1º A Resolução nº 3206/89, de 27/11/1989, autorizou o funcionamento e a Resolução nº 186/93, de 18/01/1993 e o Parecer nº 333/92-CEE/PR, reconheceram o ensino citado no caput do artigo 1º.
- § 2º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 3829/08, de 22/08/2008, encerrando-se em 31/12/2012.
- § 3º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2013 a 31/12/2017.
- § 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no parágrafo 3º.
- § 5º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 346/13, de 24/01/2013.
- § 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 16 de junho de 2014.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 2844/14

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, a Deliberação nº 02/10 e o Parecer nº 103/14-CEMEP, ambos do Conselho Estadual de Educação,

Resolve:

- Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual Rio Branco – Ensino Médio e Profissional, situado na Rua Bispo Dom José, 2426, do Município e NRE de Curitiba, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.
- § 1º A Resolução nº 5679/84, de 12/07/1984, autorizou o funcionamento e a Resolução nº 1346/85, de 28/03/1985 e o Parecer nº 70/85-CEE/PR, reconheceram o ensino citado no caput do artigo 1º.
- § 2º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 505/09, de 09/02/2009, encerrando-se em 31/12/2012.
- § 3º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2013 a 31/12/2017.
- § 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no parágrafo 3º.
- § 5º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 4613/13, de 14/10/2013.
- § 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 16 de junho de 2014.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 2845/14

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 02/10 e 05/10 e o Parecer nº 101/14-CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação,

Resolve:

- Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Médio, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, do Colégio Estadual João Paulo II – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua João Barbosa de Almeida, 513, do Município e NRE de Curitiba, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.
- § 1º A Resolução nº 4343/07, de 18/10/2007 e o Parecer nº 628/07-CEE/PR, autorizam o funcionamento e reconheceram o ensino citado no caput do artigo 1º.
- § 2º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 2152/10, de 20/05/2010, encerrando-se em 31/12/2012.
- § 3º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2013 a 31/12/2017.
- § 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no parágrafo 3º.
- § 5º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 344/13, de 24/01/2013.
- § 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 16 de junho de 2014.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 2846/14

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, Deliberação 02/10 e o Parecer nº 56/14-CEMEP, do Conselho Estadual de Educação,

Resolve:

- Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual Padre Olimpio de Souza – Ensino Fundamental e Médio, situado na Alameda Princesa Izabel, 3191, do Município e NRE de Curitiba, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.
- § 1º A Resolução nº 1874/09, de 08/06/2009, autorizou o funcionamento e a Resolução nº 61/13, de 10/01/2013 e o Parecer nº 190/12-CEE/PR, reconheceram o ensino citado no caput do artigo 1º, com vigência até 31/12/2013.
- § 2º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2014 a 31/12/2018.
- § 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no parágrafo 2º.
- § 4º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 5523/11, de 05/12/2011.
- § 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 16 de junho de 2014.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 2847/14

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, a Deliberação nº 02/10 e o Parecer nº 40/14-CEMEP, ambos do Conselho Estadual de Educação,

Resolve:

- Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Fênix – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Holanda, 881, do Município e NRE de Curitiba, mantido pela Associação de Ensino Cooperado e Integral de Curitiba - AECIC.
- § 1º A Resolução nº 6530/94, de 30/12/1994, autorizou o funcionamento e a Resolução nº 1044/97, de 17/03/1997 e o Parecer nº 25/97-CEE/PR, reconheceram o ensino citado no caput do artigo 1º.
- § 2º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 1331/09, de 16/04/2009, encerrando-se em 31/12/2012.

- § 3º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2013 a 31/12/2017.
- § 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no parágrafo 3º.
- § 5º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 345/13, de 24/01/2013.
- § 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 16 de junho de 2014.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 2848/14

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, Deliberação nº 02/10 e o Parecer nº 49/14-CEMEP, do Conselho Estadual de Educação,

Resolve:

- Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual Teotônio Vilela – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Robert Redzimski, 1000, do Município e NRE de Curitiba, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.
- § 1º A Resolução nº 1314/91, de 19/04/1991, autorizou o funcionamento e a Resolução nº 439/98, de 05/02/1998 e o Parecer nº 304/98-CEE/PR, reconheceram o ensino citado no caput do artigo 1º.
- § 2º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 4605/07, de 08/11/2007, encerrando-se em 08/11/2012.
- § 3º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 08/11/2012 a 08/11/2017.
- § 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no parágrafo 3º.
- § 5º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 2690/13, de 10/06/2013.
- § 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a

- Art. 2º direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 16 de junho de 2014.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 2849/14

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, Deliberação nº 02/10 e o Parecer nº 49/14-CEMEP, do Conselho Estadual de Educação,

Resolve:

- Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual Protásio de Carvalho – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Cidade Gaúcha, 120, do Município e NRE de Curitiba, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.
- § 1º A Resolução nº 3061/92, de 18/09/1992, autorizou o funcionamento e a Resolução nº 3751/97, de 05/11/1997 e o Parecer nº 409/97-CEE/PR, reconheceram o ensino citado no caput do artigo 1º.
- § 2º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 1567/08, de 22/04/2008, encerrando-se em 31/12/2012.
- § 3º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2013 a 31/12/2017.
- § 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no parágrafo 3º.
- § 5º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 2813/13, de 18/06/2013.
- § 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 16 de junho de 2014.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

71657/2014

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 168236 - 29/07/2014

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 490
Nome do Município: CASTRO
Código do Estabelecimento: 650
Nome do Estabelecimento: SENAC-CENTRO EDUC PROF DO, EM CASTRO
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 393

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
GRAZIELLE LEAL DOS SANTOS	67033027PR	469	04900065D001	77	25/07/2014	2011

CASTRO, 29 de Julho de 2014.

Nome do(a) Secretário(a): EDINEIA SANCHEZ MILEK
Nº Ato do(a) Secretário(a): PORT. 70/2012 - 19/03/2012

Nome do(a) Diretor(a): ANTENOR KACHINSKI JUNIOR
Nº Ato do(a) Diretor(a): PORT. 58/2014 - 12/03/2014

71923/2014

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 168235 - 29/07/2014

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 12515
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS SEDUC-SOC EDUC CTBA
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM RADIOLOGIA - 861

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ELIANE ADAMCZESKI	107818243PR	2573	06901251D004	48	14/07/2014	2014

CURITIBA, 29 de Julho de 2014.

Nome do(a) Secretário(a): SILVIA ADRIANO BORGES DA SILVA
Nº Ato do(a) Secretário(a): 15/13 - 17/10/2013

Nome do(a) Diretor(a): VANIA CRISTINA DO ROCIO AUER
Nº Ato do(a) Diretor(a): 10/11 - 24/03/2014

71927/2014

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 168233 - 29/07/2014

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 13490

Nome do Estabelecimento: INSTITUTO MONITOR
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM CONTABILIDADE - 991

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ANA CRISTINA VANZ MARIANI	4654054SC	150	06901349D001	30	23/07/2014	2014
DENILSON RODRIGUES DOS SANTOS	255011295SP	151	06901349D001	31	23/07/2014	2014

CURITIBA, 29 de Julho de 2014.

Nome do(a) Secretário(a): MICHELLE SZCZERBA DE ANDRADE
Nº Ato do(a) Secretário(a): 02/2009 - 10/11/2009

Nome do(a) Diretor(a): SANDRA REGINA DA SILVA
Nº Ato do(a) Diretor(a): 01/2012 - 15/06/2012

71935/2014

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 168234 - 29/07/2014

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 13490
Nome do Estabelecimento: INSTITUTO MONITOR
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR - 695

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
MICHELLE SZCZERBA DE ANDRADE	67718941PR	149	06901349D001	30	23/07/2014	2014

CURITIBA, 29 de Julho de 2014.

Nome do(a) Secretário(a): MICHELLE SZCZERBA DE ANDRADE
Nº Ato do(a) Secretário(a): 02/2009 - 10/11/2009

Nome do(a) Diretor(a): SANDRA REGINA DA SILVA
Nº Ato do(a) Diretor(a): 01/2012 - 15/06/2012

71939/2014

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 168232 - 29/07/2014

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 13490
Nome do Estabelecimento: INSTITUTO MONITOR
Nome do Curso: Curso: TEC.EM ELETRONICA - 957

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ALESSANDRO LUÍS FRANCHIN	3931964SC	173	06901349D001	35	24/07/2014	2014
ALEX SANDRO GOMES DE JESUS	74058256PR	174	06901349D001	35	24/07/2014	2014
AMILTO JANDRE VIEIRA	96680694PR	175	06901349D001	35	24/07/2014	2014
BRUNO ANTONIO CUNHA	43308309SC	176	06901349D001	36	24/07/2014	2014
CLAUDEMIR LUCIANO JÚNIOR	70682303PR	177	06901349D001	36	24/07/2014	2014
ESTHER LIANG	72004094PR	178	06901349D001	36	24/07/2014	2014
EVANDRO CASEIRO OLIVEIRA	103041830PR	179	06901349D001	36	24/07/2014	2014
LEOPOLDO THIAGO LEAL VAZ	91061694PR	180	06901349D001	36	24/07/2014	2014
RAFAÉL DOS SANTOS	81964548PR	181	06901349D001	37	24/07/2014	2014
SAMUEL RODRIGO SCHUBERT	49512218SC	182	06901349D001	37	24/07/2014	2014
SILVIO CÉSAR CANTERI	96745311PR	183	06901349D001	37	24/07/2014	2014
VANDERLEI DOMINGUES DE LIMA	83788615PR	184	06901349D001	37	24/07/2014	2014
WAGNER FELIPE BENEDITO	48880096PR	185	06901349D001	37	24/07/2014	2014

CURITIBA, 29 de Julho de 2014.

Nome do(a) Secretário(a): MICHELLE SZCZERBA DE ANDRADE
Nº Ato do(a) Secretário(a): 02/2009 - 10/11/2009

Nome do(a) Diretor(a): SANDRA REGINA DA SILVA
Nº Ato do(a) Diretor(a): 01/2012 - 15/06/2012

71940/2014

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 168231 - 29/07/2014

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 13490
Nome do Estabelecimento: INSTITUTO MONITOR
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS - 978

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ALINE LOPES MORAIS	86212080PR	152	06901349D001	31	24/07/2014	2014
ANDREI BITTENCOURT D ANGELIS	66687015PR	153	06901349D001	31	24/07/2014	2014
ANTONIO CARLOS MARQUES JUNIOR	49641915PR	154	06901349D001	31	24/07/2014	2014
CESAR BERNARDO KLAUS	34749612PR	155	06901349D001	31	24/07/2014	2014
CHRISTIANE PINHEIRO	11554121PR	156	06901349D001	32	24/07/2014	2014
CLAUDIO DE SENA	30903390PR	157	06901349D001	32	24/07/2014	2014
DENISE DE OLIVEIRA RICKEN DA COSTA	56911057PR	158	06901349D001	32	24/07/2014	2014

DENIFER SOUZA LEITE DOMINGUES	94129192PR	159	06901349D001	32	24/07/2014	2014
EDENELSON ROBERTO DA SILVA	17750067SC	160	06901349D001	32	24/07/2014	2014
FABIANA APARECIDA BUCATTI	81132119PR	161	06901349D001	33	24/07/2014	2014
FABIANA NARDELLO CARRA	16330366MT	162	06901349D001	33	24/07/2014	2014
ILDA ARGEMON VIEIRA	20543663PR	163	06901349D001	33	24/07/2014	2014
JUCELI CRISTIANE KAPES	65211254PR	164	06901349D001	33	24/07/2014	2014
KLEDIONE BRASIL CARVALHO	71691896PR	165	06901349D001	33	24/07/2014	2014
LETÍCIA BIGAISKI	63146145PR	166	06901349D001	34	24/07/2014	2014
LUCIANA INNOCENTE PALHARE	74005780PR	167	06901349D001	34	24/07/2014	2014
MARCOS AURÉLIO FREIRE ARBIGAUS	55805350PR	168	06901349D001	34	24/07/2014	2014
RAFAEL ELI RIBEIRO	93859723PR	169	06901349D001	34	24/07/2014	2014
TANIA BEATRIZ LEAL GARCIA MENDES	39792834PR	170	06901349D001	34	24/07/2014	2014
TERESINHA RAGAZZI DE FREITAS MARTINS	51129176SP	171	06901349D001	35	24/07/2014	2014
VERA MARIA PEREIRA SANTOS	1290889PR	172	06901349D001	35	24/07/2014	2014

CURITIBA, 29 de Julho de 2014.

Nome do(a) Secretário(a):MICHELLE SZCZERBA DE ANDRADE
Nº Ato do(a) Secretário(a): 02/2009 - 10/11/2009

Nome do(a) Diretor(a): SANDRA REGINA DA SILVA
Nº Ato do(a) Diretor(a): 01/2012 - 15/06/2012

71942/2014

Secretaria da Fazenda

RESOLUÇÃO Nº 760 de 28 de julho de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987 e no artigo 14, inciso VI, da Lei Estadual nº 17.886, de 20 de dezembro de 2013, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 1372 /COP/SEFA,

RESOLVE:

Proceder a troca de modalidade de aplicação de despesa, aprovada pela Lei Estadual nº 17.886, de 20 de dezembro de 2013, no valor de R\$ 1.497.650,00 (hum milhão, quatrocentos e noventa e sete mil, seiscentos e cinquenta reais), de acordo com os Anexos I e II desta resolução.

LUIZ EDUARDO DA VEIGA SEBASTIANI
Secretário de Estado da Fazenda

A N E X O I										Fl. 01
ANEXO A RESOLUÇÃO N° 760/2014										R\$ 1,00
					</					

I REDUÇÃO		A N E X O I I						Fl. 01	I
I DE DESPESA		ANEXO A RESOLUÇÃO N° 760/2014						R\$ 1,00	I

*	*			*	*	*	*	*	*
I	I		I	Natureza	I	I	I		I
I	Cód. I	Especificação	I	da	I	Fonte	I	Gr	I
I	I		I	Despesa	I	I	Fonte	I	I

I	2300	I SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	I		I	I	I	I	I
I	I	GERAL	I		I	I	I	I	I
I	I		I		I	I	I	I	I
I	2301	I GABINETE DO SECRETÁRIO	I		I	I	I	I	I
I	4032	I GESTÃO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	I	33903500	I 100	I 01	I 0	I	I

T o t a l								I	I
								1.497.650	I

71609/2014									

71609/2014

RESOLUÇÃO N° 761 de 28 de julho de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 1373 /COP/SEFA,

RESOLVE:

Programar os recursos dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 17.886, de 20 de dezembro de 2013, no valor de R\$ 1.004.700,00 (hum milhão, quatro mil e setecentos reais), de acordo com o Anexo I desta resolução.

LUIZ EDUARDO DA VEIGA SEBASTIANI

Secretário de Estado da Fazenda

I ACRÉSCIMO		A N E X O I						Fl. 01	
I DE PROGRAMAÇÃO		ANEXO A RESOLUÇÃO N° 761/2014						R\$ 1,00	

I	I		I	Natureza	I	I	I	I	I
I	Cód.	Especificação	I	da	I	Fonte	I	Gr	I
I	I		I	Despesa	I	I	IFnte	I	I

I	2300	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	I	I	I	I	I	I	I
I	I	GERAL	I	I	I	I	I	I	I
I	I		I	I	I	I	I	I	I
I	2301	GABINETE DO SECRETÁRIO	I	I	I	I	I	I	I
I	4032	GESTÃO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	I	33503900	I	100	I	01	I

T o t a l								I	I
								1.004.700	I

71613/2014



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Coordenação da Administração Financeira do Estado - CAFE



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2014 / BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	37.205.461.270,00	37.917.189.258,00	5.850.535.148,60	15,43	17.787.531.613,78	46,91	20.129.657.644,22
RECEITAS CORRENTES	34.151.799.940,00	34.766.572.860,00	5.668.423.784,37	16,30	17.470.025.649,09	50,25	17.296.547.210,91
RECEITA TRIBUTÁRIA	22.944.957.960,00	22.921.665.448,00	3.590.582.953,03	15,66	11.271.928.816,51	49,18	11.649.736.631,49
Impostos	22.861.280.900,00	22.837.988.388,00	3.576.391.184,79	15,66	11.231.352.373,62	49,18	11.606.636.014,38
Taxas	83.677.060,00	83.677.060,00	14.191.768,24	16,96	40.576.442,89	48,49	43.100.617,11
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	169.785.118,24	0,00	515.074.567,34	0,00	-515.074.567,34
Contribuições Sociais	0,00	0,00	169.785.118,24	0,00	515.074.567,34	0,00	-515.074.567,34
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	614.086.760,00	645.046.473,00	280.732.641,92	43,52	714.124.752,81	110,71	-69.078.279,81
Receitas Imobiliárias	69.900.300,00	69.900.300,00	16.317.528,17	23,34	47.366.377,26	67,76	22.533.922,74
Receitas de Valores Mobiliários	543.983.420,00	574.943.133,00	264.414.613,75	45,99	666.757.875,55	115,97	-91.814.742,55
Outras Receitas Patrimoniais	203.040,00	203.040,00	500,00	0,25	500,00	0,25	202.540,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	5.890.970,00	11.413.116,00	2.439.723,40	21,38	3.413.121,93	29,91	7.999.994,07
Receita da Produção Vegetal	4.626.310,00	10.148.456,00	2.011.656,17	19,82	2.609.425,01	25,71	7.539.030,99
Receita da Produção Animal e Derivados	1.213.010,00	1.213.010,00	427.031,53	35,20	802.538,22	66,16	410.471,78
Outras Receitas Agropecuárias	51.650,00	51.650,00	1.035,70	2,01	1.158,70	2,24	50.491,30
RECEITA INDUSTRIAL	37.685.680,00	37.685.680,00	4.619.440,65	12,26	13.625.909,59	36,16	24.059.770,41
Receita da Indústria de Transformação	37.685.680,00	37.685.680,00	4.619.440,65	12,26	13.625.909,59	36,16	24.059.770,41
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.349.674.100,00	1.349.674.100,00	226.204.328,88	16,76	664.284.167,91	49,22	685.389.932,09
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.877.945.210,00	7.875.272.497,00	1.231.255.681,94	15,63	3.852.967.264,19	48,92	4.022.305.232,81
Transferências Intergovernamentais	7.472.735.890,00	7.473.276.177,00	1.189.626.360,75	15,92	3.711.302.951,41	49,66	3.761.973.225,59
Transferências de Instituições Privadas	10.300.100,00	10.300.100,00	3.814.656,49	37,04	13.184.318,13	128,00	-2.884.218,13
Transferências do Exterior	938.040,00	938.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	938.040,00



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Coordenação da Administração Financeira do Estado - CAFE



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2014 / BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	10.917,31	0,00	87.707,51	0,00	-87.707,51
Transferências de Convênios	393.971.180,00	390.758.180,00	37.803.747,39	9,67	128.392.287,14	32,86	262.365.892,86
Transferências de Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.321.559.260,00	1.925.815.546,00	162.803.896,31	8,45	434.607.048,81	22,57	1.491.208.497,19
Multas e Juros de Mora	288.251.050,00	288.251.050,00	50.410.917,10	17,49	145.958.682,06	50,64	142.292.367,94
Indenizações e Restituições	85.448.900,00	83.609.555,00	13.603.620,59	16,27	41.936.031,72	50,16	41.673.523,28
Receita da Dívida Ativa	33.530.200,00	33.530.200,00	6.041.692,07	18,02	20.357.877,28	60,72	13.172.322,72
Receitas Correntes Diversas	914.329.110,00	1.520.424.741,00	92.747.666,55	6,10	226.354.457,75	14,89	1.294.070.283,25
RECEITAS DE CAPITAL	3.053.661.330,00	3.150.616.398,00	182.111.364,23	5,78	317.505.964,69	10,08	2.833.110.433,31
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.283.921.000,00	1.283.921.000,00	121.284.652,07	9,45	139.281.396,44	10,85	1.144.639.603,56
Operações de Crédito Internas	556.480.400,00	562.480.400,00	9.884.652,07	1,76	25.924.896,44	4,61	536.555.503,56
Operações de Crédito Externas	727.440.600,00	721.440.600,00	111.400.000,00	15,44	113.356.500,00	15,71	608.084.100,00
ALIENAÇÃO DE BENS	31.127.010,00	31.127.010,00	1.719.680,03	5,52	1.997.239,83	6,42	29.129.770,17
Alienação de Bens Móveis	4.346.800,00	4.346.800,00	1.719.680,03	39,56	1.997.239,83	45,95	2.349.560,17
Alienação de Bens Imóveis	26.780.210,00	26.780.210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.780.210,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	2.100.000,00	2.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	692.282.070,00	696.765.070,00	48.106.732,13	6,90	123.226.438,42	17,69	573.538.631,58
Transferências Intergovernamentais	126.707.250,00	126.707.250,00	4.023.180,53	3,18	14.347.556,25	11,32	112.359.693,75
Transferências de Instituições Privadas	21.000.000,00	21.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000.000,00
Transferências do Exterior	487.440,00	487.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	487.440,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	544.087.380,00	548.570.380,00	44.083.551,60	8,04	108.878.882,17	19,85	439.691.497,83
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.044.231.250,00	1.136.703.318,00	11.000.300,00	0,97	53.000.890,00	4,66	1.083.702.428,00



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Coordenação da Administração Financeira do Estado - CAFE

Sistema Integrado de
Acompanhamento FinanceiroRELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2014 / BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	1.044.231.250,00	1.136.703.318,00	11.000.300,00	0,97	53.000.890,00	4,66	1.083.702.428,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	37.205.461.270,00	37.917.189.258,00	5.850.535.148,60	15,43	17.787.531.613,78	46,91	20.129.657.644,22
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	37.205.461.270,00	37.917.189.258,00	5.850.535.148,60	15,43	17.787.531.613,78	46,91	20.129.657.644,22
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	37.205.461.270,00	37.917.189.258,00	5.850.535.148,60	15,43	17.787.531.613,78	46,91	20.129.657.644,22
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SEFACAFE - Sistema SIAF.

MAURÍLIO GUERREIRO CAMPOS
Contador CRC PR 044.291/O-4
Chefe da DICONMARCOS ANTÔNIO JAGHER
Coordenador da CAFE/SEFA
RG 1.832.636-1 PRJOÃO OTÁVIO FARIA BORGES DE SÁ
Diretor Geral SEFA
RG 1.913.806-2 PRLUIZ EDUARDO DA VEIGA SEBASTIANI
Secretário de Estado da Fazenda
RG 1.913.921-2 PRCARLOS EDUARDO DE MOURA
Secretário de Controle Interno

PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Coordenação da Administração Financeira do Estado - CAFE

Sistema Integrado de
Acompanhamento FinanceiroRELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2014 / BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		%	SALDO A LIQUIDAR (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	(g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	37.201.461.270,00	716.800.458,00	37.918.261.728,00	5.845.688.589,37	17.028.910.653,19	5.487.978.947,54	15.351.352.287,18	40,49	22.566.909.440,82
DESPESAS CORRENTES	32.760.523.370,00	388.274.269,00	33.148.797.639,00	5.302.646.947,98	15.709.743.923,37	5.175.760.158,19	14.492.131.561,01	43,72	18.656.666.077,99
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.335.828.630,00	62.182.866,00	14.398.011.496,00	2.404.660.133,50	6.930.454.242,56	2.392.864.846,47	6.843.637.060,27	47,53	7.554.374.435,73
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	783.040.400,00	-36.339.490,00	746.700.910,00	118.115.460,47	356.038.447,49	118.115.460,47	356.038.447,49	47,68	390.662.462,51
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.641.654.340,00	362.430.893,00	18.004.085.233,00	2.779.871.354,01	8.423.251.233,32	2.664.779.851,25	7.292.456.053,25	40,50	10.711.629.179,75
TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	6.773.852.200,00	1.869.000,00	6.775.721.200,00	1.112.971.291,20	3.491.355.260,29	1.112.971.291,20	3.491.355.260,29	51,53	3.284.365.939,71
DEMAIS DESPESAS CORRENTES	10.867.802.140,00	360.561.893,00	11.228.364.033,00	1.666.900.062,81	4.931.895.973,03	1.551.808.560,05	3.801.100.792,96	33,85	7.427.263.240,04
DESPESAS DE CAPITAL	4.439.913.920,00	328.686.469,00	4.768.600.389,00	543.041.641,39	1.319.166.729,82	312.218.789,35	859.220.726,17	18,02	3.909.379.662,83
INVESTIMENTOS	3.537.022.460,00	416.652.146,00	3.953.674.606,00	382.706.923,63	843.777.912,42	152.384.071,59	384.529.840,82	9,73	3.569.144.765,18
INVERSÕES FINANCEIRAS	174.629.060,00	5.085.608,00	179.714.668,00	18.068.306,31	70.113.349,67	17.568.306,31	69.415.417,62	38,63	110.299.250,38
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	728.262.400,00	-93.051.285,00	635.211.115,00	142.266.411,45	405.275.467,73	142.266.411,45	405.275.467,73	63,80	229.935.647,27
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.023.980,00	-160.280,00	863.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	863.700,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	37.201.461.270,00	716.800.458,00	37.918.261.728,00	5.845.688.589,37	17.028.910.653,19	5.487.978.947,54	15.351.352.287,18	40,49	22.566.909.440,82
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	37.201.461.270,00	716.800.458,00	37.918.261.728,00	5.845.688.589,37	17.028.910.653,19	5.487.978.947,54	15.351.352.287,18	40,49	22.566.909.440,82
SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	37.201.461.270,00	716.800.458,00	37.918.261.728,00	5.845.688.589,37	17.028.910.653,19	5.487.978.947,54	17.787.531.613,78	-	-

FONTE: SEFACAFE - Sistema SIAF.

MAURÍLIO GUERREIRO CAMPOS
Contador CRC PR 044.291/O-4
Chefe da DICONMARCOS ANTÔNIO JAGHER
Coordenador da CAFE/SEFA
RG 1.832.636-1 PRJOÃO OTÁVIO FARIA BORGES DE SÁ
Diretor Geral SEFA
RG 1.913.806-2 PRLUIZ EDUARDO DA VEIGA SEBASTIANI
Secretário de Estado da Fazenda
RG 1.913.921-2 PRCARLOS EDUARDO DE MOURA
Secretário de Controle Interno


PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Coordenação da Administração Financeira do Estado - CAFE

Sistema Integrado de
Acompanhamento Financeiro


**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2014 / BIMESTRE MAIO-JUNHO**

RREO - ANEXO II (LRF ,Art52, inciso II, alínea "c")

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (btotal b)	% (ba)	
DESPESA (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	37.201.461.270,00	37.918.261.728,00	5.845.688.588,37	17.028.910.653,19	5.487.978.947,54	15.351.352.287,18	100,00		40,49
LEGISLATIVA	765.200.450,00	879.200.450,00	114.172.782,65	278.175.844,72	71.871.211,30	212.043.473,40	1,38	24,12	667.156.976,60
CONTROLE EXTERNO	278.949.370,00	388.949.370,00	70.746.015,17	145.058.741,82	32.556.577,91	95.124.264,16	0,62	24,46	293.825.105,84
AÇÃO LEGISLATIVA	486.251.080,00	490.251.080,00	43.426.767,48	133.117.102,90	39.314.633,39	116.919.209,24	0,76	23,85	373.331.870,76
JUDICIÁRIA	1.747.644.320,00	2.006.460.684,00	275.268.934,55	906.566.454,66	278.963.394,33	723.776.186,70	4,71	36,07	1.282.684.497,30
AÇÃO JUDICIÁRIA	1.747.644.320,00	2.006.460.684,00	275.268.934,55	906.566.454,66	278.963.394,33	723.776.186,70	4,71	36,07	1.282.684.497,30
ESSENCIAL À JUSTIÇA	769.659.370,00	796.841.181,00	102.499.849,84	348.878.028,99	105.464.358,23	303.731.944,08	1,98	38,12	493.109.236,92
DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	672.967.400,00	694.408.390,00	85.528.113,98	298.421.309,03	88.328.331,03	254.641.071,66	1,86	36,67	439.767.318,34
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	96.691.970,00	102.432.791,00	16.971.735,86	50.456.719,96	17.136.027,20	49.090.872,42	0,32	47,92	53.341.918,58
ADMINISTRAÇÃO	1.263.838.730,00	1.194.930.676,00	147.332.840,47	419.285.580,66	147.010.730,18	382.348.966,28	2,49	32,00	812.581.709,72
ADMINISTRAÇÃO GERAL	322.428.030,00	307.394.526,00	37.074.699,23	100.600.944,04	34.798.385,15	86.543.561,38	0,56	28,15	220.850.964,62
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	520.250.710,00	513.915.778,00	64.875.535,21	193.713.588,10	63.714.920,16	186.587.488,57	1,22	36,31	327.328.289,43
COMUNICAÇÃO SOCIAL	64.988.270,00	64.701.900,00	16.055.106,88	42.008.991,37	16.476.616,19	29.602.240,84	0,19	45,75	35.099.659,16
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	424.230,00	460.220,00	812,39	93.526,58	2.795,70	59.358,73	0,00	12,90	400.861,27
PRODUÇÃO INDUSTRIAL	918.000,00	918.000,00	189.095,45	310.095,45	33.890,36	71.251,16	0,00	7,76	846.748,84
SERVIÇOS FINANCEIROS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	12.905.490,00	12.811.090,00	485.006,40	2.016.113,74	434.600,01	1.352.840,27	0,01	10,56	11.458.249,73
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	2.487.240,00	2.368.740,00	20.654,34	48.034,97	30.334,60	42.634,97	0,00	1,80	2.326.105,03
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	124.774.050,00	74.467.645,00	1.564.202,87	9.301.483,26	4.474.296,09	7.007.452,01	0,05	9,41	67.460.192,99
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	214.652.710,00	217.882.770,00	27.067.727,70	71.192.803,15	27.044.891,92	71.082.138,35	0,46	32,62	146.800.638,65
SEGURANÇA PÚBLICA	3.132.507.260,00	3.174.571.032,00	460.390.990,12	1.348.227.914,39	414.230.015,94	1.154.887.630,56	7,52	36,38	2.019.683.401,44
POLICIAMENTO	2.894.378.980,00	2.936.057.964,00	426.684.159,55	1.252.034.001,40	384.203.895,73	1.063.317.122,67	6,93	36,22	1.872.740.841,33
INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA	74.831.680,00	74.365.579,00	9.745.947,81	29.181.740,02	9.794.837,82	28.579.039,63	0,19	38,43	45.786.539,37
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3.350.000,00	3.485.768,00	102.914,88	504.384,48	134.397,98	439.135,65	0,00	12,60	3.046.632,35
DEFESA CIVIL	157.446.600,00	158.013.121,00	23.849.255,15	66.133.752,15	20.057.325,81	62.215.293,72	0,41	39,37	95.797.827,28
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	2.500.000,00	2.648.600,00	8.712,73	374.036,34	39.558,60	337.038,89	0,00	12,73	2.311.561,11
ASSISTÊNCIA SOCIAL	603.372.450,00	653.284.991,00	20.222.258,89	144.598.880,28	25.464.686,13	109.925.998,96	0,72	16,83	543.358.992,04
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	184.330.920,00	196.415.628,00	6.524.293,16	33.379.234,39	8.671.981,95	24.855.655,50	0,16	12,85	171.559.972,50
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	129.478.220,00	244.948.268,00	9.326.031,87	16.197.412,33	5.725.168,64	7.427.802,70	0,05	3,03	237.520.465,30


PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Coordenação da Administração Financeira do Estado - CAFE

Sistema Integrado de
Acompanhamento Financeiro


**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2014 / BIMESTRE MAIO-JUNHO**

RREO - ANEXO II (LRF ,Art52, inciso II, alínea "c")

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (btotal b)	% (ba)	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	187.889.370,00	187.560.132,00	25.073.103,83	74.050.538,87	24.611.600,57	69.097.700,14	0,45	36,84	118.462.431,86
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	101.173.940,00	23.860.963,00	-20.701.169,97	20.971.694,89	-13.544.065,03	8.544.840,62	0,06	35,81	15.316.122,38
PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.171.231.820,00	4.167.231.820,00	618.604.203,83	1.772.550.884,35	604.859.239,25	1.758.752.249,10	11,46	42,20	2.408.479.570,90
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	4.171.231.820,00	4.167.231.820,00	618.604.203,83	1.772.550.884,35	604.859.239,25	1.758.752.249,10	11,46	42,20	2.408.479.570,90
SAÚDE	3.606.757.150,00	3.665.773.996,00	670.814.330,20	1.782.790.215,20	573.077.570,32	1.308.544.703,63	8,52	33,85	2.557.229.292,37
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.022.028.750,00	2.078.499.681,00	340.034.081,75	943.349.492,59	315.118.268,48	744.033.294,80	4,85	35,80	1.334.466.386,20
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0,00	80.010.446,00	36.297.227,20	36.297.227,20	30.057.675,36	30.057.675,36	0,20	37,57	49.952.770,64
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.147.484.840,00	1.176.803.775,00	193.959.239,80	590.647.691,93	166.537.118,97	439.236.415,86	2,86	37,32	737.567.359,14
ATENÇÃO BÁSICA	143.156.840,00	208.639.340,00	33.114.004,61	69.572.062,21	34.202.758,92	58.164.952,57	0,38	27,88	150.474.387,43
SUORTE PROFIÁTICO E TERAPÊUTICO	230.456.350,00	255.296.948,00	57.906.886,98	123.822.527,62	25.084.806,13	34.277.532,43	0,22	13,43	221.019.415,57
DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	63.630.370,00	66.523.806,00	9.502.889,86	19.101.213,65	2.076.942,46	2.774.832,61	0,02	4,17	63.749.973,39
TRABALHO	70.740.340,00	68.000.478,00	7.788.516,99	22.796.690,02	8.173.454,14	20.457.197,37	0,13	30,06	47.543.280,63
RELAÇÕES DE TRABALHO	23.000,00	223.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	223.000,00
EMPREGABILIDADE	20.027.220,00	21.946.668,00	1.283.077,69	6.828.780,71	1.827.675,62	6.018.059,63	0,04	27,42	15.928.608,37
ADMINISTRAÇÃO GERAL	35.137.080,00	33.372.750,00	6.471.146,30	15.935.088,31	6.334.159,52	14.426.990,74	0,09	43,23	18.945.759,26
FOMENTO AO TRABALHO	15.553.040,00	12.458.060,00	34.293,00	12.458.060,00	11.619,00	12.147,00	0,00	0,10	12.445.913,00
EDUCAÇÃO	7.570.196.110,00	7.572.267.217,00	1.409.363.798,77	4.006.220.802,64	1.381.782.316,82	3.777.290.221,14	24,61	49,88	3.794.976.995,86
ADMINISTRAÇÃO GERAL	218.838.090,00	216.299.436,00	64.540.911,41	145.734.006,81	57.440.967,98	134.838.793,81	0,88	62,34	81.460.642,19
EDUCAÇÃO BÁSICA	5.438.637.900,00	5.435.619.942,00	1.045.805.444,16	3.082.334.135,84	1.052.461.059,68	2.940.867.441,99	19,16	54,10	2.494.752.500,00
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	7.866.760,00	13.089.326,00	5.917.408,45	6.099.775,45	5.997.133,45	6.084.592,65	0,04	46,49	7.004.733,35
ENSINO SUPERIOR	1.756.413.700,00	1.758.975.307,00	273.190.903,68	741.415.756,31	259.692.713,08	684.937.299,11	4,46	38,94	1.074.038.007,89
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.075.400,00	1.075.400,00	235.694,31	577.665,06	234.941,99	576.912,74	0,00	53,65	498.487,26
ENSINO PROFISSIONAL	115.194.260,00	115.048.306,00	19.515.619,61	27.255.950,00	4.304.472,26	8.158.527,12	0,05	7,09	106.889.778,88
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	32.170.000,00	32.159.500,00	157.817,15	2.803.513,17	1.851.028,38	1.826.653,72	0,01	5,68	30.332.846,28
CULTURA	98.275.190,00	96.461.997,00	16.255.439,33	37.077.595,78	14.012.896,55	33.689.810,71	0,22	34,93	62.772.186,29
DIFUSÃO CULTURAL	98.275.190,00	96.461.997,00	16.255.439,33	37.077.595,78	14.012.896,55	33.689.810,71	0,22	34,93	62.772.186,29
DIREITOS DA CIDADANIA	637.793.480,00	681.369.451,00	102.184.649,95	287.651.314,65	88.133.333,50	245.779.773,72	1,60	36,07	435.589.677,28


PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Coordenação da Administração Financeira do Estado - CAFE

Sistema Integrado de
Acompanhamento Financeiro


**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2014 / BIMESTRE MAIO-JUNHO**

RREO - ANEXO II (LRF, Art 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (ba)	
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	578.263.060,00	577.263.817,00	95.669.418,22	265.022.496,07	82.671.630,17	230.862.034,99	1,50	39,99	346.401.782,01
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	59.530.420,00	104.105.634,00	6.515.231,73	22.628.816,59	5.461.703,33	14.917.736,73	0,10	14,33	89.187.895,27
URBANISMO	318.562.300,00	338.877.953,00	63.582.045,10	157.334.073,60	17.181.036,53	39.450.039,82	0,26	11,64	299.427.913,18
INFRAESTRUTURA URBANA	281.984.630,00	232.567.657,00	61.070.865,57	94.130.698,08	207.329,32	841.892,15	0,01	0,36	231.725.764,85
SERVIÇOS URBANOS	30.879.670,00	102.612.296,00	2.511.179,53	63.203.375,52	16.973.707,21	38.608.147,67	0,25	37,63	64.004.148,33
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	5.698.000,00	3.698.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.698.000,00
HABITAÇÃO	140.122.000,00	145.852.606,00	18.068.306,31	64.379.301,16	17.568.306,31	63.879.301,16	0,42	43,80	81.973.306,82
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	19.380.000,00	19.380.000,00	2.242.463,46	14.363.983,32	2.242.463,46	14.363.983,32	0,09	74,12	5.016.016,68
HABITAÇÃO URBANA	120.742.000,00	126.472.608,00	15.825.842,85	50.015.317,86	15.325.942,85	49.515.317,86	0,32	39,15	76.957.290,14
SANEAMENTO	20.330.490,00	20.330.490,00	5.518.375,00	9.194.056,62	6.318.932,59	8.939.610,22	0,06	43,97	11.390.879,78
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	20.330.490,00	20.330.490,00	5.518.375,00	9.194.056,62	6.318.932,59	8.939.610,22	0,06	43,97	11.390.879,78
GESTÃO AMBIENTAL	467.372.040,00	508.709.987,00	24.029.583,32	90.639.630,28	22.758.654,73	75.728.550,10	0,49	14,89	432.981.436,90
ORDENAMENTO TERRITORIAL	3.222.000,00	3.552.000,00	34.638,17	263.926,83	80.973,15	202.853,46	0,00	5,71	3.349.146,54
RECURSOS HÍDRICOS	53.306.090,00	53.994.170,00	1.364.686,56	5.243.432,66	1.250.268,81	1.508.565,67	0,01	2,79	52.485.604,33
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	257.914.500,00	288.167.526,00	9.297.329,01	44.680.335,42	8.487.543,36	36.609.953,49	0,24	12,70	251.557.572,51
CONTROLE AMBIENTAL	152.929.450,00	162.996.291,00	13.332.929,58	40.451.935,37	12.939.869,41	37.407.177,48	0,24	22,95	125.589.113,52
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	365.872.510,00	352.008.663,00	55.687.680,34	97.115.572,06	51.570.046,46	82.894.742,52	0,54	23,55	289.114.820,48
DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	78.623.990,00	78.677.680,00	11.742.310,88	22.187.281,45	11.010.514,66	20.490.867,37	0,13	26,04	58.186.812,63
DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	193.202.320,00	179.285.783,00	35.773.331,23	54.587.746,03	33.926.688,93	47.258.074,49	0,31	26,36	132.027.708,51
DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	94.046.200,00	94.046.200,00	8.172.038,23	20.340.544,58	6.632.842,87	15.145.800,66	0,10	16,10	78.900.399,34
AGRICULTURA	542.184.100,00	581.748.147,00	82.083.159,19	186.375.191,12	70.496.989,64	167.654.421,81	1,09	28,82	414.093.725,19
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	9.216.000,00	9.216.000,00	2.610.991,83	5.073.210,27	3.370.988,65	3.370.988,65	0,02	36,58	5.845.011,35
EXTENSÃO RURAL	200.851.260,00	208.708.510,00	34.183.756,39	89.866.929,76	34.167.605,54	88.087.599,51	0,57	42,21	120.620.910,49
DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	3.624.240,00	3.584.902,00	246.006,23	619.911,85	246.838,29	608.337,28	0,00	16,97	2.976.564,72
SERVIÇOS FINANCEIROS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	111.873.200,00	139.655.226,00	23.025.620,65	27.547.423,43	11.915.948,90	14.701.592,33	0,10	10,53	124.953.633,67
DEFESA SANITÁRIA ANIMAL	141.600,00	1.374.679,00	430.957,06	563.975,59	416.134,34	549.152,87	0,00	39,95	825.526,13
ABASTECIMENTO	59.666.190,00	62.575.170,00	126.199,22	3.342.199,22	119.669,88	3.208.690,40	0,02	5,13	59.366.479,80
PROMOÇÃO COMERCIAL	2.325.000,00	2.325.000,00	153.390,66	346.044,66	65.485,70	191.139,70	0,00	8,22	2.133.860,30


PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Coordenação da Administração Financeira do Estado - CAFE

Sistema Integrado de
Acompanhamento Financeiro


**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2014 / BIMESTRE MAIO-JUNHO**

RREO - ANEXO II (LRF, Art 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (ba)	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	25.720.370,00	57.055.372,00	7.575.613,40	15.439.401,27	6.756.848,75	13.941.436,55	0,09	24,43	43.113.933,45
ADMINISTRAÇÃO GERAL	128.716.240,00	97.203.288,00	13.730.623,75	43.576.095,07	13.437.469,59	42.995.482,52	0,28	44,23	54.207.805,48
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	10.078.050,00	10.041.964,00	1.251.745,50	3.526.603,67	1.202.123,18	3.392.578,49	0,02	33,78	6.649.385,51
ORDENAMENTO TERRITORIAL	10.078.050,00	10.041.964,00	1.251.745,50	3.526.603,67	1.202.123,18	3.392.578,49	0,02	33,78	6.649.385,51
INDÚSTRIA	79.338.920,00	79.312.382,00	6.340.310,35	17.379.310,84	6.019.744,45	15.604.164,24	0,10	19,67	63.708.217,76
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	33.081.000,00	33.081.000,00	768.398,50	2.258.398,50	935.933,50	2.255.933,50	0,01	6,82	30.825.066,50
PRODUÇÃO INDUSTRIAL	24.877.600,00	24.877.600,00	2.502.906,39	5.842.591,15	1.966.710,20	4.352.636,49	0,03	17,50	20.524.963,51
NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE	17.500.000,00	17.500.000,00	2.545.430,10	7.355.903,31	2.545.430,10	7.355.903,31	0,05	42,03	10.144.096,69
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.890.320,00	3.853.782,00	523.575,36	1.922.417,88	571.670,65	1.639.690,94	0,01	42,55	2.214.091,06
COMÉRCIO E SERVIÇOS	56.930.780,00	57.264.061,00	6.767.864,34	16.623.757,02	5.164.298,79	13.906.410,20	0,09	24,28	43.357.650,80
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	24.276.000,00	24.276.000,00	3.204.965,02	8.143.889,80	2.814.129,49	6.763.102,08	0,04	27,86	17.512.897,92
TURISMO	19.253.890,00	19.347.171,00	2.235.013,69	3.994.941,80	1.022.446,19	2.668.921,72	0,02	13,79	16.678.249,28
MINERAÇÃO	12.096.590,00	12.336.590,00	1.318.461,73	4.435.236,52	1.318.299,21	4.424.697,50	0,03	35,87	7.911.892,50
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.294.300,00	1.294.300,00	9.423,90	49.688,90	9.423,90	49.688,90	0,00	3,84	1.244.611,10
SERVIÇOS FINANCEIROS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
COMUNICAÇÕES	23.697.940,00	34.659.249,00	17.250.019,82	25.131.940,51	6.017.945,60	13.888.270,29	0,09	40,10	20.760.978,71
DIFUSÃO CULTURAL	23.697.940,00	34.659.249,00	17.250.019,82	25.131.940,51	6.017.945,60	13.888.270,29	0,09	40,10	20.760.978,71
TRANSPORTE	1.446.500.740,00	1.451.512.188,00	169.327.943,66	527.599.472,75	127.158.806,69	381.517.266,29	2,49	26,28	1.069.994.919,71
TRANSPORTE RODOVIAÁRIO	999.257.120,00	1.001.980.388,00	119.449.928,18	341.956.220,40	98.358.712,20	306.822.973,59	2,00	30,62	695.157.414,41
TRANSPORTE FERROVIÁRIO	8.010.000,00	8.010.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.010.000,00
DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	154.000,00	154.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	154.000,00
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	14.750.000,00	11.750.000,00	0,00	7.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.750.000,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	16.549.610,00	16.337.790,00	1.614.494,44	5.470.366,74	1.446.071,13	4.466.316,66	0,03	27,34	11.871.473,34
TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	289.910.000,00	295.410.000,00	48.944.526,15	157.069.198,26	27.291.170,53	69.939.756,34	0,46	23,68	225.470.243,66
TRANSPORTES ESPECIAIS	117.870.010,00	117.870.010,00	-681.005,11	23.096.667,35	62.852,83	288.221,70	0,00	0,24	117.581.788,30
DESPORTO E LAZER	38.591.930,00	48.208.971,00	11.289.376,56	17.301.038,89	4.234.677,94	8.991.060,03	0,06	18,65	39.217.912,97
DESPORTO COMUNITÁRIO	30.905.250,00	40.666.245,00	9.529.917,77	12.576.052,93	2.466.681,75	4.907.303,88	0,03	12,07	35.758.941,12
ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.686.680,00	7.542.726,00	1.759.457,79	4.724.985,96	1.767.996,19	4.083.756,15	0,03	54,14	3.458.969,85
ENCARGOS ESPECIAIS	9.253.638.820,00	9.132.476.392,00	1.439.593.584,29	4.461.488.498,31	1.439.244.177,94	4.444.267.714,34	28,95	48,66	4.688.208.677,66



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Coordenação da Administração Financeira do Estado - CAFE



Sistema Integrado de
Acompanhamento Financeiro

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2014 / BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO II (LRF, Art52, inciso II, alínea "c")

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(% (btotal b))	(% (ba))	
SERVIÇO DA DÍVIDA EXTERNA	122.067.230,00	120.535.833,00	33.089.078,05	61.518.292,98	33.089.078,05	61.518.292,98	0,40	51,04	59.017.540,02
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	7.742.336.020,00	7.750.564.367,00	1.179.211.712,37	3.700.174.583,09	1.178.862.306,02	3.682.953.799,12	23,99	47,52	4.067.610.567,88
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.389.235.570,00	1.261.376.192,00	227.292.793,87	699.795.622,24	227.292.793,87	699.795.622,24	4,56	55,48	561.580.569,76
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.023.980,00	863.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	863.700,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.023.980,00	863.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	863.700,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (II = II + II)	37.201.461.270,00	37.918.261.728,00	5.845.688.589,37	17.028.910.653,19	5.487.978.947,54	15.351.352.287,18	100,00	40,49	22.566.909.440,82

FONTE: SEFA/CAFE - Sistema SIAF.

MAURÍLIO GUERREIRO CAMPOS
Contador CRC PR 044.291/O-4
Chefe da DICON

MARCOS ANTÔNIO JAGHER
Coordenador da CAFE/SEFA
RG 1.832.636-1 PR

JOAO OTÁVIO FARIA BORGES DE SÁ
Diretor Geral SEFA
RG 1.913.806-2 PR

LUIZ EDUARDO DA VEIGA SEBASTIANI
Secretário de Estado da Fazenda
RG 1.913.921-2 PR

CARLOS EDUARDO DE MOURA
Secretário de Controle Interno



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Coordenação da Administração Financeira do Estado - CAFE



Sistema Integrado de
Acompanhamento Financeiro

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO 2013 A JUNHO 2014

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ULT. 12 MESES	PREV. ATUALIZ. 2014
	07/2013	08/2013	09/2013	10/2013	11/2013	12/2013	01/2014	02/2014	03/2014	04/2014	05/2014	06/2014		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.044.245.212,70	2.788.918.532,80	2.911.023.115,82	2.987.351.815,58	3.161.565.993,85	4.247.348.291,24	3.372.932.303,11	3.438.882.394,06	3.027.794.722,27	3.355.207.608,26	3.275.722.615,61	3.047.824.165,81	38.476.415.775,42	38.894.187.583,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.046.845.633,85	1.877.043.245,25	1.995.032.649,55	1.923.207.756,92	2.084.813.172,19	2.908.558.412,52	2.146.925.938,57	2.414.634.261,55	2.073.959.936,37	2.232.298.761,33	2.086.300.961,25	2.065.666.665,48	25.855.277.414,84	26.528.380.421,00
ICMS	1.721.941.193,16	1.653.446.005,88	1.761.199.526,47	1.704.416.453,25	1.834.321.699,35	2.539.123.108,97	1.833.233.509,41	1.615.150.440,67	1.679.658.064,19	1.870.498.826,06	1.717.947.732,85	1.721.310.787,10	21.651.647.438,86	22.370.884.361,00
IPVA	164.254.108,69	77.634.292,25	60.565.127,02	62.738.665,34	55.618.380,34	56.695.369,68	158.343.975,06	624.271.470,97	238.078.634,29	194.953.222,54	197.930.743,86	174.037.110,28	2.065.121.100,24	2.070.057.000,00
ITCMD	19.294.801,80	19.698.503,57	20.370.849,33	24.168.441,42	59.509.668,92	26.564.205,29	16.586.133,88	21.221.621,91	16.861.607,73	20.916.529,12	22.139.003,29	19.806.649,86	287.138.016,12	217.662.000,00
IRRF	134.244.765,97	119.557.505,18	146.825.391,83	125.518.273,64	129.295.827,15	281.110.691,77	133.201.740,98	147.332.879,83	132.453.109,47	138.662.457,19	141.378.818,30	143.825.032,95	1.772.406.494,28	1.784.100.000,00
OUTRAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS	7.110.764,26	6.706.938,38	6.071.754,90	6.365.823,27	6.067.804,85	5.065.036,81	5.560.579,24	6.657.848,17	6.909.520,78	7.257.726,48	7.504.662,97	6.687.105,27	77.964.365,36	83.677.060,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	75.842.328,10	76.605.641,76	75.193.075,19	79.725.985,81	79.138.088,74	195.802.505,91	104.556.852,48	79.644.631,09	81.106.719,47	79.981.246,06	83.388.488,77	86.396.629,47	1.097.382.192,85	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	112.353.973,85	47.814.836,30	95.469.000,94	185.868.184,78	62.553.609,63	282.382.295,11	110.928.322,24	97.109.062,28	114.158.142,96	137.077.507,08	189.828.849,38	107.785.937,74	1.543.329.722,28	645.046.473,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	271.260,03	1.663.831,26	(463.541,59)	388.426,53	188.324,48	164.284,76	73.225,19	267.613,51	458.405,24	174.154,59	343.744,29	2.095.979,11	5.625.707,40	11.413.116,00
RECEITA INDUSTRIAL	1.537.118,93	1.725.534,74	1.576.576,67	1.189.453,14	1.188.510,74	2.057.977,10	815.116,22	1.826.852,43	2.245.410,75	2.260.412,49	2.171.393,14	1.498.523,73	20.092.880,09	30.490.680,00
RECEITA SERVIÇOS	97.604.914,54	108.952.319,85	118.849.107,53	139.743.129,73	130.824.140,96	135.089.955,51	103.295.296,84	70.720.313,99	89.458.504,03	173.210.943,78	132.063.131,94	93.866.565,97	1.393.678.325,07	1.336.713.230,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	561.600.476,90	585.915.995,83	565.867.973,38	577.007.786,78	660.788.012,29	721.414.303,33	830.401.373,58	722.457.322,29	602.745.398,57	641.975.308,87	694.646.155,87	625.249.995,40	7.790.070.103,07	8.385.392.497,00
COTA PARTE FPE	118.698.083,81	155.195.850,15	128.444.929,09	128.446.902,29	178.667.032,83	184.282.169,22	220.249.855,38	235.194.631,34	139.516.294,17	159.234.359,88	212.199.362,98	159.135.825,18	2.019.265.296,06	2.167.600.000,00
Transferências da LC 87/1996	12.288.120,00	12.288.120,00	12.288.120,00	12.288.120,00	12.288.120,00	12.288.120,00	12.288.120,00	12.288.120,00	12.288.120,00	0,00	12.288.120,00	12.288.120,00	135.169.320,00	185.000.000,00
Transferências da LC 61/1999	21.196.901,87	22.680.822,52	20.631.143,10	22.054.842,48	24.464.549,51	26.147.324,73	24.687.088,94	20.900.689,87	20.422.670,37	22.269.156,27	24.221.358,84	23.069.560,05	272.746.110,33	198.000.000,00
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	265.810.301,90	255.827.138,79	254.609.881,88	262.809.405,13	282.053.884,09	379.206.283,09	297.953.591,89	332.206.151,14	267.499.421,25	285.334.197,09	303.270.241,63	288.254.534,70	3.454.837.033,58	3.603.938.200,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	143.607.069,32	139.924.061,37	149.893.899,31	151.408.516,92	163.314.426,06	119.490.406,29	275.222.717,37	121.865.730,14	175.307.012,79	162.849.475,63	142.667.072,42	162.501.955,49	1.906.052.343,10	2.230.854.297,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	48.189.506,52	90.195.127,81	59.498.273,55	80.821.095,94	82.067.134,83	1.879.557,00	75.936.178,00	50.222.337,51	63.662.204,88	68.239.274,08	86.979.890,97	65.983.848,75	772.959.423,82	1.958.751.146,00
DEDUÇÕES (II)	926.090.610,93	850.489.152,85	892.209.522,05	854.077.126,21	924.514.224,36	1.320.231.713,40	997.297.348,46	1.165.792.652,46	963.636.612,49	977.096.349,51	994.031.343,77	962.008.262,59	11.847.674.920,45	10.923.491.773,00
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	532.761.284,20	464.745.490,91	498.071.283,05	462.251.967,40	492.688.247,54	696.446.507,59	538.347.604,95	715.446.454,08	583.269.120,27	541.320.779,79	567.536.573,16	545.434.718,04	6.638.320.040,98	6.775.721.000,00
CONTR. PLANO PREV. ASSIST. SOCIAL SERVIDOR	75.842.328,10	76.605.641,76	75.193.075,19	79.725.985,81	79.138.088,74	184.609.603,92	104.556.852,48	79.644.631,09	81.106.719,47	79.981.246,06	83.388.488,77	86.396.629,47	1.086.189.290,86	0,00
SERVIDOR	75.842.328,10	76.605.641,76	75.193.075,19	79.725.985,81	79.138.088,74	184.609.603,92	104.556.852,48	79.644.631,09	81.106.719,47	79.981.246,06	83.388.488,77	86.396.629,47	1.086.189.290,86	0,00
COMPENSAÇÃO FINANC. ENTRE REGIMES PREVID	5.209.672,64	8.085.609,25	9.332.657,46	9.787.860,15	11.698.085,36	(3.429.381,93)	5.691.924,94	4.730.224,98	6.326.653,46	9.132.120,30	8.241.399,53	8.640.755,67	83.447.571,82	0,00
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	312.277.325,59	301.052.410,73	309.612.506,35	302.311.314,85	340.989.802,72	442.604.983,84	348.700.966,09	365.971.332,31	313.134.119,29	346.662.203,36	334.864.892,31	321.538.159,35	4.039.718.016,79	4.147.770.573,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (I - II)	2.018.154.602,77	1.938.427.380,15	2.018.813.593,77	2.133.874.691,38	2.177.051.769,49	2.927.117.577,81	2.375.634.954,67	2.271.089.742,20	2.043.958.109,78	2.358.111.258,77	2.281.691.271,84	2.085.815.903,14	26.630.740.854,97	27.970.695.790,00

FONTE: SEFA/CAFE - Sistema SIAF.

MAURÍLIO GUERREIRO CAMPOS
Contador CRC PR 044.291/O-4
Chefe da DICON

MARCOS ANTÔNIO JAGHER
Coordenador da CAFE/SEFA
RG 1.832.636-1 PR

JOAO OTÁVIO FARIA BORGES DE SÁ
Diretor Geral SEFA
RG 1.913.806-2 PR

LUIZ EDUARDO DA VEIGA SEBASTIANI
Secretário de Estado da Fazenda
RG 1.913.921-2 PR

CARLOS EDUARDO DE MOURA
Secretário de Controle Interno

**PARANÁ**GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Coordenação da Administração Financeira do Estado - CAFE

Sistema Integrado de
Acompanhamento FinanceiroRELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2014 - BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO						
CAMPO	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
1	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) = (2+22)	1.088.829.000,00	1.088.829.000,00	202.289.670,36	635.767.402,31	513.771.033,35
2	RECEITAS CORRENTES = (3+9+16)	1.088.829.000,00	1.088.829.000,00	202.289.670,36	635.767.402,31	365.350.502,34
3	Receita de Contribuições dos Segurados = (4)	343.525.000,00	343.525.000,00	58.194.396,76	192.607.615,61	148.875.010,53
4	Pessoal Civil = (5+6+7)	343.525.000,00	343.525.000,00	58.194.396,76	192.607.615,61	148.875.010,53
5	Contribuição Previdenciária do Servidor	343.525.000,00	343.525.000,00	58.194.396,76	192.607.615,61	137.467.389,15
6	Contribuição Servidor - Amortizante	-	-	-	-	-
7	Provisão Contribuição Servidor s/13º Salário	-	-	-	-	11.407.621,38
8	Outras Receitas de Contribuições	-	-	-	-	-
9	Receita Patrimonial = (10+12)	730.239.000,00	730.239.000,00	140.052.486,25	434.119.189,83	212.567.835,57
10	Receitas Imobiliárias = (11)	4.306.000,00	4.306.000,00	620.348,50	1.990.994,70	2.373.307,43
11	Remuneração dos Aluguéis	4.306.000,00	4.306.000,00	620.348,50	1.990.994,70	2.373.307,43
12	Receitas de Valores Mobiliários = (13)	725.933.000,00	725.933.000,00	139.432.137,75	432.128.195,13	210.194.528,14
13	Remuneração dos Investimentos	725.933.000,00	725.933.000,00	139.432.137,75	432.128.195,13	210.194.528,14
14	Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-
15	Receita de Serviços	-	-	-	-	-
16	Outras Receitas Correntes = (17+19)	15.065.000,00	15.065.000,00	4.042.787,35	9.040.596,87	3.907.656,24
17	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	11.421.000,00	11.421.000,00	3.964.378,56	8.521.313,43	3.356.956,07
18	Compensações Previdenciárias - INSS	11.421.000,00	11.421.000,00	3.964.378,56	8.521.313,43	3.356.956,07
19	Demais Receitas Correntes = (20+21)	3.644.000,00	3.644.000,00	78.408,79	519.283,44	550.700,17
20	Devolução de Benefícios	3.644.000,00	3.644.000,00	80.620,70	519.077,26	550.700,17
21	Outras Receitas	-	-	(2.211,91)	206,18	-
22	RECEITAS DE CAPITAL = (23+24+25)	-	-	-	-	148.420.531,01
23	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-	-
24	Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-
25	Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	148.420.531,01
26	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	-	-	-	-	-
27	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	453.057.000,00	453.057.000,00	99.095.184,67	314.042.590,31	183.541.061,20
28	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II) = (1	1.541.886.000,00	1.541.886.000,00	301.384.855,03	949.809.992,62	697.312.094,55

**PARANÁ**GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Coordenação da Administração Financeira do Estado - CAFE

Sistema Integrado de
Acompanhamento FinanceiroRELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2014 - BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO						
CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre/ 2014	Até o Bimestre 2013
29	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV) = (30+33)	836.996.000,00	836.996.000,00	158.602.849,89	456.692.319,69	383.569.022,87
30	ADMINISTRAÇÃO = (31+32)	-	-	-	-	-
31	Despesas Correntes	-	-	-	-	-
32	Despesas de Capital	-	-	-	-	-
33	PREVIDÊNCIA = (34+40)	836.996.000,00	836.996.000,00	158.602.849,89	456.692.319,69	383.569.022,87
34	Pessoal Civil = (35+36+37+38+39)	830.710.000,00	830.710.000,00	158.381.430,87	456.159.507,48	383.104.523,51
35	Provisão Abono Anual	63.677.000,00	63.677.000,00	12.155.984,07	35.061.860,88	-
36	Aposentadorias	682.991.000,00	682.991.000,00	129.623.193,69	374.260.592,15	342.133.980,93
37	Pensões	81.133.000,00	81.133.000,00	16.249.034,50	46.483.835,84	40.968.854,36
38	Execução Judicial	2.909.000,00	2.909.000,00	353.218,61	353.218,61	1.688,22
39	Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-
40	Outras Despesas Previdenciárias = (41+43)	6.286.000,00	6.286.000,00	221.419,02	532.812,21	464.499,36
41	Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS = (42)	1.390.000,00	1.390.000,00	204.234,57	515.086,04	399.249,33
42	Compensação Financeira - INSS - Passiva	1.390.000,00	1.390.000,00	204.234,57	515.086,04	399.249,33
43	Demais Despesas Previdenciárias = (44+45)	4.896.000,00	4.896.000,00	17.184,45	17.726,17	65.250,03
44	Devolução de Contribuições	4.894.000,00	4.894.000,00	17.184,45	17.726,17	65.156,93
45	Outras Despesas	2.000,00	2.000,00	-	-	93,10
46	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	-	-	-	-	-
47	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V) = (29	836.996.000,00	836.996.000,00	158.602.849,89	456.692.319,69	383.569.022,87
48	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI) = (28-48)	704.890.000,00	704.890.000,00	142.782.005,14	493.117.672,93	313.743.071,68

**PARANÁ**GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Coordenação da Administração Financeira do Estado - CAFE

Sistema Integrado de
Acompanhamento Financeiro

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2014 - BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO						
CAMPO	APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
49	TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS = (50+54)	-	-	-	-	-
50	Plano Financeiro = (51+52+53)	-	-	-	-	-
51	Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					
52	Recursos para Formação de Reserva					
53	Outros Aportes para o RPPS					
54	Plano Previdenciário = (55+56+57)	-	-	-	-	-
55	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					
56	Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial					
57	Outros Aportes para o RPPS					

CAMPO	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
58		

CAMPO	BENS E DIREITOS DO RPPS	Em Maio/2014	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
			Em Junho/2014	Em 31/Dezembro/2013
59	CAIXA	-	-	-
60	BANCOS CONTA MOVIMENTO	109.156,19	160.295,54	1.358.323,48
61	INVESTIMENTOS	7.510.045.942,18	7.566.066.003,07	6.977.625.782,25
62	OUTROS BENS E DIREITOS	278.091.239,67	283.431.465,02	325.912.940,83

**PARANÁ**GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Coordenação da Administração Financeira do Estado - CAFE

Sistema Integrado de
Acompanhamento Financeiro

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2014 - BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO						
CAMPO	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
63	RECEITAS CORRENTES (VIII) = (64+74+77+78)	453.057.000,00	453.057.000,00	77.574.582,26	250.359.404,62	183.541.061,20
64	Receita de Contribuições = (65+72+73)	445.423.000,00	445.423.000,00	75.894.648,64	247.283.041,35	183.541.061,20
65	Patronal = (66)	445.423.000,00	445.423.000,00	75.894.648,64	247.283.041,35	183.541.061,20
66	Pessoal Civil = (67+68+39+70+71)	445.423.000,00	445.423.000,00	75.894.648,64	247.283.041,35	183.541.061,20
67	Contribuição Previdenciária Patronal	340.965.000,00	340.965.000,00	58.080.088,72	192.206.015,07	169.422.518,03
68	Contribuição Patronal 8,5%	70.361.000,00	70.361.000,00	12.007.254,89	41.114.583,27	
69	Contribuição Patronal 5% - Alíquota Progressiva	34.097.000,00	34.097.000,00	5.807.305,03	13.962.443,01	
70	Contribuição Patronal - Amortizante		-		-	-
71	Provisão Contribuição Patronal s/13º Salário					14.118.543,17
72	Para Cobertura de Déficit Atuarial					
73	Em Regime de Débitos e Parcelamentos					
74	Receita Patrimonial = (75)	1.815.000,00	1.815.000,00	905.074,10	1.388.982,76	-
75	Receitas Imobiliárias = (76)	1.815.000,00	1.815.000,00	905.074,10	1.388.982,76	-
76	Remuneração dos Aluguéis	1.815.000,00	1.815.000,00	905.074,10	1.388.982,76	
77	Receita de Serviços					
78	Outras Receitas Correntes	5.819.000,00	5.819.000,00	774.859,52	1.687.380,51	
79	RECEITAS DE CAPITAL (IX) = (80+81+82)	-	-	21.520.602,41	63.683.185,69	-
80	Alienação de Bens					
81	Amortização de Empréstimos			21.520.602,41	63.683.185,69	
82	Outras Receitas de Capital					
83	DEDUÇÕES DA RECEITA (X)					
84	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	453.057.000,00	453.057.000,00	99.095.184,67	314.042.590,31	183.541.061,20

CAMPO	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre/ 2014	Até o Bimestre 2013
85	ADMINISTRAÇÃO (XII) = (86+87)	-	-	-	-	-
86	Despesas Correntes					
87	Despesas de Capital					
88	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII) = (85)	-	-	-	-	-

FONTE: Paranaprevidência



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Coordenação da Administração Financeira do Estado - CAFE

Sistema Integrado de
Acompanhamento Financeiro



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2014 - BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

PLANO FINANCEIRO						
CAMPO	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
1	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) = (2+23-27)	704.192.000,00	704.192.000,00	128.753.060,42	370.798.406,01	344.617.537,29
2	RECEITAS CORRENTES = (3+10+11+16+17)	704.192.000,00	704.192.000,00	128.753.060,42	370.798.406,01	344.617.537,29
3	Receita de Contribuições dos Segurados = (4+7)	595.771.000,00	595.771.000,00	111.590.721,48	322.466.951,73	306.447.138,42
4	Pessoal Civil	473.531.000,00	473.531.000,00	90.342.654,45	260.386.704,28	246.364.896,13
5	Contribuição Previdenciária do Servidor	473.531.000,00	473.531.000,00	90.342.654,45	260.386.704,28	229.965.626,65
6	Provisão Contribuição Servidor s/13º Salário					16.399.269,50
7	Pessoal Militar	122.240.000,00	122.240.000,00	21.248.067,03	62.080.247,45	60.082.242,27
8	Contribuição Previdenciária do Servidor	122.240.000,00	122.240.000,00	21.248.067,03	62.080.247,45	55.476.552,90
9	Provisão Contribuição Servidor s/13º Salário					4.605.689,37
10	Outras Receitas de Contribuições					
11	Receita Patrimonial = (12+13+15)	-	-	871.796,68	2.204.837,17	137.443,91
12	Receitas Imobiliárias	-	-			
13	Receitas de Valores Mobiliários = (11)	-	-	871.796,68	2.204.837,17	137.443,91
14	Remuneração dos Investimentos	-	-	871.796,68	2.204.837,17	137.443,91
15	Outras Receitas Patrimoniais					
16	Receita de Serviços					
17	Outras Receitas Correntes = (18+20)	108.421.000,00	108.421.000,00	16.290.542,26	46.126.617,11	38.032.954,96
18	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS = (19)	94.220.000,00	94.220.000,00	15.320.234,14	39.696.520,58	33.763.467,44
19	Compensações Previdenciárias - INSS	94.220.000,00	94.220.000,00	15.320.234,14	39.696.520,58	33.763.467,44
20	Demais Receitas Correntes = (21+22)	14.201.000,00	14.201.000,00	970.308,12	6.430.096,53	4.269.487,52
21	Devolução de Benefícios	14.201.000,00	14.201.000,00	1.192.400,21	6.171.914,33	4.269.487,52
22	Outras Receitas	-	-	(222.092,09)	258.182,20	-
23	RECEITAS DE CAPITAL = (24+25+26)	-	-	-	-	-
24	Alienação de Bens, Direitos e Ativos					
25	Amortização de Empréstimos					
26	Outras Receitas de Capital					
27	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA					
28	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.301.427.000,00	3.301.427.000,00	559.116.930,06	1.665.092.307,56	1.656.332.857,44
29	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II) = (1+28)	4.005.619.000,00	4.005.619.000,00	687.869.990,48	2.035.890.713,57	2.000.950.394,73



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Coordenação da Administração Financeira do Estado - CAFE

Sistema Integrado de
Acompanhamento Financeiro



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2014 - BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

PLANO FINANCEIRO						
CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre/ 2014	Até o Bimestre 2013
30	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV) = (31+34)	5.494.600.000,00	5.494.600.000,00	955.217.372,45	2.739.483.835,11	2.118.788.292,28
31	ADMINISTRAÇÃO = (32+33)	-	-	-	-	-
32	Despesas Correntes			-	-	-
33	Despesas de Capital			-	-	-
34	PREVIDÊNCIA = (35+39+43+44+45)	5.494.600.000,00	5.494.600.000,00	955.217.372,45	2.739.483.835,11	2.118.788.292,28
35	Pessoal Civil	4.159.700.000,00	4.159.700.000,00	734.865.955,42	2.110.094.187,85	1.578.611.451,06
36	Aposentadorias	2.957.345.000,00	2.957.345.000,00	527.391.116,58	1.510.298.773,63	1.176.682.717,52
37	Pensões	882.379.000,00	882.379.000,00	150.946.688,41	437.726.916,33	401.928.733,54
38	Provisão Abono Anual	319.976.000,00	319.976.000,00	56.528.150,43	162.068.497,89	-
39	Pessoal Militar	1.245.600.000,00	1.243.600.000,00	217.710.475,65	623.983.251,19	533.625.805,26
40	Aposentadorias	780.323.000,00	778.323.000,00	136.600.276,89	390.852.224,45	361.335.981,00
41	Pensões	369.462.000,00	369.462.000,00	64.363.239,09	185.128.605,17	172.289.824,26
42	Provisão Abono Anual	95.815.000,00	95.815.000,00	16.746.959,67	48.002.421,57	
43	Execução Judicial	28.719.000,00	28.719.000,00	392.578,42	392.578,42	4.342,63
44	Depósitos Judiciais	35.559.000,00	35.559.000,00			
45	Outras Despesas Previdenciárias = (46+48)	25.022.000,00	27.022.000,00	2.248.362,96	5.013.817,65	6.546.693,33
46	Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS = (47)	7.869.000,00	9.869.000,00	2.244.731,74	5.009.202,18	3.205.546,35
47	Compensação Financeira - INSS - Passiva	7.869.000,00	9.869.000,00	2.244.731,74	5.009.202,18	3.205.546,35
48	Demais Despesas Previdenciárias = (49+50)	17.153.000,00	17.153.000,00	3.631,22	4.615,47	3.341.146,98
49	Devolução de Contribuições Previdenciárias	17.151.000,00	17.151.000,00	3.526,22	4.271,97	2.193.665,97
50	Outras Despesas	2.000,00	2.000,00	105,00	343,50	1.147.481,01
51	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	-	-	-	-	-
52	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V) = (30+51)	5.494.600.000,00	5.494.600.000,00	955.217.372,45	2.739.483.835,11	2.118.788.292,28
53	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI) = (29-52)	(1.488.981.000,00)	(1.488.981.000,00)	(267.347.381,97)	(703.593.121,54)	(117.837.897,55)

**PARANÁ**GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Coordenação da Administração Financeira do Estado - CAFE

Sistema Integrado de
Acompanhamento Financeiro

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO/2014 - BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

CAMPO	APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
54	TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS = (55+59)	1.495.280.000,00	1.495.280.000,00	191.740.925,56	496.704.749,47	466.065.190,95
55	Plano Financeiro = (56+57+58)	1.495.280.000,00	1.495.280.000,00	191.740.925,56	496.704.749,47	466.065.190,95
56	Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	1.481.780.000,00	1.481.780.000,00	189.490.925,56	489.954.749,47	466.065.190,95
57	Recursos para Formação de Reserva	13.500.000,00	13.500.000,00	2.250.000,00	6.750.000,00	
58	Outros Aportes para o RPPS					
59	Plano Previdenciário = (60+61+62)	-	-	-	-	-
60	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					
61	Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial					
62	Outros Aportes para o RPPS					

CAMPO	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
63		

CAMPO	BENS E DIREITOS DO RPPS	Em Maio/2014	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
			Em Junho/2014	Em 31/Dezembro/2013
64	CAIXA	-		-
65	BANCOS CONTA MOVIMENTO	810.734,09	2.440.175,41	8.076.732,29
66	INVESTIMENTOS	21.343.775,00	22.258.322,11	15.630.367,70
67	OUTROS BENS E DIREITOS	81.770.504,22	81.674.352,16	154.565.722,80

**PARANÁ**GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Coordenação da Administração Financeira do Estado - CAFE

Sistema Integrado de
Acompanhamento Financeiro

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO/2014 - BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

CAMPO	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
68	RECEITAS CORRENTES (VIII) = (69+80+81+82)	3.301.427.000,00	3.301.427.000,00	559.116.930,06	1.665.092.307,56	1.656.332.857,44
69	Receita de Contribuições = (70+78+79)	595.316.000,00	595.316.000,00	111.366.930,06	321.842.307,56	306.332.857,44
70	Patronal = (71+75)	595.316.000,00	595.316.000,00	111.366.930,06	321.842.307,56	306.332.857,44
71	Pessoal Civil = (72+73+74)	473.076.000,00	473.076.000,00	90.118.863,03	259.762.060,11	246.250.615,17
72	Repasse Estado - Fundo Financeiro					-
73	Contribuição Previdenciária Patronal	473.076.000,00	473.076.000,00	90.118.863,03	259.762.060,11	229.851.345,67
74	Provisão Abono Anual s/13º Salário					16.399.269,50
75	Pessoal Militar = (76+77)	122.240.000,00	122.240.000,00	21.248.067,03	62.080.247,45	60.082.242,27
76	Contribuição Previdenciária Patronal	122.240.000,00	122.240.000,00	21.248.067,03	62.080.247,45	55.476.552,90
77	Provisão Abono Anual s/13º Salário	-	-			4.605.689,37
78	Para Cobertura de Déficit Atuarial					
79	Em Regime de Débitos e Parcelamentos					
80	Receita Patrimonial					
81	Receita de Serviços					
82	Outras Receitas Correntes = (83+84)	2.706.111.000,00	2.706.111.000,00	447.750.000,00	1.343.250.000,00	1.350.000.000,00
83	Contribuição ao Fundo Financeiro-Decreto 8409	2.700.000.000,00	2.700.000.000,00	447.750.000,00	1.343.250.000,00	1.350.000.000,00
84	Outras Receitas	6.111.000,00	6.111.000,00			
85	RECEITAS DE CAPITAL (IX) = (86+87+88)	-	-	-	-	-
86	Alienação de Bens					
87	Amortização de Empréstimos					
88	Outras Receitas de Capital					
89	DEDUÇÕES DA RECEITA (X)					
90	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X) = (68+85-89)	3.301.427.000,00	3.301.427.000,00	559.116.930,06	1.665.092.307,56	1.656.332.857,44

**PARANÁ**GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Coordenação da Administração Financeira do Estado - CAFE

Sistema Integrado de
Acompanhamento Financeiro

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO/2014 - BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

CAMPO	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre/ 2014	Até o Bimestre 2013
91	ADMINISTRAÇÃO (XII) = (92+93)	-	-	-	-	-
92	Despesas Correntes					
93	Despesas de Capital					
94	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII) = (91)	-	-	-	-	-

FONTE: Paranaprevidencia

**PARANÁ**GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Coordenação da Administração Financeira do Estado - CAFE

Sistema Integrado de
Acompanhamento Financeiro

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A JUNHO 2014 / BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso III)

Em Reais

<u>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA</u>	SALDO		
	Exercício Anterior (Em 31 Dez 2013) (a)	Bimestre Anterior (Em 30 Abr 2014) (b)	Bimestre Atual (Em 30 Jun) (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	20.038.667.422,21	20.346.742.553,58	20.288.123.943,63
DEDUÇÕES (II)	4.822.898.735,61	5.892.458.882,59	5.741.366.283,82
DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	4.232.998.379,92	4.893.982.966,70	4.479.027.287,13
DEMAIS HAVERES FINANCEIROS	1.695.619.492,38	1.706.636.825,03	1.907.977.565,65
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.105.719.136,69	708.160.909,14	645.638.568,96
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	15.215.768.686,60	14.454.283.670,99	14.546.757.659,81
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	1.084.496.049,43	1.091.758.244,36	1.150.167.787,76
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	14.131.272.637,17	13.362.525.426,63	13.396.589.872,05

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Até o Bimestre (c - a)
VALOR	34.064.445,42	(734.682.765,12)

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE 2014	986.004.000,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Exercício Anterior (Em 31 Dez 2013) (a)	Bimestre Anterior (Em 30 Abr 2014) (b)	Bimestre Atual (Em 30 Jun) (c)
DÍVIDA CONSOLID. PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
ATIVO DISPONÍVEL	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00
HAVERES FINANCEIROS	0,00	0,00	0,00
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONS. LÍQUIDA PREV. (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVID (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

FONTE: SEFA/CAFE - Sistema SIAF.

MAURÍLIO GUERREIRO CAMPOS
Contador CRC PR 044.291/O-4
Chefe da DICON

MARCOS ANTÔNIO JAGHER
Coordenador da CAFE/SEFA
RG 1.832.636-1 PR

JOAO OTÁVIO FARIA BORGES DE SÁ
Diretor Geral SEFA
RG 1.913.806-2 PR

LUIZ EDUARDO DA VEIGA SEBASTIANI
Secretário de Estado da Fazenda
RG 1.913.921-2 PR

CARLOS EDUARDO DE MOURA
Secretário de Controle Interno



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Coordenação da Administração Financeira do Estado - CAFE

Sistema Integrado de
Acompanhamento Financeiro



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2014 / BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO VI (LRF, Art. 53, inciso III)

Em Reais

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/ 2014	Até o Bimestre/ 2013
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (I)	34.447.139.027,00	5.473.860.585,09	16.873.119.188,01	15.432.703.903,66
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	22.921.665.448,00	3.590.582.953,03	11.271.928.816,51	10.209.428.889,78
ICMS	19.016.707.488,00	2.922.859.742,15	8.871.619.456,66	8.084.644.499,28
IPVA	1.863.051.300,00	334.771.068,75	1.428.853.641,32	1.261.892.134,87
ITCMD	174.129.600,00	33.556.522,64	94.025.236,92	78.520.937,03
IRRF	1.784.100.000,00	285.203.851,25	836.854.038,72	747.994.367,35
OUTRAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS	83.677.060,00	14.191.768,24	40.576.442,89	36.376.951,25
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0	169.785.118,24	515.074.567,34	422.909.568,70
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	0	169.785.118,24	515.074.567,34	422.909.568,70
OUTRAS RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0	0	0	0
RECEITA PATRIMONIAL LÍQUIDA	325.612.640,00	86.169.442,64	117.218.291,73	116.350.531,50
RECEITA PATRIMONIAL	645.046.473,00	280.732.641,92	714.124.752,81	460.118.303,44
(-) APLICAÇÕES FINANCEIRAS	319.433.833,00	194.563.199,28	596.906.461,08	343.767.771,94
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.875.272.497,00	1.231.255.681,94	3.852.967.264,19	3.517.041.151,05
FPE	1.734.080.000,00	297.068.150,58	900.424.263,29	821.877.808,07
CONVÊNIOS	390.758.180,00	37.803.747,39	128.392.287,14	148.236.322,62
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.750.434.317,00	896.383.783,97	2.824.150.713,76	2.546.927.020,36
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	3.324.588.442,00	396.067.389,24	1.115.930.248,24	1.166.973.762,63
DÍVIDA ATIVA	33.530.200,00	6.041.692,07	20.357.877,28	15.530.652,40
DIVERSAS RECEITAS CORRENTES	3.291.058.242,00	390.025.697,17	1.095.572.370,96	1.151.443.110,23
RECEITAS DE CAPITAL (II)	3.150.616.398,00	182.111.364,23	317.505.964,69	290.859.330,29
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III)	1.283.921.000,00	121.284.652,07	139.281.396,44	94.935.254,64
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS (IV)	2.100.000,00	0	0	1.335.060,63
ALIENAÇÃO DE BENS (V)	31.127.010,00	1.719.680,03	1.997.239,83	2.799.877,60
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	696.765.070,00	48.106.732,13	123.226.438,42	149.789.137,42
CONVÊNIOS	548.570.380,00	44.083.551,60	108.878.882,17	106.849.768,19
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	148.194.690,00	4.023.180,53	14.347.556,25	42.939.369,23
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.136.703.318,00	11.000.300,00	53.000.890,00	42.000.000,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	1.833.468.388,00	59.107.032,13	176.227.328,42	191.789.137,42
RECEITA PRIMARIA TOTAL (VII) = (I + VI)	36.280.607.415,00	5.532.967.617,22	17.049.346.516,43	15.624.493.041,08

**PARANÁ**GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Coordenação da Administração Financeira do Estado- CAFE

Sistema Integrado de
Acompanhamento Financeiro

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A JUNHO 2014 / BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO VI (LRF, Art. 53, inciso III)

Em Reais

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/ 2014	Até o Bimestre/ 2013
DESPESAS CORRENTES (VIII)	33.148.797.639,00	5.175.760.158,19	14.492.131.561,01	13.545.266.323,45
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.398.011.496,00	2.392.864.846,47	6.843.637.060,27	6.617.140.239,21
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (IX)	746.700.910,00	118.115.460,47	356.038.447,49	343.799.084,45
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.004.085.233,00	2.664.779.851,25	7.292.456.053,25	6.584.326.999,79
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	6.775.721.200,00	1.112.971.291,20	3.491.355.260,29	3.129.807.359,29
DEMAIS DESPESAS CORRENTES	11.228.364.033,00	1.551.808.560,05	3.801.100.792,96	3.454.519.640,50
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	32.402.096.729,00	5.057.644.697,72	14.136.093.113,52	13.201.467.239,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	4.768.600.389,00	312.218.789,35	859.220.726,17	723.215.439,19
INVESTIMENTOS	3.953.674.606,00	152.384.071,59	384.529.840,82	271.921.471,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	179.714.668,00	17.568.306,31	69.415.417,62	115.452.205,81
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE TIT. DE CAPITAL JÁ INTEGRA. (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS INVERSÕES FINANCEIRAS	177.714.668,00	17.568.306,31	69.415.417,62	115.452.205,81
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (XIV)	635.211.115,00	142.266.411,45	405.275.467,73	335.841.762,38
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	4.133.389.274,00	169.952.377,90	453.945.258,44	387.373.676,81
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	863.700,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	36.536.349.703,00	5.227.597.075,62	14.590.038.371,96	13.588.840.915,81
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	(255.742.288,00)	305.370.541,60	2.459.308.144,47	2.035.652.125,27
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	2.339.690.000,00

FONTE: SEFACAFE - Sistema SIAF.

MAURÍLIO GUERREIRO CAMPOS
 Contador CRC PR 044.291/O-4
 Chefe da DICON

MARCOS ANTÔNIO JAGHER
 Coordenador da CAFE/SEFA
 RG 1.832.636-1 PR

JOAO OTÁVIO FARIA BORGES DE SÁ
 Diretor Geral SEFA
 RG 1.913.806-2 PR

LUIZ EDUARDO DA VEIGA SEBASTIANI
 Secretário de Estado da Fazenda
 RG 1.913.921-2 PR

CARLOS EDUARDO DE MOURA
 Secretário de Controle Interno

**PARANÁ**
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Coordenação da Administração Financeira do Estado - CAFE

Sistema Integrado de
Acompanhamento FinanceiroRELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2014 - BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2013	Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2013	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	114.318.095,44	991.785.144,15	465.567.470,93	1.075.136,88	645.751.022,97	309.342.714,88	1.675.010.495,84	6.290.391,19	865.988.185,41	63.615.888,03	1.048.458.746,09
Legislativo	0,00	126.152,12	0,00	126.152,12	0,00	3.650.514,84	9.183.762,09	0,00	4.916.390,58	1.983.855,63	5.934.030,72
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	989.304,15	5.539.761,81	0,00	3.561.005,73	565,00	2.976.515,23
TRIBUNAL DE CONTAS	0,00	126.152,12	0,00	126.152,12	0,00	2.752.100,69	3.544.000,28	0,00	1.355.384,85	1.983.290,63	2.957.515,49
Judiciário	0,00	183,00	0,00	0,00	3.709,58	22.878.061,14	162.898.696,63	3.526,58	131.256.424,97	1.407.207,78	53.109.596,44
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	0,00	183,00	0,00	0,00	3.709,58	531.883,03	103.223.293,27	3.526,58	93.793.235,13	1.342.583,94	8.615.830,65
FUNREJUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.085.781,88	44.960.538,45	0,00	37.006.061,92	64.623,84	29.975.634,57
FUNDO JUDICIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260.396,23	14.714.864,91	0,00	457.127,92	0,00	14.518.133,22
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.087.872,69	49.800.803,71	0,00	41.818.063,23	1.262.001,59	10.088.611,58
MP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.660.096,56	45.748.913,14	0,00	37.820.740,89	1.096.194,80	8.483.074,01
FUENP/PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.427.776,13	3.331.890,57	0,00	3.988.322,34	165.806,79	1.605.537,57
Executivo - Adm. Direta	60.816.455,47	571.793.284,12	240.052.624,41	933.642,52	396.481.922,95	118.462.472,27	439.779.783,51	4.858.450,29	101.719.378,51	20.742.550,97	430.921.880,14
DEFENSORIA PÚBLICA	0,00	699.365,96	479.758,13	0,00	219.607,83	0,00	3.357.009,29	0,00	655.265,32	83.405,97	2.618.338,00
SEGO	0,00	2.242.752,29	1.521.283,49	0,00	721.478,80	0,00	43.236,46	0,00	31.485,72	0,00	11.750,76
CASA CIVIL	1.713.061,00	114.494,68	1.721.302,89	0,00	106.252,79	49.754,09	0,00	0,00	0,00	0,00	49.754,09
CASA MILITAR	98.206,55	1.964.400,23	1.504.791,77	0,00	557.615,01	90.297,37	712.088,61	0,00	462.650,98	0,00	339.735,00
ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO PR	0,00	25.106,63	24.737,57	0,00	369,06	21.475,51	4.047,94	0,00	0,00	0,00	25.523,45
PGE	985,65	1.283.184,34	1.123.208,97	0,00	160.961,02	2.359,60	0,00	0,00	0,00	0,00	2.359,60
SEPL	582.656,65	4.212.752,61	4.407.132,15	0,00	388.277,31	2.164.275,24	0,00	0,00	0,00	0,00	2.164.275,24
AD.GER.EXT.REC.SUP.SEPL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEAP	4.153,99	287.713.975,68	45.199.464,92	933.046,91	241.585.617,84	167.967,76	186.435,00	0,00	53.252,70	0,00	301.150,06
SEC.DE ESTADO DA FAZENDA	92.143,45	4.072.201,36	4.072.201,36	0,00	92.143,45	661.025,86	1.315.760,24	0,00	1.312.623,69	2.266,55	661.895,86
AD.GER.EXT.REC.SUP.SEFA	1.436,84	2.587.159,88	2.540.554,24	0,00	48.042,28	7.771,81	1.621.312,96	0,00	676.165,52	0,00	952.919,25
SECS	19.992,00	15.160.119,47	13.060.050,19	0,00	2.120.106,28	17.373,00	1.971.189,16	0,00	1.901.982,34	850,52	85.729,30
SESP	1.550.702,69	10.064.429,85	10.057.329,18	0,00	9.657.803,36	22.754.254,83	1.603.213,77	0,00	675.911,69	820.960,76	22.860.560,15
SEED	17.403.950,64	110.018.855,48	81.820.480,12	0,00	45.602.326,00	53.084.578,28	110.933.500,65	0,00	47.374.381,84	109.626.161,22	109.626.161,22
SEET	6.596,50	1.076.080,03	928.627,51	0,00	154.049,02	1.032,26	85.574,72	0,00	28.503,04	0,00	58.106,94
SETI	0,00	450.000,44	419.763,85	576,00	29.660,59	28.613,61	0,00	0,00	25.676,11	0,00	2.937,50
SESA	0,00	7.805,82	7.805,82	0,00	0,00	33.720,60	31.659,05	0,00	140.427,08	14.104,74	192.847,83
SEC.EXT.JUST.CIDADANIA	1.281.861,91	23.246.692,01	14.604.473,85	0,00	9.924.471,39	4.959.273,92	100.068.127,50	391,32	959.038,83	1.990.599,86	102.077.371,41
SEEC	72.255,53	3.637.778,48	3.315.126,07	0,00	1.046.907,94	749.153,49	48.385,16	0,00	377.394,28	20.000,00	400.144,37
SETS	21.424.200,00	8.310.313,57	8.266.391,29	0,00	21.468.122,28	150.576,41	3.167.518,54	0,00	645.970,81	88.944,75	2.583.179,39
SEDS	9.468.137,07	10.685.250,57	3.032.041,70	0,00	17.121.345,94	2.305.111,07	3.328.924,56	0,00	1.501.271,45	231.571,05	3.901.247,13
SEIM	19,61	2.212.227,11	100.445,81	19,61	2.111.781,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEC.EXT.AGR.ABASTECIMENTO	1.810.470,62	64.167.104,42	39.066.883,91	0,00	27.065.660,81	7.406.206,43	204.183,26	174.769,68	1.338.323,33	638.328,10	5.458.968,58
SEC.SEC.DES.URBANO	631.386,14	5.778.677,25	455.851,03	0,00	9.989.053,50	4.246.648,31	174.879.953,05	4.034.841,14	33.567.785,76	2.102.138,93	139.421.835,53
SEMA	989.780,00	707.135,26	1.275.163,59	0,00	421.751,67	346.732,69	0,00	0,00	162.000,00	0,00	184.732,69
SEIL	3.012.458,63	2.355.410,70	128.000,00	0,00	5.888.317,48	19.560.999,83	35.588.840,88	648.448,15	7.211.695,97	10.349.339,79	36.940.356,80
Executivo - Adm. Indireta	53.501.639,97	419.865.524,91	225.514.846,52	15.342,24	249.265.390,44	160.263.793,94	1.014.067.449,90	1.428.414,32	586.277.932,25	38.220.272,06	548.404.625,21
FAD	0,00	381,69	381,69	0,00	4.932,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.932,11
DIOE	0,00	2.490,79	2.490,79	0,00	17.868,73	2.305.014,07	0,00	0,00	2.073.004,08	93.111,03	156.767,69
FEPEGE/PR	0,00	114.902,76	114.902,76	0,00	0,00	223.799,60	0,00	0,00	212.458,02	0,00	11.341,58
IPARDES	5,75	302.608,28	252.816,04	0,00	49.797,99	20.670,17	940,00	0,00	0,00	55,00	21.555,17
DEAP	0,00	28.051,82	6.140,72	0,00	21.911,10	13.028,63	0,00	0,00	4.930,19	9,62	8.088,62
ORE	0,00	10.808.399,08	10.431.383,45	0,00	377.015,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNREFISCO	29.906,97	12.548.981,82	11.992.890,00	0,00	662.115,52	246.572,95	4.998.464,87	76.116,73	3.720.059,38	0,88	1.448.860,83

**PARANÁ**
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Coordenação da Administração Financeira do Estado - CAFE

Sistema Integrado de
Acompanhamento FinanceiroRELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2014 - BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2013	Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2013	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
RTVE	57.808,67	642.386,76	414.654,29		285.541,14	18.813,89	44.748,52				63.562,41
DETRAN					0,00	1.078.327,88	75.888.792,00		39.159.301,01	10.697.262,50	27.110.556,37
FUNRESTRAN					0,00		11.959.305,25		4.637.880,54		7.321.424,71
FUNESP	2.663.178,20	44.531.160,71	46.227.465,90		966.873,01	11.215.235,34	51.528.301,64	24.907.184,51	1.535.577,57		36.300.774,90
FASPM					0,00		7.083.534,25		4.095.239,12	1.615.859,78	1.372.435,35
CEPR	4.616,32	265.030,08	262.058,90		7.587,50		215.567,91	135.090,10	37.051,27	292.350,49	21.256,25
FUNDEPAR	163.769,52					163.769,52					0,00
IPCE	165.272,64	1.593.552,28	1.443.478,58		315.346,34	419.634,22		1.986.772,37	1.346.061,96		1.060.344,63
PRIVUR	43.559,54	324.156,92	327.716,46		-0,00	37.747,46			13.861,15		23.866,31
CCC	7,76	81.337,27	79.303,36		2.041,67	35.641,27		4.680,00	10.061,11		30.260,16
UEL	8.874,68	9.253,31			116.576,08	10.925.291,27			12.070.345,86	482.045,52	14.392.768,20
UEPG		2.436,97	37,50		10.039,80	190.237,51	3.567.158,04	7.640,33	1.970.571,01	227.396,25	1.551.787,96
UEM	117.353,48	2.127.851,46	1.825.638,81		419.566,13	1.330.080,42	16.816.241,95		11.701.113,11	715.369,66	5.729.839,60
UNICENTRO	5.884,10	575.839,06	571.844,97		9.878,19	7.157,20	3.068.716,73		2.196.031,74	594.855,55	284.986,64
UNIOESTE	46.759,60	3.947.309,91	2.922.739,52		1.071.329,99	243.719,45	5.338.863,29		3.800.071,00	158.081,04	1.624.430,70
UNESPAR	335.546,69	439.512,50	334.347,50		440.711,69	180.777,02	1.450.138,22		832.508,53	31.737,81	766.668,90
UNEP	7.300,69	837.850,06	806.962,34		38.168,41	98.524,33	785.104,46		236.450,78	15.858,40	631.319,61
FUNDO PARANA	20.394.683,44	20.988.459,23	18.931.158,71		21.551.983,96	18.058.548,88	17.979.417,40		8.683.107,38	200.142,62	27.154.716,28
TEOPAR	1.228.351,20	8.148.189,53	6.819.519,01		2.557.021,72	3.471.427,65	9.759.020,16		5.238.061,58	4.868.004,66	3.124.381,57
FUNSAUDE	20.700.482,61	261.673.709,63	80.412.004,00		202.181.343,98	71.537.336,67	501.820.918,07	219.155,74	297.502.496,77	274.885.037,20	279.392.717,20
FUPEN					0,00	279,00	1.475.043,41		1.025.709,42	47.429,97	402.183,02
FEID					0,00	10.000,00			8.629,17		1.370,83
FECON					0,00	9.267,70			1.399,19		7.868,51
BPI		587.847,77	114.467,40	15.342,24	158.038,13		120.185,64		93.678,40		26.308,84
COTIA	212.081,96	772.882,48	671.540,43		229.684,10	51.324,71	101.523,97		101.523,97	4.260,26	81.204,58
CFO	406.765,02	2.247.208,75	2.522.932,02		169.397,75	7.678.945,28	12.247.275,39	38.356,00	6.996.395,01	56.160,00	12.835.309,06
FEAS	1.093.029,53	514.203,26	567.049,88		1.040.182,91	6.561.194,78	1.040.730,01		2.709.327,34	8.856.597,45	
JUCEPAR	8.948,97	5.735,51			14.684,48	288.740,96	1.277.489,29		1.080.569,18		485.661,07
MINEROPAR		405.253,60	401.533,04		3.720,56	270,00			6.043,24	270,00	9.874,73
IAPAR	27.679,39	1.614.970,64	1.309.338,92		333.311,11	211.103,94	2.841.106,36		1.953.674,56	47.383,80	1.051.151,94
EMATER	54.526,74	9.631.083,06	6.860.581,52		2.825.028,24	115.979,22	3.235.856,06		3.231.217,23	45.226,86	985.391,39
CPRA	59.500,33	85.602,90	70.791,83		31.791,40	35.005,16	51.580,00		4.200,00		84.985,12
ADAPAR		80.901,91	2.767,98		78.133,93	37.601,16	2.421.587,80		1.786.628,44	8.125,00	974.875,92
FEAP	315,72		315,72		0,00	315,72	151.667,00		126.668,00		278.925,91
COMEC	62.787,32	10.399.494,53	5.848.018,01		4.614.263,84	97.843,16	50.816.258,69		27.642.000,55	991.169,30	23.160.932,00
IAP	389.929,91	1.438.643,38	650.464,01		1.178.109,28	6.681.022,21	10.884.691,22		7.667.870,48	187.494,87	9.710.348,50
ITC	62.130,32	271.907,25	239.449,47		40.588,10	43.570,28	929.680,09		538.214,35	9.600,10	425.435,92
INAPAR	5.161.506,51	1.726.053,96	4.377.551,21		3.047.189,05	9.950.693,48	17.595.823,14	537.179,79	21.315.297,72		5.694.039,11
FRH		31.415,60	30.595,60		1.030,53	174.076,55	207.139,89	210,53	314.929,64		66.076,27
FEMA	264,67	53.658,24	53.658,24		924,67	3.795.544,47	2.105.921,02	660,00	1.627.402,12	111.170,84	4.162.232,53
DER	8.811,72	19.195.079,47	16.841.202,62		2.318.336,51	3.700.581,17	74.719.952,61	450.647,11	42.227.175,01	834.469,95	34.908.241,71
APPA					0,00	1.943,74	93.951.474,59		41.618.435,09	14.100.975,45	38.233.807,79
PREP		1.097.234,40	234.218,62		863.115,78	655.498,42	45.074,72		506.765,48	0,04	118.017,86
PRED		612.395,78	144.414,99		467.980,79		228.292,88		64.120,13		164.172,75
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)											
TOTAL (II) = (I + II)	114.318.095,44	991.785.144,15	465.567.470,93	1.075.136,88	645.751.022,97	309.342.714,88	1.675.010.495,84	6.290.391,19	865.988.185,41	63.615.888,03	1.048.458.746,09



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Coordenação da Administração Financeira do Estado - CAFE

Sistema Integrado de
Acompanhamento Financeiro



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2014 / BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO VIII (LDB, Art. 72)

Em Reais

RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	26.707.619.000,00	26.678.503.361,00	4.182.452.168,06	13.108.437.514,22	49,13
1.1- Receita Resultante do ICMS	22.577.700.000,00	22.548.584.361,00	3.473.310.516,78	10.539.599.315,95	46,74
1.1.1 - ICMS	22.400.000.000,00	22.370.884.361,00	3.438.658.519,96	10.437.199.360,22	46,66
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ICMS	150.000.000,00	150.000.000,00	29.929.839,79	88.092.659,44	58,73
1.1.3 - Dívida Ativa do ICMS	27.700.000,00	27.700.000,00	4.722.157,03	14.307.296,29	51,65
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atual. Monetár. e Outros Encar. da Dívida At. ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do ITCMD	222.368.000,00	222.368.000,00	43.718.706,43	122.276.647,25	54,99
1.2.1 - ITCMD	217.662.000,00	217.662.000,00	41.945.653,15	117.531.545,79	54,00
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITCMD	4.554.000,00	4.554.000,00	1.712.015,33	4.644.125,76	101,98
1.2.3 - Dívida Ativa do ITCMD	152.000,00	152.000,00	61.037,95	100.975,70	66,43
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atual. Monetár. e Outros Encar. da Dívida At. ITCMD	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITCMD	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do IPVA	2.123.451.000,00	2.123.451.000,00	380.219.093,60	1.609.707.512,30	75,81
1.3.1 - IPVA	2.070.057.000,00	2.070.057.000,00	371.967.854,14	1.587.615.156,94	76,69
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPVA	48.490.000,00	48.490.000,00	7.838.405,46	20.554.375,76	42,39
1.3.3 - Dívida Ativa do IPVA	4.904.000,00	4.904.000,00	412.834,00	1.537.979,60	31,36
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atual. Monetár. e Outros Encar. da Dívida At. IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Página 1 de 9



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Coordenação da Administração Financeira do Estado - CAFE

Sistema Integrado de
Acompanhamento Financeiro



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2014 / BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO VIII (LDB, Art. 72)

Em Reais

1.3.5 - (-) Deduções da Receita do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do IRRF	1.784.100.000,00	1.784.100.000,00	285.203.851,25	836.854.038,72	46,91
1.4.1 - IRRF	1.784.100.000,00	1.784.100.000,00	285.203.851,25	836.854.038,72	46,91
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atual. Monetár. e Outros Encar. da Dívida At. IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	2.616.600.900,00	2.616.600.900,00	458.965.986,66	1.367.731.627,77	52,27
2.1 - Cota-Parte FPE	2.167.600.000,00	2.167.600.000,00	371.335.188,16	1.125.530.328,93	51,93
2.2 - ICMS-Desoneração - LC. nº97/1996	185.000.000,00	185.000.000,00	24.576.240,00	61.440.600,00	33,21
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	264.000.000,00	264.000.000,00	63.054.558,50	180.760.698,84	68,47
2.4 - Cota-Parte IOF-Ouro	900,00	900,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	29.324.219.900,00	29.295.104.261,00	4.641.418.154,72	14.476.169.141,99	49,41
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% DE 1.1)	0,00	0,00	907.618.280,03	2.642.722.240,01	0,00
5- PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50% DE 1.3)	0,00	0,00	189.419.701,90	800.648.694,19	0,00
6- PARCELA DA COTA-PARTE IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% DE 2.3)	0,00	0,00	15.763.639,56	45.190.174,46	0,00
7- TOTAL DAS DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS (4 + 5 + 6)	6.773.852.200,00	6.775.721.200,00	1.112.801.621,49	3.488.561.108,66	51,49
8- TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (3 - 7)	22.550.367.700,00	22.519.383.061,00	3.528.616.533,23	10.987.608.033,33	48,79

Página 2 de 9



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Coordenação da Administração Financeira do Estado - CAFE



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2014 / BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO VIII (LDB, Art. 72)

Em Reais

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
9- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	521.055.440,00	521.055.440,00	69.847.561,38	212.397.923,58	40,76
10.1- Transferências do Salário-Educação	321.500.000,00	321.500.000,00	49.737.385,06	168.863.665,92	52,52
10.2- Outras Transferências do FNDE	184.555.440,00	184.555.440,00	16.133.698,00	31.485.984,00	17,06
10.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	15.000.000,00	15.000.000,00	3.976.478,32	12.048.273,66	80,32
11- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS	70.886.540,00	70.886.540,00	798.673,33	18.105.548,68	25,54
11.1 - Transferência de Convênio	70.886.540,00	70.886.540,00	0,00	15.513.230,70	21,88
11.2 - Aplicação Financeira dos Recursos do Convênio	0,00	0,00	798.673,33	2.592.317,98	0,00
12- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	5.562.500,00	5.562.500,00	580.848,72	999.294,26	17,96
14- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (9 + 10 + 11 + 12 + 13)	597.504.480,00	597.504.480,00	71.227.083,43	231.502.766,52	38,74

Página 3 de 9



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Coordenação da Administração Financeira do Estado - CAFE



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2014 / BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO VIII (LDB, Art. 72)

Em Reais

RECEITAS DO FUNDEB	FUNDEB				
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
15- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.153.593.700,00	4.147.770.573,00	656.401.051,66	2.030.869.672,71	48,96
15.1- Receita Resultante do ICMS Destinada ao FUNDEB - [20,00% de (1.1 - 4)]	3.386.655.000,00	3.380.831.873,00	520.996.133,05	1.580.938.657,50	46,76
15.2- Receita Resultante do ITCMD Destinada ao FUNDEB - (20,00% de 1.2)	44.473.600,00	44.473.600,00	8.743.741,13	24.455.329,03	54,99
15.3- Receita Resultante do IPVA Destinada ao FUNDEB - [20,00% de (1.3 - 5)]	212.345.100,00	212.345.100,00	38.020.708,15	160.967.395,79	75,80
15.4- Cota-Parte FPE Destinada ao FUNDEB - (20,00% de 2.1)	433.520.000,00	433.520.000,00	74.267.037,58	225.106.065,64	51,93
15.5- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20,00% de 2.2)	37.000.000,00	37.000.000,00	4.915.248,00	12.288.120,00	33,21
15.6- Cota-Parte IPI Exportação Destinada ao FUNDEB - [20,00% de (2.3 - 6)]	39.600.000,00	39.600.000,00	9.458.183,75	27.114.104,75	68,47
16- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.613.138.200,00	3.613.138.200,00	573.731.181,69	1.761.785.020,55	48,76
16.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.603.938.200,00	3.603.938.200,00	571.524.776,33	1.754.520.137,70	48,68
16.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	9.200.000,00	9.200.000,00	2.206.405,36	7.264.882,85	78,97
17- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (16.1 - 15)	-549.655.500,00	-543.832.373,00	-84.876.275,33	-276.349.535,01	50,82

Página 4 de 9

**PARANÁ**GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Coordenação da Administração Financeira do Estado - CAFE

Sistema Integrado de
Acompanhamento Financeiro

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A JUNHO 2014 / BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO VIII (LDB, Art. 72)

Em Reais

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
18- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.393.619.420,00	3.393.619.420,00	614.876.514,37	1.902.416.104,64	56,06
18.1- Educação Básica	3.393.619.420,00	3.393.619.420,00	614.876.514,37	1.902.416.104,64	56,06
19- OUTRAS DESPESAS	226.217.070,00	226.217.070,00	9.553.289,99	135.883.375,64	60,07
19.1- Educação Básica	222.773.780,00	222.773.780,00	9.083.495,08	135.413.580,73	60,79
19.2- Com Ensino Profissional	3.443.290,00	3.443.290,00	469.794,91	469.794,91	13,64
20- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (18 + 19)	3.619.836.490,00	3.619.836.490,00	624.429.804,36	2.038.299.480,28	56,31

Página 5 de 9

**PARANÁ**GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Coordenação da Administração Financeira do Estado - CAFE

Sistema Integrado de
Acompanhamento Financeiro

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A JUNHO 2014 / BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO VIII (LDB, Art. 72)

Em Reais

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO			VALOR		
21- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB			0,00		
22- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB			0,00		
23- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (21+22)			0,00		
24- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO* ((18 - 23) / (16)x 100)%			107,98		
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE			VALOR		
25- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2013 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS			0,00		
26- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 25 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2014²			0,00		
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
27- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 8)³	5.637.591.925,00	5.629.845.765,25	882.154.133,31	2.746.902.008,33	48,79
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
28- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.075.400,00	1.075.400,00	234.941,99	576.912,74	53,65
29- EDUCAÇÃO BÁSICA	5.096.531.230,00	5.096.034.555,00	1.007.740.501,49	2.884.619.578,01	56,61
29.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.616.393.200,00	3.616.393.200,00	623.960.009,45	2.037.829.685,37	56,35
29.2- Despesas Custeadas Com Outros Recursos de Impostos	1.480.138.030,00	1.479.641.355,00	383.780.492,04	846.789.892,64	57,23
30- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Página 6 de 9



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Coordenação da Administração Financeira do Estado - CAFE



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2014 / BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO VIII (LDB, Art. 72)

Em Reais

30.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2- Despesas Custeadas Com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31- ENSINO SUPERIOR	1.120.329.110,00	1.120.343.110,00	210.771.691,10	583.198.605,71	52,06
32- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	115.194.260,00	115.048.306,00	4.304.472,26	8.158.527,12	7,09
33- OUTRAS	270.000,00	243.500,00	12.800,00	43.720,02	17,95
34- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (28 + 29 + 30 + 31 + 32 + 33)	6.333.400.000,00	6.332.744.871,00	1.223.064.406,84	3.476.597.343,60	54,90
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL DE APLICAÇÃO MÍNIMA EM MDE					VALOR
35 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (17)					-276.349.535,01
36- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					0,00
37- RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (55h)					7.264.882,85
38- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
40- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO *					0,00
41- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (51g)					893.455,63
42- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL (35 + 36 + 37 + 38 + 39 + 40 + 41)					-268.191.196,53
43- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (34-42)					3.744.788.540,13
44- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ² ((43) / (8) x 100)%					34,08

Página 7 de 9



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Coordenação da Administração Financeira do Estado - CAFE



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2014 / BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO VIII (LDB, Art. 72)

Em Reais

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
45- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTRAS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	637.940.640,00	637.460.640,00	111.867.416,73	197.662.361,81	31,01
47- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	84.364.160,00	86.770.234,00	12.092.040,77	34.882.946,56	40,20
49- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (45 + 46 + 47 + 48)	722.304.800,00	724.230.874,00	123.959.457,50	232.545.308,37	32,11
50- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (34 + 49)	7.055.704.800,00	7.056.975.745,00	1.347.023.864,34	3.709.142.651,97	52,56
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADOS EM 2014 (g)		
51- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	91.267.189,20		893.455,63		
FLUXO FINANCEIRO DE RECURSOS			VALOR		
			FUNDEB (h)	FUNDEF	
52- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013			74.685.266,57	4.050.919,91	
53- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE			1.754.862.676,30	0,00	

Página 8 de 9

**PARANÁ**GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Coordenação da Administração Financeira do Estado - CAFE

Sistema Integrado de
Acompanhamento FinanceiroRELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2014 / BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO VIII (LDB, Art. 72)

Em Reais

54- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.935.428.238,71	0,00
55- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	7.264.882,85	0,00
56- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	-98.615.412,99	4.050.919,91

FONTE: SEFA/CAFE - Sistema SIAF.

¹ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.² Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."³ Caput do art. 212 da CF/1988⁴ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.⁵ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercícioMAURÍLIO GUERREIRO CAMPOS
Contador CRC PR 044.291/O-4
Chefe da DICONMARCOS ANTÔNIO JAGHER
Coordenador da CAFE/SEFA
RG 1.832.636-1 PRJOAO OTÁVIO FARIA BORGES DE SÁ
Diretor Geral SEFA
RG 1.913.806-2 PRLUIZ EDUARDO DA VEIGA SEBASTIANI
Secretário de Estado da Fazenda
RG 1.913.921-2 PRCARLOS EDUARDO DE MOURA
Secretário de Controle Interno

Página 9 de 9

**PARANÁ**GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Coordenação da Administração Financeira do Estado - CAFE

Sistema Integrado de
Acompanhamento FinanceiroRELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2014

RREO - Anexo XII (LC 141/2012, art 35)

Em Reais

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Mês (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	26.707.619.000,00	26.678.503.361,00	13.108.437.514,22	49,13
Impostos s/ Transmissão "causa mortis" e Doação - ITCD	217.662.000,00	217.662.000,00	117.531.545,79	54,00
Imposto s/ Circulação de Mercad e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS	22.400.000.000,00	22.370.884.361,00	10.437.199.360,22	46,66
Imposto s/ Propriedade de Veículos Automotores - IPVA	2.070.057.000,00	2.070.057.000,00	1.587.615.156,94	76,69
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.784.100.000,00	1.784.100.000,00	836.854.038,72	46,91
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	203.044.000,00	203.044.000,00	113.291.160,96	55,80
Dívida Ativa dos Impostos	32.756.000,00	32.756.000,00	15.946.251,59	48,68
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	2.616.600.000,00	2.616.600.000,00	1.367.731.627,77	52,27
Cota-Parte FPE	2.167.600.000,00	2.167.600.000,00	1.125.530.328,93	51,93
Cota-Parte IPI-Exportação	264.000.000,00	264.000.000,00	180.760.698,84	68,47
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	185.000.000,00	185.000.000,00	61.440.600,00	33,21
Desoneração ICMS (lc 87/96)	185.000.000,00	185.000.000,00	61.440.600,00	33,21
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS (III)	6.772.150.500,00	6.772.150.500,00	3.488.561.108,66	51,51
Parcelas do ICMS Repassada aos Municípios	6.772.150.500,00	6.772.150.500,00	2.642.722.240,01	39,02
Parcelas do IPVA Repassada aos Municípios	0,00	0,00	800.648.694,19	
Parcelas da Cota-Parte do IPI-Exportação Repassada aos Municípios	0,00	0,00	45.190.174,46	
TOTAL DAS RECEITAS P/ APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERV. PÚBLICOS DE SAÚDE (IV) = I+II-III	22.552.068.500,00	22.522.952.861,00	10.987.608.033,33	48,78



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Coordenação da Administração Financeira do Estado - CAFE



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2014

RREO - Anexo XII (LC 141/2012, art 35)

Em Reais

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Mês (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE - SUS	1.160.450.000,00	1.160.450.000,00	571.625.810,61	49,26
Provenientes da União	1.160.450.000,00	1.160.450.000,00	571.625.810,61	49,26
Provenientes de Outros Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	8.499.200,00	8.499.200,00	14.512.491,23	170,75
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.168.949.200,00	1.168.949.200,00	586.138.301,84	50,14



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Coordenação da Administração Financeira do Estado - CAFE



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2014

RREO - Anexo XII (LC 141/2012, art 35)

Em Reais

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Mês (f)	% (f/e) x 100	Até o Mês (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	3.361.917.440,00	3.528.303.986,00	1.688.140.600,91	47,85	1.291.517.361,81	36,60
Pessoal e Encargos Sociais	1.178.450.110,00	1.178.450.110,00	571.596.779,42	48,50	569.795.768,34	48,35
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.183.467.330,00	2.349.853.876,00	1.116.543.821,49	47,52	721.721.593,47	30,71
DESPESAS DE CAPITAL	209.484.800,00	304.465.100,00	95.946.585,35	31,51	17.128.335,37	5,63
Investimentos	209.484.800,00	304.465.100,00	95.946.585,35	31,51	17.128.335,37	5,63
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (V)	3.571.402.240,00	3.832.769.086,00	1.784.087.186,26	46,55	1.308.645.697,18	34,14
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Mês (h)	% (h/Vi) x 100	Até o Mês (i)	% (i/Vg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	121.013.600,00	8.901.897,00	8.901.896,20	0,50	8.901.896,20	0,68
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.163.227.040,00	1.163.227.040,00	522.248.727,56	29,27	419.986.638,95	32,09
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	1.160.208.240,00	1.160.208.240,00	522.027.885,17	29,26	419.894.155,60	32,09
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	3.018.800,00	3.018.800,00	220.842,39	0,01	92.483,35	0,01
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA¹	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (VI)	1.284.240.640,00	1.172.128.937,00	531.150.623,76	29,77	428.888.535,15	32,77
TOTAL DAS DESP. COM AÇÕES E SERV. PÚBLICOS DE SAÚDE(VII)=(V - VI)	2.287.161.600,00	2.660.640.149,00	1.252.936.562,50	70,23	879.757.162,03	67,23

**PARANÁ**GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Coordenação da Administração Financeira do Estado - CAFE

Sistema Integrado de
Acompanhamento FinanceiroRELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2014

RREO - Anexo XII (LC 141/2012, art 35)

Em Reais

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VIII%)=(VIIIh/IVb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 12% (4e5)					11,40
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IVb * 12%) - VIIIh]					65.576.401,50
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2013	768.050.416,44	257.989,17	359.652.476,86	408.139.950,41	195.055,43
Inscritos em 2012	78.827.751,88	0,60	22.564.912,20	56.262.839,08	0,60
Inscritos em 2011	4.277.567,36	0,00	1.354.925,01	2.922.642,35	0,00
Inscritos em 2010	7.997.603,16	0,00	0,00	7.997.603,16	0,00
Inscritos em 2009	8.515,94	0,00	0,00	8.515,94	0,00
Inscritos em Exercícios Anteriores	3.838,55	0,00	0,00	3.838,55	0,00
Total	859.165.693,33	257.989,77	363.572.314,07	475.335.389,49	195.056,03
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º E 2º			DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
			Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGO 25 E 26			RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
			Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)

**PARANÁ**GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Coordenação da Administração Financeira do Estado - CAFE

Sistema Integrado de
Acompanhamento FinanceiroRELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2014

RREO - Anexo XII (LC 141/2012, art 35)

Em Reais

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
			Até o Mês (j)	% (j/total i)x100	Até o Mês (m)	% (m/total n)x100
Atenção Básica	142.536.840,00	208.019.340,00	69.572.062,21	3,90	58.164.952,57	4,44
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.992.527.660,00	2.054.272.792,00	940.208.203,41	52,70	742.570.026,67	56,74
Suporte Profilático e Terapêutico	229.896.830,00	254.737.428,00	123.822.527,62	6,94	34.277.532,43	2,62
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	62.252.220,00	65.145.656,00	19.101.213,65	1,07	2.774.832,61	0,21
Alimentação e Nutrição	0,00	80.010.446,00	36.297.227,20	2,03	30.057.675,36	2,30
Outras Subfunções	1.144.188.690,00	1.170.583.424,00	595.085.952,17	33,36	440.800.677,54	33,68
TOTAL	3.571.402.240,00	3.832.769.086,00	1.784.087.186,26	100,00	1.308.645.697,18	100,00

FONTE: SEFACAFE - Sistema SIAF.

¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.² O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".³ O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".⁴ Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.⁵ Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art 23 de LC 141/2012.MAURÍLIO GUERREIRO CAMPOS
Contador CRC PR 044.291/O-4
Chefe da DICONMARCOS ANTÔNIO JAGHER
Coordenador da CAFE/SEFA
RG 1.832.636-1 PRJOAO OTÁVIO FARIA BORGES DE SÁ
Diretor Geral SEFA
RG 1.913.806-2 PRLUIZ EDUARDO DA VEIGA SEBASTIANI
Secretário de Estado da Fazenda
RG 1.913.921-2 PRCARLOS EDUARDO DE MOURA
Secretário de Controle Interno

**PARANÁ**GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Coordenação da Administração Financeira do Estado - CAFE

Sistema Integrado de
Acompanhamento FinanceiroRELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2014 - BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO 31 DE DEZEMBRO DE 2013 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2014				SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre		Até o bimestre (b)		
TOTAL DE ATIVOS	-	-	-	-	-	-
Direitos Futuros	-	-	-	-	-	-
Ativos Contabilizados na SPE	-	-	-	-	-	-
Contrapartida para Provisões de PPP	-	-	-	-	-	-
TOTAL DE PASSIVOS (I)	-	-	-	-	-	-
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	-	-	-	-	-	-
Contrapartida para Ativos da SPE	-	-	-	-	-	-
Provisões de PPP	-	-	-	-	-	-
GARANTIAS DE PPP (II)	-	-	-	-	-	-
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)	-	-	-	-	-	-
PASSIVOS CONTINGENTES	-	-	-	-	-	-
Contraprestações Futuras	-	-	-	-	-	-
Riscos Não Provisionados	-	-	-	-	-	-
Outros Passivos Contingentes	-	-	-	-	-	-
ATIVOS CONTINGENTES	-	-	-	-	-	-
Serviços Futuros	-	-	-	-	-	-
Outros Ativos Contingentes	-	-	-	-	-	-

DESPESAS DE PPP	2013	2014	2015	2016	2017	2018
Do Ente Federado (IV)	-	-	-	-	-	-
Das Estadais Não-Dependentes	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)	25.397.663.790,45	26.630.740.854,97	27.570.701.701,46	28.543.839.484,25	29.551.325.219,25	30.594.371.254,63
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV)/(V)	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE PPP	2019	2020	2021	2022	2013	2024
Do Ente Federado (IV)	-	-	-	-	-	-
Das Estadais Não-Dependentes	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)	31.674.232.729,72	32.792.209.085,35	33.949.645.627,50	35.147.935.146,22	36.388.519.591,56	37.672.891.808,77
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV)/(V)	-	-	-	-	-	-

FONTE: SEFA/CAFE - Sistema SIAF.

Nota: No cálculo da projeção da RCL para os exercícios de 2014 a 2024, foi aplicado o fator de atualização de 3,52%, obtido a partir da média geométrica das taxas de crescimento real do PIB nacional nos últimos oito anos (art 8º da Portaria STN nº 396/2009), a saber:

Ano	Crescimento do PIB
2006	1,03957035058
2007	1,06091410619
2008	1,05171597509
2009	0,99670272736
2010	1,07533687989
2011	1,02732805242
2012	1,01031035324
2013	1,02284505684
Média Geométrica	1,03529608326

FONTE: IBGE e Manual para Instrução de de Pleitos (MIP - Abril 2014)

MAURÍLIO GUERREIRO CAMPOS
Contador CRC PR 044.291/O-4
Chefe da DICONMARCOS ANTÔNIO JAGHER
Coordenador da CAFE/SEFA
RG 1.832.636-1 PRJOAO OTÁVIO FARIA BORGES DE SÁ
Diretor Geral SEFA
RG 1.913.806-2 PRLUIZ EDUARDO DA VEIGA SEBASTIANI
Secretário de Estado da Fazenda
RG 1.913.921-2 PRCARLOS EDUARDO DE MOURA
Secretário de Controle Interno**PARANÁ**GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Coordenação da Administração Financeira do Estado - CAFE

Sistema Integrado de
Acompanhamento FinanceiroRELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2014 - BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1,00

RREO - Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 26)							R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO 31 DE DEZEMBRO DE 2013 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2014				SALDO TOTAL (c) = (a + b)	
		No Bimestre		Até o bimestre (b)			
TOTAL DE ATIVOS	-	-	-	-	-	-	
Direitos Futuros	-	-	-	-	-	-	
Ativos Contabilizados na SPE	-	-	-	-	-	-	
Contrapartida para Provisões de PPP	-	-	-	-	-	-	
TOTAL DE PASSIVOS (I)	-	-	-	-	-	-	
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	-	-	-	-	-	-	
Contrapartida para Ativos da SPE	-	-	-	-	-	-	
Provisões de PPP	-	-	-	-	-	-	
GARANTIAS DE PPP (II)	-	-	-	-	-	-	
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)	-	-	-	-	-	-	
PASSIVOS CONTINGENTES	-	-	-	-	-	-	
Contraprestações Futuras	-	-	-	-	-	-	
Riscos Não Provisionados	-	-	-	-	-	-	
Outros Passivos Contingentes	-	-	-	-	-	-	
ATIVOS CONTINGENTES	-	-	-	-	-	-	
Serviços Futuros	-	-	-	-	-	-	
Outros Ativos Contingentes	-	-	-	-	-	-	

DESPESAS DE PPP	2013	2014	2015	2016	2017	2018
Do Ente Federado (IV)	-	-	-	-	-	-
Das Estadais Não-Dependentes	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)	25.397.663.790,45	26.425.191.550,22	27.357.897.311,34	28.323.523.932,66	29.323.233.391,60	30.358.228.678,84
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV)/(V)	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE PPP	2019	2020	2021	2022	2013	2024
Do Ente Federado (IV)	-	-	-	-	-	-
Das Estadais Não-Dependentes	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)	31.429.755.245,92	32.539.102.503,92	33.687.605.375,10	34.876.645.899,25	36.107.654.896,74	37.382.113.690,30
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV)/(V)	-	-	-	-	-	-

FONTE: SEFA/CAFE - Sistema SIAF.

Nota: No cálculo da projeção da RCL para os exercícios de 2014 a 2024, foi aplicado o fator de atualização de 3,52%, obtido a partir da média geométrica das taxas de crescimento real do PIB nacional nos últimos oito anos (art 8º da Portaria STN nº 396/2009)

Ano	Crescimento do PIB
2006	1,03957035058
2007	1,06091410619
2008	1,05171597509
2009	0,99670272736
2010	1,07533687989
2011	1,02732805242
2012	1,01031035324
2013	1,02284505684
Média Geométrica	1,03529608326

FONTE: IBGE e Manual para Instrução de de Pleitos (MIP - Abril 2014)

MAURÍLIO GUERREIRO CAMPOS
Contador CRC PR 044.291/O-4
Chefe da DICONMARCOS ANTÔNIO JAGHER
Coordenador da CAFE/SEFA
RG 1.832.636-1 PRJOAO OTÁVIO FARIA BORGES DE SÁ
Diretor Geral SEFA
RG 1.913.806-2 PRLUIZ EDUARDO DA VEIGA SEBASTIANI
Secretário de Estado da Fazenda
RG 1.913.921-2 PRCARLOS EDUARDO DE MOURA
Secretário de Controle Interno

**PARANÁ**GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Coordenação da Administração Financeira do Estado - CAFE

Sistema Integrado de
Acompanhamento FinanceiroRELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2014 - BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO		SALDO 31 DE DEZEMBRO DE 2013 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2014				SALDO TOTAL (c) = (a + b)
			No Bimestre		Até o bimestre		
					(b)		
TOTAL DE ATIVOS		-	-	-	-	-	-
Direitos Futuros		-	-	-	-	-	-
Ativos Contabilizados na SPE		-	-	-	-	-	-
Contrapartida para Provisões de PPP		-	-	-	-	-	-
TOTAL DE PASSIVOS (I)		-	-	-	-	-	-
Obrigações Não Relacionadas a Serviços		-	-	-	-	-	-
Contrapartida para Ativos da SPE		-	-	-	-	-	-
Provisões de PPP		-	-	-	-	-	-
GARANTIAS DE PPP (II)		-	-	-	-	-	-
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)		-	-	-	-	-	-
PASSIVOS CONTINGENTES		-	-	-	-	-	-
Contraprestações Futuras		-	-	-	-	-	-
Riscos Não Provisionados		-	-	-	-	-	-
Outros Passivos Contingentes		-	-	-	-	-	-
ATIVOS CONTINGENTES		-	-	-	-	-	-
Serviços Futuros		-	-	-	-	-	-
Outros Ativos Contingentes		-	-	-	-	-	-

DESPESAS DE PPP	2013	2014	2015	2016	2017	2018
Do Ente Federado (IV)	-	-	-	-	-	-
Das Estatais Não-Dependentes	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)	25.397.663.790,45	26.028.228.757,35	26.970.033.115,38	27.945.915.683,54	28.957.109.546,38	30.004.892.406,34
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV)/(V)	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE PPP	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Do Ente Federado (IV)	-	-	-	-	-	-
Das Estatais Não-Dependentes	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)	31.090.588.198,17	32.215.568.761,84	33.381.255.575,92	34.589.121.553,71	35.840.692.904,32	37.137.551.061,17
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV)/(V)	-	-	-	-	-	-

FONTE: SEFA/CAFE - Sistema SIAF.

Nota: No cálculo da projeção da RCL para os exercícios de 2014 a 2024, foi aplicado o fator de atualização de 3,62%, obtido a partir da média geométrica das taxas de crescimento real do PIB nacional nos últimos oito anos (art 8º da Portaria STN nº 396/2009)

Ano	Crescimento do PIB
2005	1,03159673613
2006	1,03957035058
2007	1,06091410619
2008	1,05162504359
2009	0,99670272736
2010	1,07533687989
2011	1,02732805242
2012	1,00871991512
Média Geométrica	1,03618395884

FONTE: IBGE e Manual para Instrução de Pleitos (MIP - Abril 2013)

MAURÍLIO GUERREIRO CAMPOS
Contador CRC PR 044.291/O-4
Chefe da DICONMARCOS ANTÔNIO JAGHER
Coordenador da CAFE/SEFA
RG 1.832.636-1 PRJOAO OTÁVIO FARIA BORGES DE SÁ
Diretor Geral SEFA
RG 1.913.806-2 PRLUIZ EDUARDO DA VEIGA SEBASTIANI
Secretário de Estado da Fazenda
RG 1.913.921-2 PRCARLOS EDUARDO DE MOURA
Secretário de Controle Interno**PARANÁ**GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Coordenação da Administração Financeira do Estado - CAFE

Sistema Integrado de
Acompanhamento FinanceiroDEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2014 / BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV

Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial da Receita	-	37.205.461.270,00
Previsão Atualizada da Receita	-	37.917.189.258,00
Receitas Realizadas	5.850.535.148,60	17.787.531.613,78
Déficit Orçamentário	0,00	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
DESPESAS		
Dotação Inicial	0,00	37.201.461.270,00
Creditos Adicionais	0,00	716.800.458,00
Dotação Atualizada	0,00	37.918.261.728,00
Despesas Empenhadas	5.845.688.589,37	17.028.910.653,19
Despesas Liquidadas	5.487.978.947,54	15.351.352.287,18
Superavit Orçamentário	0,00	2.436.179.326,60
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	5.845.688.589,37	17.028.910.653,19
Despesas Liquidadas	5.487.978.947,54	15.351.352.287,18
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		26.630.740.854,97



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Coordenação da Administração Financeira do Estado - CAFE



DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2014 / BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV

Em Reais

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre		Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social			
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00		0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00		0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	301.384.855,03		949.809.992,62
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	158.602.849,89		456.692.319,69
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	142.782.005,14		493.117.672,93
PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas (VII)	687.869.990,48		2.035.890.713,57
Despesas Previdenciárias Liquidadas (VIII)	955.217.372,45		2.739.483.835,11
Resultado Previdenciário (IX) = (VII - VIII)	(267.347.381,97)		(703.593.121,54)
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	986.004.000,00	(734.682.765,12)	(74,51)
Resultado Primário	2.339.690.000,00	2.459.308.144,47	105,11



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Coordenação da Administração Financeira do Estado - CAFE



DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2014 / BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV

Em Reais

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.106.103.239,59	1.075.136,88	465.567.470,93	645.751.022,97
Poder Executivo	1.105.976.904,47	948.984,76	465.567.470,93	645.747.313,39
Poder Legislativo	126.152,12	126.152,12	0,00	0,00
Poder Judiciário	183,00	0,00	0,00	3.709,58
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.984.353.210,72	63.615.888,03	865.988.185,41	1.048.458.746,09
Poder Executivo	1.732.573.499,62	58.962.823,03	687.997.306,63	979.326.505,35
Poder Legislativo	12.834.276,93	1.983.855,63	4.916.390,58	5.934.030,72
Poder Judiciário	185.776.757,77	1.407.207,78	131.256.424,97	53.109.598,44
Ministério Público	53.168.676,40	1.262.001,59	41.818.063,23	10.088.611,58
TOTAL	3.090.456.450,31	64.691.024,91	1.331.555.656,34	1.694.209.769,06
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	3.744.788.540,13	25,00		34,08
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.252.936.562,50	12,00		11,40

FONTE: SEFACAFE - Sistema SIAF.

MAURÍLIO GUERREIRO CAMPOS
Contador CRC PR 044.291/O-4
Chefe da DICON

MARCOS ANTÔNIO JAGHER
Coordenador da CAFE/SEFA
RG 1.832.636-1 PR

JOAO OTÁVIO FARIA BORGES DE SÁ
Diretor Geral SEFA
RG 1.913.806-2 PR

LUIZ EDUARDO DA VEIGA SEBASTIANI
Secretário de Estado da Fazenda
RG 1.913.921-2 PR

CARLOS EDUARDO DE MOURA
Secretário de Controle Interno

**Coordenação da Receita
do Estado - CRE****RESOLUÇÃO SEFA N. 112/2014**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, com fundamento no inciso I do art. 45 da Lei n. 8.485, de 3 de junho de 1987 e em conformidade com o disposto no art. 3º da Lei n. 10.898, de 22 de agosto de 1994, que criou o Fundo de Reequipamento do Fisco – FUNREFISCO, e no art. 4º do Decreto n. 4.526, de 30 de dezembro de 1994, que regulamentou o funcionamento do FUNREFISCO,

RESOLVE:

Art. 1º. O Conselho Diretor do Fundo de Reequipamento do Fisco – FUNREFISCO fica constituído pelos seguintes auditores fiscais: Presidente: José Aparecido Valencio da Silva, RG n. 4.151.945-2, Diretor da Coordenação da Receita do Estado;

Membros titulares: Sandro Celso Ferrari, RG n. 3.325.074-6, Agnaldo Herminio de Carvalho Dias, RG n. 5.490.458-4 e Celso Ademir Chiquim, RG n. 954.125-0, Chefes da Assessoria e Gerência Administrativa e Financeira – AGAF, da Assessoria e Gerência de Tecnologia da Informação – AGTI e do Setor de Compras, Licitação e Contratos, respectivamente;

Membros suplentes: Luiz Fernandes de Moraes Junior, RG n. 4.141.962-8, da presidência, Marcel Colleone, RG n. 1.830.182-2 e Eli Junior Lombardi, RG n. 2.018.257-1, dos demais membros.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 1º de julho de 2014, revogando a Resolução SEFA N. 68/2013.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, 25 de julho de 2014.

LUIZ EDUARDO SEBASTIANI
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

71989/2014

E S T A D O D O P A R A N Á
S E C R E T A R I A D E E S T A D O D A F A Z E N D A
C O O R D E N A Ç Ã O D A R E C E I T A D O E S T A D O

A T O N. 007/2014

O DIRETOR DA COORDENACAO DA RECEITA, USANDO DAS ATRIBUICOES QUE LHE SAO CONFERIDAS PELA RESOLUCAO N. 88/2005-SEFA, RESOLVE:

D E C L A R A R I N I D O N E O S

OS DOCUMENTOS FISCAIS ABAIXO DISCRIMINADOS, NAO PRODUZINDO NENHUM EFEITO A FAVOR DE TERCEIROS OU DO DETENTOR E NAO SERVINDO, PORTANTO, PARA ACOBERTAR TRANSITO DE MERCADORIAS:

Nome Empresarial : AUTO PECAS NOSSA SENHORA DA LUZ LTDA
CNPJ : 76547769/0001-96 CADICMS/PR: 10108137-07
Período Atividade: Data Início: 11/1962 - Encerramento:
Endereço : RUA COMENDADOR ROSEIRA, 167
PRADO VELHO
Município / UF : CURITIBA - PR
CNAEF : 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PA
Socio Cadastrado : MOACIR PIOVEZAN CPF: 319469099-04
ANGELIN PIOVEZAN CPF: 007078489-20
NEREU L PIOVEZAN CPF: 402758179-20
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
37804294 06/06/2014 ## 21946 A 22050 54911032-25 Inutilizado

Nome Empresarial : PAPELARIA KETY LTDA
CNPJ : 77167021/0001-20 CADICMS/PR: 10137217-06
Período Atividade: Data Início: 07/1976 - Encerramento:
Endereço : AV PARANA, 2134
BOA VISTA
Município / UF : CURITIBA - PR
CNAEF : 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
Socio Cadastrado : ROSA CATARINA MACRES GUSSO CPF: 716595109-10
JOSE ALBERTO GUSSO CPF: 183762159-49
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
38006243 26/06/2014 D2 8001 A 8100 10707512-27 Inutilizado

Nome Empresarial : JOAO TKATCH
CNPJ : 77627727/0001-28 CADICMS/PR: 10141221-05
Período Atividade: Data Início: 04/1978 - Encerramento: 06/2014
Endereço : RUA STA ZITA, 205
VILA GUAIRA
Município / UF : CURITIBA - PR
CNAEF : 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
Socio Cadastrado : JOAO TKATCH CPF: 111860899-20
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
37738216 03/06/2014 D1 6061 A 6250 52242962-00 Inutilizado

Nome Empresarial : ROSANETI COMERCIAL DE CALCADOS LTDA
CNPJ : 82381013/0001-12 CADICMS/PR: 10180447-02
Período Atividade: Data Início: 11/1990 - Encerramento:
Endereço : AV REP ARGENTINA, 1880
AGUA VERDE
Município / UF : CURITIBA - PR
CNAEF : 4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS
Socio Cadastrado : FELIPE BRUNETTI CPF: 057317089-40
MARINA BRUNETTI ROSALINSKI CPF: 065471989-60
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
37843273 10/06/2014 ## 7917 A 8125 55143012-65 Inutilizado

Nome Empresarial : LIQUIGAS DISTRIBUIDORA S/A
CNPJ : 60886413/0093-65 CADICMS/PR: 10700771-71
Período Atividade: Data Início: 08/1976 - Encerramento:
Endereço : ROD BR-476, 1862
KM 149 THOMAZ COELHO
Município / UF : ARAUCARIA - PR
CNAEF : 4682-6/00 - COMERCIO ATACADISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLE
Socio Cadastrado : RICARDO MENDES DE PAULA CPF: 050613348-68
PAOLO DITTA CPF: 480399936-87
ANTONIO RUBENS SILVA SILVINO CPF: 619164048-04
THOMAZ LUCCHINI COUTINHO CPF: 620938197-91
PAULO CESAR CHAVES FURLANETTO CPF: 298689047-49
CELSON DA FROTA BRAGA CPF: 823707027-53

Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
37892215 12/06/2014 2 74421 A 74450 14544701-51 Inutilizado
37892215 12/06/2014 2 74465 A 74500 14544701-51 Inutilizado
37892215 12/06/2014 2 74506 A 74550 14544701-51 Inutilizado
37892215 12/06/2014 2 74560 A 74600 14544701-51 Inutilizado
37892215 12/06/2014 2 74607 A 74650 14544701-51 Inutilizado
37892215 12/06/2014 2 74661 A 74700 14544701-51 Inutilizado
37892215 12/06/2014 2 74701 A 74750 14544701-51 Inutilizado
37890271 12/06/2014 3 441626 A 441650 18532501-80 Inutilizado
37890271 12/06/2014 3 441651 A 441700 18532501-80 Inutilizado
37890271 12/06/2014 3 441709 A 441750 18532501-80 Inutilizado
37890271 12/06/2014 3 441780 A 441800 18532501-80 Inutilizado
37890271 12/06/2014 3 441882 A 441900 18532501-80 Inutilizado
37890271 12/06/2014 3 441982 A 442000 18532501-80 Inutilizado
37890271 12/06/2014 3 443005 A 443050 18532501-80 Inutilizado
37890271 12/06/2014 3 443059 A 443100 18532501-80 Inutilizado
37890271 12/06/2014 3 443118 A 443150 18532501-80 Inutilizado
37890271 12/06/2014 3 443156 A 443200 18532501-80 Inutilizado
37890271 12/06/2014 3 443201 A 443250 18532501-80 Inutilizado
37890271 12/06/2014 3 443251 A 443300 18532501-80 Inutilizado
37890271 12/06/2014 3 443301 A 443350 18532501-80 Inutilizado
37890271 12/06/2014 3 443351 A 443400 18532501-80 Inutilizado
37890271 12/06/2014 3 443401 A 443450 18532501-80 Inutilizado
37890271 12/06/2014 3 443451 A 443500 18532501-80 Inutilizado

Nome Empresarial : COMPANHIA ULTRAGAZ S/A
CNPJ : 61602199/0157-30 CADICMS/PR: 10700780-62
Período Atividade: Data Início: 03/1977 - Encerramento:
Endereço : ROD BR-476, S/N
KM 15 THOMAZ COELHO
Município / UF : -
CNAEF : 4682-6/00 - COMERCIO ATACADISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLE
Socio Cadastrado : PEDRO JORGE FILHO CPF: 822913308-53
JULIO CESAR NOGUEIRA CPF: 110501188-71
LEANDRO DEL CORONA CPF: 293845750-20
PLINIO LAERTE BRAZ CPF: 046776528-64
TABAJARA BERTELLI COSTA CPF: 127682738-56
ANDRE LUIZ PEDRO BREGION CPF: 091696928-23

Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
37837206 09/06/2014 17 28501 A 28697 20100721-62 Inutilizado
37836226 09/06/2014 17 28698 A 28900 20100721-62 Inutilizado
37839241 09/06/2014 17 28901 A 28999 20100721-62 Inutilizado
37864270 10/06/2014 27P 4348 A 4399 20101051-92 Inutilizado
37885278 12/06/2014 27P 4400 A 4400 20101051-92 Inutilizado
37888293 12/06/2014 23P 2204 A 2228 21460831-07 Inutilizado
37888293 12/06/2014 23P 2229 A 2341 21460831-07 Inutilizado
37888293 12/06/2014 23P 2344 A 2344 21460831-07 Inutilizado
37888293 12/06/2014 23P 2353 A 2500 21460831-07 Inutilizado
37894269 12/06/2014 25P 2307 A 2307 21461051-00 Inutilizado
37894269 12/06/2014 25P 2309 A 2309 21461051-00 Inutilizado
37894269 12/06/2014 25P 2311 A 2311 21461051-00 Inutilizado
37894269 12/06/2014 25P 2313 A 2352 21461051-00 Inutilizado
37894269 12/06/2014 25P 2357 A 2389 21461051-00 Inutilizado
37894269 12/06/2014 25P 2390 A 2500 21461051-00 Inutilizado
37893297 12/06/2014 26P 3265 A 3304 21461361-62 Inutilizado
37893297 12/06/2014 26P 3305 A 3346 21461361-62 Inutilizado
37893297 12/06/2014 26P 3347 A 3420 21461361-62 Inutilizado
37893297 12/06/2014 26P 3421 A 3566 21461361-62 Inutilizado
37898256 12/06/2014 26P 3567 A 3708 21461361-62 Inutilizado
37895230 12/06/2014 26P 3709 A 3899 21461361-62 Inutilizado
37896202 12/06/2014 26P 3900 A 3998 21461361-62 Inutilizado
37895230 12/06/2014 26P 4000 A 4000 21461361-62 Inutilizado
37893297 12/06/2014 30P 2487 A 2500 21461361-62 Inutilizado
37893297 12/06/2014 33P 1501 A 1510 21461361-62 Inutilizado
37898256 12/06/2014 33P 1511 A 1693 21461361-62 Inutilizado
37898256 12/06/2014 33P 1694 A 1905 21461361-62 Inutilizado
37898256 12/06/2014 33P 1906 A 2099 21461361-62 Inutilizado
37898256 12/06/2014 33P 2100 A 2279 21461361-62 Inutilizado
37898256 12/06/2014 33P 2280 A 2498 21461361-62 Inutilizado
37898256 12/06/2014 33P 2500 A 2500 21461361-62 Inutilizado
37887211 12/06/2014 35P 463 A 602 23758311-01 Inutilizado
37887211 12/06/2014 35P 603 A 756 23758311-01 Inutilizado

37887211	12/06/2014	35P	757 A	1000	27358311-01	Inutilizado	37825291	09/06/2014	#	27738 A	22799	27685421-80	Inutilizado
37831267	09/06/2014	#	22517 A	22599	27685421-80	Inutilizado	37832239	09/06/2014	#	22800 A	22899	27685421-80	Inutilizado
37825291	09/06/2014	#	22600 A	22600	27685421-80	Inutilizado	37826263	09/06/2014	#	22900 A	22999	27685421-80	Inutilizado
37826263	09/06/2014	#	22601 A	22601	27685421-80	Inutilizado	37831267	09/06/2014	#	25669 A	25699	27685421-80	Inutilizado
37825291	09/06/2014	#	22602 A	22602	27685421-80	Inutilizado	37834282	09/06/2014	#	25700 A	25799	27685421-80	Inutilizado
37826263	09/06/2014	#	22604 A	22605	27685421-80	Inutilizado	37832239	09/06/2014	#	25800 A	25900	27685421-80	Inutilizado
37825291	09/06/2014	#	22606 A	22606	27685421-80	Inutilizado	37831267	09/06/2014	#	25901 A	26000	27685421-80	Inutilizado
37826263	09/06/2014	#	22607 A	22607	27685421-80	Inutilizado	37865242	10/06/2014	#	26199 A	26301	27685421-80	Inutilizado
37825291	09/06/2014	#	22608 A	22608	27685421-80	Inutilizado	37830295	09/06/2014	#	26302 A	26303	27685421-80	Inutilizado
37826263	09/06/2014	#	22609 A	22609	27685421-80	Inutilizado	37889265	12/06/2014	#	26304 A	26304	27685421-80	Inutilizado
37825291	09/06/2014	#	22610 A	22610	27685421-80	Inutilizado	37830295	09/06/2014	#	26305 A	26305	27685421-80	Inutilizado
37826263	09/06/2014	#	22611 A	22611	27685421-80	Inutilizado	37889265	12/06/2014	#	26306 A	26306	27685421-80	Inutilizado
37825291	09/06/2014	#	22612 A	22612	27685421-80	Inutilizado	37830295	09/06/2014	#	26307 A	26307	27685421-80	Inutilizado
37826263	09/06/2014	#	22613 A	22613	27685421-80	Inutilizado	37889265	12/06/2014	#	26308 A	26308	27685421-80	Inutilizado
37825291	09/06/2014	#	22614 A	22614	27685421-80	Inutilizado	37830295	09/06/2014	#	26309 A	26309	27685421-80	Inutilizado
37826263	09/06/2014	#	22615 A	22615	27685421-80	Inutilizado	37889265	12/06/2014	#	26310 A	26310	27685421-80	Inutilizado
37825291	09/06/2014	#	22616 A	22616	27685421-80	Inutilizado	37830295	09/06/2014	#	26311 A	26311	27685421-80	Inutilizado
37826263	09/06/2014	#	22617 A	22617	27685421-80	Inutilizado	37889265	12/06/2014	#	26312 A	26312	27685421-80	Inutilizado
37825291	09/06/2014	#	22618 A	22618	27685421-80	Inutilizado	37830295	09/06/2014	#	26313 A	26313	27685421-80	Inutilizado
37826263	09/06/2014	#	22619 A	22619	27685421-80	Inutilizado	37889265	12/06/2014	#	26314 A	26314	27685421-80	Inutilizado
37825291	09/06/2014	#	22620 A	22620	27685421-80	Inutilizado	37830295	09/06/2014	#	26315 A	26315	27685421-80	Inutilizado
37826263	09/06/2014	#	22621 A	22621	27685421-80	Inutilizado	37889265	12/06/2014	#	26316 A	26316	27685421-80	Inutilizado
37825291	09/06/2014	#	22622 A	22622	27685421-80	Inutilizado	37830295	09/06/2014	#	26317 A	26317	27685421-80	Inutilizado
37826263	09/06/2014	#	22623 A	22623	27685421-80	Inutilizado	37889265	12/06/2014	#	26318 A	26318	27685421-80	Inutilizado
37825291	09/06/2014	#	22624 A	22624	27685421-80	Inutilizado	37830295	09/06/2014	#	26319 A	26319	27685421-80	Inutilizado
37826263	09/06/2014	#	22625 A	22625	27685421-80	Inutilizado	37889265	12/06/2014	#	26320 A	26320	27685421-80	Inutilizado
37825291	09/06/2014	#	22626 A	22626	27685421-80	Inutilizado	37830295	09/06/2014	#	26321 A	26321	27685421-80	Inutilizado
37826263	09/06/2014	#	22627 A	22627	27685421-80	Inutilizado	37889265	12/06/2014	#	26322 A	26322	27685421-80	Inutilizado
37825291	09/06/2014	#	22628 A	22628	27685421-80	Inutilizado	37830295	09/06/2014	#	26323 A	26326	27685421-80	Inutilizado
37826263	09/06/2014	#	22629 A	22629	27685421-80	Inutilizado	37830295	09/06/2014	#	26327 A	26327	27685421-80	Inutilizado
37825291	09/06/2014	#	22630 A	22630	27685421-80	Inutilizado	37889265	12/06/2014	#	26328 A	26328	27685421-80	Inutilizado
37826263	09/06/2014	#	22631 A	22631	27685421-80	Inutilizado	37830295	09/06/2014	#	26329 A	26329	27685421-80	Inutilizado
37825291	09/06/2014	#	22632 A	22632	27685421-80	Inutilizado	37889265	12/06/2014	#	26330 A	26330	27685421-80	Inutilizado
37826263	09/06/2014	#	22633 A	22633	27685421-80	Inutilizado	37830295	09/06/2014	#	26331 A	26331	27685421-80	Inutilizado
37825291	09/06/2014	#	22634 A	22634	27685421-80	Inutilizado	37889265	12/06/2014	#	26332 A	26332	27685421-80	Inutilizado
37826263	09/06/2014	#	22635 A	22635	27685421-80	Inutilizado	37830295	09/06/2014	#	26333 A	26333	27685421-80	Inutilizado
37825291	09/06/2014	#	22636 A	22636	27685421-80	Inutilizado	37889265	12/06/2014	#	26334 A	26334	27685421-80	Inutilizado
37826263	09/06/2014	#	22637 A	22637	27685421-80	Inutilizado	37830295	09/06/2014	#	26335 A	26335	27685421-80	Inutilizado
37825291	09/06/2014	#	22638 A	22638	27685421-80	Inutilizado	37889265	12/06/2014	#	26336 A	26336	27685421-80	Inutilizado
37826263	09/06/2014	#	22639 A	22639	27685421-80	Inutilizado	37830295	09/06/2014	#	26337 A	26337	27685421-80	Inutilizado
37825291	09/06/2014	#	22640 A	22640	27685421-80	Inutilizado	37889265	12/06/2014	#	26338 A	26338	27685421-80	Inutilizado
37826263	09/06/2014	#	22641 A	22641	27685421-80	Inutilizado	37830295	09/06/2014	#	26339 A	26339	27685421-80	Inutilizado
37825291	09/06/2014	#	22642 A	22642	27685421-80	Inutilizado	37889265	12/06/2014	#	26340 A	26340	27685421-80	Inutilizado
37826263	09/06/2014	#	22643 A	22643	27685421-80	Inutilizado	37830295	09/06/2014	#	26341 A	26341	27685421-80	Inutilizado
37825291	09/06/2014	#	22644 A	22644	27685421-80	Inutilizado	37889265	12/06/2014	#	26342 A	26342	27685421-80	Inutilizado
37826263	09/06/2014	#	22645 A	22645	27685421-80	Inutilizado	37830295	09/06/2014	#	26343 A	26343	27685421-80	Inutilizado
37825291	09/06/2014	#	22646 A	22646	27685421-80	Inutilizado	37889265	12/06/2014	#	26344 A	26344	27685421-80	Inutilizado
37826263	09/06/2014	#	22647 A	22647	27685421-80	Inutilizado	37830295	09/06/2014	#	26345 A	26345	27685421-80	Inutilizado
37825291	09/06/2014	#	22648 A	22648	27685421-80	Inutilizado	37889265	12/06/2014	#	26346 A	26346	27685421-80	Inutilizado
37826263	09/06/2014	#	22649 A	22649	27685421-80	Inutilizado	37830295	09/06/2014	#	26347 A	26347	27685421-80	Inutilizado
37825291	09/06/2014	#	22650 A	22650	27685421-80	Inutilizado	37889265	12/06/2014	#	26348 A	26348	27685421-80	Inutilizado
37826263	09/06/2014	#	22651 A	22651	27685421-80	Inutilizado	37830295	09/06/2014	#	26349 A	26349	27685421-80	Inutilizado
37825291	09/06/2014	#	22652 A	22652	27685421-80	Inutilizado	37889265	12/06/2014	#	26350 A	26350	27685421-80	Inutilizado
37826263	09/06/2014	#	22653 A	22653	27685421-80	Inutilizado	37830295	09/06/2014	#	26351 A	26351	27685421-80	Inutilizado
37825291	09/06/2014	#	22654 A	22654	27685421-80	Inutilizado	37889265	12/06/2014	#	26352 A	26352	27685421-80	Inutilizado
37826263	09/06/2014	#	22655 A	22655	27685421-80	Inutilizado	37830295	09/06/2014	#	26353 A	26353	27685421-80	Inutilizado
37825291	09/06/2014	#	22656 A	22656	27685421-80	Inutilizado	37889265	12/06/2014	#	26354 A	26354	27685421-80	Inutilizado
37826263	09/06/2014	#	22657 A	22657	27685421-80	Inutilizado	37830295	09/06/2014	#	26355 A	26355	27685421-80	Inutilizado
37825291	09/06/2014	#	22658 A	22658	27685421-80	Inutilizado	37889265	12/06/2014	#	26356 A	26356	27685421-80	Inutilizado
37826263	09/06/2014	#	22659 A	22659	27685421-80	Inutilizado	37830295	09/06/2014	#	26357 A	26357	27685421-80	Inutilizado
37825291	09/06/2014	#	22660 A	22660	27685421-80	Inutilizado	37889265	12/06/2014	#	26358 A	26358	27685421-80	Inutilizado
37826263	09/06/2014	#	22661 A	22661	27685421-80	Inutilizado	37830295	09/06/2014	#	26359 A	26359	27685421-80	Inutilizado
37825291	09/06/2014	#	22662 A	22662	27685421-80	Inutilizado	37889265	12/06/2014	#	26360 A	26360	27685421-80	Inutilizado
37826263	09/06/2014	#	22663 A	22663	27685421-80	Inutilizado	37830295	09/06/2014	#	26361 A	26361	27685421-80	Inutilizado
37825291	09/06/2014	#	22664 A	22664	27685421-80	Inutilizado	37889265	12/06/2014	#	26362 A	26362	27685421-80	Inutilizado
37826263	09/06/2014	#	22665 A	22665	27685421-80	Inutilizado	37830295	09/06/2014	#	26363 A	26363	27685421-80	Inutilizado
37825291	09/06/2014	#	22666 A	22666	27685421-80	Inutilizado	37889265	12/06/2014	#	26364 A	26364	27685421-80	Inutilizado
37826263	09/06/2014	#	22667 A	22667	27685421-80	Inutilizado	37830295	09/06/2014	#	26365 A	26365	27685421-80	Inutilizado
37825291	09/06/2014	#	22668 A	22668	27685421-80	Inutilizado	37889265	12/06/2014	#	26366 A	26366	27685421-80	Inutilizado
37826263	09/06/2014	#	22669 A	22669	27685421-80	Inutilizado	37830295	09/06/2014	#	26367 A	26367	27685421-80	Inutilizado
37825291	09/06/2014	#	22670 A	22670	27685421-80	Inutilizado	37889265	12/06/2014	#	26368 A	26368	27685421-80	Inutilizado
37826263	09/06/2014	#	22671 A	22671	27685421-80	Inutilizado	37830295	09/06/2014	#	26369 A	26369	27685421-80	Inutilizado
37825291	09/06/2014	#	22672 A	22672	27685421-80	Inutilizado	37889265	12/06/2014	#	26370 A	26370	27685421-80	Inutilizado
37826263	09/06/2014	#	22673 A	22673	27685421-80	Inutilizado	37830295	09/06/2014	#	26371 A	26371	27685421-80	Inutilizado
37825291	09/06/2014	#	22674 A	22674	27685421-80	Inutilizado	37889265	12/06/2014	#	26372 A	26372	27685421-80	Inutilizado
37826263	09/06/2014	#	22675 A	22675	27685421-80	Inutilizado	37830295	09/06/2014	#	26373 A	26373	27685421-80	Inutilizado
37825291	09/06/2014	#	22676 A	22676	27685421-80	Inutilizado	37889265	12/06/2014	#	26374 A	26374	27685421-80	Inutilizado
37826263	09/06/2014	#	22677 A	22677	27685421-80	Inutilizado	37830295	09/06/2014	#	26375 A	26375	27685421-80	Inutilizado
37825291	09/06/2014	#	22678 A	22678									

37889265	12/06/2014	#	26399	A	26399	27685421-80	Inutilizado	37833200	09/06/2014	#	26500	A	26599	27685421-80	Inutilizado
37827235	09/06/2014	#	26400	A	26400	27685421-80	Inutilizado	37838270	09/06/2014	#	26600	A	26699	27685421-80	Inutilizado
37889265	12/06/2014	#	26401	A	26401	27685421-80	Inutilizado	37834282	09/06/2014	#	26700	A	26799	27685421-80	Inutilizado
37827235	09/06/2014	#	26402	A	26402	27685421-80	Inutilizado	37838270	09/06/2014	#	26800	A	26899	27685421-80	Inutilizado
37891243	12/06/2014	#	26403	A	26403	27685421-80	Inutilizado	37829289	09/06/2014	#	26900	A	26955	27685421-80	Inutilizado
37827235	09/06/2014	#	26404	A	26404	27685421-80	Inutilizado	37865242	10/06/2014	#	26956	A	26956	27685421-80	Inutilizado
37891243	12/06/2014	#	26405	A	26405	27685421-80	Inutilizado	37829289	09/06/2014	#	26957	A	26957	27685421-80	Inutilizado
37827235	09/06/2014	#	26406	A	26406	27685421-80	Inutilizado	37865242	10/06/2014	#	26958	A	26958	27685421-80	Inutilizado
37891243	12/06/2014	#	26407	A	26407	27685421-80	Inutilizado	37829289	09/06/2014	#	26959	A	26959	27685421-80	Inutilizado
37827235	09/06/2014	#	26408	A	26408	27685421-80	Inutilizado	37865242	10/06/2014	#	26960	A	26960	27685421-80	Inutilizado
37891243	12/06/2014	#	26409	A	26409	27685421-80	Inutilizado	37829289	09/06/2014	#	26961	A	26961	27685421-80	Inutilizado
37827235	09/06/2014	#	26410	A	26410	27685421-80	Inutilizado	37865242	10/06/2014	#	26962	A	26962	27685421-80	Inutilizado
37891243	12/06/2014	#	26411	A	26411	27685421-80	Inutilizado	37829289	09/06/2014	#	26963	A	26963	27685421-80	Inutilizado
37827235	09/06/2014	#	26412	A	26412	27685421-80	Inutilizado	37865242	10/06/2014	#	26964	A	26964	27685421-80	Inutilizado
37891243	12/06/2014	#	26413	A	26413	27685421-80	Inutilizado	37865242	10/06/2014	#	26966	A	26966	27685421-80	Inutilizado
37827235	09/06/2014	#	26414	A	26414	27685421-80	Inutilizado	37829289	09/06/2014	#	26967	A	26967	27685421-80	Inutilizado
37891243	12/06/2014	#	26415	A	26415	27685421-80	Inutilizado	37865242	10/06/2014	#	26968	A	26968	27685421-80	Inutilizado
37827235	09/06/2014	#	26416	A	26416	27685421-80	Inutilizado	37829289	09/06/2014	#	26969	A	26969	27685421-80	Inutilizado
37891243	12/06/2014	#	26417	A	26417	27685421-80	Inutilizado	37865242	10/06/2014	#	26970	A	26970	27685421-80	Inutilizado
37827235	09/06/2014	#	26418	A	26418	27685421-80	Inutilizado	37829289	09/06/2014	#	26971	A	26971	27685421-80	Inutilizado
37891243	12/06/2014	#	26419	A	26419	27685421-80	Inutilizado	37865242	10/06/2014	#	26972	A	26972	27685421-80	Inutilizado
37827235	09/06/2014	#	26420	A	26420	27685421-80	Inutilizado	37829289	09/06/2014	#	26973	A	26973	27685421-80	Inutilizado
37891243	12/06/2014	#	26421	A	26421	27685421-80	Inutilizado	37865242	10/06/2014	#	26974	A	26974	27685421-80	Inutilizado
37827235	09/06/2014	#	26422	A	26422	27685421-80	Inutilizado	37829289	09/06/2014	#	26975	A	26975	27685421-80	Inutilizado
37891243	12/06/2014	#	26423	A	26423	27685421-80	Inutilizado	37865242	10/06/2014	#	26976	A	26976	27685421-80	Inutilizado
37827235	09/06/2014	#	26424	A	26424	27685421-80	Inutilizado	37829289	09/06/2014	#	26977	A	26977	27685421-80	Inutilizado
37891243	12/06/2014	#	26425	A	26425	27685421-80	Inutilizado	37865242	10/06/2014	#	26978	A	26978	27685421-80	Inutilizado
37827235	09/06/2014	#	26426	A	26426	27685421-80	Inutilizado	37829289	09/06/2014	#	26979	A	26979	27685421-80	Inutilizado
37891243	12/06/2014	#	26427	A	26427	27685421-80	Inutilizado	37865242	10/06/2014	#	26980	A	26980	27685421-80	Inutilizado
37827235	09/06/2014	#	26428	A	26428	27685421-80	Inutilizado	37829289	09/06/2014	#	26981	A	26981	27685421-80	Inutilizado
37891243	12/06/2014	#	26429	A	26429	27685421-80	Inutilizado	37865242	10/06/2014	#	26982	A	26982	27685421-80	Inutilizado
37827235	09/06/2014	#	26430	A	26430	27685421-80	Inutilizado	37829289	09/06/2014	#	26983	A	26983	27685421-80	Inutilizado
37891243	12/06/2014	#	26431	A	26431	27685421-80	Inutilizado	37865242	10/06/2014	#	26984	A	26984	27685421-80	Inutilizado
37827235	09/06/2014	#	26432	A	26432	27685421-80	Inutilizado	37829289	09/06/2014	#	26985	A	26985	27685421-80	Inutilizado
37891243	12/06/2014	#	26433	A	26433	27685421-80	Inutilizado	37865242	10/06/2014	#	26986	A	26986	27685421-80	Inutilizado
37827235	09/06/2014	#	26434	A	26434	27685421-80	Inutilizado	37829289	09/06/2014	#	26987	A	26987	27685421-80	Inutilizado
37891243	12/06/2014	#	26435	A	26435	27685421-80	Inutilizado	37865242	10/06/2014	#	26988	A	26988	27685421-80	Inutilizado
37827235	09/06/2014	#	26436	A	26436	27685421-80	Inutilizado	37829289	09/06/2014	#	26989	A	26989	27685421-80	Inutilizado
37891243	12/06/2014	#	26437	A	26437	27685421-80	Inutilizado	37865242	10/06/2014	#	26990	A	26990	27685421-80	Inutilizado
37827235	09/06/2014	#	26438	A	26438	27685421-80	Inutilizado	37829289	09/06/2014	#	26991	A	26991	27685421-80	Inutilizado
37891243	12/06/2014	#	26439	A	26439	27685421-80	Inutilizado	37865242	10/06/2014	#	26992	A	26992	27685421-80	Inutilizado
37827235	09/06/2014	#	26440	A	26440	27685421-80	Inutilizado	37829289	09/06/2014	#	26993	A	26993	27685421-80	Inutilizado
37891243	12/06/2014	#	26441	A	26441	27685421-80	Inutilizado	37865242	10/06/2014	#	26994	A	26994	27685421-80	Inutilizado
37827235	09/06/2014	#	26442	A	26442	27685421-80	Inutilizado	37829289	09/06/2014	#	26995	A	26995	27685421-80	Inutilizado
37891243	12/06/2014	#	26443	A	26443	27685421-80	Inutilizado	37865242	10/06/2014	#	26996	A	26996	27685421-80	Inutilizado
37827235	09/06/2014	#	26444	A	26444	27685421-80	Inutilizado	37829289	09/06/2014	#	26997	A	26997	27685421-80	Inutilizado
37891243	12/06/2014	#	26445	A	26445	27685421-80	Inutilizado	37865242	10/06/2014	#	26998	A	26998	27685421-80	Inutilizado
37827235	09/06/2014	#	26446	A	26446	27685421-80	Inutilizado	37829289	09/06/2014	#	26999	A	26999	27685421-80	Inutilizado
37891243	12/06/2014	#	26447	A	26447	27685421-80	Inutilizado	37889265	12/06/2014	#	27000	A	27000	27685421-80	Inutilizado
37827235	09/06/2014	#	26448	A	26448	27685421-80	Inutilizado	37899228	12/06/2014	#	36871	A	36999	29171071-72	Inutilizado
37891243	12/06/2014	#	26449	A	26449	27685421-80	Inutilizado	37899228	12/06/2014	#	36639	A	36772	29171071-72	Inutilizado
37827235	09/06/2014	#	26450	A	26450	27685421-80	Inutilizado	37899228	12/06/2014	#	36773	A	36886	29171071-72	Inutilizado
37891243	12/06/2014	#	26451	A	26451	27685421-80	Inutilizado	37899228	12/06/2014	#	36887	A	36999	29171071-72	Inutilizado
37827235	09/06/2014	#	26452	A	26452	27685421-80	Inutilizado	37850210	10/06/2014	#	37456	A	37546	29171071-72	Inutilizado
37891243	12/06/2014	#	26453	A	26453	27685421-80	Inutilizado	37850210	10/06/2014	#	37502	A	37502	29171071-72	Inutilizado
37827235	09/06/2014	#	26454	A	26454	27685421-80	Inutilizado	37850210	10/06/2014	#	37504	A	37504	29171071-72	Inutilizado
37891243	12/06/2014	#	26455	A	26455	27685421-80	Inutilizado	37850210	10/06/2014	#	37506	A	37506	29171071-72	Inutilizado
37827235	09/06/2014	#	26456	A	26456	27685421-80	Inutilizado	37850210	10/06/2014	#	37508	A	37508	29171071-72	Inutilizado
37891243	12/06/2014	#	26457	A	26457	27685421-80	Inutilizado	37850210	10/06/2014	#	37510	A	37510	29171071-72	Inutilizado
37827235	09/06/2014	#	26458	A	26458	27685421-80	Inutilizado	37850210	10/06/2014	#	37512	A	37512	29171071-72	Inutilizado
37891243	12/06/2014	#	26459	A	26459	27685421-80	Inutilizado	37850210	10/06/2014	#	37514	A	37514	29171071-72	Inutilizado
37827235	09/06/2014	#	26460	A	26460	27685421-80	Inutilizado	37850210	10/06/2014	#	37516	A	37516	29171071-72	Inutilizado
37891243	12/06/2014	#	26461	A	26461	27685421-80	Inutilizado	37850210	10/06/2014	#	37518	A	37518	29171071-72	Inutilizado
37827235	09/06/2014	#	26462	A	26462	27685421-80	Inutilizado	37850210	10/06/2014	#	37520	A	37520	29171071-72	Inutilizado
37891243	12/06/2014	#	26463	A	26463	27685421-80	Inutilizado	37850210	10/06/2014	#	37522	A	37522	29171071-72	Inutilizado
37827235	09/06/2014	#	26464	A	26464	27685421-80	Inutilizado	37850210	10/06/2014	#	37524	A	37524	29171071-72	Inutilizado
37891243	12/06/2014	#	26465	A	26465	27685421-80	Inutilizado	37850210	10/06/2014	#	37526	A	37526	29171071-72	Inutilizado
37827235	09/06/2014	#	26466	A	26466	27685421-80	Inutilizado	37850210	10/06/2014	#	37528	A	37528	29171071-72	Inutilizado
37827235	09/06/2014	#	26467	A	26467	27685421-80	Inutilizado	37850210	10/06/2014	#	37530	A	37530	29171071-72	Inutilizado
37827235	09/06/2014	#	26468	A	26468	27685421-80	Inutilizado	37850210	10/06/2014	#	37532	A	37532	29171071-72	Inutilizado
37827235	09/06/2014	#	26469	A	26469	27685421-80	Inutilizado	37850210	10/06/2014	#	37534	A	37534	29171071-72	Inutilizado
37827235	09/06/2014	#	26470	A	26470	27685421-80	Inutilizado	37850210	10/06/2014	#	37536	A	37536	29171071-72	Inutilizado
37827235	09/06/2014	#	26471	A	26471	27685421-80	Inutilizado	37850210	10/06/2014	#	37538	A	37538	29171071-72	Inutilizado
37827235	09/06/2014	#	26472	A	26472	27685421-80	Inutilizado	37850210	10/06/2014	#	37540	A	37540	29171071-72	Inutilizado
37827235	09/06/2014	#	26473	A	26473	27685421-80	Inutilizado	37850210							

[illegible]

37860283	10/06/2014	#	57804	A	57804	29717071-72	Inutilizado	37862227	10/06/2014	#	58091	A	58091	29717071-72	Inutilizado
37860283	10/06/2014	#	57806	A	57806	29717071-72	Inutilizado	37849204	10/06/2014	#	58092	A	58092	29717071-72	Inutilizado
37860283	10/06/2014	#	57808	A	57808	29717071-72	Inutilizado	37862227	10/06/2014	#	58093	A	58093	29717071-72	Inutilizado
37860283	10/06/2014	#	57810	A	57810	29717071-72	Inutilizado	37849204	10/06/2014	#	58094	A	58094	29717071-72	Inutilizado
37860283	10/06/2014	#	57812	A	57812	29717071-72	Inutilizado	37862227	10/06/2014	#	58095	A	58095	29717071-72	Inutilizado
37860283	10/06/2014	#	57814	A	57814	29717071-72	Inutilizado	37849204	10/06/2014	#	58096	A	58096	29717071-72	Inutilizado
37860283	10/06/2014	#	57816	A	57816	29717071-72	Inutilizado	37862227	10/06/2014	#	58097	A	58097	29717071-72	Inutilizado
37860283	10/06/2014	#	57818	A	57818	29717071-72	Inutilizado	37849204	10/06/2014	#	58098	A	58098	29717071-72	Inutilizado
37860283	10/06/2014	#	57820	A	57820	29717071-72	Inutilizado	37862227	10/06/2014	#	58099	A	58099	29717071-72	Inutilizado
37860283	10/06/2014	#	57822	A	57822	29717071-72	Inutilizado	37849204	10/06/2014	#	58100	A	58100	29717071-72	Inutilizado
37861255	10/06/2014	#	57824	A	57824	29717071-72	Inutilizado	37862227	10/06/2014	#	58101	A	58101	29717071-72	Inutilizado
37861255	10/06/2014	#	57826	A	57826	29717071-72	Inutilizado	37849204	10/06/2014	#	58102	A	58102	29717071-72	Inutilizado
37861255	10/06/2014	#	57828	A	57828	29717071-72	Inutilizado	37862227	10/06/2014	#	58103	A	58103	29717071-72	Inutilizado
37861255	10/06/2014	#	57830	A	57830	29717071-72	Inutilizado	37849204	10/06/2014	#	58104	A	58104	29717071-72	Inutilizado
37861255	10/06/2014	#	57832	A	57832	29717071-72	Inutilizado	37862227	10/06/2014	#	58105	A	58105	29717071-72	Inutilizado
37861255	10/06/2014	#	57834	A	57834	29717071-72	Inutilizado	37849204	10/06/2014	#	58106	A	58106	29717071-72	Inutilizado
37861255	10/06/2014	#	57836	A	57836	29717071-72	Inutilizado	37862227	10/06/2014	#	58107	A	58107	29717071-72	Inutilizado
37861255	10/06/2014	#	57838	A	57838	29717071-72	Inutilizado	37849204	10/06/2014	#	58108	A	58108	29717071-72	Inutilizado
37861255	10/06/2014	#	57840	A	57840	29717071-72	Inutilizado	37862227	10/06/2014	#	58109	A	58109	29717071-72	Inutilizado
37861255	10/06/2014	#	57842	A	57842	29717071-72	Inutilizado	37900250	12/06/2014	#	58110	A	58110	29717071-72	Inutilizado
37861255	10/06/2014	#	57844	A	57844	29717071-72	Inutilizado	37849204	10/06/2014	#	58111	A	58111	29717071-72	Inutilizado
37861255	10/06/2014	#	57846	A	57846	29717071-72	Inutilizado	37862227	10/06/2014	#	58112	A	58112	29717071-72	Inutilizado
37861255	10/06/2014	#	57848	A	57848	29717071-72	Inutilizado	37849204	10/06/2014	#	58113	A	58113	29717071-72	Inutilizado
37861255	10/06/2014	#	57850	A	57850	29717071-72	Inutilizado	37862227	10/06/2014	#	58114	A	58114	29717071-72	Inutilizado
37861255	10/06/2014	#	57852	A	57852	29717071-72	Inutilizado	37849204	10/06/2014	#	58115	A	58115	29717071-72	Inutilizado
37861255	10/06/2014	#	57854	A	57854	29717071-72	Inutilizado	37862227	10/06/2014	#	58116	A	58116	29717071-72	Inutilizado
37861255	10/06/2014	#	57856	A	57856	29717071-72	Inutilizado	37849204	10/06/2014	#	58117	A	58117	29717071-72	Inutilizado
37861255	10/06/2014	#	57858	A	57858	29717071-72	Inutilizado	37862227	10/06/2014	#	58118	A	58118	29717071-72	Inutilizado
37861255	10/06/2014	#	57860	A	57860	29717071-72	Inutilizado	37849204	10/06/2014	#	58119	A	58119	29717071-72	Inutilizado
37861255	10/06/2014	#	57862	A	57862	29717071-72	Inutilizado	37862227	10/06/2014	#	58120	A	58120	29717071-72	Inutilizado
37861255	10/06/2014	#	57864	A	57864	29717071-72	Inutilizado	37849204	10/06/2014	#	58121	A	58121	29717071-72	Inutilizado
37861255	10/06/2014	#	57866	A	57866	29717071-72	Inutilizado	37862227	10/06/2014	#	58122	A	58122	29717071-72	Inutilizado
37861255	10/06/2014	#	57868	A	57868	29717071-72	Inutilizado	3783270	04/06/2014	#	330163	A	330163	55288811-88	Inutilizado
37861255	10/06/2014	#	57870	A	57870	29717071-72	Inutilizado	3783270	04/06/2014	#	330169	A	330169	55288811-88	Inutilizado
37861255	10/06/2014	#	57872	A	57872	29717071-72	Inutilizado	3783270	04/06/2014	#	330172	A	330172	55288811-88	Inutilizado
37861255	10/06/2014	#	57874	A	57874	29717071-72	Inutilizado	3783270	04/06/2014	#	330174	A	330174	55288811-88	Inutilizado
37861255	10/06/2014	#	57876	A	57876	29717071-72	Inutilizado	3783270	04/06/2014	#	330176	A	330176	55288811-88	Inutilizado
37861255	10/06/2014	#	57878	A	57878	29717071-72	Inutilizado	3783270	04/06/2014	#	330184	A	330184	55288811-88	Inutilizado
37861255	10/06/2014	#	57880	A	57880	29717071-72	Inutilizado	37769286	04/06/2014	#	330231	A	330231	55288811-88	Inutilizado
37861255	10/06/2014	#	57882	A	57882	29717071-72	Inutilizado	37769286	04/06/2014	#	330237	A	330237	55288811-88	Inutilizado
37861255	10/06/2014	#	57884	A	57884	29717071-72	Inutilizado	37769286	04/06/2014	#	330238	A	330238	55288811-88	Inutilizado
37861255	10/06/2014	#	57886	A	57886	29717071-72	Inutilizado	37769286	04/06/2014	#	330252	A	330252	55288811-88	Inutilizado
37861255	10/06/2014	#	57888	A	57888	29717071-72	Inutilizado	37769286	04/06/2014	#	330256	A	330256	55288811-88	Inutilizado
37861255	10/06/2014	#	57890	A	57890	29717071-72	Inutilizado	37769286	04/06/2014	#	330259	A	330259	55288811-88	Inutilizado
37861255	10/06/2014	#	57892	A	57892	29717071-72	Inutilizado	37769286	04/06/2014	#	330265	A	330265	55288811-88	Inutilizado
37861255	10/06/2014	#	57894	A	57894	29717071-72	Inutilizado	37769286	04/06/2014	#	330266	A	330266	55288811-88	Inutilizado
37861255	10/06/2014	#	57896	A	57896	29717071-72	Inutilizado	37769286	04/06/2014	#	330268	A	330268	55288811-88	Inutilizado
37849204	10/06/2014	#	58036	A	58036	29717071-72	Inutilizado	37777203	04/06/2014	#	330371	A	330371	55288811-88	Inutilizado
37862227	10/06/2014	#	58037	A	58037	29717071-72	Inutilizado	37777203	04/06/2014	#	330375	A	330375	55288811-88	Inutilizado
37849204	10/06/2014	#	58038	A	58038	29717071-72	Inutilizado	37777203	04/06/2014	#	330380	A	330380	55288811-88	Inutilizado
37862227	10/06/2014	#	58039	A	58039	29717071-72	Inutilizado	37777203	04/06/2014	#	330449	A	330449	55288811-88	Inutilizado
37849204	10/06/2014	#	58040	A	58040	29717071-72	Inutilizado	37777203	04/06/2014	#	330458	A	330458	55288811-88	Inutilizado
37862227	10/06/2014	#	58041	A	58041	29717071-72	Inutilizado	37777203	04/06/2014	#	330474	A	330474	55288811-88	Inutilizado
37849204	10/06/2014	#	58042	A	58042	29717071-72	Inutilizado	37777203	04/06/2014	#	330482	A	330482	55288811-88	Inutilizado
37862227	10/06/2014	#	58043	A	58043	29717071-72	Inutilizado	37777203	04/06/2014	#	330486	A	330486	55288811-88	Inutilizado
37849204	10/06/2014	#	58044	A	58044	29717071-72	Inutilizado	37800255	04/06/2014	#	330488	A	330500	55288811-88	Inutilizado
37862227	10/06/2014	#	58045	A	58045	29717071-72	Inutilizado	37772236	04/06/2014	#	330601	A	330601	55288811-88	Inutilizado
37849204	10/06/2014	#	58046	A	58046	29717071-72	Inutilizado	37772236	04/06/2014	#	330606	A	330606	55288811-88	Inutilizado
37862227	10/06/2014	#	58047	A	58047	29717071-72	Inutilizado	37772236	04/06/2014	#	330626	A	330626	55288811-88	Inutilizado
37849204	10/06/2014	#	58048	A	58048	29717071-72	Inutilizado	37772236	04/06/2014	#	330675	A	330675	55288811-88	Inutilizado
37862227	10/06/2014	#	58049	A	58049	29717071-72	Inutilizado	37772236	04/06/2014	#	330700	A	330700	55288811-88	Inutilizado
37849204	10/06/2014	#	58050	A	58050	29717071-72	Inutilizado	37800255	04/06/2014	#	330852	A	330852	55288811-88	Inutilizado
37862227	10/06/2014	#	58051	A	58051	29717071-72	Inutilizado	37779249	04/06/2014	#	330905	A	330905	55288811-88	Inutilizado
37849204	10/06/2014	#	58052	A	58052	29717071-72	Inutilizado	37779249	04/06/2014	#	330916	A	330916	55288811-88	Inutilizado
37862227	10/06/2014	#	58053	A	58053	29717071-72	Inutilizado	37779249	04/06/2014	#	330965	A	330965	55288811-88	Inutilizado
37862227	10/06/2014	#	58055	A	58055	29717071-72	Inutilizado	37779249	04/06/2014	#	330967	A	330967	55288811-88	Inutilizado
37849204	10/06/2014	#	58056	A	58056	29717071-72	Inutilizado	37779249	04/06/2014	#	330969	A	330969	55288811-88	Inutilizado
37862227	10/06/2014	#	58057	A	58057	29717071-72	Inutilizado	37779249	04/06/2014	#	330974	A	330974	55288811-88	Inutilizado
37849204	10/06/2014	#	58058	A	58058	29717071-72	Inutilizado	37779249	04/06/2014	#	330981	A	330981	55288811-88	Inutilizado
37862227	10/06/2014	#	58059	A	58059	29717071-72	Inutilizado	37779249	04/06/2014	#	330999	A	330999	55288811-88	Inutilizado
37849204	10/06/2014	#	58060	A	58060	29717071-72	Inutilizado	3783270	04/06/2014	#	331041	A	331041	55288811-88	Inutilizado
37862227	10/06/2014	#	58061	A	58061	29717071-72	Inutilizado	37772236	04/06/2014	#	331101	A	331101	55288811-88	Inutilizado
37849204	10/06/2014	#	58062	A	58062	29717071-72	Inutilizado	37772236	04/06/2014	#	331109	A	331109	55288811-88	Inutilizado
37862227	10/06/2014	#	58063	A	58063	29717071-72	Inutilizado	37772236	04/06/2014	#	331170	A	331170	55288811-88	Inutilizado
37849204	10/0														

37783270	04/06/2014	#	331682	A	331682	55288811-88	Inutilizado	37781227	04/06/2014	#	419700	A	419700	56229561-61	Inutilizado
37783270	04/06/2014	#	331691	A	331691	55288811-88	Inutilizado	37773208	04/06/2014	#	419904	A	419904	56229561-61	Inutilizado
37777203	04/06/2014	#	331704	A	331704	55288811-88	Inutilizado	37773208	04/06/2014	#	419916	A	419916	56229561-61	Inutilizado
37777203	04/06/2014	#	331721	A	331721	55288811-88	Inutilizado	37775251	04/06/2014	#	438154	A	438154	56759051-97	Inutilizado
37777203	04/06/2014	#	331725	A	331725	55288811-88	Inutilizado	37775251	04/06/2014	#	438557	A	438557	56759051-97	Inutilizado
37771264	04/06/2014	#	331749	A	331749	55288811-88	Inutilizado	37778277	04/06/2014	#	438755	A	438755	56759051-97	Inutilizado
37774280	04/06/2014	#	331950	A	331952	55288811-88	Inutilizado	37778277	04/06/2014	#	438889	A	438894	56759051-97	Inutilizado
37774280	04/06/2014	#	331976	A	331977	55288811-88	Inutilizado	37778277	04/06/2014	#	439331	A	439331	56759051-97	Inutilizado
37783270	04/06/2014	#	334008	A	334008	55288811-88	Inutilizado	37778277	04/06/2014	#	439417	A	439417	56759051-97	Inutilizado
37783270	04/06/2014	#	334051	A	334051	55288811-88	Inutilizado	37778277	04/06/2014	#	439553	A	439553	56759051-97	Inutilizado
37783270	04/06/2014	#	334088	A	334088	55288811-88	Inutilizado	37782207	04/06/2014	#	439781	A	439781	56759051-97	Inutilizado
37783270	04/06/2014	#	334090	A	334090	55288811-88	Inutilizado	37778277	04/06/2014	#	440202	A	440202	56759051-97	Inutilizado
37783270	04/06/2014	#	334092	A	334092	55288811-88	Inutilizado								
37783270	04/06/2014	#	334138	A	334138	55288811-88	Inutilizado								
37783270	04/06/2014	#	334146	A	334146	55288811-88	Inutilizado								
37783270	04/06/2014	#	334148	A	334148	55288811-88	Inutilizado	Nome Empresarial : SILVIO WENSKI & CIA LTDA							
37783270	04/06/2014	#	334154	A	334154	55288811-88	Inutilizado	CNPJ : 77509636/0001-98 CADICMS/PR: 12500088-60							
37783270	04/06/2014	#	334185	A	334185	55288811-88	Inutilizado	Periodo Atividade: Data Inicio: 11/1980 - Encerramento:							
37783270	04/06/2014	#	334199	A	334200	55288811-88	Inutilizado	Endereco : RUA LEOPOLDO JACOMEL, 45							
37772236	04/06/2014	#	334232	A	334232	55288811-88	Inutilizado	CENTRO							
37772236	04/06/2014	#	334242	A	334242	55288811-88	Inutilizado	Município / UF : CAMPO DO TENENTE - PR							
37772236	04/06/2014	#	334261	A	334261	55288811-88	Inutilizado	CNAEF : 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PA							
37772236	04/06/2014	#	334264	A	334264	55288811-88	Inutilizado	Socio Cadastrado : SILVIO WENSKI CPF: 087619659-87							
37772236	04/06/2014	#	334280	A	334280	55288811-88	Inutilizado	EDWIGES LECHINHOSKI WENSKI CPF: 006358079-98							
37772236	04/06/2014	#	334286	A	334286	55288811-88	Inutilizado	ELENICE WENSKI CPF: 035671359-88							
37772236	04/06/2014	#	334297	A	334297	55288811-88	Inutilizado	Nr.Comprovante ---Data--- Serie ---Numeracao De/Ate--- --Nr.AIDF--- ----Motivo----							
37772236	04/06/2014	#	334300	A	334300	55288811-88	Inutilizado	37828207 09/06/2014 1 301 A 400 8316981-52 Inutilizado							
37771264	04/06/2014	#	334303	A	334303	55288811-88	Inutilizado	37828207 09/06/2014 1 438 A 450 8316981-52 Inutilizado							
37771264	04/06/2014	#	334309	A	334309	55288811-88	Inutilizado								
37771264	04/06/2014	#	334311	A	334312	55288811-88	Inutilizado								
37771264	04/06/2014	#	334318	A	334318	55288811-88	Inutilizado								
37771264	04/06/2014	#	334321	A	334321	55288811-88	Inutilizado	Nome Empresarial : CEREALISTA HORNUG LTDA ME							
37771264	04/06/2014	#	334356	A	334356	55288811-88	Inutilizado	CNPJ : 80003429/0001-71 CADICMS/PR: 12701301-23							
37771264	04/06/2014	#	334359	A	334359	55288811-88	Inutilizado	Periodo Atividade: Data Inicio: 05/1987 - Encerramento:							
37771264	04/06/2014	#	334365	A	334365	55288811-88	Inutilizado	Endereco : RUA CARLOS WAEEL, SN							
37771264	04/06/2014	#	334367	A	334367	55288811-88	Inutilizado	MARIENTAL							
37771264	04/06/2014	#	334383	A	334383	55288811-88	Inutilizado	Município / UF : LAPA - PR							
37779249	04/06/2014	#	334448	A	334448	55288811-88	Inutilizado	CNAEF : 4724-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS							
37779249	04/06/2014	#	334454	A	334454	55288811-88	Inutilizado	Socio Cadastrado : GERMANO HORNUNG CPF: 724547929-15							
37779249	04/06/2014	#	334466	A	334466	55288811-88	Inutilizado	MAURICIO HORNUNG CPF: 565605089-00							
37779249	04/06/2014	#	334483	A	334484	55288811-88	Inutilizado	Nr.Comprovante ---Data--- Serie ---Numeracao De/Ate--- --Nr.AIDF--- ----Motivo----							
37779249	04/06/2014	#	334487	A	334487	55288811-88	Inutilizado	38019221 27/06/2014 ## 1123 A 1125 55150782-09 Inutilizado							
37779249	04/06/2014	#	334494	A	334494	55288811-88	Inutilizado								
37779249	04/06/2014	#	334497	A	334497	55288811-88	Inutilizado								
37769286	04/06/2014	#	334527	A	334527	55288811-88	Inutilizado								
37769286	04/06/2014	#	334530	A	334530	55288811-88	Inutilizado	Nome Empresarial : AUTO POSTO FARTURA DO IGUAÇU LTDA							
37769286	04/06/2014	#	334531	A	334531	55288811-88	Inutilizado	CNPJ : 79063764/0001-86 CADICMS/PR: 12900128-36							
37769286	04/06/2014	#	334535	A	334535	55288811-88	Inutilizado	Periodo Atividade: Data Inicio: 05/1987 - Encerramento:							
37772236	04/06/2014	#	334711	A	334711	55288811-88	Inutilizado	Endereco : ROD BR 476, SN							
37772236	04/06/2014	#	334721	A	334722	55288811-88	Inutilizado	KM 303 FLUVIOPOLIS							
37772236	04/06/2014	#	334724	A	334724	55288811-88	Inutilizado	Município / UF : SAO MATEUS DO SUL - PR							
37772236	04/06/2014	#	334741	A	334741	55288811-88	Inutilizado	CNAEF : 4731-8/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS							
37772236	04/06/2014	#	334784	A	334784	55288811-88	Inutilizado	Socio Cadastrado : DARCI PINTO CPF: 064720879-20							
37780255	04/06/2014	#	334805	A	334805	55288811-88	Inutilizado	ALCEU RAVANELLO CPF: 306275089-87							
37781227	04/06/2014	#	409802	A	409802	56229561-61	Inutilizado	Nr.Comprovante ---Data--- Serie ---Numeracao De/Ate--- --Nr.AIDF--- ----Motivo----							
37781227	04/06/2014	#	409804	A	409804	56229561-61	Inutilizado	37995294 26/06/2014 1 682276 A 690000 34201982-21 Inutilizado							
37781227	04/06/2014	#	409809	A	409812	56229561-61	Inutilizado								
37781227	04/06/2014	#	409815	A	409815	56229561-61	Inutilizado								
37781227	04/06/2014	#	409817	A	409817	56229561-61	Inutilizado								
37781227	04/06/2014	#	409828	A	409828	56229561-61	Inutilizado	Nome Empresarial : KLABIN S/A							
37781227	04/06/2014	#	409829	A	409831	56229561-61	Inutilizado	CNPJ : 89637490/0133-95 CADICMS/PR: 20800214-72							
37781227	04/06/2014	#	409840	A	409840	56229561-61	Inutilizado	Periodo Atividade: Data Inicio: 10/1944 - Encerramento:							
37781227	04/06/2014	#	409841	A	409870	56229561-61	Inutilizado	Endereco : FAZ MONTE ALEGRE, SN							
37781227	04/06/2014	#	409871	A	409900	56229561-61	Inutilizado	HARMONIA							
37781227	04/06/2014	#	410375	A	410375	56229561-61	Inutilizado	Município / UF : HARMONIA - PR							
37770292	04/06/2014	#	416175	A	416175	56229561-61	Inutilizado	CNAEF : 1721-4/00 - FABRICACAO DE PAPEL							
37770292	04/06/2014	#	416177	A	416177	56229561-61	Inutilizado	Socio Cadastrado : ANTONIO SERGIO ALFANO CPF: 875349248-04							
37770292	04/06/2014	#	416200	A	416200	56229561-61	Inutilizado	PAULO ROBERTO PETTERLE CPF: 175309207-82							
37773208	04/06/2014	#	418576	A	418576	56229561-61	Inutilizado	FRANCISCO CESAR RAZZOLINI CPF: 581536089-91							
37770292	04/06/2014	#	418717	A	418717	56229561-61	Inutilizado	FABIO SCHVARTSMAN CPF: 940563318-04							
37770292	04/06/2014	#	418723	A	418724	56229561-61	Inutilizado	ARTHUR CANHISARES CPF: 021861148-01							
37770292	04/06/2014	#	418727	A	418727	56229561-61	Inutilizado	CRISTIANO CARDOSO TEIXEIRA CPF: 128996528-50							
37770292	04/06/2014	#	418729	A	418729	56229561-61	Inutilizado	Nr.Comprovante ---Data--- Serie ---Numeracao De/Ate--- --Nr.AIDF--- ----Motivo----							
37770292	04/06/2014	#	418732	A	418733	56229561-61	Inutilizado	37915282 17/06/2014 3 2251 A 2300 10210202-49 Inutilizado							
37781227	04/06/2014	#	418737	A	418738	56229561-61	Inutilizado	37916254 17/06/2014 8 544251 A 545000 11701501-79 Inutilizado							
37770292	04/06/2014	#	418739	A	418739	56229561-61	Inutilizado	37917226 17/06/2014 4 7726 A 7900 15246372-11 Inutilizado							
37770292	04/06/2014	#	418752	A	418752	56229561-61	Inutilizado	37918206 17/06/2014 11 35950 A 36600 18049692-22 Inutilizado							
37781227	04/06/2014	#	418886	A	418892	56229561-61	Inutilizado	37937251 18/06/2014 14 59001 A 59750 18929142-80 Inutilizado							
37770292	04/06/2014	#	418896	A	418896	56229561-61	Inutilizado	37937251 18/06/2014 14 59751 A 60500 18929142-80 Inutilizado							
37770292	04/06/2014	#	418900	A	418900	56229561-61	Inutilizado	37937251 18/06/2014 14 60501 A 61250 18929142-80 Inutilizado							
37781227	04/06/2014	#	418930	A	418930	56229561-61	Inutilizado	37937251 18/06/2014 14 61251 A 62000 18929142-80 Inutilizado							
37781227	04/06/2014	#	418979	A	418979	56229561-61	Inutilizado	37937251 18/06/2014 14 62001 A 62750 18929142-80 Inutilizado							
37781227	04/06/2014	#	418982	A	418984	56229561-61	Inutilizado	37937251 18/06/2014 14 62751 A 63500 18929142-80 Inutilizado							
37776223	04/06/2014	#	419009	A	419009	56229561-61	Inutilizado	37937251 18/06/2014 14 63501 A 64250 18929142-80 Inutilizado							
37773208	04/06/2014	#	419124	A	419124	56229561-61	Inutilizado	37937251 18/06/2014 14 64251 A 65000 18929142-80 Inutilizado							
37773208	04/06/2014	#	419141	A	419141	56229561-61	Inutilizado	37937251 18/06/2014 14 65001 A 65750 18929142-80 Inutilizado							
37773208	04/06/2014	#	419143	A	419143	56229561-61	Inutilizado	37937251 18/06/2014 14 65751 A 66500 18929142-80 Inutilizado							
37773208	04/06/2014	#	419215	A	419215	56229561-61	Inutilizado	37937251 18/06/2014 14 66501 A 67250 18929142-80 Inutilizado							
37773208	04/06/2014	#	419241	A	419241	56229561-61	Inutilizado	37937251 18/06/2014 14 67251 A 68000 18929142-80 Inutilizado							
37773208	04/06/2014	#	419245	A	419245	56229561-61	Inutilizado	37938223 18/06/2014 10 80001 A 80750 19546842-31 Inutilizado							
37773208	04/06/2014	#	419247	A	419247	56229561-61	Inutilizado	37938223 18/06/2014 10 80751 A 81500 19546842-31 Inutilizado							
37773208	04/06/2014	#	419251	A	419251	56229561-61	Inutilizado	37938223 18/06/2014 10 81501 A 82250 19546842-31 Inutilizado							
37773208	04/06/2014	#	419253	A	419253	56229561-61	Inutilizado	37938223 18/06/2014 10 82251 A 83000 19546842-31 Inutilizado							
37773208	04/06/2014	#	419259	A	419259	56229561-61	Inutilizado	37938223 18/06/2014 10 83001 A 83750 19546842-31 Inutilizado							
37773208	04/06/2014	#	419263	A	419263	56229561-61	Inutilizado	37938223 18/06/2014 10 83751 A 84500 19546842-31 Inutilizado							
37773208	04/06/2014	#	419271	A	419271	56229561-61	Inutilizado	37938223 18/06/2014 10 84501 A 85250 19546842-31 Inutilizado							
37773208	04/06/2014	#	419356	A	419356	56229561-61	Inutilizado	37938223							

37939203 18/06/2014 8	756751 A	757500 20027802-00 Inutilizado	37873261 10/06/2014 3	65435 A	65450 45976521-40 Inutilizado
37939203 18/06/2014 8	757501 A	758250 20027802-00 Inutilizado	37874233 10/06/2014 3	65901 A	66750 53165381-29 Inutilizado
37939203 18/06/2014 8	758251 A	759000 20027802-00 Inutilizado			
37939203 18/06/2014 8	759001 A	759750 20027802-00 Inutilizado			
37939203 18/06/2014 8	759751 A	760500 20027802-00 Inutilizado			
37939203 18/06/2014 8	760501 A	761250 20027802-00 Inutilizado			
37939203 18/06/2014 8	761251 A	762000 20027802-00 Inutilizado			
37939203 18/06/2014 8	762001 A	762750 20027802-00 Inutilizado			
37939203 18/06/2014 8	762751 A	763500 20027802-00 Inutilizado			
37939203 18/06/2014 8	763501 A	764250 20027802-00 Inutilizado			
37939203 18/06/2014 8	764251 A	765000 20027802-00 Inutilizado			
37939203 18/06/2014 8	765001 A	765750 20027802-00 Inutilizado			
37939203 18/06/2014 8	765751 A	766500 20027802-00 Inutilizado			
37939203 18/06/2014 8	766501 A	767250 20027802-00 Inutilizado			
37939203 18/06/2014 8	767251 A	768000 20027802-00 Inutilizado			
37939203 18/06/2014 8	768001 A	768750 20027802-00 Inutilizado			
37939203 18/06/2014 8	768751 A	769500 20027802-00 Inutilizado			
37939203 18/06/2014 8	769501 A	770250 20027802-00 Inutilizado			
37939203 18/06/2014 8	770251 A	771000 20027802-00 Inutilizado			
37939203 18/06/2014 8	771001 A	771750 20027802-00 Inutilizado			
37939203 18/06/2014 8	771751 A	772500 20027802-00 Inutilizado			
37939203 18/06/2014 8	772501 A	773250 20027802-00 Inutilizado			
37939203 18/06/2014 8	773251 A	774000 20027802-00 Inutilizado			
37939203 18/06/2014 8	774001 A	774750 20027802-00 Inutilizado			
37939203 18/06/2014 8	774751 A	775500 20027802-00 Inutilizado			
37939203 18/06/2014 8	775501 A	776250 20027802-00 Inutilizado			
37939203 18/06/2014 8	776251 A	777000 20027802-00 Inutilizado			
37939203 18/06/2014 8	777001 A	777750 20027802-00 Inutilizado			
37939203 18/06/2014 8	777751 A	778500 20027802-00 Inutilizado			
37939203 18/06/2014 8	778501 A	779250 20027802-00 Inutilizado			
37939203 18/06/2014 8	779251 A	780000 20027802-00 Inutilizado			
37939203 18/06/2014 8	780001 A	780750 20027802-00 Inutilizado			
37939203 18/06/2014 8	780751 A	781500 20027802-00 Inutilizado			
37940201 18/06/2014 7	562251 A	570000 20557502-24 Inutilizado			
37940201 18/06/2014 7	564223 A	564750 20557502-24 Inutilizado			
37940201 18/06/2014 7	564751 A	565500 20557502-24 Inutilizado			
37940201 18/06/2014 7	565501 A	566250 20557502-24 Inutilizado			
37940201 18/06/2014 7	566251 A	567000 20557502-24 Inutilizado			
37940201 18/06/2014 7	567001 A	567750 20557502-24 Inutilizado			
37940201 18/06/2014 7	567751 A	568500 20557502-24 Inutilizado			
37940201 18/06/2014 7	568501 A	569250 20557502-24 Inutilizado			
37940201 18/06/2014 7	570001 A	570750 20557502-24 Inutilizado			
37940201 18/06/2014 7	570751 A	571500 20557502-24 Inutilizado			
37940201 18/06/2014 7	571501 A	572250 20557502-24 Inutilizado			
37941283 18/06/2014 6	2001 A	2025 23175992-50 Inutilizado			
37942255 18/06/2014 2	2551 A	2625 24585322-84 Inutilizado			
Nome Empresarial :	STAFIN & CIA LTDA		Nome Empresarial :	EQUIPO COM DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E INCENDIO LTDA	
CNPJ :	78144631/0001-71		CNPJ :	85093862/0001-69	
Periodo Atividade:	Data Inicio: 12/1956		Periodo Atividade:	Data Inicio: 12/1992	
Endereco :	RUA SANTOS DUMONT, 73		Endereco :	AV CARLOS GOMES, 836	
	CENTRO			VILA PORTES	
Município / UF :	IRATI - PR		Município / UF :	FOZ DO IGUAÇU - PR	
CNAEF :	3101-2/00 - FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIR		CNAEF :	4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA	
Socio Cadastrado :	SERGIO LUIZ STAFIN		Socio Cadastrado :	ELDA MARIA BOMBONATTO DA SILVA	
	SILVIO JOSE STAFIN			GENISVAL BARBOSA DA SILVA	
	CELINA Z STAFIN				
	SUELI STAFIN ZARPELLON				
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----			Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----		
37905210 13/06/2014 ##	1130 A	1165 18389802-96 Inutilizado	38033216 30/06/2014 ##	31113 A	34600 36403552-96 Inutilizado
Nome Empresarial :	ADEMAR JOSE DE ALMEIDA LARA		Nome Empresarial :	JULITAGO TRANSPORTE DE CARGAS LTDA	
CNPJ :	95448015/0001-23		CNPJ :	84977263/0001-45	
Periodo Atividade:	Data Inicio: 03/1993		Periodo Atividade:	Data Inicio: 02/1992	
Endereco :	RUA NOSSA SENHORA DAS GRACAS, 291		Endereco :	AV IPE, 1050	
	CANGO			SALA 1 SANTA FE	
Município / UF :	FRANCISCO BELTRAO - PR		Município / UF :	QUEDAS DO IGUAÇU - PR	
CNAEF :	4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS		CNAEF :	4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS	
Socio Cadastrado :	ADEMAR JOSE DE ALMEIDA LARA		Socio Cadastrado :	LAURO PARTECA	
				TIAGO CESAR PARTECA	
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----			Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----		
37736272 03/06/2014 U	54 A	250 33994802-88 Inutilizado	38024225 30/06/2014 U	35614 A	35650 54860502-67 Inutilizado
Nome Empresarial :	LIQUIGAS DISTRIBUIDORA S/A		Nome Empresarial :	MATOZALEM PINTO PERFUMARIA	
CNPJ :	60886413/0041-34		CNPJ :	86756657/0001-07	
Periodo Atividade:	Data Inicio: 05/1970		Periodo Atividade:	Data Inicio: 03/1994	
Endereco :	ROD BR-369, SN		Endereco :	RUA RUI BARBOSA, 611	
	KM 164 CATARATAS			CENTRO	
Município / UF :	CASCAVEL - PR		Município / UF :	SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR	
CNAEF :	4682-6/00 - COMERCIO ATACADISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLE		CNAEF :	4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PE	
Socio Cadastrado :	RICARDO MENDES DE PAULA		Socio Cadastrado :	MATOZALEM PINTO	
	PAOLO DITTA				
	ANTONIO RUBENS SILVA SILVINO				
	THOMAZ LUCCHINI COUTINHO				
	PAULO CESAR CHAVES FURLANETTO				
	CELSO DA FROTA BRAGA				
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----			Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----		
37870246 10/06/2014 3	63749 A	64000 14844381-91 Inutilizado	37845217 10/06/2014 1	254 A	275 21681132-62 Inutilizado
37871218 10/06/2014 3	64017 A	64050 24570931-39 Inutilizado	37847260 10/06/2014 1	279 A	300 40614292-13 Inutilizado
37872290 10/06/2014 3	64053 A	64100 24570931-39 Inutilizado	37846299 10/06/2014 1	319 A	325 55062602-70 Inutilizado
37872290 10/06/2014 3	64149 A	64150 24570931-39 Inutilizado			
37872290 10/06/2014 3	64152 A	64200 24570931-39 Inutilizado			
37872290 10/06/2014 3	64251 A	64300 24570931-39 Inutilizado			
37872290 10/06/2014 3	64310 A	64400 24570931-39 Inutilizado			
37872290 10/06/2014 3	64403 A	65000 24570931-39 Inutilizado			
37873261 10/06/2014 3	65395 A	65400 45976521-40 Inutilizado			
Nome Empresarial :	AUTO POSTO A JATO LTDA		Nome Empresarial :	COMERCIO DE CALCADOS CATAGUA LTDA	
CNPJ :	75455295/0001-90		CNPJ :	72435357/0001-03	
Periodo Atividade:	Data Inicio: 03/1973		Periodo Atividade:	Data Inicio: 07/1993	
Endereco :	RUA BAHIA, 555		Endereco :	AV BRASIL, 44	
	CENTRO			CENTRO	
Município / UF :	COLORADO - PR		Município / UF :	CAMBE - PR	
CNAEF :	4731-8/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS		CNAEF :	4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS	
Socio Cadastrado :	EDSON LUIZ CONSALTER DE MELO		Socio Cadastrado :	MARA TEREZINHA GARCIA BONILHA	
				HEITOR GARCIA BONILHA	
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----			Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----		
			37987275 25/06/2014 ##	702 A	750 56520372-02 Inutilizado

ELIZAIR GIL BRAZ CONSALTER DE MELO CPF: 523020919-49
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
60910009099 25/06/2014 D1 339501 A 341500 8262371-77 Extravio
60910009099 25/06/2014 ## 501 A 523 9020011-08 Extravio
60910009099 25/06/2014 D1 341501 A 342500 11045592-50 Extravio
60910009099 25/06/2014 ## 1476 A 1525 18010182-00 Extravio
60910009099 25/06/2014 ## 1526 A 1575 18565702-90 Extravio
60910009099 25/06/2014 ## 1576 A 1625 18969832-35 Extravio
60910009099 25/06/2014 ## 1626 A 1675 19552232-03 Extravio

Nome Empresarial : SANTO CALDERAN FILHO
CNPJ : 81239402/0001-45 CADICMS/PR: 62702294-82
Período Atividade: Data Início: 06/1989 - Encerramento:
Endereço : AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 2654
CENTRO
Município / UF : ROLANDIA - PR
CNAEF : 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PA
Socio Cadastrado : SANTO CALDERAN FILHO CPF: 237819129-49
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
38008297 27/06/2014 ## 1123 A 1125 53128931-29 Inutilizado

Nome Empresarial : ISRAEL MOVEIS LTDA
CNPJ : 79144986/0001-23 CADICMS/PR: 62800069-70
Período Atividade: Data Início: 04/1986 - Encerramento:
Endereço : AV ARAPONGAS, 1283
1295 CENTRO
Município / UF : -
CNAEF : 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
Socio Cadastrado : ISRAEL DARIO CPF: 023531219-34
MARISA DARIO BACON CPF: 600261549-00
MARCIA DARIO SECCO CPF: 584709649-68
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
37789201 04/06/2014 1P 11215 A 11260 55510682-00 Inutilizado

Nome Empresarial : CALCADOS ARACALCE LTDA
CNPJ : 00861122/0001-72 CADICMS/PR: 62804822-32
Período Atividade: Data Início: 10/1995 - Encerramento:
Endereço : AV ARAPONGAS, 601
CENTRO
Município / UF : -
CNAEF : 4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS
Socio Cadastrado : JOSE DEVANIR BONILHA CPF: 101871209-78
DEONISIO GONCALVES CPF: 013932869-68
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
37990225 25/06/2014 D 78752 A 79000 17549472-04 Inutilizado

Nome Empresarial : NACIONAL GAS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ : 06980064/0110-36 CADICMS/PR: 63606459-90
Período Atividade: Data Início: 02/1995 - Encerramento:
Endereço : RUA FRANCISCO KITANO, 97
PQUE IND ZONA NORTE
Município / UF : APUCARANA - PR
CNAEF : 4682-6/00 - COMERCIO ATACADISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLE
Socio Cadastrado : YOLANDA VIDAL QUEIROZ CPF: 010139473-04
QUEIROZ COMERCIO E PARTICIPACOES S/A CNPJ: 07205768
RENATA QUEIROZ JEREISSATI CPF: 231651893-15
LENISE QUEIROZ ROCHA CPF: 208553893-20
PAULA QUEIROZ FROTA CPF: 161827403-10
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
37906291 13/06/2014 3P 11427 A 11500 55240771-39 Inutilizado

Nome Empresarial : EMPRESA PRINCESA DO IVAI LTDA
CNPJ : 78352663/0001-62 CADICMS/PR: 64300744-48
Período Atividade: Data Início: 05/1966 - Encerramento:
Endereço : AV GETULIO VARGAS, 27
CENTRO
Município / UF : JANDAIA DO SUL - PR
CNAEF : 4922-1/01 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, C
Socio Cadastrado : GARPAPPE ADMIN E PART LTDA CNPJ: 79053476
ROBERTO TONETTI FILHO CPF: 530429728-87
PEDRO ZATSKO GUIMARAES CPF: 152467529-68
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
37818244 07/06/2014 B1P 1251 A 1251 53527882-02 Inutilizado

Nome Empresarial : DALLMANN SECOS E MOLHADOS LTDA
CNPJ : 73965444/0001-35 CADICMS/PR: 73005067-41
Período Atividade: Data Início: 03/1994 - Encerramento:
Endereço : AV MARTIN LUTHER KING, 4040
JARDIM FARROPILHA
Município / UF : PARANAVAI - PR
CNAEF : 4711-3/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM
Socio Cadastrado : GUILHERME SCHUEROFF DALLMANN CPF: 005141029-00
ARCANGELA SCHUEROFF DALLMANN CPF: 003615709-02
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
38026279 30/06/2014 ## 4240 A 4250 38683782-27 Inutilizado

Nome Empresarial : A H A AUTO POSTO LTDA

CNPJ : 81238347/0001-79 CADICMS/PR: 80200807-45
Período Atividade: Data Início: 05/1989 - Encerramento:
Endereço : AV 29 DE NOVEMBRO, 310
CENTRO
Município / UF : ARARUNA - PR
CNAEF : 4731-8/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS
Socio Cadastrado : ANTONIO DE LOURENCO CPF: 537713389-72
HELIO LOURENCO CPF: 490969079-49
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
37897284 12/06/2014 ## 1839 A 1850 38689982-84 Inutilizado

Nome Empresarial : COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA
CNPJ : 75904383/0019-50 CADICMS/PR: 84400182-71
Período Atividade: Data Início: 02/1983 - Encerramento:
Endereço : AV BRASIL, SN
CENTRO
Município / UF : JURANDA - PR
CNAEF : 4623-1/99 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAS
Socio Cadastrado : JOSE AROLD GALLASSINI CPF: 087322569-49
RICARDO ACCIOLY CALDERARI CPF: 079733229-49
CLAUDIO FRANCISCO BIANCHI RIZZATTO CPF: 179040130-53
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
13212187 11/06/2014 5P 587486 A 591000 17784652-77 Inutilizado

Nome Empresarial : AGNALDO MASCARAOZ LANCHONETE ME
CNPJ : 00858102/0001-42 CADICMS/PR: 85000131-69
Período Atividade: Data Início: 10/1995 - Encerramento:
Endereço : AV MINAS GERAIS, 2201
LOJA A CENTRO
Município / UF : IVATE - PR
CNAEF : 5611-2/01 - RESTAURANTES E SIMILARES
Socio Cadastrado : AGNALDO MASCARAOZ CPF: 575531309-15
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
37730231 02/06/2014 1 102 A 150 34487802-43 Inutilizado

Nome Empresarial : BUONA GENTE COMERCIO DE ASSADOS E MASSAS LTDA
CNPJ : 01110339/0001-03 CADICMS/PR: 90101036-62
Período Atividade: Data Início: 04/1996 - Encerramento:
Endereço : RUA ROMENIA, 278
IGAPO
Município / UF : LONDRINA - PR
CNAEF : 5612-1/00 - SERVICOS AMBULANTES DE ALIMENTACAO
Socio Cadastrado : ANTONIO FERNANDES PEDRO NETO CPF: 608139979-68
JOAO VITOR FERNANDES PEDRO CPF: 082437779-62
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
37867296 10/06/2014 ## 774 A 850 56312192-12 Inutilizado

Nome Empresarial : MAXIFUSO COMERCIO DE PARAFUSOS E FERRAGENS LTDA
CNPJ : 01273995/0001-27 CADICMS/PR: 90107515-83
Período Atividade: Data Início: 07/1996 - Encerramento:
Endereço : RUA OMILIO MONTEIRO SOARES, 599
FANNY
Município / UF : CURITIBA - PR
CNAEF : 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
Socio Cadastrado : JULIO CEZAR DE SOUZA CPF: 688798149-15
GIOVANE HENRIQUE VILLATORE DE SOUZA CPF: 065899349-67
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
37947214 23/06/2014 2P 9001 A 12000 33222712-00 Inutilizado

Nome Empresarial : COMPANHIA ULTRAGAZ S/A
CNPJ : 61602199/0251-07 CADICMS/PR: 90126874-67
Período Atividade: Data Início: 04/1997 - Encerramento:
Endereço : RUA ANTONIO DE CARVALHO LAGE FIL, 1777
CILO 3
Município / UF : LONDRINA - PR
CNAEF : 4784-9/00 - COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO
Socio Cadastrado : PEDRO JORGE FILHO CPF: 822913308-53
JULIO CESAR NOGUEIRA CPF: 110501188-71
LEANDRO DEL CORONA CPF: 293845750-20
PLINIO LAERTE BRAZ CPF: 046776528-64
TABAJARA BERTELLI COSTA CPF: 127682738-56
ANDRE LUIZ PEDRO BREGION CPF: 091696928-23

Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
37822276 09/06/2014 # 332004 A 332004 55288811-88 Inutilizado
37822276 09/06/2014 # 332048 A 332048 55288811-88 Inutilizado
37822276 09/06/2014 # 332065 A 332065 55288811-88 Inutilizado
37822276 09/06/2014 # 332095 A 332095 55288811-88 Inutilizado
37822276 09/06/2014 # 332307 A 332307 55288811-88 Inutilizado
37822276 09/06/2014 # 332310 A 332310 55288811-88 Inutilizado
37822276 09/06/2014 # 332348 A 332348 55288811-88 Inutilizado
37822276 09/06/2014 # 332358 A 332358 55288811-88 Inutilizado
37822276 09/06/2014 # 332363 A 332363 55288811-88 Inutilizado
37822276 09/06/2014 # 332366 A 332366 55288811-88 Inutilizado
37822276 09/06/2014 # 332386 A 332386 55288811-88 Inutilizado
37822276 09/06/2014 # 332391 A 332391 55288811-88 Inutilizado
37822276 09/06/2014 # 332454 A 332454 55288811-88 Inutilizado
37822276 09/06/2014 # 332457 A 332457 55288811-88 Inutilizado
37822276 09/06/2014 # 332500 A 332500 55288811-88 Inutilizado
37822276 09/06/2014 # 332504 A 332504 55288811-88 Inutilizado
37822276 09/06/2014 # 332510 A 332510 55288811-88 Inutilizado
37822276 09/06/2014 # 332554 A 332554 55288811-88 Inutilizado

37821202 09/06/2014 # 413334 A 413335 56229561-61 Inutilizado
 37821202 09/06/2014 # 413367 A 413367 56229561-61 Inutilizado
 37821202 09/06/2014 # 413369 A 413369 56229561-61 Inutilizado
 37821202 09/06/2014 # 413643 A 413646 56229561-61 Inutilizado
 37821202 09/06/2014 # 413670 A 413670 56229561-61 Inutilizado
 37821202 09/06/2014 # 413672 A 413672 56229561-61 Inutilizado
 37821202 09/06/2014 # 413673 A 413673 56229561-61 Inutilizado
 37821202 09/06/2014 # 413683 A 413684 56229561-61 Inutilizado
 37821202 09/06/2014 # 413736 A 413737 56229561-61 Inutilizado
 37821202 09/06/2014 # 413761 A 413761 56229561-61 Inutilizado
 37824210 09/06/2014 # 432601 A 432601 56759051-97 Inutilizado
 37824210 09/06/2014 # 432629 A 432630 56759051-97 Inutilizado
 37824210 09/06/2014 # 432721 A 432721 56759051-97 Inutilizado
 37823248 09/06/2014 # 432761 A 432761 56759051-97 Inutilizado
 37823248 09/06/2014 # 432763 A 432764 56759051-97 Inutilizado

Nome Empresarial : FAXFARMA FARMACIA LTDA
 CNPJ : 01600662/0001-65 CADICMS/PR: 90131480-20
 Período Atividade: Data Início: 06/1997 - Encerramento: 06/2014
 Endereço : RUA DAS CARMELITAS, 2897
 BOQUEIRAO
 Município / UF : CURITIBA - PR
 CNAEF : 4771-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SE
 Socio Cadastrado : CLAUDETE BEATRIZ MAUL COUTINHO CPF: 814890729-34
 INGRID INGEBORG MAUL CPF: 045251929-25
 Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
 60930155057 26/06/2014 D1 2251 A 2650 13658752-70 Extravio

Nome Empresarial : LUAR COMERCIO DE BOLSAS E ARTEFATOS DE COURO EIRELI
 CNPJ : 02134848/0001-39 CADICMS/PR: 90143873-04
 Período Atividade: Data Início: 11/1997 - Encerramento:
 Endereço : AV SETE DE SETEMBRO, 2775
 L3 B-09 CENTRO
 Município / UF : CURITIBA - PR
 CNAEF : 4782-2/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM
 Socio Cadastrado : RAUL SILVEIRA DIAS CPF: 018974749-89
 Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
 37950274 23/06/2014 ## 1815 A 1850 54982652-20 Inutilizado

Nome Empresarial : AC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
 CNPJ : 02210901/0001-33 CADICMS/PR: 90144942-24
 Período Atividade: Data Início: 11/1997 - Encerramento:
 Endereço : AV BRASIL, 1865
 CENTRO
 Município / UF : SANTA HELENA - PR
 CNAEF : 4771-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SE
 Socio Cadastrado : CLEIDE SCHICHL CPF: 031418999-83
 ANDREY GUSTAVO GALLO CPF: 026461549-25
 Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
 37820222 09/06/2014 ## 63 A 175 8233901-60 Inutilizado
 37819216 09/06/2014 D 4260 A 4300 30881132-24 Inutilizado
 37819216 09/06/2014 D 4451 A 4500 30881132-24 Inutilizado

Nome Empresarial : LATICINIO WESTMILK LTDA ME
 CNPJ : 01289869/0001-60 CADICMS/PR: 90155726-87
 Período Atividade: Data Início: 04/1998 - Encerramento:
 Endereço : ROD BR 277, SN
 RM 598,5 CRUZ GRANDE
 Município / UF : CASCAVEL - PR
 CNAEF : 1052-0/00 - FABRICACAO DE LATICINIOS
 Socio Cadastrado : BRUNA BONATTO CPF: 095198279-60
 RAFAEL BOMBONATO CPF: 059476689-39
 Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
 38023253 30/06/2014 2 3017 A 3025 27271312-16 Inutilizado

Nome Empresarial : GUARA PNEUS LTDA
 CNPJ : 02623675/0001-12 CADICMS/PR: 90163723-71
 Período Atividade: Data Início: 08/1998 - Encerramento:
 Endereço : RUA DRONTE, 12
 VILA EDIO
 Município / UF : ARAPONGAS - PR
 CNAEF : 4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS
 Socio Cadastrado : VALDIR ANTONIO CASINI CPF: 363991679-49
 ROSANGELA FAVARETO CASINI CPF: 445181889-34
 Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
 37954261 24/06/2014 1P 6297 A 6600 47731292-71 Inutilizado

Nome Empresarial : TOP TURBO TURBINAS LTDA
 CNPJ : 02735722/0001-10 CADICMS/PR: 90167882-09
 Período Atividade: Data Início: 10/1998 - Encerramento:
 Endereço : RUA GOIAS, 970
 SALA 01 NSA SRA APARECIDA
 Município / UF : FRANCISCO BELTRAO - PR
 CNAEF : 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PA
 Socio Cadastrado : EDSON ANTONIO OGREGON CPF: 955460659-15
 BRUNA KHAROLYNE CARDOSO OGREGON CPF: 080686419-20
 Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
 37923200 17/06/2014 1 351 A 375 47698622-37 Inutilizado

Nome Empresarial : MALAS 1290 COMERCIO DE ARTEFATOS DE COURO LTDA EPP
 CNPJ : 02686083/0001-40 CADICMS/PR: 90168189-90
 Período Atividade: Data Início: 10/1998 - Encerramento:
 Endereço : RUA BRIGADEIRO FRANCO, 2300
 CENTRO
 Município / UF : CURITIBA - PR
 CNAEF : 4782-2/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM
 Socio Cadastrado : RENATO CAVEZZALE DIAS CPF: 035186638-87
 TERESINHA DAS GRACAS DA SILVEIRA CPF: 029217918-97
 Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
 37976230 24/06/2014 ## 1312 A 1350 51670482-73 Inutilizado

Nome Empresarial : TF7 QUIMICA DO BRASIL-EPP
 CNPJ : 02679130/0001-28 CADICMS/PR: 90173459-39
 Período Atividade: Data Início: 12/1998 - Encerramento:
 Endereço : RUA CARMEM MIRANDA, 210
 AFONSO PENA
 Município / UF : SAO JOSE DOS PINHAIS - PR
 CNAEF : 2093-2/00 - FABRICACAO DE ADITIVOS DE USO INDUSTRIAL
 Socio Cadastrado : RONNY ROGERS MARTINS CPF: 027032259-03
 OLIVIA BARBOSA MARTINS CPF: 764188129-72
 Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
 37943227 18/06/2014 ## 10926 A 11225 29124522-79 Inutilizado

Nome Empresarial : JORGE PORTELA DE LIMA
 CNPJ : 02917286/0001-08 CADICMS/PR: 90174555-21
 Período Atividade: Data Início: 01/1999 - Encerramento:
 Endereço : EST DOIS IRMAOS, SN
 DOIS IRMAOS
 Município / UF : SAO MATEUS DO SUL - PR
 CNAEF : 4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM
 Socio Cadastrado : JORGE PORTELA DE LIMA CPF: 778431429-91
 Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
 38001284 26/06/2014 ## 11 A 25 12914622-79 Inutilizado

Nome Empresarial : ARTFORM - PARTICIPACOES LTDA
 CNPJ : 01951109/0001-77 CADICMS/PR: 90175493-48
 Período Atividade: Data Início: 02/1999 - Encerramento: 05/2013
 Endereço : RUA PROFESSOR BRANDAO, 30
 ALTO DA RUA XV
 Município / UF : CURITIBA - PR
 CNAEF : 4663-0/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS P
 Socio Cadastrado : BETINA CAMARGO ASSUNCAO WERWITZKE CPF: 054531429-10
 KEVIN CAMARGO ASSUNCAO WERWITZKE CPF: 054531169-19
 Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
 60890013955 11/06/2014 1 1 A 1000 13922792-08 Extravio
 60890013955 11/06/2014 ## 6 A 100 21765462-37 Extravio

Nome Empresarial : ELAINE FAVERO & CIA LTDA
 CNPJ : 03098741/0001-45 CADICMS/PR: 90192218-70
 Período Atividade: Data Início: 09/1999 - Encerramento:
 Endereço : RUA CURITIBA, 1977
 CENTRO
 Município / UF : FRANCISCO BELTRAO - PR
 CNAEF : 4771-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SE
 Socio Cadastrado : ELAINE FAVERO CPF: 554413009-49
 ELOI OLIVO ZMIJEWSKI CPF: 585201129-00
 Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
 38002256 26/06/2014 2P 945 A 1040 33062452-16 Inutilizado

Nome Empresarial : RECONDICIONADORA FALCAO LTDA
 CNPJ : 03582324/0001-73 CADICMS/PR: 90200765-23
 Período Atividade: Data Início: 01/2000 - Encerramento:
 Endereço : RUA AMERICO PAPINI, 80
 JARDIM SANTA HELENA
 Município / UF : ANDIRA - PR
 CNAEF : 3831-9/99 - RECUPERACAO DE MATERIAIS METALICOS, EXCETO ALUMI
 Socio Cadastrado : EDSON DONIZETTI MIQUELINO CPF: 017755509-23
 SOLANGE NERY DE SANTANA CPF: 808224529-87
 Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
 37793233 05/06/2014 ## 1899 A 1900 39096841-30 Inutilizado
 37791290 04/06/2014 ## 1990 A 2000 39096841-30 Inutilizado

Nome Empresarial : FARMACIA HENRILIMA LTDA
 CNPJ : 03585769/0001-07 CADICMS/PR: 90204583-02
 Período Atividade: Data Início: 03/2000 - Encerramento:
 Endereço : RUA PROF JOAO DOETZER, 507
 LOJA 1 JARDIM DAS AMERICAS
 Município / UF : CURITIBA - PR
 CNAEF : 4771-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SE
 Socio Cadastrado : EDILSON VITAL DE LIMA CPF: 737100679-87
 SILVONEI HENRIQUE CPF: 707056239-04
 Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
 37814257 06/06/2014 ## 317 A 325 55082442-20 Inutilizado

Nome Empresarial : POSTO DA CIDADE INDUSTRIAL LTDA
CNPJ : 80200819/0001-31 CADICMS/PR: 90206190-80
Período Atividade: Data Início: 04/2000 - Encerramento:
Endereço : AV JUSCELINO K DE OLIVEIRA, 14050
CIDADE INDUSTRIAL
Município / UF : CURITIBA - PR
CNAEF : 4731-8/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS
Socio Cadastrado : DARCI PINTO CPF: 064720879-20
DIRCE ELAINE KONRATH TURQUETI CPF: 205944379-20
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
38015234 27/06/2014 ##P 99201 A 99800 31132062-86 Inutilizado

Nome Empresarial : JAGUAR ARTES GRAFICAS LTDA
CNPJ : 03493429/0001-56 CADICMS/PR: 90210893-94
Período Atividade: Data Início: 06/2000 - Encerramento:
Endereço : RUA EXPEDICIONARIOS, 500
VILA SAO LUIZ
Município / UF : JAGUARIAIVA - PR
CNAEF : 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS
Socio Cadastrado : SIDNEIA CERQUEIRA DOS SANTOS BRANDINO CPF: 306232738-37
IZAIAS BRANDINO CPF: 276611178-60
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
37787268 04/06/2014 U 13 A 50 56040232-64 Inutilizado

Nome Empresarial : SANTOS & RANTHUM LTDA
CNPJ : 02879928/0001-13 CADICMS/PR: 90211082-83
Período Atividade: Data Início: 06/2000 - Encerramento:
Endereço : RUA AFONSO CELSO, 453
UVARANAS
Município / UF : PONTA GROSSA - PR
CNAEF : 4635-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE BEBIDAS NAO ESPECIFICADAS
Socio Cadastrado : JOAO FERREIRA DOS SANTOS CPF: 244231659-53
ROSELI RANTHUM DOS SANTOS CPF: 925859309-04
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
37956205 24/06/2014 D1 1 A 250 57160572-09 Inutilizado

Nome Empresarial : FATIMA MARIA ANTONELLI DILLMANN
CNPJ : 04334608/0001-03 CADICMS/PR: 90230871-78
Período Atividade: Data Início: 04/2001 - Encerramento:
Endereço : RUA DAS MISSOES, 2115
VILA PORTES
Município / UF : -
CNAEF : 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS
Socio Cadastrado : FATIMA MARIA ANTONELLI DILLMANN CPF: 014705779-50
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
37877259 11/06/2014 ## 698 A 700 54737952-93 Inutilizado
37878220 11/06/2014 ## 704 A 725 54737952-93 Inutilizado

Nome Empresarial : TRANS H B TRANSPORTES LTDA
CNPJ : 04326296/0001-96 CADICMS/PR: 90231120-32
Período Atividade: Data Início: 04/2001 - Encerramento:
Endereço : RUA GUANABARA, 516
VILA SAO JOSE
Município / UF : LAPA - PR
CNAEF : 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS
Socio Cadastrado : ALDACIR MARCELO STICA BUENO CPF: 031865099-12
MARIA HELENIR STICA BUENO CPF: 859833499-53
DARLAN STICA BUENO CPF: 059451589-09
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
38020238 27/06/2014 ## 2 A 25 35113582-13 Inutilizado

Nome Empresarial : DULCINEA WIECZORKOWSKI
CNPJ : 04339748/0001-74 CADICMS/PR: 90231786-45
Período Atividade: Data Início: 04/2001 - Encerramento:
Endereço : RUA JOAQUIM TONCHAK, 707
PORTO DAS LARANJEIRAS
Município / UF : ARAUCARIA - PR
CNAEF : 4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM
Socio Cadastrado : DULCINEA WIECZORKOWSKI PEDROSO CPF: 033299119-99
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
37922220 17/06/2014 ## 358 A 375 56906722-89 Inutilizado

Nome Empresarial : MARIA LUCIENE MANTOAN - BAR
CNPJ : 04497802/0001-00 CADICMS/PR: 90235434-40
Período Atividade: Data Início: 06/2001 - Encerramento: 05/2014
Endereço : AV PREF. WANDERLEY A. DE MORAES, 945
CENTRO
Município / UF : CENTENARIO DO SUL - PR
CNAEF : 4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
Socio Cadastrado : MARIA LUCIENE MANTOAN CPF: 043653319-73
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
60790025188 03/06/2014 D 486 A 500 18706382-71 Extravio

Nome Empresarial : POSTO TIO ZICO II LTDA
CNPJ : 03303820/0001-40 CADICMS/PR: 90238500-25
Período Atividade: Data Início: 07/2001 - Encerramento:
Endereço : ROD BR-376, 25000

KM 626 MIRINGUAVA
Município / UF : SAO JOSE DOS PINHAIS - PR
CNAEF : 4731-8/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS
Socio Cadastrado : LUIZ CARLOS SINGER CPF: 202384529-72
SANDRO SEBASTIAO SINGER CPF: 020902439-96
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
37869230 10/06/2014 ##P 668351 A 668435 43092152-89 Inutilizado

Nome Empresarial : P ROSARIO & CIA LTDA
CNPJ : 04569732/0001-58 CADICMS/PR: 90239221-15
Período Atividade: Data Início: 08/2001 - Encerramento:
Endereço : RUA LUIZ BONACIN, 198
SANTA HELENA
Município / UF : ANDARA - PR
CNAEF : 3101-2/00 - FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA
Socio Cadastrado : PAULO ROSARIO CPF: 536949969-15
SANDRA APARECIDA VESSELA ROSARIO CPF: 513988699-53
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
37949268 23/06/2014 ## 157 A 175 26837762-76 Inutilizado

Nome Empresarial : V.R.M CATTO & CIA LTDA - EPP
CNPJ : 04625019/0001-84 CADICMS/PR: 90241567-00
Período Atividade: Data Início: 09/2001 - Encerramento:
Endereço : AV PARANA, 651
CENTRO
Município / UF : TELEMACHO BORBA - PR
CNAEF : 4771-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SE
Socio Cadastrado : VIVIANE REBUSSI MARCOMINI CATTO CPF: 016901739-71
ANDERSON CATTO CPF: 805999749-15
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
37985221 25/06/2014 D1 7001 A 7050 31546882-42 Inutilizado
37985221 25/06/2014 D1 7051 A 7100 31546882-42 Inutilizado
37985221 25/06/2014 D1 7101 A 7150 31546882-42 Inutilizado

Nome Empresarial : GENERAL MILLS BRASIL LTDA
CNPJ : 01269194/0021-31 CADICMS/PR: 90245505-13
Período Atividade: Data Início: 10/2001 - Encerramento: 01/2013
Endereço : EST DA GRACIOSA, 503
SALA R JARDIM SANTA MONICA
Município / UF : COLOMBO - PR
CNAEF : 4639-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM
Socio Cadastrado : GENERAL MILLS HOLDING G (NETHERLANDS) BV CNPJ: 15364932
WALDEMAR THIAGO JUNIOR CPF: 200309738-48
JAIME WELTER CALLEYA CPF: 506499490-72
CRISTIANE MARI YAMAMOTO CPF: 248312158-64
WELLINGTON PASIANI PAUPERIO CPF: 024239729-89
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
60820122613 06/06/2014 BA 423477001 A 423492349 14410621-49 Extravio
60820122613 06/06/2014 BA 423493000 A 423495000 14410621-49 Extravio
60820122613 06/06/2014 EA 244446041 A 244451470 17220681-32 Extravio
60820122613 06/06/2014 EA 244451572 A 244464040 17220681-32 Extravio

Nome Empresarial : ROZIVAL VIEIRA & CIA LTDA
CNPJ : 04805609/0001-99 CADICMS/PR: 90249037-00
Período Atividade: Data Início: 12/2001 - Encerramento:
Endereço : RUA MARIA ANTONIETA DOS SANTOS, 331
VILA MARIA ANTONIET
Município / UF : PINHAIS - PR
CNAEF : 4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM
Socio Cadastrado : ROZIVAL VIEIRA CPF: 857517589-00
IDIANARA TONATTO ANDRADES VIEIRA CPF: 843467609-53
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
37945270 20/06/2014 ## 153 A 175 54855242-90 Inutilizado

Nome Empresarial : GRENAL DISTRIB E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA
CNPJ : 05046584/0001-50 CADICMS/PR: 90260707-21
Período Atividade: Data Início: 07/2002 - Encerramento: 03/2005
Endereço : RUA MAJ THEOLINDO FERREIRA RIBAS, 218
HAUER
Município / UF : CURITIBA - PR
CNAEF : 4635-4/03 - COMERCIO ATACADISTA DE BEBIDAS COM ATIVIDADE DE
Socio Cadastrado : CIRLEI CASTANHETTI FLORIANO CPF: 022983679-81
TATIANE FLORIANO CPF: 037366579-27
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
60890067966 18/06/2014 ## 565 A 750 8262691-09 Extravio

Nome Empresarial : FRAVAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
CNPJ : 04959244/0001-57 CADICMS/PR: 90260742-04
Período Atividade: Data Início: 07/2002 - Encerramento: 02/2009
Endereço : RUA LOURENCO LOPES, 1673
ANITA MOREIRA
Município / UF : JACAREZINHO - PR
CNAEF : 4693-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM
Socio Cadastrado : CARLOS ALBERTO FERRARI CPF: 037843208-72
CNPJ: 00000000
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
60930048994 18/06/2014 ## 151 A 175 16974452-41 Extravio

Nome Empresarial : ERLUK INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP
CNPJ : 05159098/0001-48 CADICMS/PR: 90262975-05
Período Atividade: Data Início: 08/2002 - Encerramento:
Endereço : AV SILVIO AMERICO SASDELLI, 1743
JD SANTA ROSA
Município / UF : FOZ DO IGUAÇU - PR
CNAEF : 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
Socio Cadastrado : MARIZA FELICETTI MARGARISE CPF: 307463022-15
VITOR MARGARISE CPF: 557186559-87
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
37851292 10/06/2014 ## 274 A 275 55141282-96 Inutilizado

Nome Empresarial : C.A. D ANDREA MATEUS CELULARES - EIRELI
CNPJ : 05280461/0001-89 CADICMS/PR: 90266445-90
Período Atividade: Data Início: 10/2002 - Encerramento:
Endereço : AV TAPEJARA, 602
CENTRO
Município / UF : PARAISO DO NORTE - PR
CNAEF : 4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS
Socio Cadastrado : CARLOS ANTONIO D ANDREA MATEUS CPF: 197312649-49
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
37980262 25/06/2014 ## 1684 A 1700 15045482-21 Inutilizado

Nome Empresarial : COMPANHIA ULTRAGAZ S/A
CNPJ : 61602199/0278-27 CADICMS/PR: 90274047-39
Período Atividade: Data Início: 03/2003 - Encerramento:
Endereço : ROD PR-151, S/N
KM 324,3 BOA VISTA
Município / UF : PONTA GROSSA - PR
CNAEF : 4682-6/00 - COMERCIO ATACADISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO
Socio Cadastrado : PEDRO JORGE FILHO CPF: 822913308-53
JULIO CESAR NOGUEIRA CPF: 110501188-71
LEANDRO DEL CORONA CPF: 293845750-20
PLINIO LAERTE BRAZ CPF: 046776528-64
TABAJARA BERTELLI COSTA CPF: 127682738-56
ANDRE LUIZ PEDRO BREGION CPF: 091696928-23
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----

37758241	04/06/2014	#	238832	A	238832	49445511-00	Inutilizado
37758241	04/06/2014	#	238833	A	238833	49445511-00	Inutilizado
37758241	04/06/2014	#	238839	A	238840	49445511-00	Inutilizado
37758241	04/06/2014	#	238864	A	238864	49445511-00	Inutilizado
37758241	04/06/2014	#	238885	A	238886	49445511-00	Inutilizado
37758241	04/06/2014	#	238900	A	238900	49445511-00	Inutilizado
37758241	04/06/2014	#	238923	A	238923	49445511-00	Inutilizado
37758241	04/06/2014	#	238954	A	238954	49445511-00	Inutilizado
37758241	04/06/2014	#	238962	A	238963	49445511-00	Inutilizado
37758241	04/06/2014	#	238966	A	238966	49445511-00	Inutilizado
37758241	04/06/2014	#	238985	A	238985	49445511-00	Inutilizado
37758241	04/06/2014	#	238990	A	238990	49445511-00	Inutilizado
37758241	04/06/2014	#	238996	A	238996	49445511-00	Inutilizado
37758241	04/06/2014	#	239000	A	239000	49445511-00	Inutilizado
37749250	04/06/2014	#	243983	A	243983	52816641-82	Inutilizado
37749250	04/06/2014	#	243992	A	243992	52816641-82	Inutilizado
37749250	04/06/2014	#	243996	A	243996	52816641-82	Inutilizado
37748289	04/06/2014	#	270785	A	270787	54596921-30	Inutilizado
37748289	04/06/2014	#	270895	A	270895	54596921-30	Inutilizado
37748289	04/06/2014	#	270897	A	270897	54596921-30	Inutilizado
37748289	04/06/2014	#	270931	A	270931	54596921-30	Inutilizado
37748289	04/06/2014	#	270935	A	270935	54596921-30	Inutilizado
37748289	04/06/2014	#	270937	A	270937	54596921-30	Inutilizado
37748289	04/06/2014	#	270960	A	270960	54596921-30	Inutilizado
37748289	04/06/2014	#	270963	A	270963	54596921-30	Inutilizado
37748289	04/06/2014	#	270971	A	270971	54596921-30	Inutilizado
37748289	04/06/2014	#	270997	A	270997	54596921-30	Inutilizado
37748289	04/06/2014	#	271132	A	271132	54596921-30	Inutilizado
37748289	04/06/2014	#	271136	A	271136	54596921-30	Inutilizado
37748289	04/06/2014	#	271166	A	271167	54596921-30	Inutilizado
37748289	04/06/2014	#	271185	A	271185	54596921-30	Inutilizado
37748289	04/06/2014	#	271192	A	271192	54596921-30	Inutilizado
37748289	04/06/2014	#	271199	A	271201	54596921-30	Inutilizado
37748289	04/06/2014	#	271205	A	271205	54596921-30	Inutilizado
37748289	04/06/2014	#	271208	A	271209	54596921-30	Inutilizado
37748289	04/06/2014	#	271231	A	271231	54596921-30	Inutilizado
37748289	04/06/2014	#	271237	A	271237	54596921-30	Inutilizado
37748289	04/06/2014	#	271246	A	271246	54596921-30	Inutilizado
37748289	04/06/2014	#	271258	A	271258	54596921-30	Inutilizado
37748289	04/06/2014	#	271268	A	271270	54596921-30	Inutilizado
37750267	04/06/2014	#	271278	A	271279	54596921-30	Inutilizado
37750267	04/06/2014	#	271281	A	271281	54596921-30	Inutilizado
37750267	04/06/2014	#	271282	A	271282	54596921-30	Inutilizado
37750267	04/06/2014	#	271287	A	271288	54596921-30	Inutilizado
37750267	04/06/2014	#	271292	A	271292	54596921-30	Inutilizado
37750267	04/06/2014	#	271311	A	271311	54596921-30	Inutilizado
37750267	04/06/2014	#	271323	A	271323	54596921-30	Inutilizado
37750267	04/06/2014	#	271325	A	271325	54596921-30	Inutilizado
37750267	04/06/2014	#	271339	A	271339	54596921-30	Inutilizado
37750267	04/06/2014	#	271341	A	271341	54596921-30	Inutilizado
37750267	04/06/2014	#	271345	A	271345	54596921-30	Inutilizado
37750267	04/06/2014	#	271346	A	271346	54596921-30	Inutilizado
37750267	04/06/2014	#	271361	A	271361	54596921-30	Inutilizado
37750267	04/06/2014	#	271378	A	271378	54596921-30	Inutilizado
37750267	04/06/2014	#	271399	A	271399	54596921-30	Inutilizado
37750267	04/06/2014	#	271415	A	271415	54596921-30	Inutilizado
37751239	04/06/2014	#	271427	A	271428	54596921-30	Inutilizado
37751239	04/06/2014	#	271434	A	271437	54596921-30	Inutilizado
37751239	04/06/2014	#	271439	A	271439	54596921-30	Inutilizado
37751239	04/06/2014	#	271476	A	271476	54596921-30	Inutilizado

37751239	04/06/2014	#	271496	A	271496	54596921-30	Inutilizado
37751239	04/06/2014	#	271516	A	271516	54596921-30	Inutilizado
37751239	04/06/2014	#	271552	A	271552	54596921-30	Inutilizado
37752200	04/06/2014	#	271569	A	271569	54596921-30	Inutilizado
37752200	04/06/2014	#	271574	A	271574	54596921-30	Inutilizado
37752200	04/06/2014	#	271584	A	271584	54596921-30	Inutilizado
37752200	04/06/2014	#	271586	A	271586	54596921-30	Inutilizado
37752200	04/06/2014	#	271588	A	271589	54596921-30	Inutilizado
37752200	04/06/2014	#	271591	A	271591	54596921-30	Inutilizado
37752200	04/06/2014	#	271612	A	271612	54596921-30	Inutilizado
37752200	04/06/2014	#	271625	A	271625	54596921-30	Inutilizado
37752200	04/06/2014	#	271631	A	271631	54596921-30	Inutilizado
37752200	04/06/2014	#	271676	A	271676	54596921-30	Inutilizado
37752200	04/06/2014	#	271678	A	271678	54596921-30	Inutilizado
37752200	04/06/2014	#	271682	A	271682	54596921-30	Inutilizado
37752200	04/06/2014	#	271689	A	271689	54596921-30	Inutilizado
37752200	04/06/2014	#	271716	A	271716	54596921-30	Inutilizado
37752200	04/06/2014	#	271718	A	271718	54596921-30	Inutilizado
37752200	04/06/2014	#	271720	A	271720	54596921-30	Inutilizado
37752200	04/06/2014	#	271722	A	271722	54596921-30	Inutilizado
37753282	04/06/2014	#	271912	A	271912	54596921-30	Inutilizado
37753282	04/06/2014	#	271926	A	271926	54596921-30	Inutilizado
37753282	04/06/2014	#	271939	A	271940	54596921-30	Inutilizado
37753282	04/06/2014	#	271942	A	271942	54596921-30	Inutilizado
37753282	04/06/2014	#	271944	A	271944	54596921-30	Inutilizado
37753282	04/06/2014	#	271949	A	271949	54596921-30	Inutilizado
37753282	04/06/2014	#	271976	A	271977	54596921-30	Inutilizado
37748289	04/06/2014	#	272035	A	272035	54596921-30	Inutilizado
37748289	04/06/2014	#	272038	A	272038	54596921-30	Inutilizado
37748289	04/06/2014	#	272096	A	272096	54596921-30	Inutilizado
37748289	04/06/2014	#	272107	A	272107	54596921-30	Inutilizado
37748289	04/06/2014	#	272109	A	272110	54596921-30	Inutilizado
37748289	04/06/2014	#	272163	A	272163	54596921-30	Inutilizado
37748289	04/06/2014	#	272167	A	272167	54596921-30	Inutilizado
37748289	04/06/2014	#	272174	A	272174	54596921-30	Inutilizado
37748289	04/06/2014	#	272176	A	272176	54596921-30	Inutilizado
37750267	04/06/2014	#	272225	A	272225	54596921-30	Inutilizado
37750267	04/06/2014	#	272242	A	272242	54596921-30	Inutilizado
37750267	04/06/2014	#	272268	A	272268	54596921-30	Inutilizado
37750267	04/06/2014	#	272305	A	272305	54596921-30	Inutilizado
37750267	04/06/2014	#	272386	A	272386	54596921-30	Inutilizado
37751239	04/06/2014	#	272446	A	272446	54596921-30	Inutilizado
37751239	04/06/2014	#	272455	A	272455	54596921-30	Inutilizado
37751239	04/06/2014	#	272477	A	272477	54596921-30	Inutilizado
37751239	04/06/2014	#	272491	A	272491	54596921-30	Inutilizado
37751239	04/06/2014	#	272519	A	272519	54596921-30	Inutilizado
37751239	04/06/2014	#	272525	A	272525	54596921-30	Inutilizado
37751239	04/06/2014	#	272558	A	272558	54596921-30	Inutilizado
37751239	04/06/2014	#	272574	A	272574	54596921-30	Inutilizado
37751239	04/06/2014	#	272581	A	272581	54596921-30	Inutilizado
37751239	04/06/2014	#	272623	A	272623	54596921-30	Inutilizado
37751239	04/06/2014	#	272638	A	272638	54596921-30	Inutilizado
37752200	04/06/2014	#	272757	A	272757	54596921-30	Inutilizado
37752200	04/06/2014	#	272797	A	272797	54596921-30	Inutilizado
37752200	04/06/2014	#	272863	A	272863	54596921-30	Inutilizado
37752200	04/06/2014	#	272872	A	272872	54596921-30	Inutilizado
37752200	04/06/2014	#	272909	A	272909	54596921-30	Inutilizado
37752200	04/06/2014	#	272912	A	272912	54596921-30	Inutilizado
37752200	04/06/2014	#	272939	A	272939	54596921-30	Inutilizado
37752200	04/06/2014	#	272954	A	272954	54596921-30	Inutilizado
37750267	04/06/2014	#	273016	A	273016	54596921-30	Inutilizado
37750267	04/06/2014	#	273019	A	273019	54596921-30	Inutilizado
37750267	04/06/2014	#	273032	A	273032	54596921-30	Inutilizado
37750267	04/06/2014	#	273035	A	273035	54596921-30	Inutilizado
37750267	04/06/2014	#	273038	A	273039	54596921-30	Inutilizado
37750267	04/06/2014	#	273046	A	273046	54596921-30	Inutilizado
37750267	04/06/2014	#	273065	A	273065	54596921-30	Inutilizado
37750267	04/06/2014	#	273117	A			

37753282	04/06/2014	#	274482 A	274482	54596921-30	Inutilizado	37744291	04/06/2014	#	303016 A	303016	55112201-40	Inutilizado
37753282	04/06/2014	#	274487 A	274487	54596921-30	Inutilizado	37744291	04/06/2014	#	303017 A	303017	55112201-40	Inutilizado
37753282	04/06/2014	#	274488 A	274488	54596921-30	Inutilizado	37744291	04/06/2014	#	303031 A	303031	55112201-40	Inutilizado
37753282	04/06/2014	#	274493 A	274493	54596921-30	Inutilizado	37746235	04/06/2014	#	303081 A	303081	55112201-40	Inutilizado
37753282	04/06/2014	#	274510 A	274510	54596921-30	Inutilizado	37746235	04/06/2014	#	303104 A	303104	55112201-40	Inutilizado
37753282	04/06/2014	#	274516 A	274516	54596921-30	Inutilizado	37746235	04/06/2014	#	303111 A	303111	55112201-40	Inutilizado
37753282	04/06/2014	#	274519 A	274519	54596921-30	Inutilizado	37746235	04/06/2014	#	303113 A	303113	55112201-40	Inutilizado
37753282	04/06/2014	#	274535 A	274536	54596921-30	Inutilizado	37746235	04/06/2014	#	303115 A	303115	55112201-40	Inutilizado
37753282	04/06/2014	#	274564 A	274564	54596921-30	Inutilizado	37746235	04/06/2014	#	303143 A	303143	55112201-40	Inutilizado
37756206	04/06/2014	#	274575 A	274575	54596921-30	Inutilizado	37746235	04/06/2014	#	303173 A	303173	55112201-40	Inutilizado
37756206	04/06/2014	#	274580 A	274580	54596921-30	Inutilizado	37746235	04/06/2014	#	303182 A	303182	55112201-40	Inutilizado
37756206	04/06/2014	#	274584 A	274584	54596921-30	Inutilizado	37746235	04/06/2014	#	303190 A	303190	55112201-40	Inutilizado
37756206	04/06/2014	#	274588 A	274588	54596921-30	Inutilizado	37747207	04/06/2014	#	303211 A	303211	55112201-40	Inutilizado
37756206	04/06/2014	#	274590 A	274590	54596921-30	Inutilizado	37747207	04/06/2014	#	303213 A	303214	55112201-40	Inutilizado
37756206	04/06/2014	#	274592 A	274593	54596921-30	Inutilizado	37747207	04/06/2014	#	303222 A	303222	55112201-40	Inutilizado
37756206	04/06/2014	#	274596 A	274596	54596921-30	Inutilizado	37747207	04/06/2014	#	303231 A	303232	55112201-40	Inutilizado
37756206	04/06/2014	#	274598 A	274598	54596921-30	Inutilizado	37747207	04/06/2014	#	303242 A	303242	55112201-40	Inutilizado
37756206	04/06/2014	#	274616 A	274616	54596921-30	Inutilizado	37747207	04/06/2014	#	303248 A	303248	55112201-40	Inutilizado
37756206	04/06/2014	#	274624 A	274624	54596921-30	Inutilizado	37747207	04/06/2014	#	303252 A	303252	55112201-40	Inutilizado
37756206	04/06/2014	#	274642 A	274642	54596921-30	Inutilizado	37747207	04/06/2014	#	303255 A	303255	55112201-40	Inutilizado
37756206	04/06/2014	#	274644 A	274645	54596921-30	Inutilizado	37747207	04/06/2014	#	303256 A	303257	55112201-40	Inutilizado
37756206	04/06/2014	#	274665 A	274665	54596921-30	Inutilizado	37747207	04/06/2014	#	303271 A	303271	55112201-40	Inutilizado
37756206	04/06/2014	#	274670 A	274670	54596921-30	Inutilizado	37747207	04/06/2014	#	303283 A	303283	55112201-40	Inutilizado
37756206	04/06/2014	#	274672 A	274672	54596921-30	Inutilizado	37747207	04/06/2014	#	303297 A	303297	55112201-40	Inutilizado
37756206	04/06/2014	#	274682 A	274682	54596921-30	Inutilizado	37747207	04/06/2014	#	303299 A	303299	55112201-40	Inutilizado
37756206	04/06/2014	#	274750 A	274750	54596921-30	Inutilizado	37747207	04/06/2014	#	303311 A	303311	55112201-40	Inutilizado
37756206	04/06/2014	#	274766 A	274766	54596921-30	Inutilizado	37747207	04/06/2014	#	303314 A	303314	55112201-40	Inutilizado
37756206	04/06/2014	#	274768 A	274768	54596921-30	Inutilizado	37747207	04/06/2014	#	303325 A	303325	55112201-40	Inutilizado
37756206	04/06/2014	#	274779 A	274779	54596921-30	Inutilizado	37768204	04/06/2014	#	303371 A	303371	55112201-40	Inutilizado
37756206	04/06/2014	#	274791 A	274791	54596921-30	Inutilizado	37768204	04/06/2014	#	303393 A	303393	55112201-40	Inutilizado
37756206	04/06/2014	#	274804 A	274804	54596921-30	Inutilizado	37768204	04/06/2014	#	303405 A	303405	55112201-40	Inutilizado
37756206	04/06/2014	#	274808 A	274808	54596921-30	Inutilizado	37768204	04/06/2014	#	303412 A	303412	55112201-40	Inutilizado
37756206	04/06/2014	#	274852 A	274852	54596921-30	Inutilizado	37768204	04/06/2014	#	303419 A	303419	55112201-40	Inutilizado
37756206	04/06/2014	#	274858 A	274858	54596921-30	Inutilizado	37768204	04/06/2014	#	303425 A	303425	55112201-40	Inutilizado
37756206	04/06/2014	#	274876 A	274876	54596921-30	Inutilizado	37768204	04/06/2014	#	303430 A	303431	55112201-40	Inutilizado
37756206	04/06/2014	#	274877 A	274877	54596921-30	Inutilizado	37768204	04/06/2014	#	303433 A	303433	55112201-40	Inutilizado
37757270	04/06/2014	#	274882 A	274882	54596921-30	Inutilizado	37760220	04/06/2014	#	362050 A	362050	55861491-50	Inutilizado
37765299	04/06/2014	#	274921 A	274921	54596921-30	Inutilizado	37760220	04/06/2014	#	362100 A	362100	55861491-50	Inutilizado
37765299	04/06/2014	#	274930 A	274930	54596921-30	Inutilizado	37760220	04/06/2014	#	362102 A	362102	55861491-50	Inutilizado
37765299	04/06/2014	#	274987 A	274987	54596921-30	Inutilizado	37760220	04/06/2014	#	362106 A	362106	55861491-50	Inutilizado
37754254	04/06/2014	#	300090 A	300090	55112201-40	Inutilizado	37761200	04/06/2014	#	362120 A	362120	55861491-50	Inutilizado
37755226	04/06/2014	#	300126 A	300126	55112201-40	Inutilizado	37761200	04/06/2014	#	362128 A	362128	55861491-50	Inutilizado
37755226	04/06/2014	#	300139 A	300139	55112201-40	Inutilizado	37761200	04/06/2014	#	362176 A	362176	55861491-50	Inutilizado
37755226	04/06/2014	#	300149 A	300149	55112201-40	Inutilizado	37761200	04/06/2014	#	362179 A	362179	55861491-50	Inutilizado
37755226	04/06/2014	#	300163 A	300163	55112201-40	Inutilizado	37761200	04/06/2014	#	362203 A	362203	55861491-50	Inutilizado
37755226	04/06/2014	#	300168 A	300168	55112201-40	Inutilizado	37761200	04/06/2014	#	362232 A	362232	55861491-50	Inutilizado
37755226	04/06/2014	#	300178 A	300178	55112201-40	Inutilizado	37761200	04/06/2014	#	362246 A	362246	55861491-50	Inutilizado
37755226	04/06/2014	#	300181 A	300181	55112201-40	Inutilizado	37761200	04/06/2014	#	362265 A	362265	55861491-50	Inutilizado
37755226	04/06/2014	#	300213 A	300213	55112201-40	Inutilizado	37761200	04/06/2014	#	362269 A	362269	55861491-50	Inutilizado
37755226	04/06/2014	#	300256 A	300256	55112201-40	Inutilizado	37761200	04/06/2014	#	362274 A	362274	55861491-50	Inutilizado
37755226	04/06/2014	#	300258 A	300259	55112201-40	Inutilizado	37761200	04/06/2014	#	362282 A	362282	55861491-50	Inutilizado
37755226	04/06/2014	#	300260 A	300260	55112201-40	Inutilizado	37761200	04/06/2014	#	362284 A	362284	55861491-50	Inutilizado
37755226	04/06/2014	#	300265 A	300265	55112201-40	Inutilizado	37761200	04/06/2014	#	362293 A	362293	55861491-50	Inutilizado
37755226	04/06/2014	#	300297 A	300297	55112201-40	Inutilizado	37763245	04/06/2014	#	362342 A	362342	55861491-50	Inutilizado
37755226	04/06/2014	#	300300 A	300300	55112201-40	Inutilizado	37763245	04/06/2014	#	362364 A	362364	55861491-50	Inutilizado
37755226	04/06/2014	#	300303 A	300303	55112201-40	Inutilizado	37764217	04/06/2014	#	362385 A	362385	55861491-50	Inutilizado
37759213	04/06/2014	#	300329 A	300329	55112201-40	Inutilizado	37761200	04/06/2014	#	362413 A	362413	55861491-50	Inutilizado
37759213	04/06/2014	#	300338 A	300338	55112201-40	Inutilizado	37763245	04/06/2014	#	362456 A	362456	55861491-50	Inutilizado
37759213	04/06/2014	#	300400 A	300400	55112201-40	Inutilizado	37763245	04/06/2014	#	362485 A	362485	55861491-50	Inutilizado
37767232	04/06/2014	#	300454 A	300454	55112201-40	Inutilizado	37763245	04/06/2014	#	362510 A	362511	55861491-50	Inutilizado
37767232	04/06/2014	#	300480 A	300480	55112201-40	Inutilizado	37763245	04/06/2014	#	362526 A	362526	55861491-50	Inutilizado
37767232	04/06/2014	#	300574 A	300574	55112201-40	Inutilizado	37763245	04/06/2014	#	362556 A	362556	55861491-50	Inutilizado
37767232	04/06/2014	#	300601 A	300601	55112201-40	Inutilizado	37763245	04/06/2014	#	362559 A	362559	55861491-50	Inutilizado
37767232	04/06/2014	#	300650 A	300650	55112201-40	Inutilizado	37763245	04/06/2014	#	362576 A	362576	55861491-50	Inutilizado
37767232	04/06/2014	#	300669 A	300669	55112201-40	Inutilizado	37763245	04/06/2014	#	362588 A	362588	55861491-50	Inutilizado
37767232	04/06/2014	#	300687 A	300687	55112201-40	Inutilizado	37763245	04/06/2014	#	362598 A	362598	55861491-50	Inutilizado
37767232	04/06/2014	#	301015 A	301015	55112201-40	Inutilizado	37764217	04/06/2014	#	362650 A	362650	55861491-50	Inutilizado
37744291	04/06/2014	#	301260 A	301260	55112201-40	Inutilizado	37764217	04/06/2014	#	362682 A	362682	55861491-50	Inutilizado
37744291	04/06/2014	#	301266 A	301266	55112201-40	Inutilizado	37764217	04/06/2014	#	362693 A	362693	55861491-50	Inutilizado
37744291	04/06/2014	#	301371 A	301371	55112201-40	Inutilizado	37764217	04/06/2014	#	362707 A	362707	55861491-50	Inutilizado
37744291	04/06/2014	#	301383 A	301383	55112201-40	Inutilizado	37764217	04/06/2014	#	362748 A	362748	55861491-50	Inutilizado
37744291	04/06/2014	#	301388 A	301388	55112201-40	Inutilizado	37764217	04/06/2014	#	362756 A	362756	55861491-50	Inutilizado
37744291	04/06/2014	#	301456 A	301456	55112201-40	Inutilizado	37764217	04/06/2014	#	362794 A	362794	55861491-50	Inutilizado
37746235	04/06/2014	#	301543 A	301543	55112201-40	Inutilizado	37766260	04/06/2014	#	362923 A	362923	55861491-50	Inutilizado
37746235	04/06/2014	#	301578 A	301578	55112201-40	Inutilizado	37766260	04/06/2014	#	362996 A	362996	55861491-50	Inutilizado
37746235	04/06/2014	#	301654 A	301654	55112201-40	Inutilizado	37760220	04/06/2014	#	363005 A	363005	55861491-50	Inutilizado
37746235	04/06/2014	#	301660 A	301660	55112201-4								

37760220 04/06/2014 #	364067 A	364067 55861491-50 Inutilizado	Socio Cadastrado : RAFAELA ANGHINONI PINTO	CPF: 048658739-88
37760220 04/06/2014 #	364097 A	364097 55861491-50 Inutilizado	GELIR IZABEL PINTO	CPF: 239119729-20
37760220 04/06/2014 #	364112 A	364112 55861491-50 Inutilizado	Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----	
37760220 04/06/2014 #	364145 A	364146 55861491-50 Inutilizado	37881280 12/06/2014 ## 65 A 75 11365792-81 Inutilizado	
37760220 04/06/2014 #	364152 A	364152 55861491-50 Inutilizado	37883224 12/06/2014 ## 88 A 100 15963282-07 Inutilizado	
37760220 04/06/2014 #	364179 A	364179 55861491-50 Inutilizado	37884204 12/06/2014 ## 123 A 125 37143912-58 Inutilizado	
37761200 04/06/2014 #	364186 A	364186 55861491-50 Inutilizado	37886240 12/06/2014 ## 150 A 150 52359672-40 Inutilizado	
37761200 04/06/2014 #	364210 A	364210 55861491-50 Inutilizado	-----	
37761200 04/06/2014 #	364233 A	364233 55861491-50 Inutilizado		
37761200 04/06/2014 #	364240 A	364240 55861491-50 Inutilizado		
37761200 04/06/2014 #	364277 A	364277 55861491-50 Inutilizado	Nome Empresarial : PLENITUDE COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA	
37761200 04/06/2014 #	364280 A	364280 55861491-50 Inutilizado	CNPJ : 06004796/0001-37	CADICMS/PR: 90295825-88
37761200 04/06/2014 #	364295 A	364295 55861491-50 Inutilizado	Periodo Atividade: Data Inicio: 01/2004	- Encerramento:
37761200 04/06/2014 #	364308 A	364308 55861491-50 Inutilizado	Endereco : RUA IZABEL A REDENTORA, 1140	
37761200 04/06/2014 #	364309 A	364310 55861491-50 Inutilizado	SILVEIRA DA MOTTA	
37763245 04/06/2014 #	364369 A	364369 55861491-50 Inutilizado	Município / UF : SAO JOSE DOS PINHAIS - PR	
37763245 04/06/2014 #	364377 A	364377 55861491-50 Inutilizado	CNAEF : 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	
37763245 04/06/2014 #	364408 A	364408 55861491-50 Inutilizado	Socio Cadastrado : ROSEMARY MILSKI OSSACHUK	CPF: 024859919-44
37763245 04/06/2014 #	364415 A	364415 55861491-50 Inutilizado	ALCEU OSSACHUK	CPF: 774900299-53
37763245 04/06/2014 #	364439 A	364439 55861491-50 Inutilizado	Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----	
37763245 04/06/2014 #	364442 A	364442 55861491-50 Inutilizado	37842200 09/06/2014 D 3151 A 3250 53733122-15 Inutilizado	
37763245 04/06/2014 #	364449 A	364449 55861491-50 Inutilizado	-----	
37763245 04/06/2014 #	364456 A	364456 55861491-50 Inutilizado		
37763245 04/06/2014 #	364460 A	364460 55861491-50 Inutilizado	Nome Empresarial : TRANSALEXMAR TRANSPORTES LTDA	
37763245 04/06/2014 #	364471 A	364471 55861491-50 Inutilizado	CNPJ : 06021977/0001-71	CADICMS/PR: 90298713-42
37763245 04/06/2014 #	364484 A	364485 55861491-50 Inutilizado	Periodo Atividade: Data Inicio: 03/2004	- Encerramento:
37763245 04/06/2014 #	364496 A	364496 55861491-50 Inutilizado	Endereco : RUA PARA, 475	
37763245 04/06/2014 #	364499 A	364499 55861491-50 Inutilizado	VILA NOVA	
37763245 04/06/2014 #	364503 A	364503 55861491-50 Inutilizado	Município / UF : FRANCISCO BELTRAO - PR	
37764217 04/06/2014 #	364537 A	364537 55861491-50 Inutilizado	CNAEF : 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS	
37764217 04/06/2014 #	364546 A	364546 55861491-50 Inutilizado	Socio Cadastrado : ALEXSANDRO BRAZ	CPF: 056603309-75
37764217 04/06/2014 #	364554 A	364554 55861491-50 Inutilizado	ROSELAINE VETTORELLO BRAZ	CPF: 643842849-34
37764217 04/06/2014 #	364563 A	364563 55861491-50 Inutilizado	Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----	
37764217 04/06/2014 #	364621 A	364621 55861491-50 Inutilizado	38012219 27/06/2014 U 409 A 450 56145902-00 Inutilizado	
37764217 04/06/2014 #	364637 A	364637 55861491-50 Inutilizado	-----	
37766260 04/06/2014 #	364681 A	364681 55861491-50 Inutilizado		
37766260 04/06/2014 #	364687 A	364687 55861491-50 Inutilizado	Nome Empresarial : ROSENEI SOARES AMAZONAS	
37766260 04/06/2014 #	364694 A	364695 55861491-50 Inutilizado	CNPJ : 03182019/0001-94	CADICMS/PR: 90299523-42
37766260 04/06/2014 #	364704 A	364704 55861491-50 Inutilizado	Periodo Atividade: Data Inicio: 03/2004	- Encerramento:
37766260 04/06/2014 #	364707 A	364707 55861491-50 Inutilizado	Endereco : RUA EWALDO GAENSLY, 710	
37766260 04/06/2014 #	364714 A	364714 55861491-50 Inutilizado	VILA AMARAL	
37766260 04/06/2014 #	364719 A	364720 55861491-50 Inutilizado	Município / UF : SAO MATEUS DO SUL - PR	
37766260 04/06/2014 #	364723 A	364723 55861491-50 Inutilizado	CNAEF : 2542-0/00 - FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQ	
37766260 04/06/2014 #	364742 A	364749 55861491-50 Inutilizado	Socio Cadastrado : ROSENEI SOARES AMAZONAS	CPF: 759409909-59
37766260 04/06/2014 #	364749 A	364751 55861491-50 Inutilizado	Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----	
37766260 04/06/2014 #	364751 A	364753 55861491-50 Inutilizado	37986201 25/06/2014 1 140 A 200 11196322-34 Inutilizado	
37766260 04/06/2014 #	364753 A	364755 55861491-50 Inutilizado	-----	
37766260 04/06/2014 #	364755 A	364758 55861491-50 Inutilizado		
37766260 04/06/2014 #	364758 A	364760 55861491-50 Inutilizado	Nome Empresarial : ZUE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	
37766260 04/06/2014 #	364760 A	364762 55861491-50 Inutilizado	CNPJ : 06114692/0001-85	CADICMS/PR: 90299885-33
37766260 04/06/2014 #	364762 A	364764 55861491-50 Inutilizado	Periodo Atividade: Data Inicio: 03/2004	- Encerramento:
37766260 04/06/2014 #	364764 A	364767 55861491-50 Inutilizado	Endereco : RUA PIO XII, 313	
37766260 04/06/2014 #	364772 A	364772 55861491-50 Inutilizado	SALA 02 CENTRO	
37766260 04/06/2014 #	364774 A	364775 55861491-50 Inutilizado	Município / UF : LONDRINA - PR	
37766260 04/06/2014 #	364778 A	364778 55861491-50 Inutilizado	CNAEF : 1412-6/01 - CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS I	
37766260 04/06/2014 #	364786 A	364786 55861491-50 Inutilizado	Socio Cadastrado : ANDREIA CRISTINA FERREIRA	CPF: 245894198-23
37745263 04/06/2014 #	364799 A	364799 55861491-50 Inutilizado	MARIA XAVIER FERREIRA	CPF: 245803218-47
37745263 04/06/2014 #	364906 A	364908 55861491-50 Inutilizado	Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----	
37745263 04/06/2014 #	364923 A	364923 55861491-50 Inutilizado	38029294 30/06/2014 D1 8604 A 8800 46558622-97 Inutilizado	
37745263 04/06/2014 #	364928 A	364928 55861491-50 Inutilizado	-----	
37745263 04/06/2014 #	364934 A	364934 55861491-50 Inutilizado		
37745263 04/06/2014 #	364936 A	364936 55861491-50 Inutilizado	Nome Empresarial : PONTUAX ARMAZEM DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	
37745263 04/06/2014 #	364980 A	364981 55861491-50 Inutilizado	CNPJ : 06196631/0001-04	CADICMS/PR: 90305316-01
37745263 04/06/2014 #	364983 A	364983 55861491-50 Inutilizado	Periodo Atividade: Data Inicio: 06/2004	- Encerramento:
			Endereco : RUA LUIZ FRANCESCHI, 666	
			THOMAZ COELHO	
			Município / UF : ARAUCARIA - PR	
			CNAEF : 5211-7/99 - DEPOSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO	
			Socio Cadastrado : PONTUAL BRASIL PETROLEO LTDA	CNPJ: 02886685
			CIAX COMERCIO DE PETROLEO LTDA	CNPJ: 01729209
			EDUARDO VAMTROBA	CPF: 007447279-87
			Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----	
			37743210 03/06/2014 EA 515982303 A 515982306 38059981-47 Inutilizado	

			Nome Empresarial : A K A DE ASSIS BARROSO	
			CNPJ : 06297754/0001-31	CADICMS/PR: 90309739-65
			Periodo Atividade: Data Inicio: 07/2004	- Encerramento:
			Endereco : RUA JOSE CARVALHO DE OLIVEIRA, 194	
			CENTRO	
			Município / UF : ABATIA - PR	
			CNAEF : 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMEST	
			Socio Cadastrado : AGDA KARINE ALVES DE ASSIS	CPF: 054211359-77
			Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----	
			37979256 25/06/2014 1 196 A 200 46086512-00 Inutilizado	

			Nome Empresarial : RAFAELA ANGHINONI PINTO & CIA LTDA	
			CNPJ : 05822098/0001-86	CADICMS/PR: 90286747-30
			Periodo Atividade: Data Inicio: 09/2003	- Encerramento:
			Endereco : RUA DR. GENARO RESENDE, 1306	
			CENTRO	
			Município / UF : IBIPORA - PR	
			CNAEF : 4530-7/04 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS P	
			Socio Cadastrado : SIDNEI ROGOSKI PEREIRA	CPF: 020788819-10
			Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----	
			37855280 10/06/2014 ## 932 A 950 56521672-54 Inutilizado	

			Nome Empresarial : RAFAELA ANGHINONI PINTO & CIA LTDA	
			CNPJ : 05822098/0001-86	CADICMS/PR: 90286747-30
			Periodo Atividade: Data Inicio: 09/2003	- Encerramento:
			Endereco : RUA DR. GENARO RESENDE, 1306	
			CENTRO	
			Município / UF : CAMBARA - PR	
			CNAEF : 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PE	

Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate--- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
37907263 13/06/2014 ## 43 A 125 8285311-96 Inutilizado

Nome Empresarial : VANOLE ALVES - PEDRAS DECORATIVAS
CNPJ : 06975900/0001-30 CADICMS/PR: 90316236-82
Período Atividade: Data Início: 09/2004 - Encerramento:
Endereço : RUA FALCAO, 1135
CENTRO

Município / UF : -
CNAEF : 4744-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NA
Socio Cadastrado : VANOLE ALVES CPF: 040272549-29
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate--- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
37983288 25/06/2014 U 220 A 500 15817232-02 Inutilizado

Nome Empresarial : RODOMAVI COMERCIO DE IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA
CNPJ : 04902661/0001-63 CADICMS/PR: 90316565-05
Período Atividade: Data Início: 09/2004 - Encerramento:
Endereço : ROD BR-277, S/N
KM 348 JARDIM DAS AMERICAS

Município / UF : GUARAPUAVA - PR
CNAEF : 2930-1/01 - FABRICACAO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PA
Socio Cadastrado : VIVIANE DURGIEVICZ CPF: 068626799-02
CLENIRA APARECIDA BOHACZUK DORGIEVICZ CPF: 004501169-99
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate--- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
37797220 05/06/2014 1 301 A 325 43585712-71 Inutilizado
37797220 05/06/2014 1 326 A 350 43585712-71 Inutilizado
37797220 05/06/2014 1 351 A 375 43585712-71 Inutilizado
37797220 05/06/2014 1 376 A 400 43585712-71 Inutilizado
37797220 05/06/2014 1 401 A 425 43585712-71 Inutilizado
37797220 05/06/2014 1 426 A 450 43585712-71 Inutilizado
37797220 05/06/2014 1 451 A 475 43585712-71 Inutilizado
37797220 05/06/2014 1 476 A 500 43585712-71 Inutilizado

Nome Empresarial : GRYPAMP TRANSPORTES LTDA
CNPJ : 06915050/0001-85 CADICMS/PR: 90318543-07
Período Atividade: Data Início: 10/2004 - Encerramento:
Endereço : RUA CORONEL DULCIDIO, 523
SALA 04 CENTRO
Município / UF : PONTA GROSSA - PR
CNAEF : 4930-2/03 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
Socio Cadastrado : LUIZ PAULO GRZYCHYSKI CPF: 548766999-68
EDERSON CAMPAGNOLI CPF: 758348559-20
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate--- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
38014262 27/06/2014 1 124 A 125 54236932-09 Inutilizado

Nome Empresarial : CARVOARIA XAMBRE LTDA
CNPJ : 07059842/0001-68 CADICMS/PR: 90321471-67
Período Atividade: Data Início: 11/2004 - Encerramento: 11/2008
Endereço : EST MINERVA, SN
LOTES 37/38 GLEBA XAMBRE-ZONA A
Município / UF : XAMBRE - PR
CNAEF : 4681-8/03 - COMERCIO ATACADISTA DE COMBUSTIVEIS DE ORIGEM VE
Socio Cadastrado : ADEMIR LEITE DA SILVA CPF: 870398269-68
ADRIANA PEREIRA DA SILVA CPF: 041667239-60
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate--- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
60910015650 20/06/2014 D 1 A 250 8685743-76 Extravio
60910015650 20/06/2014 ## 93 A 100 14408392-39 Extravio

Nome Empresarial : FIDELCINO ALVES DE OLIVEIRA
CNPJ : 05813156/0001-05 CADICMS/PR: 90324293-08
Período Atividade: Data Início: 12/2004 - Encerramento: 03/2012
Endereço : RUA CELIA RODRIGUES PINTO, 131
PRINCESA DAIANE
Município / UF : FOZ DO IGUAÇU - PR
CNAEF : 4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM
Socio Cadastrado : FIDELCINO ALVES DE OLIVEIRA CPF: 616144329-53
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate--- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
60830033260 13/06/2014 D 1 A 500 8845233-73 Extravio

Nome Empresarial : JENIFFER LEZAN NEVES - FERRO VELHO
CNPJ : 07120100/0001-09 CADICMS/PR: 90324824-62
Período Atividade: Data Início: 12/2004 - Encerramento:
Endereço : RUA EXPEDICIONARIO JOAO PROTEZEK, 65
VILA SAO JOAO
Município / UF : IRATI - PR
CNAEF : 4530-7/04 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS P
Socio Cadastrado : JENIFFER LEZAN NEVES CPF: 056382129-90
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate--- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
37902202 12/06/2014 ## 12 A 50 8916711-37 Inutilizado
37903276 12/06/2014 ## 131 A 150 25944332-92 Inutilizado

Nome Empresarial : EDEMILSON ANTONIO STRESSER
CNPJ : 06698309/0001-83 CADICMS/PR: 90328981-38
Período Atividade: Data Início: 02/2005 - Encerramento:
Endereço : RUA DA LIBERDADE, 478
CENTRO
Município / UF : IRATI - PR

CNAEF : 4784-9/00 - COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO
Socio Cadastrado : EDEMILSON ANTONIO STRESSER CPF: 034184689-93
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate--- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
37904248 13/06/2014 ## 22 A 125 9177551-62 Inutilizado

Nome Empresarial : PIRACICABANA TRANSPORTE DE CARGAS E ENCOMENDAS LTDA
CNPJ : 06896941/0047-14 CADICMS/PR: 90330448-09
Período Atividade: Data Início: 03/2005 - Encerramento:
Endereço : RUA CORONEL JOAQUIM RODRIGUES, 380
A VILA CLARO

Município / UF : SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR
CNAEF : 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS
Socio Cadastrado : RICARDO CONSTANTINO CPF: 546988806-10
JOAQUIM CONSTANTINO NETO CPF: 084864028-40
CONSTANTINO DE OLIVEIRA JUNIOR CPF: 417942901-25
HENRIQUE CONSTANTINO CPF: 443609911-34

Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate--- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
37924273 18/06/2014 B1 201 A 250 9437701-57 Inutilizado
37925245 18/06/2014 C1 210 A 250 9437711-29 Inutilizado
37927299 18/06/2014 U 172155 A 172250 12597032-40 Inutilizado
37927299 18/06/2014 U 172352 A 172450 12597032-40 Inutilizado
37928260 18/06/2014 U 293771 A 294500 15148862-35 Inutilizado
37926217 18/06/2014 B 905 A 950 23296122-14 Inutilizado
37929232 18/06/2014 U 421251 A 421500 24377112-79 Inutilizado
37930249 18/06/2014 U 480668 A 480700 30027452-27 Inutilizado
37930249 18/06/2014 U 498501 A 498600 30027452-27 Inutilizado
37930249 18/06/2014 U 501336 A 501400 30027452-27 Inutilizado
37931210 18/06/2014 U 570246 A 570250 35954612-07 Inutilizado
37932292 18/06/2014 U 626501 A 626520 39665662-65 Inutilizado
37933264 18/06/2014 U 633001 A 633030 44565882-84 Inutilizado
37933264 18/06/2014 U 646800 A 646950 44565882-84 Inutilizado
37933264 18/06/2014 U 663378 A 663400 44565882-84 Inutilizado
37933264 18/06/2014 U 685528 A 685702 44565882-84 Inutilizado
37934236 18/06/2014 U 703438 A 703500 48734442-25 Inutilizado
37934236 18/06/2014 U 709634 A 709700 48734442-25 Inutilizado
37934236 18/06/2014 U 714174 A 714200 48734442-25 Inutilizado
37934236 18/06/2014 U 723282 A 723300 48734442-25 Inutilizado
37934236 18/06/2014 U 726654 A 726700 48734442-25 Inutilizado
37934236 18/06/2014 U 726719 A 726800 48734442-25 Inutilizado
37911295 16/06/2014 U 726812 A 727511 48734442-25 Inutilizado
37911295 16/06/2014 U 728567 A 729000 48734442-25 Inutilizado
37934236 18/06/2014 U 729682 A 730500 48734442-25 Inutilizado
37934236 18/06/2014 U 741301 A 741400 48734442-25 Inutilizado
37911295 16/06/2014 U 743495 A 744000 48734442-25 Inutilizado
37934236 18/06/2014 U 744053 A 744248 48734442-25 Inutilizado
37934236 18/06/2014 U 744253 A 744644 48734442-25 Inutilizado
37911295 16/06/2014 U 744645 A 745500 48734442-25 Inutilizado
37934236 18/06/2014 U 746673 A 746723 48734442-25 Inutilizado
37911295 16/06/2014 U 747601 A 748500 48734442-25 Inutilizado
37934236 18/06/2014 U 748735 A 748850 48734442-25 Inutilizado
37934236 18/06/2014 U 748910 A 749142 48734442-25 Inutilizado
37910213 16/06/2014 U 751501 A 771500 54786012-09 Inutilizado

Nome Empresarial : PANIFICADORA EBENEZER LTDA
CNPJ : 07265020/0001-33 CADICMS/PR: 90336582-03
Período Atividade: Data Início: 05/2005 - Encerramento: 06/2014
Endereço : RUA ANGELO PEDRO DOTTO, 1100
CENTRO
Município / UF : SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR
CNAEF : 4721-1/02 - PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVEN
Socio Cadastrado : MARIA APARECIDA LOPES MOREIRA GONCALVES CPF: 502755509-15
MARIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA CPF: 662246169-49

Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate--- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
37952218 24/06/2014 D 1 A 250 13780032-17 Inutilizado
37952218 24/06/2014 1 1 A 50 13780042-99 Inutilizado
37952218 24/06/2014 D 329 A 550 13945922-80 Inutilizado
37952218 24/06/2014 1 52 A 76 14081812-07 Inutilizado
37952218 24/06/2014 1 79 A 100 14081812-07 Inutilizado
37952218 24/06/2014 1 101 A 125 35121332-66 Inutilizado
37952218 24/06/2014 D 554 A 850 39731742-61 Inutilizado
37952218 24/06/2014 1 126 A 130 46531942-54 Inutilizado
37952218 24/06/2014 1 132 A 150 46531942-54 Inutilizado
37952218 24/06/2014 1 151 A 175 48225722-00 Inutilizado
37952218 24/06/2014 1 176 A 200 52354832-00 Inutilizado
37952218 24/06/2014 1 201 A 250 54771322-48 Inutilizado
37952218 24/06/2014 1 251 A 275 55848222-99 Inutilizado
37952218 24/06/2014 1 276 A 300 56893082-85 Inutilizado

Nome Empresarial : PANIFICADORA E CONFEITARIA TRIGONELLA LTDA
CNPJ : 07011891/0001-20 CADICMS/PR: 90337204-48
Período Atividade: Data Início: 05/2005 - Encerramento: 06/2014
Endereço : RUA ALFERES MARCILIO MACHADO, 431
TINGUI
Município / UF : CURITIBA - PR
CNAEF : 4721-1/02 - PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVEN
Socio Cadastrado : VICTOR DEDINE RIBEIRO CPF: 055083849-01
TELMA GOINSKI CPF: 053499659-05

Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate--- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
61040081575 30/06/2014 D 251 A 400 15461182-50 Extravio

Nome Empresarial : IVAN ORTIZ & CIA LTDA
CNPJ : 04439593/0001-48 CADICMS/PR: 90349380-13
Período Atividade: Data Início: 09/2005 - Encerramento: 08/2006

Endereco : RUA AMAPA, 950
CENTRO
Município / UF : MEDIANEIRA - PR
CNAEF : 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS
Socio Cadastrado : IVAN ORTIZ CPF: 704071930-49
FABIO JUNIOR PAZ CPF: 041620619-04
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ---Motivo---
60780005082 10/06/2014 D 1 A 250 10207653-80 Extravio
60780005082 10/06/2014 ## 1 A 50 10288432-40 Extravio

Nome Empresarial : RISTOW & SANTOS LTDA
CNPJ : 07678849/0001-68 CADICMS/PR: 90355520-38
Período Atividade: Data Início: 11/2005 - Encerramento:
Endereco : RUA FERNANDES PINHEIRO, 194
CENTRO
Município / UF : PONTA GROSSA - PR
CNAEF : 4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM G
Socio Cadastrado : ROSANA RISTOW CPF: 434863719-91
VERONICA LIMA DOS SANTOS CPF: 023096667-50
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ---Motivo---
37974297 24/06/2014 D 3610 A 4000 56551422-01 Inutilizado

Nome Empresarial : MARIA DE LURDES FARIAS
CNPJ : 07685780/0001-08 CADICMS/PR: 90356874-72
Período Atividade: Data Início: 11/2005 - Encerramento: 06/2014
Endereco : RUA LUIZ XAVIER, 990
SAO CRISTOVAO
Município / UF : -
CNAEF : 4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM
Socio Cadastrado : MARIA DE LURDES FARIAS CPF: 855962309-44
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ---Motivo---
37840258 09/06/2014 D 201 A 250 10655923-10 Inutilizado

Nome Empresarial : ORGANIZE CONSULTORIA EM GESTAO DE HOTEIS E Pousadas LTDA-ME
CNPJ : 07725441/0001-08 CADICMS/PR: 90357665-00
Período Atividade: Data Início: 12/2005 - Encerramento:
Endereco : EST DO CERRO, SN
CANYON DA FACHI SAO LUIZ DA PURUNA
Município / UF : BALSA NOVA - PR
CNAEF : 5510-8/01 - HOTEIS
Socio Cadastrado : LINCOLN MORO CPF: 705700439-72
ARLETE SANTOS CPF: 716664609-82
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ---Motivo---
37729225 02/06/2014 1 283 A 300 20426012-50 Inutilizado

Nome Empresarial : PROJECT AUDIO COMERCIO DE PECAS PARA AUTOS LTDA
CNPJ : 07626818/0001-63 CADICMS/PR: 90358280-41
Período Atividade: Data Início: 12/2005 - Encerramento:
Endereco : AV MORANGUEIRA, 785
ZONA 07
Município / UF : MARINGA - PR
CNAEF : 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PA
Socio Cadastrado : CELLY DE REZENDE CPF: 697578441-87
JOSE REZENDE JUNIOR CPF: 697622601-04
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ---Motivo---
38004208 26/06/2014 ## 582 A 600 54700182-88 Inutilizado

Nome Empresarial : BASTOS, PAULO & CIA LTDA
CNPJ : 07751056/0001-27 CADICMS/PR: 90358787-31
Período Atividade: Data Início: 12/2005 - Encerramento:
Endereco : RUA MATO GROSSO, 310
LOJA 127 CENTRO
Município / UF : LONDRINA - PR
CNAEF : 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACE
Socio Cadastrado : CLAUDIO FERREIRA PAULO CPF: 967862135-53
GRACIELE OLIVEIRA BASTOS FERREIRA CPF: 002796265-25
CLEZIA FERREIRA PAULO CPF: 021532755-12
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ---Motivo---
37936280 18/06/2014 1 54 A 75 54557762-58 Inutilizado

Nome Empresarial : S M SOARES & CIA LTDA
CNPJ : 07756120/0001-62 CADICMS/PR: 90359063-79
Período Atividade: Data Início: 12/2005 - Encerramento:
Endereco : RUA BARAO DO RIO BRANCO, 331
CENTRO
Município / UF : SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR
CNAEF : 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACE
Socio Cadastrado : SUZELI MARIA SOARES CPF: 748435089-34
LUCI DA SILVA CPF: 927070769-53
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ---Motivo---
38017288 27/06/2014 ## 83 A 100 35134352-15 Inutilizado

Nome Empresarial : JUNGLE BOYZ COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI
CNPJ : 07902110/0001-98 CADICMS/PR: 90366811-33
Período Atividade: Data Início: 03/2006 - Encerramento:
Endereco : AV CANDIDO HARTMANN, 5055
SANTO INACIO

Município / UF : CURITIBA - PR
CNAEF : 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
Socio Cadastrado : STEPHAN FRANCISCO MARCONDES CPF: 030469029-56
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ---Motivo---
38021200 29/06/2014 ## 158 A 175 55982302-08 Inutilizado

Nome Empresarial : LUBRAZ TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA
CNPJ : 07907455/0001-34 CADICMS/PR: 90367707-48
Período Atividade: Data Início: 04/2006 - Encerramento:
Endereco : RUA ROMARIO RODRIGUES DE LIMA, 15
BR 280 - KM 1
Município / UF : MARMELEIRO - PR
CNAEF : 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS
Socio Cadastrado : AELCIO JOSE BRAZ CPF: 787469309-49
LUCIMARA ZUCHELLO BRAZ CPF: 960152179-87
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ---Motivo---
38013290 27/06/2014 U 601 A 800 55187592-66 Inutilizado

Nome Empresarial : LG LOJA DE CONVENIENCIA LTDA - EPP
CNPJ : 07807491/0003-98 CADICMS/PR: 90372561-34
Período Atividade: Data Início: 05/2006 - Encerramento:
Endereco : AV COLOMBO, 5195
A ZONA 07
Município / UF : MARINGA - PR
CNAEF : 4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM G
Socio Cadastrado : LENICE DE CARVALHO GOMES CPF: 276969348-48
GIOVANNA LIMA GOMES CPF: 079850479-05
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ---Motivo---
38025205 30/06/2014 1 109 A 125 55180562-65 Inutilizado

Nome Empresarial : PIZZARIA O PASTELAO LTDA
CNPJ : 08164314/0001-31 CADICMS/PR: 90377689-76
Período Atividade: Data Início: 07/2006 - Encerramento:
Endereco : AV BRASIL, 971
SALA B CENTRO
Município / UF : SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CNAEF : 5611-2/03 - LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES
Socio Cadastrado : IRGON LAURI NEUHAUS CPF: 759584819-91
EZEQUIEL JUNIOR NEUHAUS CPF: 073672949-62
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ---Motivo---
37795287 05/06/2014 1 26 A 50 53731282-01 Inutilizado

Nome Empresarial : M & A TRANSPORTES LTDA
CNPJ : 08201029/0001-43 CADICMS/PR: 90379140-34
Período Atividade: Data Início: 08/2006 - Encerramento:
Endereco : RUA FRANCISCO XAVIER, 125
VL SANTA TEREZINHA
Município / UF : ROLANDIA - PR
CNAEF : 4930-2/03 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
Socio Cadastrado : CELSO RODRIGUES DE MORAES CPF: 169490489-04
ANTONIO ALVES DE ALBUQUERQUE CPF: 090443539-34
LENI RODRIGUES MORAES CPF: 361965259-72
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ---Motivo---
38010275 27/06/2014 U 161 A 200 56035432-13 Inutilizado

Nome Empresarial : SULINA GAS LTDA
CNPJ : 08203370/0001-38 CADICMS/PR: 90379535-28
Período Atividade: Data Início: 08/2006 - Encerramento:
Endereco : RUA SANTOS DUMONT, 452
SALA CENTRO
Município / UF : SULINA - PR
CNAEF : 4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM
Socio Cadastrado : NOELI VERRUCK BERNARDO CPF: 588412709-00
LOAN BELTRAME MOTERLE CPF: 051329039-75
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ---Motivo---
37961209 24/06/2014 D 971 A 1250 56071462-00 Inutilizado

Nome Empresarial : BAZAR THF LTDA
CNPJ : 08321126/0001-70 CADICMS/PR: 90384500-74
Período Atividade: Data Início: 10/2006 - Encerramento:
Endereco : RUA CACHOEIRA, SN
SALA 01 CENTRO
Município / UF : QUATRO PONTES - PR
CNAEF : 4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOME
Socio Cadastrado : PAULINHO INACIO DA SILVA CPF: 068319539-56
EUNICE INACIO DA SILVA CPF: 072851379-01
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ---Motivo---
37810260 06/06/2014 D 234 A 250 12456053-05 Inutilizado

Nome Empresarial : FERREIRA E MATZEMBACHER VEICULOS LTDA
CNPJ : 04811005/0001-55 CADICMS/PR: 90399012-07
Período Atividade: Data Início: 03/2007 - Encerramento: 03/2007
Endereco : RUA JOAO FALARZ, 95
ORLEANS
Município / UF : CURITIBA - PR
CNAEF : 4511-1/02 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UT
Socio Cadastrado : JEAN PIERRE MATZEMBACHER CRUZ CPF: 709581221-72

PEDRO ANTONIO FERREIRA DA CRUZ CPF: 338250179-15
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo---
60750148892 04/06/2014 ## 1 A 250 13438262-68 Extravio

Nome Empresarial : REICH & REICH MOREIRA LTDA
CNPJ : 08739749/0001-67 CADICMS/PR: 90400249-61
Período Atividade: Data Início: 04/2007 - Encerramento: 06/2014
Endereço : RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 1901 CENTRO
Município / UF : SIQUEIRA CAMPOS - PR
CNAEF : 4541-2/04 - COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS US
Socio Cadastrado : VERENA REICH CPF: 279729099-20
MARCELO REICH MOREIRA CPF: 020957339-24
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo---
37977202 24/06/2014 1 1183 A 1200 55749822-93 Inutilizado
37977202 24/06/2014 1 1233 A 1250 55749822-93 Inutilizado

Nome Empresarial : EMPORIUM DA BELEZA CENTRO DE ESTETICA LTDA - ME
CNPJ : 07587259/0001-20 CADICMS/PR: 90400715-36
Período Atividade: Data Início: 04/2007 - Encerramento:
Endereço : RUA CORONEL DULCIDIO, 1782 AGUA VERDE
Município / UF : CURITIBA - PR
CNAEF : 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PE
Socio Cadastrado : ANA PAULA DE FREITAS FERRO CPF: 219891438-73
MEIRE GUILHERMINA DE FREITAS FERRO CPF: 018658249-84
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo---
38003228 26/06/2014 ## 7 A 50 49570762-86 Inutilizado

Nome Empresarial : TOP HOBBY COMERCIO DE MODELISMO LTDA
CNPJ : 08837955/0001-00 CADICMS/PR: 90405538-75
Período Atividade: Data Início: 05/2007 - Encerramento:
Endereço : RUA FRANCISCO TORRES, 552 CENTRO
Município / UF : CURITIBA - PR
CNAEF : 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECRE
Socio Cadastrado : STEFAN KOBLITZ FLEJS CPF: 049245349-78
NATHALIA BENVENUTTI CPF: 067368789-93
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo---
37794205 05/06/2014 ## 175 A 175 55132292-77 Inutilizado

Nome Empresarial : PAICANDU LUBRIFICANTES LTDA
CNPJ : 08930677/0001-30 CADICMS/PR: 90409217-77
Período Atividade: Data Início: 07/2007 - Encerramento:
Endereço : AV CAMPOS ELISEOS, 1174 PQ IN R BELA VISTA
Município / UF : PAICANDU - PR
CNAEF : 4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
Socio Cadastrado : LEVI DE FREITAS CPF: 001702148-00
MARIA DE LOURDES ULIANA DE FREITAS CPF: 079919418-25
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo---
37920286 17/06/2014 1 67 A 75 38561952-03 Inutilizado

Nome Empresarial : LUCIANE ZORNITTA ROSSI
CNPJ : 09103054/0001-57 CADICMS/PR: 90418155-20
Período Atividade: Data Início: 10/2007 - Encerramento: 06/2014
Endereço : ROD BR-467, SN KM 112,5 SAO CRISTOVAO
Município / UF : CASCAVEL - PR
CNAEF : 2511-0/00 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS
Socio Cadastrado : LUCIANE ZORNITTA ROSSI CPF: 008763039-71
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo---
60920120515 17/06/2014 ## 12 A 50 14896372-30 Extravio
60920120515 17/06/2014 ## 64 A 75 26721572-00 Extravio

Nome Empresarial : JOAO LORENSINI & FILHO LTDA
CNPJ : 09014752/0001-86 CADICMS/PR: 90420253-37
Período Atividade: Data Início: 10/2007 - Encerramento: 05/2014
Endereço : RUA MARIA LUIZA WALDRAF, 151 TERREO SAO CRISTOVAO
Município / UF : UNIAO DA VITORIA - PR
CNAEF : 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
Socio Cadastrado : JOAO LORENSINI CPF: 354603779-00
JOAO LORENSINI JUNIOR CPF: 029578469-50
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo---
60720043479 10/06/2014 ## 4 A 75 14863732-08 Extravio

Nome Empresarial : FORZZA CUSTOM CARS - COM PECAS E ACESS PARA VEICULOS LTDA
CNPJ : 09121392/0001-11 CADICMS/PR: 90423906-20
Período Atividade: Data Início: 11/2007 - Encerramento: 09/2012
Endereço : RUA ANIBAL GOULART MAIA FILHO, 480 BAIRRO ALTO
Município / UF : CURITIBA - PR
CNAEF : 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PA
Socio Cadastrado : THAMES KIST CPF: 008383259-98
RAPHAEL PONTAROLI KULA CPF: 034533629-18
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo---

60920024397 18/06/2014 ## 260 A 350 28805392-42 Extravio

Nome Empresarial : DRIMIE EMPRESA FOTOGRAFICA LTDA
CNPJ : 08695283/0001-45 CADICMS/PR: 90426533-03
Período Atividade: Data Início: 01/2008 - Encerramento:
Endereço : AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 1330 SALA 05 CENTRO
Município / UF : SANTA FE - PR
CNAEF : 4789-0/08 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PAR
Socio Cadastrado : ADRIANO FRANCISCO FERREIRA CPF: 005578189-66
MIELY DOS SANTOS OLIVEIRA FERREIRA CPF: 037438729-00
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo---
37875205 11/06/2014 ## 1701 A 2000 57123941-38 Inutilizado

Nome Empresarial : J E SUDA DISTRIBUIDORA
CNPJ : 04069457/0001-03 CADICMS/PR: 90426651-58
Período Atividade: Data Início: 01/2008 - Encerramento: 06/2014
Endereço : AV SEBASTIAO DE CAMARGO RIBAS, 758 SAO CRISTOVAO
Município / UF : GUARAPUAVA - PR
CNAEF : 4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ART
Socio Cadastrado : JOSE EDMIR SUDA CPF: 926081409-04
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo---
60840120577 12/06/2014 2P 20 A 65 15450252-07 Extravio

Nome Empresarial : COMERCIAL BSD CASCAVEL PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA ME
CNPJ : 03092701/0001-96 CADICMS/PR: 90427323-60
Período Atividade: Data Início: 01/2008 - Encerramento:
Endereço : RUA PIO XII, 1090 SL 02 JARDIM NEVA
Município / UF : CASCAVEL - PR
CNAEF : 4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOME
Socio Cadastrado : RAFAELA ASSIS LIMA CPF: 052168209-65
JOSE PAULO TRAMONTINI CPF: 262736688-25
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo---
37876287 11/06/2014 1 618 A 750 54478131-82 Inutilizado

Nome Empresarial : IPANEMA PESCA & PECAS LTDA ME
CNPJ : 09350237/0001-77 CADICMS/PR: 90430145-09
Período Atividade: Data Início: 02/2008 - Encerramento:
Endereço : ROD BR 376 KM 123, 602 MARISTELA
Município / UF : MARISTELA - PR
CNAEF : 4763-6/04 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E C
Socio Cadastrado : ISRAEL DE ABREU CPF: 729536169-34
ALINE RIBEIRO DA COSTA CPF: 008147219-66
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo---
38027240 30/06/2014 D 6 A 250 55736242-45 Inutilizado

Nome Empresarial : BASSO & CONFORTIN TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA
CNPJ : 00664190/0001-41 CADICMS/PR: 90431998-86
Período Atividade: Data Início: 03/2008 - Encerramento:
Endereço : TRV FREI DEODATO, 282 APTO 12 CENTRO
Município / UF : FRANCISCO BELTRAO - PR
CNAEF : 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS
Socio Cadastrado : GILBERTO LUIZ BASSO CPF: 740730019-49
JEFFERSON HOFFMANN DA SILVA CONFORTIN CPF: 009461479-22
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo---
37737244 03/06/2014 U 93 A 125 16153002-95 Inutilizado

Nome Empresarial : G A P - TRANSPORTES LTDA
CNPJ : 09399236/0001-17 CADICMS/PR: 90432395-00
Período Atividade: Data Início: 03/2008 - Encerramento:
Endereço : RUA FREI EVERALDO, 4421 CENTRO
Município / UF : CHOPINZINHO - PR
CNAEF : 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS
Socio Cadastrado : GIOVANI PIVATTO CPF: 835533399-34
ALTEVIR PIVATTO JUNIOR CPF: 028431209-69
ANILCE FERRARINI PIVATTO CPF: 396251689-15
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo---
37812203 06/06/2014 U 100 A 100 15965082-99 Inutilizado
37813285 06/06/2014 U 150 A 150 36839262-87 Inutilizado
37813285 06/06/2014 U 209 A 225 36839262-87 Inutilizado
37813285 06/06/2014 U 227 A 300 36839262-87 Inutilizado

Nome Empresarial : ALTHA COR TINTAS LTDA
CNPJ : 06914825/0002-89 CADICMS/PR: 90433679-32
Período Atividade: Data Início: 03/2008 - Encerramento:
Endereço : AV BRASIL, 8247 SALA 02 CENTRO
Município / UF : CASCAVEL - PR
CNAEF : 4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PI
Socio Cadastrado : KARLA ALMEIDA GHIRALDI CPF: 138563778-16
MARCIO ALMEIDA GHIRALDI CPF: 178962258-16
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo---

37727281 02/06/2014 1 2118 A 2125 49314942-34 Inutilizado

Nome Empresarial : ZUE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA
 CNPJ : 06114692/0002-66 CADICMS/PR: 90435984-03
 Período Atividade: Data Início: 04/2008 - Encerramento:
 Endereço : ROD CELSO GARCIA CID - KM 377, SN
 LOJA 519 GLEBA PALHANO
 Município / UF : LONDRINA - PR
 CNAEF : 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACE
 Socio Cadastrado : ANDREIA CRISTINA FERREIRA CPF: 245894198-23
 MARIA XAVIER FERREIRA CPF: 245803218-47
 Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
 38030209 30/06/2014 D 7990 A 8150 46123672-00 Inutilizado

Nome Empresarial : PLANET-MAXI COMERCIO DE CONFECCOES LTDA
 CNPJ : 08325725/0002-42 CADICMS/PR: 90439251-02
 Período Atividade: Data Início: 05/2008 - Encerramento: 04/2013
 Endereço : AV CANDIDO DE ABREU, 127
 LOJA CA 72 CENTRO CIVICO
 Município / UF : CURITIBA - PR
 CNAEF : 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACE
 Socio Cadastrado : ROBERTO RESTUM CPF: 043261158-40
 ADRIANA RESTUM CPF: 120853198-07
 Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
 60890111701 17/06/2014 ## 1 A 75 17106092-06 Extravio
 60890111701 17/06/2014 ## 76 A 125 26744842-33 Extravio
 60890111701 17/06/2014 ## 126 A 175 35566852-21 Extravio
 60890111701 17/06/2014 D 2520 A 2550 39702122-51 Extravio

Nome Empresarial : AGROPECUARIA FLORAIS LTDA
 CNPJ : 04404465/0001-69 CADICMS/PR: 90439808-04
 Período Atividade: Data Início: 05/2008 - Encerramento:
 Endereço : ROD PR 435, S/N
 KM 29 LARANJAL
 Município / UF : IBAITI - PR
 CNAEF : 0151-2/01 - CRIACAO DE BOVINOS PARA CORTE
 Socio Cadastrado : CAROLINA RODRIGUES VIEIRA CPF: 874074779-49
 CLAUDIO VIEIRA SANTOS CPF: 067626849-80
 Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
 38022281 30/06/2014 ## 120 A 125 54408232-04 Inutilizado

Nome Empresarial : RE SUPERMERCADO LTDA
 CNPJ : 03011404/0001-79 CADICMS/PR: 90440254-07
 Período Atividade: Data Início: 05/2008 - Encerramento: 01/2009
 Endereço : RUA ROUXINOL, 256
 JARDIM SAO LUIS
 Município / UF : JACAREZINHO - PR
 CNAEF : 4711-3/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM
 Socio Cadastrado : ANGELINO RIBEIRO PESSOA CPF: 473567669-49
 ELEANDRO APARECIDO BATISTA CPF: 020684079-90
 Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
 60910057816 24/06/2014 1 1 A 25 17063002-20 Extravio
 60910057816 24/06/2014 D 1 A 250 17063032-46 Extravio

Nome Empresarial : GABI & NATI MODAS LTDA
 CNPJ : 09616949/0001-95 CADICMS/PR: 90442908-28
 Período Atividade: Data Início: 06/2008 - Encerramento: 10/2011
 Endereço : RUA PROFESSOR SOUZA ARAUJO, 334
 CENTRO
 Município / UF : IMBITUVA - PR
 CNAEF : 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACE
 Socio Cadastrado : GABIELLI PEREIRA DOS ANJOS CPF: 058825519-00
 NATIELLI PEREIRA DOS ANJOS CPF: 072735439-69
 Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
 60700022140 05/06/2014 D 77 A 250 17034523-99 Extravio

Nome Empresarial : PLANET MARINGA COMERCIO DE CONFECCOES LTDA
 CNPJ : 09586625/0001-51 CADICMS/PR: 90443520-17
 Período Atividade: Data Início: 06/2008 - Encerramento: 07/2010
 Endereço : AV MAUA, 3094
 LOJA I 11 SH AVENIDA CENTER
 Município / UF : MARINGA - PR
 CNAEF : 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACE
 Socio Cadastrado : ROBERTO RESTUM CPF: 043261158-40
 ADRIANA RESTUM CPF: 120853198-07
 Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
 60830042501 23/06/2014 ## 1 A 43 19037992-95 Extravio
 60830042501 23/06/2014 ## 55 A 125 19037992-95 Extravio
 60830042501 23/06/2014 D 122 A 1000 19038052-87 Extravio

Nome Empresarial : E J D COMERCIO DE MOVEIS LTDA
 CNPJ : 09635143/0001-44 CADICMS/PR: 90444072-88
 Período Atividade: Data Início: 06/2008 - Encerramento:
 Endereço : AV SENADOR ATTILIO FONTANA, 3229
 PANORAMA
 Município / UF : TOLEDO - PR
 CNAEF : 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS

Socio Cadastrado : EVANDRO JOSE DOURADO CPF: 010367479-99
 JULIANA DOURADO CPF: 082104879-14
 Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
 37734229 02/06/2014 ## 6 A 100 46026292-10 Inutilizado

Nome Empresarial : ACTRATIVA MOVEIS NOVOS E USADOS LTDA.
 CNPJ : 09610786/0001-33 CADICMS/PR: 90444532-04
 Período Atividade: Data Início: 06/2008 - Encerramento:
 Endereço : RUA RIACHUELO, 184
 LOJA 3 CENTRO
 Município / UF : CURITIBA - PR
 CNAEF : 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
 Socio Cadastrado : LINDONES LUIS DA SILVA CPF: 782359109-00
 LINDOMAR ANTONIO DA SILVA CPF: 018954309-41
 Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
 37866214 10/06/2014 D1 538 A 850 56331322-70 Inutilizado

Nome Empresarial : OTTONI & PAULOSKI LTDA
 CNPJ : 10204537/0001-27 CADICMS/PR: 90448396-68
 Período Atividade: Data Início: 07/2008 - Encerramento: 06/2014
 Endereço : AV INTERVENTOR MANOEL RIBAS, 167
 CENTRO
 Município / UF : PITANGA - PR
 CNAEF : 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACE
 Socio Cadastrado : ELOY DE LURDES OTTONI CPF: 708892529-04
 ORLANDO PAULOSKI CPF: 465985619-49
 Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
 61040027104 27/06/2014 D 1 A 250 18192652-18 Extravio

Nome Empresarial : ADRIANA KARLA CARMEZIM BEIGEL - ME
 CNPJ : 10220712/0001-70 CADICMS/PR: 90449208-64
 Período Atividade: Data Início: 08/2008 - Encerramento:
 Endereço : RUA PADRE ANCHIETA, 2310
 CONJ 134 BIGORRILHO
 Município / UF : CURITIBA - PR
 CNAEF : 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACE
 Socio Cadastrado : ADRIANA KARLA CARMEZIM BEIGEL CPF: 017724259-07
 Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
 37731203 02/06/2014 ## 26 A 50 47113112-20 Inutilizado

Nome Empresarial : BRAMACH DO BRASIL
 CNPJ : 10230658/0001-43 CADICMS/PR: 90449427-52
 Período Atividade: Data Início: 08/2008 - Encerramento:
 Endereço : ROD BR-158, 4505
 KM 529 INDUSTRIAL
 Município / UF : PATO BRANCO - PR
 CNAEF : 2861-5/00 - FABRICACAO DE MAQUINAS PARA A INDUSTRIA METALURG
 Socio Cadastrado : ALEXANDRE ALBINO SCHMAEDCKE CPF: 031027099-58
 RAFAEL ARAUJO CPF: 028999899-95
 Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
 37879200 11/06/2014 1P 72 A 300 19313922-85 Inutilizado

Nome Empresarial : TRANSDAG RODO LOGISTICA LTDA
 CNPJ : 10323466/0001-81 CADICMS/PR: 90454072-22
 Período Atividade: Data Início: 09/2008 - Encerramento:
 Endereço : RUA NEO ALVES MARTINS, 891
 SALA 01 ZONA 03
 Município / UF : MARINGA - PR
 CNAEF : 4930-2/03 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
 Socio Cadastrado : ROSALINA YUQUIKO MIYOSHI LADEIRA CPF: 659030729-68
 NELSON APARECIDO LADEIRA CPF: 152098909-10
 Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
 37782523 02/06/2014 U 1167 A 1250 55179282-69 Inutilizado

Nome Empresarial : TERREIRAO AGROPECUARIA LTDA
 CNPJ : 82301821/0002-03 CADICMS/PR: 90458346-43
 Período Atividade: Data Início: 10/2008 - Encerramento:
 Endereço : FAZ CONCEICAO, SN
 ESTRAD VELHA DO JOA
 Município / UF : JOAQUIM TAVORA - PR
 CNAEF : 0151-2/01 - CRIACAO DE BOVINOS PARA CORTE
 Socio Cadastrado : JOAO ANTONIO VIEIRA FILHO CPF: 170164369-34
 ADRIANA LACERDA VIEIRA CPF: 004513379-48
 RAFAEL LACERDA VIEIRA CPF: 028003439-31
 TIAGO LACERDA VIEIRA CPF: 005514199-46
 Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
 37784242 04/06/2014 ## 197 A 200 54925992-08 Inutilizado

Nome Empresarial : AGROPECUARIA STA CLARA LTDA
 CNPJ : 77725125/0002-94 CADICMS/PR: 90461559-52
 Período Atividade: Data Início: 11/2008 - Encerramento:
 Endereço : FAZ GRAMADO, SN
 ST MARIA RIO PEIXE
 Município / UF : CONGONHINHAS - PR
 CNAEF : 0151-2/01 - CRIACAO DE BOVINOS PARA CORTE
 Socio Cadastrado : NEUZA MARIA LEONEL VIEIRA CPF: 027026859-60
 CRISTIANE LEONEL VIEIRA CPF: 014870139-65

MARCO ANTONIO DE ANDRADE VIEIRA FILHO CPF: 019488409-01
SIMONE LEONEL VIEIRA FERREIRA CPF: 025424879-95
ALINE LEONEL VIEIRA CPF: 030752139-77
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
37912267 16/06/2014 ## 203 A 225 54857862-27 Inutilizado

Nome Empresarial : MAURICIO DE LAZARI
CNPJ : 00150390/0001-86 CADICMS/PR: 90463753-08
Período Atividade: Data Início: 12/2008 - Encerramento:
Endereço : RUA ANTONIO MARTELLI, 87
CONJ. H. TEIXEIRA I
Município / UF : BANDEIRANTES - PR
CNAEF : 1099-6/99 - FABRICACAO DE OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO E
Socio Cadastrado : MAURICIO DE LAZARI CPF: 328832779-15
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
37913239 16/06/2014 ## 4 A 50 20513852-89 Inutilizado

Nome Empresarial : ERICELIA C MELO - DISTRIBUIDORA DE GAS
CNPJ : 10513487/0001-60 CADICMS/PR: 90463924-90
Período Atividade: Data Início: 12/2008 - Encerramento: 08/2011
Endereço : RUA ANTONIO DE CASTRO VILAS BOAS, 59
JARDIM SAO PEDRO
Município / UF : SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR
CNAEF : 4784-9/00 - COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO
Socio Cadastrado : ERICELIA DA CUNHA DE MELO CPF: 899198079-15
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
61060167784 30/06/2014 D 250 A 250 20072082-29 Extravio
61060167784 30/06/2014 D 251 A 300 20072082-29 Extravio
61060167784 30/06/2014 D 501 A 1000 37859842-35 Extravio

Nome Empresarial : ALVES MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ : 10533205/0001-96 CADICMS/PR: 90464674-15
Período Atividade: Data Início: 12/2008 - Encerramento:
Endereço : RUA ANDRE MOLL, 92
TINDIQUEIRA
Município / UF : ARAUCARIA - PR
CNAEF : 4292-8/02 - OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL
Socio Cadastrado : GISELI DOS SANTOS MOREIRA CPF: 058897429-30
MARCIO DOS SANTOS MOREIRA CPF: 052727309-09
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
37908235 16/06/2014 ## 343 A 350 56569612-30 Inutilizado

Nome Empresarial : C F PASSOS & CIA LTDA - ME
CNPJ : 07623774/0001-18 CADICMS/PR: 90467223-85
Período Atividade: Data Início: 01/2009 - Encerramento:
Endereço : AV BRASIL, 968
CENTRO
Município / UF : NOVA ESPERANCA - PR
CNAEF : 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACE
Socio Cadastrado : CONSTANCIA FERREIRA PASSOS CPF: 005154619-11
FERNANDA FERREIRA PASSOS DIAS CPF: 040904159-93
MARIO CESAR FERREIRA PASSOS CPF: 008007119-80
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
38000202 26/06/2014 D1 782 A 800 54579062-05 Inutilizado
38000202 26/06/2014 D1 847 A 850 54579062-05 Inutilizado
38000202 26/06/2014 D1 901 A 950 54579062-05 Inutilizado

Nome Empresarial : NUTRI BEM SERVICE LTDA
CNPJ : 10582878/0001-36 CADICMS/PR: 90467300-51
Período Atividade: Data Início: 01/2009 - Encerramento:
Endereço : RUA SANT'ANA DO ITARARE, 1180
SITIO CERCADO
Município / UF : CURITIBA - PR
CNAEF : 5611-2/01 - RESTAURANTES E SIMILARES
Socio Cadastrado : CLAUDECIR GUALBERTO DE ABREU CPF: 729251759-53
LEILIA CRISTINA GALEANO DE ABREU CPF: 686521359-91
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
38009269 27/06/2014 D 1901 A 1950 55423222-80 Inutilizado

Nome Empresarial : CONCEITUAL - COMERCIO E INDUSTRIA DE TAGS E ETIQUETAS LTDA
CNPJ : 10601145/0001-00 CADICMS/PR: 90468308-62
Período Atividade: Data Início: 01/2009 - Encerramento: 08/2010
Endereço : AV DOUTOR GASTAO VIDIGAL, 1809
LOJA A ZONA 08
Município / UF : MARINGA - PR
CNAEF : 1359-6/00 - FABRICACAO DE OUTROS PRODUTOS TEXTIS NAO ESPECI
Socio Cadastrado : BRUNA CAPARROZ LOZANO LIMA CPF: 076486449-16
APARECIDO LOZANO LIMA CPF: 239389359-87
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
60720106810 06/06/2014 1 1 A 125 21852182-12 Extravio
60720106810 06/06/2014 1 126 A 250 28251072-04 Extravio

Nome Empresarial : PARAISO DAS MALHAS LTDA
CNPJ : 10769879/0001-94 CADICMS/PR: 90477097-30
Período Atividade: Data Início: 04/2009 - Encerramento: 04/2014
Endereço : RUA GUARANI, 369
SL A CENTRO

Município / UF : -
CNAEF : 4755-5/01 - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS
Socio Cadastrado : MARLEI DE FATIMA MARCANTE CPF: 021765989-62
CLEO MARCANTE DIAS CPF: 033355569-41
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
61000003206 23/06/2014 D 547 A 600 52304282-60 Extravio

Nome Empresarial : JESSICA SILVA DA SILVEIRA
CNPJ : 10570113/0001-86 CADICMS/PR: 90477883-47
Período Atividade: Data Início: 04/2009 - Encerramento:
Endereço : AV DR MANOEL PEDRO, SN
CENTRO
Município / UF : LAPA - PR
CNAEF : 5611-2/03 - LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES
Socio Cadastrado : JESSICA SILVA DA SILVEIRA CPF: 081043399-07
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
37803212 06/06/2014 D 1 A 250 57079802-88 Inutilizado

Nome Empresarial : POSTO VIA ESTRELA LTDA
CNPJ : 09305043/0001-50 CADICMS/PR: 90478563-69
Período Atividade: Data Início: 05/2009 - Encerramento:
Endereço : RUA ANTONIO MEIRELLES SOBRINHO, 628
CAJURU
Município / UF : CURITIBA - PR
CNAEF : 4731-8/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS
Socio Cadastrado : RUI GARCIA BOELL CPF: 184597069-15
PAULO ANTONIO VIEIRA PASETTI CPF: 136136180-87
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
37841220 09/06/2014 ##P 3 A 500 29832102-60 Inutilizado

Nome Empresarial : THERMAE LTDA
CNPJ : 10812879/0001-20 CADICMS/PR: 90479401-57
Período Atividade: Data Início: 05/2009 - Encerramento:
Endereço : RUA OZORIO DUQUE ESTRADA, 828
JARDIM SOCIAL
Município / UF : CURITIBA - PR
CNAEF : 4679-6/99 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E
Socio Cadastrado : LUIS HENRIQUE FUCK MICHEL CPF: 067872559-42
TALES AUGUSTO FUCK MICHEL CPF: 067872569-14
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
37788230 04/06/2014 ## 17 A 100 25605712-69 Inutilizado

Nome Empresarial : GIOVANA R B CONSTANTINO
CNPJ : 10769948/0001-60 CADICMS/PR: 90482368-60
Período Atividade: Data Início: 06/2009 - Encerramento:
Endereço : RUA GOMES CARNEIRO, 230
BOA VISTA
Município / UF : LONDRINA - PR
CNAEF : 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMEST
Socio Cadastrado : GIOVANA ROBERTA BOSCOLLO CONSTANTINO CPF: 024125489-27
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
37914200 16/06/2014 ## 32 A 50 50273882-17 Inutilizado

Nome Empresarial : AGRO FLORESTAL SANTA TEREZA LTDA
CNPJ : 81070377/0002-08 CADICMS/PR: 90483220-07
Período Atividade: Data Início: 06/2009 - Encerramento:
Endereço : EST NUCLEO RIO DAS ANTAS, SN
FAZ BRAS L ZONA RURAL
Município / UF : FAXINAL - PR
CNAEF : 0210-1/07 - EXTRACAO DE MADEIRA EM FLORESTAS PLANTADAS
Socio Cadastrado : FERNANDO JOSE MENDES CPF: 107263909-25
MAURICIA GRUBISICH MENDES CPF: 468164109-04
SARITA MARIA MENDES MONTEGRO GOMES CPF: 459535879-00
MAUREN TERESA GRUBISICH MENDES TACLA CPF: 459885109-06
SERRARIA SANTA TEREZA LTDA CNPJ: 75264721
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
38007215 26/06/2014 ## 2653 A 2875 54993142-33 Inutilizado

Nome Empresarial : GABI & NATI MODAS LTDA
CNPJ : 09616949/0002-76 CADICMS/PR: 90483516-19
Período Atividade: Data Início: 06/2009 - Encerramento: 05/2014
Endereço : RUA DR. CANDIDO DE ABREU, 168
SALA: 01 CENTRO
Município / UF : IVAI - PR
CNAEF : 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACE
Socio Cadastrado : GABIELLI PEREIRA DOS ANJOS CPF: 058825519-00
NATIELLI PEREIRA DOS ANJOS CPF: 072735439-69
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
60710007335 05/06/2014 D 1 A 100 40418012-57 Extravio

Nome Empresarial : ELIANE RUMIKO SUZUKI
CNPJ : 02611868/0001-53 CADICMS/PR: 90488148-13
Período Atividade: Data Início: 07/2009 - Encerramento:
Endereço : RUA PAPA JOAO XXIII, 639
CENTRO
Município / UF : SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA - PR
CNAEF : 5510-8/01 - HOTEIS

Socio Cadastrado : ELIANE RUMIKO SUZUKI CPF: 836823259-72
 Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
 37786296 04/06/2014 D 1951 A 2000 55551112-07 Inutilizado

Nome Empresarial : LADY LOUISI & CIA LTDA
 CNPJ : 10981846/0001-03 CADICMS/PR: 90488699-87
 Período Atividade: Data Início: 07/2009 - Encerramento:
 Endereco : RUA NELSON PEREIRA DE SOUZA, 168
 FAZENDA VELHA
 Município / UF : ARAUCARIA - PR
 CNAEF : 4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
 Socio Cadastrado : VANDERLEIA APARECIDA FERREIRA PADILHA CPF: 747547009-10
 MICHELÍ PADILHA ITENA CPF: 045832919-30
 Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
 38005271 26/06/2014 D1 1381 A 1500 45634032-88 Inutilizado

Nome Empresarial : ORLANDA DE SOUSA ALMEIDA
 CNPJ : 10944901/0001-95 CADICMS/PR: 90490773-16
 Período Atividade: Data Início: 08/2009 - Encerramento:
 Endereco : RUA SAO PEDRO DO IVAÍ, 625
 SAO PEDRO
 Município / UF : SAO JOSE DOS PINHAIS - PR
 CNAEF : 5620-1/01 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERAN
 Socio Cadastrado : ORLANDA DE SOUSA ALMEIDA CPF: 646379809-68
 Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
 37935208 18/06/2014 1 273 A 275 55679152-68 Inutilizado

Nome Empresarial : C C FLORENTIN
 CNPJ : 11135251/0001-08 CADICMS/PR: 90494649-48
 Período Atividade: Data Início: 09/2009 - Encerramento:
 Endereco : RUA TANCREDO NEVES, 3066
 FREI VITO
 Município / UF : CHOPINZINHO - PR
 CNAEF : 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS
 Socio Cadastrado : CESAR CARLOS FLORENTIN CPF: 694876349-91
 Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
 37762273 04/06/2014 U 125 A 125 28440382-39 Inutilizado
 37762273 04/06/2014 U 228 A 250 28440382-39 Inutilizado
 37762273 04/06/2014 U 550 A 550 48018012-26 Inutilizado
 37762273 04/06/2014 U 603 A 625 48018012-26 Inutilizado

Nome Empresarial : L J COSMETICOS LTDA
 CNPJ : 11220892/0001-52 CADICMS/PR: 90497742-03
 Período Atividade: Data Início: 10/2009 - Encerramento:
 Endereco : RUA SERRA DA PRATA, 40
 FUNDOS NUCLEO HABITACIONAL
 Município / UF : APUCARANA - PR
 CNAEF : 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PE
 Socio Cadastrado : LOIDE TODISCO DE OLIVEIRA CPF: 573822479-53
 JOSE CARLOS DE OLIVEIRA CPF: 516944179-72
 Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
 38032244 30/06/2014 D1 1084 A 1250 56687382-72 Inutilizado
 38031272 30/06/2014 ## 157 A 175 56687402-50 Inutilizado

Nome Empresarial : EDSON VENZEL CALCADOS - ME
 CNPJ : 09454168/0002-22 CADICMS/PR: 90500295-38
 Período Atividade: Data Início: 11/2009 - Encerramento:
 Endereco : AV MONTREAL, 932
 JARDIM PANORAMA
 Município / UF : SARANDI - PR
 CNAEF : 4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS
 Socio Cadastrado : EDSON VENZEL CPF: 007810739-36
 Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
 37909207 16/06/2014 D1 6051 A 6550 57062602-22 Inutilizado

Nome Empresarial : FABIANE POST - ME
 CNPJ : 11289591/0001-85 CADICMS/PR: 90500363-13
 Período Atividade: Data Início: 11/2009 - Encerramento:
 Endereco : RUA MAESTRO FRANCISCO ANTONELLO, 2736
 FANNY
 Município / UF : CURITIBA - PR
 CNAEF : 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACE
 Socio Cadastrado : FABIANE POST CPF: 821672909-00
 Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
 60830024198 03/06/2014 ## 89 A 100 48319032-30 Inutilizado
 60830024198 03/06/2014 D 330 A 500 54707202-41 Inutilizado

Nome Empresarial : ENGETIL INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS E SERVICOS LTDA
 CNPJ : 08405603/0001-85 CADICMS/PR: 90500687-89
 Período Atividade: Data Início: 11/2009 - Encerramento: 06/2014
 Endereco : RUA ANTONIO JOSE DIAS PIRES, 456
 PARQUE INDUSTRIAL
 Município / UF : QUATRO BARRAS - PR
 CNAEF : 4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PI
 Socio Cadastrado : RICARDO DE SENA SILVA CPF: 038244529-52
 JOSE PERES DA SILVA CPF: 229020580-04
 Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----

60890120280 11/06/2014 ## 1 A 250 29335872-03 Extravio

Nome Empresarial : SERANINI & BELLOSO LTDA
 CNPJ : 11299635/0001-58 CADICMS/PR: 90500758-07
 Período Atividade: Data Início: 11/2009 - Encerramento:
 Endereco : RUA DAVID PAVAO, 284
 JARDIM VERA
 Município / UF : SARANDI - PR
 CNAEF : 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS
 Socio Cadastrado : ALAUR JOSE SERANINI CPF: 901094579-00
 LUIZ BELLOSO NETO CPF: 200031539-91
 Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
 37816209 06/06/2014 U 17 A 25 29854542-04 Inutilizado

Nome Empresarial : M D DOS SANTOS
 CNPJ : 11299253/0001-24 CADICMS/PR: 90501520-62
 Período Atividade: Data Início: 11/2009 - Encerramento: 09/2010
 Endereco : DIS LINHA RURAL, SN
 CONCORDIA DO OESTE
 Município / UF : CONCORDIA DO OESTE - PR
 CNAEF : 1091-1/02 - FABRICACAO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA
 Socio Cadastrado : MARLENE DILLEMBURG DOS SANTOS VOGEL CPF: 067431479-40
 Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
 61070083324 30/06/2014 D 1 A 52 32985582-57 Extravio
 61070083324 30/06/2014 D 200 A 253 32985582-57 Extravio
 61070083324 30/06/2014 D 295 A 300 32985582-57 Extravio

Nome Empresarial : CENTRO DE ONCOLOGIA DO PARANA LTDA
 CNPJ : 76708049/0001-65 CADICMS/PR: 90510313-07
 Período Atividade: Data Início: 02/2010 - Encerramento:
 Endereco : RUA SALDANHA MARINHO, 2167
 BIGORRILHO
 Município / UF : CURITIBA - PR
 CNAEF : 4771-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SE
 Socio Cadastrado : MONICA ELIZABETH STRAMARE PEREIRA CPF: 343641109-49
 RAPHAEL SEMCHECHEN FILHO CPF: 233494179-49
 ERMELINO FRANCO BECKER CPF: 963290769-87
 EDNA KAKITANI CARBONI CPF: 456598189-00
 CENTRO DE ONCOLOGIA DO PARANA LTDA CNPJ: 76708049
 Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
 37999281 26/06/2014 D 251 A 350 57171692-05 Inutilizado

Nome Empresarial : MAXIFUSO COMERCIO DE PARAFUSOS E FERRAGENS LTDA
 CNPJ : 01273995/0003-99 CADICMS/PR: 90514632-74
 Período Atividade: Data Início: 03/2010 - Encerramento:
 Endereco : RUA OMILIO MONTEIRO SOARES, 599
 FANNY
 Município / UF : CURITIBA - PR
 CNAEF : 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
 Socio Cadastrado : JULIO CEZAR DE SOUZA CPF: 688798149-15
 GIOVANE HENRIQUE VILLATORE DE SOUZA CPF: 065899349-67
 Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
 37948296 23/06/2014 ## 7936 A 8000 45672472-05 Inutilizado

Nome Empresarial : EMANUELLE GONCALVES & CIA LTDA
 CNPJ : 11779476/0001-99 CADICMS/PR: 90515516-45
 Período Atividade: Data Início: 04/2010 - Encerramento: 10/2013
 Endereco : RUA JOAO BATISTA FRANCA E SILVA, 1810
 SALA C BOA VISTA
 Município / UF : PONTA GROSSA - PR
 CNAEF : 5620-1/04 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERAN
 Socio Cadastrado : VERA LUCIA GONCALVES CPF: 961519869-20
 EMANUELLE GONCALVES CPF: 086409029-33
 Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
 61040074447 26/06/2014 D 151 A 500 36782392-77 Extravio

Nome Empresarial : ESALPET PET SHOP EIRELI - ME
 CNPJ : 11812498/0001-03 CADICMS/PR: 90516359-03
 Período Atividade: Data Início: 04/2010 - Encerramento:
 Endereco : RUA VINTE E QUATRO DE MAIO, 1875
 REBOUCAS
 Município / UF : CURITIBA - PR
 CNAEF : 4771-7/04 - COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS
 Socio Cadastrado : MARIANE REGINA ESPERANCA CPF: 047167329-32
 Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
 37994212 26/06/2014 ## 356 A 400 54436162-93 Inutilizado

Nome Empresarial : MAXSON CARLOS GALVAO
 CNPJ : 07892260/0001-68 CADICMS/PR: 90517524-62
 Período Atividade: Data Início: 04/2010 - Encerramento:
 Endereco : AV CARLOS GOMES, 925
 VILA PORTES
 Município / UF : FOZ DO IGUAU - PR
 CNAEF : 4789-0/06 - COMERCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFICIO E ARTIG
 Socio Cadastrado : MAXSON CARLOS GALVAO CPF: 007766909-65
 Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
 37815229 06/06/2014 1 5 A 25 37706452-27 Inutilizado

Nome Empresarial : ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DE ANTA GORDA
CNPJ : 05739148/0001-66 CADICMS/PR: 90519356-21
Período Atividade: Data Início: 05/2010 - Encerramento: 06/2014
Endereço : RUA PRINCIPAL, SN
ANTA GORDA
Município / UF : MARQUINHO - PR
CNAEF : 4724-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
Socio Cadastrado : PAULO LACH CPF: 288231099-49
MANOEL CARLOS ALMEIDA CPF: 372190309-91
ANTONIO LOPES CAMARGO CPF: 213984539-00
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo-----
37735209 03/06/2014 1 197 A 275 45110572-06 Inutilizado

Nome Empresarial : MULTIBAT DISTRIBUIDORA DE BATERIAS LTDA
CNPJ : 12124478/0001-02 CADICMS/PR: 90523896-55
Período Atividade: Data Início: 06/2010 - Encerramento:
Endereço : AV GENERAL OSORIO, 781
FUNDOS CANGO
Município / UF : FRANCISCO BELTRAO - PR
CNAEF : 4530-7/01 - COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS
Socio Cadastrado : SERGIO URIO CPF: 192213129-68
PAULO ROBERTO URIO CPF: 067119269-86
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo-----
37997238 26/06/2014 1 22 A 125 55067831-08 Inutilizado

Nome Empresarial : JRLZ COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA ME
CNPJ : 82470634/0001-72 CADICMS/PR: 90525806-06
Período Atividade: Data Início: 07/2010 - Encerramento: 04/2011
Endereço : RUA DOUTOR BLEY ZORNG, 3401
BOQUEIRAO
Município / UF : CURITIBA - PR
CNAEF : 4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM G
Socio Cadastrado : LUIZ CARLOS ZYCH CPF: 023796959-97
MARIA EDUARDA LINHARES ZYCH CPF: 072183289-03
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo-----
60910036495 13/06/2014 D 1 A 250 38409542-07 Extravio
60910036495 13/06/2014 1 1 A 125 38409562-42 Extravio

Nome Empresarial : CALCADOS INGA LTDA
CNPJ : 12139847/0001-30 CADICMS/PR: 90527144-08
Período Atividade: Data Início: 07/2010 - Encerramento:
Endereço : AV BRASIL, 3454
SL 01/02 ZONA 01
Município / UF : MARINGA - PR
CNAEF : 4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS
Socio Cadastrado : DEONISIO GONCALVES CPF: 013932869-68
JOSE DEVANIR BONILHA CPF: 101871209-78
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo-----
37989219 25/06/2014 ##P 5661 A 6000 44363452-20 Inutilizado

Nome Empresarial : FABIO CARVALHO - BIJOUTERIAS
CNPJ : 12282997/0001-07 CADICMS/PR: 90527413-91
Período Atividade: Data Início: 07/2010 - Encerramento:
Endereço : RUA FRANCISCO OTAVIANO, 1863
PALMEIRINHA
Município / UF : PONTA GROSSA - PR
CNAEF : 4789-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E AR
Socio Cadastrado : FABIO CARVALHO CPF: 019938849-04
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo-----
37975269 24/06/2014 D 140 A 500 47693302-27 Inutilizado

Nome Empresarial : COMERCIAL SANT'ANA LTDA ME
CNPJ : 08380702/0001-50 CADICMS/PR: 90528088-01
Período Atividade: Data Início: 08/2010 - Encerramento: 06/2014
Endereço : RUA VISCONDE DE GUARAPUAVA, 251
SALA CENTRO
Município / UF : UNIAO DA VITORIA - PR
CNAEF : 4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOME
Socio Cadastrado : ANDERSON LUIS SANT'ANA CPF: 003847699-18
TEREZA RIBEIRO CPF: 353075369-68
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo-----
60830031640 10/06/2014 D 150 A 150 39694952-61 Extravio
60830031640 10/06/2014 D 191 A 200 39694952-61 Extravio
60830031640 10/06/2014 D 1433 A 1450 55097492-02 Extravio
60830031640 10/06/2014 D 1501 A 1600 55675492-29 Extravio
60830031640 10/06/2014 D 1651 A 2000 55675492-29 Extravio

Nome Empresarial : RODEO SHOP COMERCIO DE ARTIGOS DE MODA COUNTRY LTDA
CNPJ : 12491397/0001-40 CADICMS/PR: 90532112-99
Período Atividade: Data Início: 09/2010 - Encerramento:
Endereço : RUA GETULIO VARGAS, 1096
CENTRO
Município / UF : -
CNAEF : 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACE
Socio Cadastrado : JORGE MIYOSHI CPF: 138999709-00

JORGE MIYOSHI JUNIOR CPF: 018356369-77
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo-----
37801279 06/06/2014 1 23 A 50 54472932-43 Inutilizado

Nome Empresarial : TRANSPORTADORA MORETTE & BATISTA LTDA
CNPJ : 12696132/0001-89 CADICMS/PR: 90536571-14
Período Atividade: Data Início: 10/2010 - Encerramento:
Endereço : RUA PERDIZES, 312
CENTRO
Município / UF : ARAPONGAS - PR
CNAEF : 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS
Socio Cadastrado : SONIA CRISTINA BATISTA DE LIMA MORETTE CPF: 953553169-72
CARLOS MORETTE FILHO CPF: 010118739-40
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo-----
37965204 24/06/2014 U 211 A 250 55019982-03 Inutilizado

Nome Empresarial : CATIA RIBEIRO SALADIN
CNPJ : 12823751/0001-97 CADICMS/PR: 90540446-63
Período Atividade: Data Início: 11/2010 - Encerramento: 06/2014
Endereço : AV COMENDADOR FRANCO, 6824
UBERABA
Município / UF : CURITIBA - PR
CNAEF : 5620-1/04 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERAN
Socio Cadastrado : CATIA RIBEIRO SALADIN CPF: 004567799-90
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo-----
60860102220 23/06/2014 D1 1 A 50 43818682-77 Extravio

Nome Empresarial : PALATINO COMERCIO DE CALCADOS LTDA
CNPJ : 12932768/0001-82 CADICMS/PR: 90541712-66
Período Atividade: Data Início: 11/2010 - Encerramento:
Endereço : RUA MARECHAL DEODORO, 630
CENTRO
Município / UF : CURITIBA - PR
CNAEF : 4782-2/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM
Socio Cadastrado : RICARDO CAVEZZALE DIAS CPF: 684880928-49
JOAO CARLOS LIPE LOPES CPF: 805272729-49
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo-----
37991205 25/06/2014 1 306 A 350 54983032-54 Inutilizado

Nome Empresarial : TRANSPORTADORA WORKER LTDA
CNPJ : 13089688/0001-70 CADICMS/PR: 90545123-57
Período Atividade: Data Início: 01/2011 - Encerramento:
Endereço : RUA FAISAO, 802
VILA SAMPAIO
Município / UF : ARAPONGAS - PR
CNAEF : 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS
Socio Cadastrado : HENRIQUE KIRYLKO DE MATOS CPF: 072890599-05
NELIO DE MATOS CPF: 136114619-20
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo-----
37957287 24/06/2014 U 370 A 425 55487562-57 Inutilizado

Nome Empresarial : TRANSPORTADORA TROYNER LTDA -ME
CNPJ : 13102631/0001-63 CADICMS/PR: 90545447-12
Período Atividade: Data Início: 01/2011 - Encerramento:
Endereço : RUA RABILONGA, 69
VILA CASCATA
Município / UF : ARAPONGAS - PR
CNAEF : 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS
Socio Cadastrado : PAULO SERGIO TROYNER CPF: 037927039-04
NAWANA MACHADO PEREIRA TROYNER CPF: 095967549-39
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo-----
37951246 24/06/2014 U 155 A 200 55245472-08 Inutilizado

Nome Empresarial : TRANSPORTADORA MORAES & SOUZA LTDA
CNPJ : 13102276/0001-22 CADICMS/PR: 90545449-84
Período Atividade: Data Início: 01/2011 - Encerramento:
Endereço : RUA FAISAO, 1012
FUNDOS VILA SAMPAIO
Município / UF : ARAPONGAS - PR
CNAEF : 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS
Socio Cadastrado : APARECIDA DE MORAES SOUZA CPF: 758994509-91
ADMILSON JOSE DE SOUZA CPF: 174386138-95
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo-----
37968211 24/06/2014 U 127 A 250 55821592-15 Inutilizado

Nome Empresarial : TRANSPORTADORA BANDEIRA & CASTILHO LTDA
CNPJ : 13114330/0001-50 CADICMS/PR: 90545697-07
Período Atividade: Data Início: 01/2011 - Encerramento:
Endereço : RUA JACUGUACU, 532
CONJUNTO FLAMINGOS
Município / UF : ARAPONGAS - PR
CNAEF : 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS
Socio Cadastrado : APARECIDA BANDEIRA CASTILHO CPF: 017442749-24
GERSON BANDEIRA CASTILHO CPF: 058842919-81
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo-----

37969293 24/06/2014 U

164 A

250 55710582-00 Inutilizado

37964224 24/06/2014 U

119 A

150 56052382-48 Inutilizado

Nome Empresarial : LEME E MEIRELLES COMERCIO DE BATERIAS LTDA ME
CNPJ : 13122297/0001-00 CADICMS/PR: 90546407-89
Período Atividade: Data Início: 01/2011 - Encerramento:
Endereço : RUA JAIME BESSA DE MEIRELLES, 370
VOTORANTIN
Município / UF : CAMBARÁ - PR
CNAEF : 4530-7/04 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS P
Socio Cadastrado : RENATA FIEL DE MEIRELLES CPF: 810560449-34
MARIA DE FATIMA SILVA LEME CPF: 082265569-10
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
37880209 11/06/2014 ## 142 A 175 53654922-34 Inutilizado

Nome Empresarial : TRANSPORTADORA CARVALHO & FERREIRA LTDA
CNPJ : 13258517/0001-27 CADICMS/PR: 90549331-07
Período Atividade: Data Início: 02/2011 - Encerramento:
Endereço : RUA MARIQUITA-DOS-RIOS, 437
JARDIM MONACO
Município / UF : ARAPONGAS - PR
CNAEF : 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS
Socio Cadastrado : BEATRIZ GABRIELA FERREIRA DA COSTA DE CARVACPF: 058478919-03
ADRIANO BARBOSA DE CARVALHO CPF: 032910319-97
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
37967240 24/06/2014 U 163 A 175 55277112-11 Inutilizado

Nome Empresarial : PERFORMANCE FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS LTDA-ME
CNPJ : 13106987/0001-75 CADICMS/PR: 90546638-00
Período Atividade: Data Início: 01/2011 - Encerramento:
Endereço : AV MORANGUEIRA, 2445
JARDIM ALVORADA
Município / UF : MARINGÁ - PR
CNAEF : 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PA
Socio Cadastrado : CROACY XAVIER CORREA CPF: 502688309-59
ANA MARIA DIAS CPF: 159614588-90
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
37998200 26/06/2014 ## 28 A 75 45912822-28 Inutilizado

Nome Empresarial : TRANSPORTADORA GONCALVES & MOREIRA LTDA
CNPJ : 13278121/0001-41 CADICMS/PR: 90549408-20
Período Atividade: Data Início: 02/2011 - Encerramento:
Endereço : RUA APTERIX, 97
VILA EDIO
Município / UF : ARAPONGAS - PR
CNAEF : 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS
Socio Cadastrado : VALTER GONCALVES DA SILVA CPF: 630795189-34
LUCAS MOREIRA DA SILVA CPF: 100448699-59
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
37959220 24/06/2014 U 54 A 75 56398962-05 Inutilizado

Nome Empresarial : TRANSPORTADORA MARCHIORI & SANTANA LTDA
CNPJ : 13197444/0001-00 CADICMS/PR: 90547703-05
Período Atividade: Data Início: 02/2011 - Encerramento:
Endereço : RUA SAIRA-OPALA, 47
JARDIM MONACO
Município / UF : ARAPONGAS - PR
CNAEF : 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS
Socio Cadastrado : ZILDA JOSE SANTANA MARCHIORI CPF: 053436839-59
CLAUDINEI MARCHIORI CPF: 031039089-38
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
37972243 24/06/2014 U 121 A 150 55831172-65 Inutilizado

Nome Empresarial : T R M MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
CNPJ : 13207324/0001-47 CADICMS/PR: 90552513-10
Período Atividade: Data Início: 03/2011 - Encerramento:
Endereço : AV CARLOS GOMES, 811
VILA PORTES
Município / UF : FOZ DO IGUAÇU - PR
CNAEF : 4744-0/04 - COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA,
Socio Cadastrado : ADRIANO HENRIQUE MARTINS CPF: 058100549-00
MARCELO PASCHOAL TEMPORINI CPF: 007531059-77
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
37978284 25/06/2014 ## 148 A 250 44977502-05 Inutilizado

Nome Empresarial : TRANSPORTADORA MARCHIORI & MARCHIORI LTDA
CNPJ : 13197556/0001-61 CADICMS/PR: 90547705-69
Período Atividade: Data Início: 02/2011 - Encerramento:
Endereço : RUA TORORO, 240
CONJUNTO NOVO CENTA
Município / UF : ARAPONGAS - PR
CNAEF : 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS
Socio Cadastrado : ALESSANDRA MARCHIORI CPF: 017955539-10
DAYANE CRISTINA MARCHIORI CPF: 098620279-75
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
37970208 24/06/2014 U 91 A 125 54547852-02 Inutilizado

Nome Empresarial : TRANSPORTADORA KUBO & OLIVEIRA LTDA
CNPJ : 13481613/0001-30 CADICMS/PR: 90554637-67
Período Atividade: Data Início: 04/2011 - Encerramento:
Endereço : RUA AMANDINA, 28
CONJUNTO CENTAURO
Município / UF : ARAPONGAS - PR
CNAEF : 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS
Socio Cadastrado : AKEME OLIVEIRA YOSHIMOTO CPF: 233038508-01
TIAGO AKIRA KUBO CPF: 050605539-65
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
37955233 24/06/2014 U 90 A 100 53733412-31 Inutilizado

Nome Empresarial : M M BELO & CIA LTDA - ME
CNPJ : 04536748/0001-64 CADICMS/PR: 90547832-02
Período Atividade: Data Início: 02/2011 - Encerramento:
Endereço : RUA RUY ARZUA PEREIRA, 67
ABRANCHES
Município / UF : CURITIBA - PR
CNAEF : 1412-6/01 - CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS I
Socio Cadastrado : MARISTHER MOTTA BELLO CPF: 577930009-78
IVELISE KRELING MOTTA BELLO CPF: 358973929-00
PAULO CESAR MOTTA BELLO CPF: 403653879-91
LEJANIA CARMEM MOTTA BELLO CPF: 514688169-34
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
37973215 24/06/2014 D 89 A 250 41420792-12 Inutilizado
37971271 24/06/2014 ## 1 A 75 54834652-70 Inutilizado

Nome Empresarial : CUNHA & ALEXANDRE LTDA - ME
CNPJ : 13758122/0001-93 CADICMS/PR: 90560478-30
Período Atividade: Data Início: 06/2011 - Encerramento:
Endereço : AV PARANA, 771
CENTRO
Município / UF : CAMPO BONITO - PR
CNAEF : 4711-3/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM
Socio Cadastrado : ANTONIO DA CUNHA CPF: 581192059-87
CRISTIANE DA CUNHA ALEXANDRE CPF: 060744769-93
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
37988247 25/06/2014 D 1451 A 1750 56218082-74 Inutilizado

Nome Empresarial : ELETROMAR COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA ME
CNPJ : 13128744/0001-38 CADICMS/PR: 90548466-46
Período Atividade: Data Início: 02/2011 - Encerramento:
Endereço : AV DAMBROS E PIVA, 1550
SANTA RITA
Município / UF : MARMELEIRO - PR
CNAEF : 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMEST
Socio Cadastrado : EVANDRO OLIVO CPF: 019334639-70
JOAO KELVIN KIATKOSKI OLIVO CPF: 086231909-98
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
37739298 03/06/2014 2 71 A 125 55162602-05 Inutilizado

Nome Empresarial : E FARAGO & F OLIVEIRA LTDA
CNPJ : 13848214/0001-64 CADICMS/PR: 90562488-19
Período Atividade: Data Início: 06/2011 - Encerramento:
Endereço : RUA JOAO RIBEIRO DOS REIS, 474
CENTRO
Município / UF : TEIXEIRA SOARES - PR
CNAEF : 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM
Socio Cadastrado : EMERSON EZEQUIEL FARAGO CPF: 021255659-27
FABIO VALDINEZ DE OLIVEIRA CPF: 044571479-40
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
37921258 17/06/2014 D 1201 A 1250 54630742-75 Inutilizado

Nome Empresarial : TRANSPORTADORA MAEL LTDA
CNPJ : 13270424/0001-18 CADICMS/PR: 90549330-26
Período Atividade: Data Início: 02/2011 - Encerramento:
Endereço : RUA SUIRIRI-DO-SUL, 691
JD SAO RAFAEL II
Município / UF : ARAPONGAS - PR
CNAEF : 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS
Socio Cadastrado : ISMAEL DIAS DE SOUZA CPF: 022200379-08
SELMA SOARES DA SILVA SOUZA CPF: 029261479-96
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----

Nome Empresarial : WARDZINSKI ALIMENTOS LTDA ME
CNPJ : 13941047/0001-00 CADICMS/PR: 90564428-95
Período Atividade: Data Início: 07/2011 - Encerramento:
Endereço : EST SAO JOAO CAIVA, SN
ZONA RURAL SAO JOAO CAIVA
Município / UF : LAPA - PR
CNAEF : 4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM
Socio Cadastrado : HELDER WARDZINSKI CPF: 025336719-08
VERA MARIA HASSELMANN WARDZINSKI CPF: 016707059-27
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
38016206 27/06/2014 ## 23 A 25 48986182-35 Inutilizado

Nome Empresarial : TRANSPORTADORA KANAK LTDA
CNPJ : 14081776/0001-98 CADICMS/PR: 90567645-82
Período Atividade: Data Início: 08/2011 - Encerramento:
Endereço : AV PAINEIRAS, 394
CENTRO
Município / UF : ROLANDIA - PR
CNAEF : 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS
Socio Cadastrado : MARIA DINA DO NASCIMENTO SCHMITT CPF: 034163399-24
ANA CLAUDIA SCHMITT CPF: 098598079-65
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
37953290 24/06/2014 U 66 A 100 55975352-85 Inutilizado

Nome Empresarial : PARNOFF VEICULOS LTDA
CNPJ : 14403657/0001-04 CADICMS/PR: 90573982-45
Período Atividade: Data Início: 10/2011 - Encerramento: 06/2014
Endereço : RUA PRIMEIRO DE MAIO, 870
SALAO2E03 CENTRO
Município / UF : SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR
CNAEF : 4541-2/03 - COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NO
Socio Cadastrado : VALDECIR PARNOFF DOS SANTOS CPF: 020236739-84
ANTHONY SIMON PARNOFF CPF: 095047039-25
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
37992279 26/06/2014 D1 466 A 750 56349242-35 Inutilizado

Nome Empresarial : ADIR WAIMANN ASEN - COMERCIO
CNPJ : 14764644/0001-60 CADICMS/PR: 90580849-45
Período Atividade: Data Início: 12/2011 - Encerramento:
Endereço : AV JOSE MARIA DE BRITO, 1580
JARDIM CENTRAL
Município / UF : FOZ DO IGUAÇU - PR
CNAEF : 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
Socio Cadastrado : ADIR WAIMANN ASEN CPF: 010839329-18
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
37901222 12/06/2014 ## 20 A 25 54906382-06 Inutilizado

Nome Empresarial : LUIZ CARLOS DA SILVA MINI-MERCADO ME
CNPJ : 14969350/0001-75 CADICMS/PR: 90584639-62
Período Atividade: Data Início: 01/2012 - Encerramento: 06/2014
Endereço : RUA SANTOS DUMONT, 1010
VILA MALUCELLI
Município / UF : SANTA TEREZA DO OESTE - PR
CNAEF : 4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM
Socio Cadastrado : LUIZ CARLOS DA SILVA CPF: 794068239-34
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
61030067320 26/06/2014 D 100 A 100 51582762-34 Extravio

Nome Empresarial : ANDRE MACHIAVELLI E SILVA
CNPJ : 15015007/0001-54 CADICMS/PR: 90585574-36
Período Atividade: Data Início: 02/2012 - Encerramento:
Endereço : RUA ODEMIRA CUNHA, 438
VILA AMARAL
Município / UF : SAO MATEUS DO SUL - PR
CNAEF : 4784-9/00 - COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO
Socio Cadastrado : ANDRE MACHIAVELLI E SILVA CPF: 036165429-44
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
61070082433 27/06/2014 D1 2489 A 2500 56095882-00 Inutilizado

Nome Empresarial : PATRICIA APARECIDA CORAIOLA MEHRET
CNPJ : 15057046/0001-14 CADICMS/PR: 90586730-02
Período Atividade: Data Início: 02/2012 - Encerramento:
Endereço : RUA SANTO ANTONIO, 109
SALA 01 CENTRO
Município / UF : IMBITUVA - PR
CNAEF : 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PA
Socio Cadastrado : PATRICIA APARECIDA CORAIOLA MEHRET CPF: 036888659-01
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
37944207 18/06/2014 ## 22 A 25 55098302-47 Inutilizado

Nome Empresarial : MESSIAS E MESSIAS LTDA.
CNPJ : 14702619/0001-52 CADICMS/PR: 90588905-26
Período Atividade: Data Início: 03/2012 - Encerramento:
Endereço : RUA MANOEL L. PASSOS, 465
CENTRO
Município / UF : SAO JOAO DO CAIUA - PR
CNAEF : 4929-9/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, S
Socio Cadastrado : LUIZ CARLOS MESSIAS CPF: 034386129-17
LUIZIA BARBOZA PASSOS MESSIAS CPF: 030995569-63
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
37863207 10/06/2014 U 101 A 125 57100642-70 Inutilizado

Nome Empresarial : G COLLA - TRANSPORTES RODOVIÁRIOS - EIRELI - ME
CNPJ : 15228237/0001-00 CADICMS/PR: 90589890-69
Período Atividade: Data Início: 03/2012 - Encerramento:
Endereço : RUA 18 DE JULHO, 5325
N. SRA. APARECIDA
Município / UF : CHOPINZINHO - PR
CNAEF : 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS

Socio Cadastrado : GILBERTO COLLA CPF: 546522359-68
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
37807200 06/06/2014 U 7 A 25 53064612-04 Inutilizado
37807200 06/06/2014 U 32 A 50 53064612-04 Inutilizado
37807200 06/06/2014 U 195 A 200 53064612-04 Inutilizado
37807200 06/06/2014 U 213 A 250 53064612-04 Inutilizado

Nome Empresarial : P L POSSO - TRANSPORTES RODOVIÁRIOS - EIRELI - ME
CNPJ : 15331599/0001-13 CADICMS/PR: 90591723-41
Período Atividade: Data Início: 04/2012 - Encerramento:
Endereço : RUA 7 DE SETEMBRO, 3720
SAO GENARO
Município / UF : CHOPINZINHO - PR
CNAEF : 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS
Socio Cadastrado : PEDRO LOURENCO POSSO CPF: 337663049-68
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
37800205 05/06/2014 U 26 A 50 53290262-02 Inutilizado
37800205 05/06/2014 U 242 A 250 53290262-02 Inutilizado

Nome Empresarial : J L CESTONARO - TRANSPORTES RODOVIÁRIOS - EIRELI - ME
CNPJ : 15599683/0001-12 CADICMS/PR: 90596752-54
Período Atividade: Data Início: 05/2012 - Encerramento:
Endereço : RUA 14 DE DEZEMBRO, 4106
CENTRO

Município / UF : CHOPINZINHO - PR
CNAEF : 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS
Socio Cadastrado : JACIR LUIZ CESTONARO CPF: 285465479-04
VERONICE MARIA CESTONARO CPF: 673045089-49
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
37805266 06/06/2014 U 2 A 75 54472712-74 Inutilizado
37805266 06/06/2014 U 77 A 150 54472712-74 Inutilizado
37805266 06/06/2014 U 254 A 275 54472712-74 Inutilizado
37805266 06/06/2014 U 280 A 300 54472712-74 Inutilizado
37805266 06/06/2014 U 308 A 325 54472712-74 Inutilizado
37805266 06/06/2014 U 350 A 350 54472712-74 Inutilizado
37805266 06/06/2014 U 375 A 375 54472712-74 Inutilizado
37805266 06/06/2014 U 389 A 500 54472712-74 Inutilizado

Nome Empresarial : HELIO PAULO RICARDI ME
CNPJ : 15388474/0001-20 CADICMS/PR: 90598276-15
Período Atividade: Data Início: 06/2012 - Encerramento:
Endereço : RUA PORTO ALEGRE, 1040
SALA 03 ALVORADA
Município / UF : FRANCISCO BELTRAO - PR
CNAEF : 4711-3/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM
Socio Cadastrado : HELIO PAULO RICARDI CPF: 332790809-59
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
37848232 10/06/2014 1 35 A 35 55040702-36 Inutilizado
37848232 10/06/2014 1 54 A 55 55040702-36 Inutilizado
37848232 10/06/2014 1 63 A 75 55040702-36 Inutilizado

Nome Empresarial : TRANSPORTADORA VERDI LTDA ME
CNPJ : 15787067/0001-95 CADICMS/PR: 90599958-36
Período Atividade: Data Início: 07/2012 - Encerramento:
Endereço : RUA DIOGO ANTONIO FEIJO, 3231
SAO GENARO

Município / UF : CHOPINZINHO - PR
CNAEF : 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS
Socio Cadastrado : CRODOALDO VERDI CPF: 297719199-20
DEONIR ANTONIO VERDI CPF: 765009429-49
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
37796259 05/06/2014 U 15 A 25 54665082-25 Inutilizado
37796259 05/06/2014 U 33 A 50 54665082-25 Inutilizado
37796259 05/06/2014 U 175 A 175 54665082-25 Inutilizado
37796259 05/06/2014 U 217 A 500 54665082-25 Inutilizado

Nome Empresarial : KATIA VALERIA SANTOS COSTA FRANZONI
CNPJ : 15822060/0001-67 CADICMS/PR: 90600086-52
Período Atividade: Data Início: 07/2012 - Encerramento:
Endereço : RUA JOSE BAJERSKI, 1615
ABRANCHES
Município / UF : CURITIBA - PR
CNAEF : 4761-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS
Socio Cadastrado : KATIA V S C FRANZONI CPF: 751942959-87
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
37741276 03/06/2014 1 1 A 25 54691312-20 Inutilizado

Nome Empresarial : G O S BONASCI - TRANSPORTES - ME
CNPJ : 15929889/0001-63 CADICMS/PR: 90600513-10
Período Atividade: Data Início: 07/2012 - Encerramento:
Endereço : RUA ARACARIPOCA, 184
JARDIM CULTURA
Município / UF : ARAPONGAS - PR
CNAEF : 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS
Socio Cadastrado : GISELE ORTIZ SOARES BONASCI CPF: 010773409-58
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
37963252 24/06/2014 U 47 A 50 54626512-01 Inutilizado

Nome Empresarial : A B DALMUT TRANSPORTES RODOVIARIOS EIRELI ME
 CNPJ : 15787082/0001-33 CADICMS/PR: 90601670-25
 Período Atividade: Data Início: 07/2012 - Encerramento:
 Endereço : RUA PAULO CONTE, 3538
 FREI VITO
 Município / UF : CHOPINZINHO - PR
 CNAEF : 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS
 Socio Cadastrado : AMAURI BOSCHI DALMUT CPF: 518658319-72
 Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
 37811231 06/06/2014 U 8 A 25 54670512-02 Inutilizado
 37811231 06/06/2014 U 27 A 50 54670512-02 Inutilizado
 37811231 06/06/2014 U 150 A 150 54670512-02 Inutilizado
 37811231 06/06/2014 U 162 A 500 54670512-02 Inutilizado

Nome Empresarial : JOEL RIPOLI - TRANSPORTADORA - ME
 CNPJ : 16525857/0001-65 CADICMS/PR: 90601976-09
 Período Atividade: Data Início: 07/2012 - Encerramento:
 Endereço : RUA SAO PAULO, 470
 CENTRO
 Município / UF : ASTORGA - PR
 CNAEF : 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS
 Socio Cadastrado : JOEL RIPOLI CPF: 365387109-30
 Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
 37962280 24/06/2014 U 32 A 100 54730272-02 Inutilizado

Nome Empresarial : PASSARO PRETO TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - ME
 CNPJ : 16528979/0001-05 CADICMS/PR: 90602304-01
 Período Atividade: Data Início: 07/2012 - Encerramento:
 Endereço : RUA ANA MARIA LOURENCO, 3395
 FREI VITO
 Município / UF : CHOPINZINHO - PR
 CNAEF : 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS
 Socio Cadastrado : EDIVAN ANTONIO FERRARINI CPF: 792879139-00
 SERGIO LUIZ GAMBETTA CPF: 518641699-15
 Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
 37809253 06/06/2014 U 5 A 25 54689382-27 Inutilizado
 37809253 06/06/2014 U 229 A 250 54689382-27 Inutilizado
 37809253 06/06/2014 U 289 A 300 54689382-27 Inutilizado
 37809253 06/06/2014 U 306 A 500 54689382-27 Inutilizado

Nome Empresarial : N A FRIGO - TRANSPORTES RODOVIARIOS - EIRELI - ME
 CNPJ : 16584925/0001-67 CADICMS/PR: 90602909-00
 Período Atividade: Data Início: 07/2012 - Encerramento:
 Endereço : RUA DR GENERON, 5019
 VERDI
 Município / UF : CHOPINZINHO - PR
 CNAEF : 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS
 Socio Cadastrado : NILTON ANTONIO FRIGO CPF: 019567229-12
 Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
 37806238 06/06/2014 U 75 A 250 54702072-50 Inutilizado

Nome Empresarial : R P GONCALVES-INFORMATICA-ME
 CNPJ : 16779739/0001-83 CADICMS/PR: 90606167-84
 Período Atividade: Data Início: 08/2012 - Encerramento:
 Endereço : RUA AUGUSTO ZIBARTH, 82
 UBERABA
 Município / UF : CURITIBA - PR
 CNAEF : 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS
 Socio Cadastrado : RICARDO PUTRIQUE GONCALVES CPF: 010671264-06
 Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
 37733257 02/06/2014 D1 58 A 150 54870922-06 Inutilizado

Nome Empresarial : MUNHOZ & MAMPRIM TRANSPORTES LTDA - ME
 CNPJ : 07898856/0001-75 CADICMS/PR: 90607479-60
 Período Atividade: Data Início: 09/2012 - Encerramento: 06/2014
 Endereço : AV DUQUE DE CAXIAS, 1015
 ZONA 07
 Município / UF : MARINGA - PR
 CNAEF : 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS
 Socio Cadastrado : DANIEL MUNHOZ DE CAMPOS CPF: 008808069-23
 FABIANA MAMPRIM GRIPPA CPF: 015279489-19
 Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
 60980160863 26/06/2014 U 18 A 25 54902862-61 Extravio

Nome Empresarial : JOSE ALVES DE OLIVEIRA NETO & CIA LTDA ME
 CNPJ : 12096975/0001-44 CADICMS/PR: 90608158-09
 Período Atividade: Data Início: 09/2012 - Encerramento:
 Endereço : AV JOAQUIM BENTO ALVES DE LIMA, 799
 SEDE CENTRO
 Município / UF : ALVORADA DO SUL - PR
 CNAEF : 4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PI
 Socio Cadastrado : JOSE ALVES DE OLIVEIRA NETO CPF: 730953709-20
 ADELAIDE MOLINA OLIVEIRA CPF: 906703619-68
 Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
 37946242 20/06/2014 ## 1 A 25 55102482-97 Inutilizado

Nome Empresarial : SALVADOR TRANSPORTES LTDA ME

CNPJ : 16852080/0001-43 CADICMS/PR: 90610607-80
 Período Atividade: Data Início: 10/2012 - Encerramento: 06/2014
 Endereço : RUA PROF JOAO BATISTA VALOES, 2664
 VILA S TEREZINHA
 Município / UF : CAMPO LARGO - PR
 CNAEF : 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS
 Socio Cadastrado : ELIAS SALVADOR MACHADO CPF: 631118539-34
 ROSELI CORDEIRO DOS SANTOS MACHADO CPF: 009217919-33
 Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
 37792261 05/06/2014 U 4 A 125 55090632-11 Inutilizado

Nome Empresarial : Q M SILVA CELULARES E ACESSORIOS - ME
 CNPJ : 17039218/0001-52 CADICMS/PR: 90611004-04
 Período Atividade: Data Início: 10/2012 - Encerramento: 10/2013
 Endereço : AV GETULIO VARGAS, 520
 B CENTRO
 Município / UF : JANDAIA DO SUL - PR
 CNAEF : 4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS
 Socio Cadastrado : QUEURY MARQUES DA SILVA CPF: 057899459-37
 Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
 60890148702 16/06/2014 D1 11 A 250 55174012-52 Extravio
 60890148702 16/06/2014 D1 279 A 300 55174012-52 Extravio

Nome Empresarial : NATALIA MONTEIRO RIBEIRO ME
 CNPJ : 17114458/0001-74 CADICMS/PR: 90612318-51
 Período Atividade: Data Início: 11/2012 - Encerramento:
 Endereço : CH FLORESTA, SN
 RIO PEIXE FAZENDEINHA
 Município / UF : IBAITI - PR
 CNAEF : 5611-2/03 - LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES
 Socio Cadastrado : NATALIA MONTEIRO RIBEIRO CPF: 101360929-85
 Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
 37790218 04/06/2014 1 19 A 25 55166432-10 Inutilizado

Nome Empresarial : PEDRO ELIAS MACHADO - ME
 CNPJ : 17114793/0001-72 CADICMS/PR: 90612527-78
 Período Atividade: Data Início: 11/2012 - Encerramento:
 Endereço : RUA EMILIANO CARNEIRO, 962
 SALA, CENTRO
 Município / UF : ARAPOTI - PR
 CNAEF : 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PA
 Socio Cadastrado : PEDRO ELIAS MACHADO CPF: 291182908-50
 Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
 37732285 02/06/2014 D 194 A 200 55302702-71 Inutilizado

Nome Empresarial : C F FONTANA - EIRELI - ME
 CNPJ : 17214378/0001-90 CADICMS/PR: 90614347-01
 Período Atividade: Data Início: 11/2012 - Encerramento:
 Endereço : RUA JOAO IGNACIO THOMAS, 4212
 APTO 02 CENTRO
 Município / UF : CHOPINZINHO - PR
 CNAEF : 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS
 Socio Cadastrado : CARLOS FRANCISCO FONTANA CPF: 577616559-87
 Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
 37808281 06/06/2014 U 14 A 250 55499102-17 Inutilizado

Nome Empresarial : LANZINI TRANSPORTES LTDA
 CNPJ : 17394380/0001-99 CADICMS/PR: 90617841-92
 Período Atividade: Data Início: 01/2013 - Encerramento:
 Endereço : RUA AMANDIO GHELEN, 84
 CENTRO
 Município / UF : MARMELEIRO - PR
 CNAEF : 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS
 Socio Cadastrado : DALTRO LANZINI CPF: 960152769-91
 ORVITO ANDERLE CPF: 510585450-00
 Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
 38018250 27/06/2014 U 31 A 250 55652042-59 Inutilizado

Nome Empresarial : ELCIO MARMENTINI ME
 CNPJ : 17206967/0001-27 CADICMS/PR: 90618555-53
 Período Atividade: Data Início: 01/2013 - Encerramento:
 Endereço : RUA APUCARANA, 140
 CSA INDUSTRIAL
 Município / UF : FRANCISCO BELTRAO - PR
 CNAEF : 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS
 Socio Cadastrado : ELCIO MARMENTINI CPF: 335216899-72
 Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
 37740202 03/06/2014 U 9 A 125 55432392-46 Inutilizado

Nome Empresarial : TRANSPORTADORA MACHADO & PEREIRA LTDA - ME
 CNPJ : 17544394/0001-41 CADICMS/PR: 90620285-96
 Período Atividade: Data Início: 02/2013 - Encerramento:
 Endereço : RUA RABILONGA, 59
 VILA CASCATA
 Município / UF : ARAPONGAS - PR
 CNAEF : 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS
 Socio Cadastrado : NATALIA MACHADO PEREIRA CPF: 080462199-32

SOLANGE DE FATIMA MACHADO CPF: 994016069-00
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
37982206 25/06/2014 U 41 A 250 55496032-09 Inutilizado

Nome Empresarial : M J DOS SANTOS - EIRELI - ME
CNPJ : 17573495/0001-40 CADICMS/PR: 90621095-96
Período Atividade: Data Início: 02/2013 - Encerramento:
Endereço : RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA, 3493
SAO GENARO
Município / UF : CHOPINZINHO - PR
CNAEF : 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS
Socio Cadastrado : MIGUEL JUNIOR DOS SANTOS CPF: 007895439-82
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
37799274 05/06/2014 U 62 A 250 55695382-83 Inutilizado

Nome Empresarial : ALTAIR DE OLIVEIRA - TRANSPORTES
CNPJ : 17587607/0001-12 CADICMS/PR: 90621106-83
Período Atividade: Data Início: 02/2013 - Encerramento:
Endereço : RUA TIE-GALO, 67
JARDIM DOS PASSAROS
Município / UF : ARAPONGAS - PR
CNAEF : 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS
Socio Cadastrado : ALTAIR DE OLIVEIRA CPF: 514568001-59
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
37958259 24/06/2014 U 32 A 50 55839062-60 Inutilizado

Nome Empresarial : JOSE DONIZETE PEGO - TRANSPORTES - ME
CNPJ : 17603979/0001-95 CADICMS/PR: 90621378-83
Período Atividade: Data Início: 02/2013 - Encerramento:
Endereço : RUA TOVACU, 269
VILA TRIANGULO
Município / UF : ARAPONGAS - PR
CNAEF : 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS
Socio Cadastrado : JOSE DONIZETE PEGO CPF: 535313029-49
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
37960237 24/06/2014 U 40 A 50 55518012-41 Inutilizado

Nome Empresarial : BENO RABER - TRANSPORTES - ME
CNPJ : 17606525/0001-78 CADICMS/PR: 90621403-29
Período Atividade: Data Início: 02/2013 - Encerramento:
Endereço : RUA ARIRAMBA-BRONZEADO, 520
JARDIM INTERLAGOS
Município / UF : ARAPONGAS - PR
CNAEF : 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS
Socio Cadastrado : BENO RABER CPF: 148044760-91
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
37984250 25/06/2014 U 44 A 50 55519222-00 Inutilizado
37984250 25/06/2014 U 68 A 100 55519222-00 Inutilizado

Nome Empresarial : TRANSPARANA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA
CNPJ : 17738118/0001-14 CADICMS/PR: 90624128-50
Período Atividade: Data Início: 03/2013 - Encerramento:
Endereço : RUA PEDRO IVO, 4093
SAO GENARO
Município / UF : CHOPINZINHO - PR
CNAEF : 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS
Socio Cadastrado : JOAO SUCKOV CPF: 057406149-53
LUIZ CLAUDIO SUCKOW CPF: 638472649-15
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
37802240 06/06/2014 U 53 A 250 55695362-30 Inutilizado

Nome Empresarial : POLLIANA G TANAKA TRANSPORTES
CNPJ : 14089384/0001-75 CADICMS/PR: 90630875-45
Período Atividade: Data Início: 05/2013 - Encerramento:
Endereço : RUA PIONEIRO JOAO ZAVATINI, 1064
B COPACABANA RESIDENC
Município / UF : MARINGA - PR
CNAEF : 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS
Socio Cadastrado : POLLIANA GARCIA TANAKA CPF: 044728829-65
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
37817272 06/06/2014 U 22 A 50 55890592-83 Inutilizado

Nome Empresarial : WEBER & STEILMANN LTDA - ME
CNPJ : 18174564/0001-06 CADICMS/PR: 90631130-58
Período Atividade: Data Início: 05/2013 - Encerramento:
Endereço : RUA 13 DE MAIO, 3920
SAO MIGUEL
Município / UF : CHOPINZINHO - PR
CNAEF : 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS
Socio Cadastrado : CLECIA STEILMANN WEBER CPF: 021532509-51
EDSON CARLOS WEBER CPF: 034451379-35
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
37798200 05/06/2014 U 33 A 50 55904822-08 Inutilizado
37798200 05/06/2014 U 54 A 125 55904822-08 Inutilizado

Nome Empresarial : NELSON THOMSEN
CNPJ : 18189699/0001-45 CADICMS/PR: 90631281-60
Período Atividade: Data Início: 05/2013 - Encerramento:
Endereço : RUA VENEZUELA, 1000
NEREIDAS I
Município / UF : GUARATUBA - PR
CNAEF : 4711-3/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM
Socio Cadastrado : NELSON THOMSEN CPF: 497308199-04
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
38028212 30/06/2014 D1 301 A 350 55893332-88 Inutilizado
38028212 30/06/2014 D1 351 A 400 55893332-88 Inutilizado
38028212 30/06/2014 D1 401 A 450 55893332-88 Inutilizado
38028212 30/06/2014 D1 463 A 500 55893332-88 Inutilizado

Nome Empresarial : TBN TRANSPORTES LTDA
CNPJ : 18266710/0001-23 CADICMS/PR: 90632599-31
Período Atividade: Data Início: 06/2013 - Encerramento:
Endereço : RUA ACANTISO, 1008
VILA SAMPAIO
Município / UF : ARAPONGAS - PR
CNAEF : 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS
Socio Cadastrado : VALDINEI STRES MENDES DE BARROS CPF: 674043679-72
ALIPIO NARCIZO CPF: 327071009-78
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
37966278 24/06/2014 U 30 A 50 55920282-37 Inutilizado

Nome Empresarial : E DO NASCIMENTO - DECORACOES - ME
CNPJ : 18335688/0001-26 CADICMS/PR: 90633691-09
Período Atividade: Data Início: 06/2013 - Encerramento:
Endereço : RUA PEROBAL, 3910
ZONA I
Município / UF : UMUARAMA - PR
CNAEF : 4744-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NA
Socio Cadastrado : ELIELCE DO NASCIMENTO FERREIRA CPF: 026396429-95
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
37919270 17/06/2014 1 1 A 75 57145092-00 Inutilizado

Nome Empresarial : TORRES TRANSPORTES LTDA
CNPJ : 18337570/0001-37 CADICMS/PR: 90635339-36
Período Atividade: Data Início: 07/2013 - Encerramento:
Endereço : EST DO CEBOLEIRO, SN
CX P 426 CEBOLEIR
Município / UF : ROLANDIA - PR
CNAEF : 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS
Socio Cadastrado : DANILO PEREIRA TORRES CPF: 047925589-05
RAQUEL GABRIEL DA SILVA CPF: 053564359-40
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
38011247 27/06/2014 U 9 A 50 56153522-21 Inutilizado

Nome Empresarial : HAPPY BABY KIDS COMERCIO DE ROUPAS LTDA ME
CNPJ : 18647286/0001-67 CADICMS/PR: 90643244-78
Período Atividade: Data Início: 09/2013 - Encerramento:
Endereço : AV 29 DE ABRIL, 112
LOJA 1 CENTRO
Município / UF : GUARATUBA - PR
CNAEF : 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACE
Socio Cadastrado : TALYTIA LIZ PINTO RODRIGUES DE OLIVEIRA RHOCPP: 054087219-90
DAFNE ARIADNE PINTO RODRIGUES DE OLIVEIRA CPF: 036058749-67
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
37785214 04/06/2014 D1 206 A 250 56551992-20 Inutilizado

Nome Empresarial : NESPOLO COMERCIAL EIRELI-ME
CNPJ : 11167692/0001-83 CADICMS/PR: 90651794-98
Período Atividade: Data Início: 01/2014 - Encerramento:
Endereço : AV PEDRO TAQUES, 1443
VILA MORANGUEIRA
Município / UF : MARINGA - PR
CNAEF : 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
Socio Cadastrado : NOELI JOSE NESPOLO CPF: 218934380-15
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
37993240 26/06/2014 1 2 A 25 56932382-88 Inutilizado

Nome Empresarial : ROSELI DE FATIMA DOS SANTOS EIRELI
CNPJ : 19685934/0001-32 CADICMS/PR: 90655182-92
Período Atividade: Data Início: 02/2014 - Encerramento: 06/2014
Endereço : AV GETULIO VARGAS, 341
CENTRO
Município / UF : PITANGA - PR
CNAEF : 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
Socio Cadastrado : ROSELI DE FATIMA DOS SANTOS CPF: 795409969-53
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
61040059804 27/06/2014 D 1 A 250 56796462-18 Extravio

Nome Empresarial : C R MARAFON - ME
CNPJ : 20257459/0001-82 CADICMS/PR: 90664107-03
Período Atividade: Data Início: 05/2014 - Encerramento:
Endereço : RUA BRASILIA, 596

CENTRO
Município / UF : UBIRATA - PR
CNAEF : 4789-0/04 - COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS
Socio Cadastrado : CASSIA RISSATO MARAFON CPF: 046890359-38
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
37742248 03/06/2014 D1 1 A 150 57104482-57 Inutilizado

FIM

COORDENACAO DA RECEITA DO ESTADO

JOSÉ APARECIDO VALENCIO DA SILVA
DIRETOR DA C.R.E.

71996/2014

EDITAL Nº 07/2014

O Presidente do Conselho Superior dos Auditores Fiscais, no uso das suas atribuições legais e, em especial, considerando o disposto pelo art. 6º, do Anexo da Resolução SEFA nº 093/2011, de 09 de novembro de 2011, publicada no DOE nº 8588, de 11 de novembro de 2011,

RESOLVE

I - Convocar os conselheiros titulares Sandro Couto, Luiz Carlos

Gallo, Renato Mello Milaneze e Gilmar Ciriaco da Silva e os conselheiros suplentes Élio Aparecido Sanzovo, Luciano Carvalho Grade, João Marcos de Souza e Roberto Hideki Ito, bem como informar aos interessados da realização da **Sessão Ordinária 06/2014**, com início às **9h00**, do dia **29/07/2014**, terça-feira, na sala de reuniões do CSAF, localizada no 9º andar do Edifício BADEP, situado à Rua Vicente Machado, 445, em Curitiba, Paraná.

II – Realizar o sorteio, na referida Sessão Ordinária, na forma do artigo 9º, do Anexo da Resolução SEFA nº 093/2011, para distribuição aos conselheiros dos expedientes administrativos protocolados sob nº. **13.113.298-0 e 13.221.599-5**, que serão objeto de análise na mesma ou em sessão posterior.

III – Colocar em pauta para apreciação e deliberação na Sessão Ordinária objeto deste edital, nos termos dos arts. 17 a 19, do Anexo da Resolução SEFA nº 093/2011, os expedientes administrativos, a seguir relacionados: SID nº. **8.633.646-4, 11.412.843-0 e 12.054.009-2**, .

SEFA/CSAF, em 23 de julho de 2014

Marcelo Müller Melle
Conselheiro Superior dos Auditores Fiscais
Presidente

71522/2014

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO DO IPVA Nº 023/2014**

Considerando a necessidade de desvinculação do veículo aos respectivos débitos do IPVA, nos termos dos protocolados, FICAM NOTIFICADOS, na forma do artigo 22 da Lei Complementar nº 107/2005 e artigo 16 da Lei nº 14.260/2003, OS SUJEITOS PASSIVOS abaixo relacionados, a recolher os valores do IPVA, acrescidos de juros e correção monetária na forma prevista na Lei nº 11580/96, ou impugnar o lançamento no prazo de trinta dias, sob pena de inscrição dos débitos em DÍVIDA ATIVA, na forma do artigo 11-A da Lei nº 14.260/2003, conforme segue:

Anexo do artigo 11-A da Lei nº 14.260/2003, conforme segue.											
PLACA	RENAVAM	SID	EXERCÍCIO/IPVA							SUJEITO PASSIVO	
			2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	NOME	CNPJ/CPF
AAX2100	690269218	131013310					168,55			WILLIAM ALBERTO BATISTA	00004415170994
AVR0375	921692757	131017650						589,22		KELLY RITTER DA SILVA	00004245167998
AJM0653	743692799	131587260					278,32	247,17	227,92	GISLAINE APARECIDA CARVALHO	00003393952900

Curitiba/PR, 28 de julho de 2014.

Suzane A. Gambetta Dobjenski
Inspetora Geral de Arrecadação

71475/2014

Secretaria da Saúde**RESOLUÇÃO SESA Nº 536/2014**

O SECRETARIO DE ESTADO DA SAUDE, usando da atribuição que lhe confere o Art.45, Inciso XIV, da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987 e,

- considerando o disposto no Chamamento Público nº 011/2014, o qual tem por objeto contratação de prestadoras de serviço especializado de atenção às pessoas com alto grau de dependência relacionado à deficiência e/ou transtorno mental, vulnerabilidade e risco pessoal, com rompimento de vínculos familiares e comunitários;
- considerando Contrato nº 0306.662/2014 SGS que entre si celebram o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, e a Casa de Apoio para Adultos MF LTDA/Casa de Apoio Doce Lar, município de Curitiba, para prestação de serviço especializado de atenção às pessoas com alto grau de dependência relacionado à deficiência e/ou transtorno mental, vulnerabilidade e risco pessoal, com rompimento de vínculos familiares e comunitários;
- considerando a necessidade de acesso ao cuidado integral aos usuários atendidos,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar uma Comissão de Avaliação e Monitoramento com composição e atribuições desta para acompanhamento dos serviços prestados pela instituição contratada conforme Contrato acima citado.

Art. 2º - A composição da Comissão e os indicados é o que segue:

- 02 (dois) representantes da 2ª Regional de Saúde, sendo da Coordenação Regional de Saúde Mental e da Auditoria:
Denise de Castro
Maria Aparecida Fernandes Assunção de Freitas

- 01 (um) representante da Superintendência de Atenção à Saúde – SAS:
Rejane Cristina Teixeira Tabuti

Art. 3º - As atribuições da Comissão de Avaliação e Monitoramento contemplam os seguintes itens:

- Fiscalização do Contrato;
- Atestar os relatórios mensais (Anexo I);
- Acompanhar a apresentação das faturas e atestar a nota fiscal mensal;
- Preencher a Ficha de Avaliação da Instituição contratada;
- Visita técnica mensal à instituição contratada ou quando necessário;
- Verificar as fichas de avaliação individual enviadas pela Casa Doce Lar (Anexo II).

Art. 4º - A Comissão de Avaliação e Monitoramento deverá providenciar reunião técnica mensal juntamente com a Comissão de Apoio definida em resolução própria tendo como objetivo reunir as informações acerca da assistência prestada aos usuários acolhidos e subsidiar o preenchimento da Ficha de Avaliação da Instituição contratada.

Art. 5º - A Coordenação da Comissão de Avaliação e Monitoramento ficará a cargo da Superintendência de Atenção à Saúde.

Art. 6º - Esta resolução terá vigência de um ano, podendo ser renovada por igual período.

Art. 7º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 23 de julho de 2014.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

Anexo I da Resolução SESA nº 536/2014

Ficha de relatório mensal dos moradores da Residência Doce Lar

DADOS DA INSTITUIÇÃO			
Nome da Instituição: Casa de Apoio para adultos Doce Lar			
Endereço: Rua Isaias Regis Miranda, 2972			
CEP: 81670-070			
Município: Curitiba/PR			
Telefone: (41) 3053-5996			
Responsável: Marcelo Ephigênio da Cruz / Laudir Fernandes			
Mês e ano de Competência		Total de moradores	
Nº	Nome completo do morador	Sexo	Data de nascimento
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			

RESPONSÁVEL: _____

Anexo II da Resolução SESA nº 536/2014

AVALIAÇÃO INDIVIDUAL DO PROCESSO DE REABILITAÇÃO PSICOSSOCIAL

IDENTIFICAÇÃO DO USUÁRIO
NOME COMPLETO DO USUÁRIO/ APELIDO:
DATA DE ADMISSÃO NA RESIDÊNCIA: ____/____/____
DIAGNÓSTICO(S) PSIQUIÁTRICO(S) ATUAL (AIS) – Nº CID 10:
TRANSTORNOS MENTAIS E COMPORTAMENTAIS
DOENÇAS CLÍNICAS ASSOCIADAS
DEFICIÊNCIAS FÍSICAS ASSOCIADAS
() DEFICIÊNCIA FÍSICA
() DEFICIÊNCIA VISUAL
() DEFICIÊNCIA AUDITIVA
USO DE () ÓCULOS () PRÓTESES () APARELHO AUDITIVO () CADEIRA DE RODAS ()
MULETAS () BENGALA () BOLSA COLETORA () OUTRAS
EM CASO DE NÃO DEAMBULAÇÃO, ANOTAR FORMA DE LOCOMOÇÃO:

TRATAMENTO MEDICAMENTOSO DIÁRIO OU MENSAL, INCLUINDO OS CLÍNICOS E CONTRACEPTIVOS (CONSULTAR PRESCRIÇÃO ATUAL)	

() NÃO FAZ USO DE MEDICAMENTOS PSIQUIÁTRICOS E CLÍNICOS

VÍNCULOS SOCIAIS E/OU FAMILIARES
VISITAS
() Não
() Sim – Quem?

EVOLUÇÃO DA AUTONOMIA NOS ÚLTIMOS 30 DIAS

ESCOLARIDADE ☐ NÃO ☐ SIM – NÍVEL: _____ Está estudando? ☐ Não ☐ Sim – Onde? _____								
TIPO DE RENDA ☐ NÃO TEM ☐ AJUDA FINANCEIRA ESPORÁDICA (FAMÍLIA, AMIGOS, OUTROS) ☐ AJUDA FINANCEIRA FREQUENTE (FAMÍLIA, AMIGOS, OUTROS) ☐ RENDA PROVENIENTE DE PROJETO DE GERAÇÃO DE RENDA NA RESIDÊNCIA ☐ BENEFÍCIOS (LOAS/APOSENTADORIA) ☐ RENDA PROVENIENTE DE BENEFÍCIO E PROJETO DE GERAÇÃO DE RENDA NA COMUNIDADE								
HIGIENE (BANHO, CABELOS, UNHAS, HIGIENE BUCAL, USO DO VASO SANITÁRIO) ☐ APENAS QUANDO SOLICITADO E COM AUXÍLIO ☐ SOMENTE COM AUXÍLIO ☐ APENAS QUANDO SOLICITADO ☐ DE VEZ EM QUANDO E POR VONTADE PRÓPRIA ☐ DIARIAMENTE E POR VONTADE PRÓPRIA								
ALIMENTAÇÃO ☐ ALIMENTA-SE SOMENTE QUANDO SOLICITADO E COM AUXÍLIO ☐ ALIMENTA-SE À MESA E USA TALHERES QUANDO SOLICITADO E COM AUXÍLIO ☐ ALIMENTA-SE À MESA E USA TALHERES SOMENTE QUANDO SOLICITADO ☐ ALIMENTA-SE À MESA E USA TALHERES DE VEZ EM QUANDO E POR VONTADE PRÓPRIA ☐ ALIMENTA-SE À MESA E USA TALHERES DIARIAMENTE POR VONTADE PRÓPRIA								
VESTIR-SE ☐ NÃO SE VESTE SOZINHO, RECUSA A SE VESTIR ☐ VESTE-SE SOMENTE COM AJUDA DE OUTROS E/OU ESTIMULADO POR OUTRO ☐ VESTE-SE SOZINHO COM ROUPAS COM HIGIENE PRECÁRIA E DESALINHADAS ☐ VESTE-SE SOZINHO COM ROUPAS COM BOA HIGIENE E DESALINHADAS ☐ VESTE-SE COM ROUPAS COM BOA HIGIENE E ALINHADAS								
COMUNICAÇÃO (FALA, CONVERSA, PEDE, PERGUNTA, RESPONDE QUANDO PERGUNTADO) ☐ NÃO SE COMUNICA NEM QUANDO SOLICITADO NEM COM AUXÍLIO ☐ COMUNICA-SE APENAS COM AUXÍLIO ☐ COMUNICA APENAS QUANDO SOLICITADO VERBALMENTE ☐ COMUNICA-SE DE VEZ EM QUANDO POR VONTADE PRÓPRIA ☐ COMUNICA-SE SEMPRE POR VONTADE PRÓPRIA								
ADERÊNCIA AO TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO ACEITA TOMAR MEDICAÇÃO: ☐ SIM ☐ NÃO. QUAL A ESTRATÉGIA ADOTADA PARA QUE TOME A MEDICAÇÃO? _____ REALIZOU ACOMPANHAMENTO EXTERNO EM INSTITUIÇÃO DE SAÚDE (INCLUINDO SAÚDE MENTAL) ☐ SIM. Qual? _____ Data: _____ Profissional: _____ ☐ NÃO								
PARTICIPAÇÃO SOCIAL E ATIVIDADES NO TERRITÓRIO NOS ÚLTIMOS 30 DIAS TRANSITO PELA RESIDÊNCIA ☐ LIVRE ☐ COM AUXÍLIO DE TERCEIROS ☐ COM AUXÍLIO DE MULETAS OU BENGALAS ☐ COM CADEIRA DE RODAS ☐ OUTRAS								
PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES DENTRO DA RESIDÊNCIA (OFICINAS, FESTAS, JOGOS, ETC.) ☐ NÃO PARTICIPA DE ATIVIDADES ☐ PARTICIPA DE ATIVIDADES – QUAIS? _____								
USO DE TRANSPORTE COLETIVO ☐ NÃO USA TRANSPORTE COLETIVO ☐ USA TRANSPORTE COLETIVO APENAS ACOMPANHADO ☐ USA TRANSPORTE COLETIVO SEMPRE E DESACOMPANHADO								
COMPRAS ☐ NÃO ☐ SIM								
PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES FORA DA RESIDÊNCIA (ESCOLA, IGREJA, PASSEIOS, BANCO, CURSO PROFISSIONALIZANTE) ☐ NÃO ☐ SIM – QUAIS? _____								
ATIVIDADES REALIZADAS EXERCÍCIO FÍSICO: ☐ NÃO ☐ SIM ☐ SOZINHO ☐ COM AUXÍLIO DE TERCEIROS CUIDADOS EM SAÚDE: _____								
HOUE ALTERAÇÃO (EVOLUÇÃO OU RETROCESSO) OBSERVADA NA AUTONOMIA DO USUÁRIO? ☐ NÃO ☐ SIM – DESCREVER: _____								
INTERCORRÊNCIAS E OUTRAS INFORMAÇÕES: _____ _____ _____								
RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES <table border="1" style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 50%;">NOME DO PROFISSIONAL</td> <td style="width: 30%;">FUNÇÃO</td> <td style="width: 20%;">DATA</td> </tr> <tr> <td> </td> <td> </td> <td> </td> </tr> </table>			NOME DO PROFISSIONAL	FUNÇÃO	DATA			
NOME DO PROFISSIONAL	FUNÇÃO	DATA						

RESOLUÇÃO SESA Nº 537/2014

O SECRETARIO DE ESTADO DA SAUDE, usando da atribuição que lhe confere o Art.45, Inciso XIV, da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987 e,

- considerando o disposto no Chamamento Público nº 011/2014, o qual tem por objeto contratação de prestadoras de serviço especializado de atenção às pessoas com alto grau de dependência relacionado à deficiência e/ou transtorno mental, vulnerabilidade e risco pessoal, com rompimento de vínculos familiares e comunitários;
- considerando Contrato nº 0306.662/2014 SGS que entre si celebram o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, e a Casa de Apoio para Adultos MF LTDA/Casa de Apoio Doce Lar, município de Curitiba, para prestação de serviço especializado de atenção às pessoas com alto grau de dependência relacionado à deficiência e/ou transtorno mental, vulnerabilidade e risco pessoal, com rompimento de vínculos familiares e comunitários;
- considerando a necessidade de acesso ao cuidado integral aos usuários atendidos,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar uma Comissão de Apoio à instituição contratada conforme Contrato acima com composição e atribuições definidas nesta resolução.

Art. 2º - A composição da Comissão e os indicados é o que segue:

- 06 (seis) representantes do Centro Psiquiátrico Metropolitano:
Salmo Zugman – Médico Psiquiatra
Rubens Barrichello Junior – Terapeuta Ocupacional
Salette de Lima Bueno – Enfermeira
Mirela Stenzel – Psicóloga
Ione da Silva Keppen Santos - Assistente Social
Jafar Mohamad Hussein – Farmacêutico

Parágrafo único: Esta Comissão contará com o apoio dos serviços e profissionais do Hospital Colônia Aduato Botelho quando necessário.

Art. 3º - As atribuições desta Comissão contempla os seguintes itens:

- Apoiar nas seguintes funções:
 - Elaboração do Projeto Terapêutico Institucional;
 - Elaboração de instrumentos que subsidiem o cuidado aos usuários, como ficha de admissão, evolução e acompanhamento;
 - Construção e acompanhamento do Projeto Terapêutico Singular;
 - Auxiliar na articulação de espaços para Reabilitação Psicossocial, como educação, cultura, trabalho e lazer.
- Realizar:
 - Prestação de serviço especializado de atenção às pessoas com alto grau de dependência relacionado à deficiência e/ou transtorno mental, vulnerabilidade e risco pessoal, com rompimento de vínculos familiares e comunitários, moradores da Casa Doce Lar;
 - Reuniões para discussão dos casos;
 - Suporte técnico-pedagógico no manejo das situações;
 - Realizar apoio especializado a partir das demandas identificadas no trabalho conjunto com a equipe da instituição ou quando solicitado;
 - Capacitação para os Cuidadores;
 - Ações técnicas quanto à produção de relações de acolhimento, vínculo e responsabilização.
- Participar de reuniões técnicas para acompanhamento do trabalho na instituição contratada.
- Viabilizar a dispensação de medicação especializada.
- Periodicidade: de acordo com a demanda da instituição contratada, acordado previamente em reunião técnica;
 - Realizada enquanto a própria rede de assistência em saúde municipal não absorver totalmente a clientela;

Art. 4º - Esta Comissão de Apoio deverá participar de reunião técnica mensal com a Comissão de Avaliação e Monitoramento, definida em resolução própria que terão como finalidade reunir as informações acerca da assistência prestada aos usuários acolhidos e subsidiar o preenchimento da Ficha de Avaliação da Instituição contratada.

Art. 5º - A Coordenação da Comissão de Apoio ficará a cargo da Superintendência de Atenção à Saúde.

Art. 6º - Esta resolução terá vigência de um ano, podendo ser renovada por igual período.

Art. 7º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 23 de julho de 2014.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

71484/2014

Gabinete do Secretário, em 25/07/2014.

SID 11.577.915-0

1. AUTORIZO, com fulcro no art. 1º, parágrafo 1º do Decreto Estadual nº 6.191/12 e Parecer Jurídico nº 1422/14, às fls. 244/247, a celebração do **2º Termo Aditivo de prorrogação ao Contrato nº 0306.412/2012**, entre a Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e a **Associação Filadélfia – AFRIS/ Associação Friedrich e Ingrun Seyboth – Filadélfia**, na cidade de Marechal Cândido Rondon, inscrita no CNPJ sob o nº 10.990.934/0001-71, CNES 2810077, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses para prestação de serviços

ambulatoriais e hospitalares na especialidade de psiquiatria, de assistência à Saúde Mental integral, para adolescentes e/ou adultos, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

2. Publique-se e encaminhe-se à SGS para as demais providências.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

71482/2014

Secretaria da Justiça,
Cidadania e Direitos Humanos

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL DO ESTADO
CORREGEDORIA DO SISTEMA PENAL
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Protocolos 13.017.724-7 e 13.017.727-1

Resolução 100/2014-SEJU, publicada em DIOE 9160 de 07-03-2014

Resolução 368/2014-SEJU, publicada em DIOE 9250 de 18-07-2014

EDITAL DE CITACÃO

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar **designada pelas Resoluções 100/2014 e 368/2014-SEJU**, no desempenho de suas atribuições e com fundamento no §4º do artigo 26 da Lei nº 9.784/99, artigo 320, §2º da Lei nº 6.174/70 e artigo 15 do Decreto nº 5.792/2012, **CITA** o Servidor **REGINALDO DE LIMA BEZERRA**, brasileiro, Agente Penitenciário, portador do RG nº **10.048.316-5**, **lotado na Penitenciária Estadual de Cascavel-PEC**, que se encontra, atualmente, em local incerto e não sabido para acompanhar o Processo Administrativo Disciplinar contra si instaurado conforme Resolução nº 100/2014-SEJU, “...por ter, em tese, faltado ao serviço, sem justificativa, por mais de 60 dias no período de 12 (doze) meses, conforme Dossiê Histórico Funcional e demais fatos constantes nos protocolados acima citados. Se assim agiu, descumpriu, em tese, as disposições previstas no artigo 279, incisos I (assiduidade) e VI (observância das normas legais e regulamentares), e artigo 285, inciso XV (deixar de comparecer ao trabalho sem causa justificada), estando sujeito, a princípio, à pena prevista no artigo 291, item VI c.c. artigo 293, item V, §2º, todos da Lei nº .174/70.”. Assim, **fica o Servidor citado da instauração do Processo Administrativo Disciplinar para acompanhá-lo pessoalmente ou por intermédio de procurador legalmente habilitado, sendo-lhe facultada a extração de cópia das peças dos autos e, no prazo de 05 (cinco) dias, a indicação do rol de testemunhas e das demais provas que pretenda produzir, a contar da data da última publicação (quinze vezes consecutivas) do presente edital**, ciente de que deverá comparecer perante a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, na Penitenciária Estadual de Cascavel (PEC), situada na BR 277 - KM 579 - Área Industrial, Bairro Centralito, CASCAVEL-PR, **no dia 18-09-2014, às 13:30 horas, para oitiva das testemunhas da Comissão, no dia 18-09-2014, às 15:10 horas, para oitiva das testemunhas que vier a indicar para sua Defesa, e no dia 18-09-2014, às 17:00 horas, para audiência de interrogatório**, ficando também ciente de que não comparecendo, ser-lhe-á nomeado advogado para acompanhamento e defesa no presente processo, na forma da Lei. Dado e passado em Maringá, 24 de julho de 2014.

JOSIANI LINJARDI
Presidente da Comissão

71466/2014

Secretaria da Indústria, Comércio
e Assuntos do Mercosul

Junta Comercial do Paraná - Jucepar

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

EDITAL DE DESARQUIVAMENTO DE ATO MERCANTIL Nº 042/2014.

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto Federal nº 1.800/1996 e, em conformidade com o memorando nº 042/2014 da Secretaria Geral, protocolado sob nº 14/185703-0 de 25/07/2014, apresentada na Sessão Plenária do dia 28/07/2014, a qual determina o **DESARQUIVAMENTO** do citado ato, tornando pública a decisão para os fins legais da presente publicação.

EMPRESA: MINEROPLAN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
NIRE: 41204857205

ATO(s): 20142321419 – 4ª Alteração

JUSTIFICATIVA DO VICIO INSAVAVEL: Inserido erroneamente na cláusula 13ª de administração o nome do sócio, GEORGE CHRISTOFIS NETO, que não tem absolutamente qualquer tipo de vínculo com a empresa.

CUMPRASE.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 25 de julho de 2014.

Ardisson Naim Akel - Presidente

RS 147,00 - 70921/2014

Secretaria da Segurança Pública

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo n.º 13.181.417-8

I – Trata-se do terceiro pedido de afastamento formulado pelo servidor **NOEL DIAS DUARTE**, RG. 3.811.082-9, ocupante do cargo de Investigador de Polícia, para exercer o cargo de presidente da Associação dos Funcionários e Amigos da Polícia Civil de Foz do Iguaçu.

II – De acordo com as análises levadas a efeito pela Assessoria Jurídica do Departamento da Polícia Civil (Informação nº 067/2014) e pelo Núcleo Jurídico da Administração desta Pasta (Informação nº 0714/2014-NJA/SESP), o art. 2º da Lei Estadual nº 10.981/1994 faculta aos dirigentes de entidades representantes de servidores públicos estaduais do Estado do Paraná a liberação para o desempenho de suas atividades, porém, a entidade em questão não se insere nesse conceito, uma vez que legitimada apenas e tão somente para representar os seus associados que, além de não corresponderem à toda a classe de policiais civis, congrega também pessoas estranhas ao serviço público (cf. alíneas b, c e d do art. 31 do Estatuto Social da AFAPC/FI).

III – Ratifico, ainda, a fundamentação do despacho proferido às fls. 36 do Protocolo nº 12.161.757-9, segundo a qual, em consonância com os princípios da conveniência e oportunidade – que visam à boa gestão da Administração Pública – o afastamento do referido servidor traria prejuízos aos quadros da instituição, sendo premente a necessidade da prestação de serviço ao Estado do Paraná.

IV – Diante do exposto, **INDEFIRO** o pleito.

V – **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC, para adoção das medidas cabíveis.

Curitiba, 28 de julho de 2014.

LEON GRUPENMACHER
Secretário de Estado da Segurança Pública

71821/2014

RESOLUÇÃO GS nº 177/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005 e Decreto Estadual nº 5792, de 30 de agosto de 2012,

RESOLVE:

SUBSTITUIR a servidora **RACHEL PICADA BULCÃO**, RG nº 13.696.261-2, ocupante do cargo de Perita toxicológica, pelo servidor **PAULO RENÊ GRACIANO**, RG nº 1.321.769-7, ocupante do cargo de Técnico Administrativo para constituir **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, instituído pela Resolução nº 089/2014-GS.

Curitiba, 28 de julho de 2014.

LEON GRUPENMACHER
Secretário de Estado da Segurança Pública

71666/2014

RESOLUÇÃO GS nº 178/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005 e Decreto Estadual nº 5792, de 30 de agosto de 2012,

RESOLVE:

SUBSTITUIR a servidora **FABIOLA GONÇALVES COUTINHO**, RG nº 8.320.857-0, ocupante do cargo de Auxiliar de Necropsia, 4ª Classe, pelo servidor **ANTONIO ROBERTO TEILO**, RG nº 1.695.999-5, ocupante do cargo de Auxiliar de Necropsia, 1ª classe, para constituir **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, instituído pela Resolução nº 152/2014-GS.

Curitiba, 28 de julho de 2014.

LEON GRUPENMACHER
Secretário de Estado da Segurança Pública

71668/2014

Departamento da Polícia Civil - DPC

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DA POLÍCIA CIVIL CORREGEDORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL CORREGEDORIA DISCIPLINAR

RELAÇÃO DE PORTARIAS DE PROCESSOS DISCIPLINARES, SINDICÂNCIAS E INQUÉRITOS POLICIAIS ESPECIAIS.

PORTARIA	PROT. CD	PROT.CPC	PROCEDIMENTO	AUTORIDADE
036/2014	832/2010	1194/2010	Proc.Ad.Disciplinar	Gustavo Vieira Bianchi
037/2014	345/2014	588/2014	Proc.Ad.Disciplinar	Ronald Wilhelm de Jesus
038/2014	477/2012	1257/2013	Proc.Ad.Disciplinar	Osorio Geronazzo Sinhori
039/2014	55/2014	332/2014	Proc.Ad.Disciplinar	Ronald Wilhelm de Jesus
051/2014	4432014		Sindicância	Monica Ferracioli
103/2014	440/2014	...	Inq.Pol.Especial	Geraldo João Celezinski
104/2014	441/2014		Inq.Pol.Especial	Geraldo João Celezinski
105/2014	690/2009		Inq.Pol.Especial	Marcelo Magalhães Pereira
106/2014	517/2013	...	Inq.Pol.Especial	Fernando Tino Zanoni
107/2014	454/2014		Inq.Pol.Especial	Lauro Gritten
108/2014	215/2011		Inq.Pol.Especial	Geraldo João Celezinski
109/2014	219/2012	...	Inq.Pol.Especial	Guilherme Mauricio Wall Fagundes
110/2014	555/2012		Inq.Pol.Especial	José Sudario da Silva
111/2014	289/2013	...	Inq.Pol.Especial	Fernando Tino Zanoni
112/2014	463/2014	...	Inq.Pol.Especial	Ricardo de Miranda Monteiro

70736/2014

Departamento de Trânsito - Detran

PORTARIA N.º 352/2014 – DG
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR, usando de suas competências na forma da Lei, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, referente ao credenciamento de órgãos ou entidades para atividades previstas na legislação de trânsito;

CONSIDERANDO que é atribuição do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/PR, exercer controle, estabelecer critérios, resguardar processos e adotar procedimentos para o credenciamento, registro e pleno funcionamento dos Centros de Formação de Condutores;

CONSIDERANDO o contido no protocolo de nº 11.426.118-1 e anexos, resolve:

ADVERTIR POR ESCRITO

O CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES CRISTAL LTDA, CNPJ 05.214.620/0001-47, com fundamento no Artigo 31, inciso I, c/c Artigo 36, inciso I, § 1º, da Resolução 358/2010 – CONTRAN.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua notificação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Diretor Geral, 03 de julho de 2014.

Marcos Elias Traad da Silva,

Diretor Geral

R\$ 147,00 - 70797/2014

PORTARIA N.º 353/2014 – DG
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR, usando de suas competências na forma da Lei, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, referente ao credenciamento de órgãos ou entidades para atividades previstas na legislação de trânsito;

CONSIDERANDO que é atribuição do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/PR, exercer controle, estabelecer critérios, resguardar processos e adotar procedimentos para o credenciamento, registro e pleno funcionamento dos Centros de Formação de Condutores;

CONSIDERANDO o contido no protocolo de nº 11.426.118-1 e anexos, resolve:

ADVERTIR POR ESCRITO

JAKES GILVANI DALLA LIBERA, como Diretor Geral de Centro de Formação de Condutores, com fundamento no Artigo 31, inciso I, c/c Artigo 36, inciso I, § 1º, da Resolução 358/2010 – CONTRAN.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua notificação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Diretor Geral, 03 de julho de 2014.

Marcos Elias Traad da Silva,

Diretor Geral

R\$ 147,00 - 70799/2014

PORTARIA N.º 354/2014 – DG
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR, usando de suas competências na forma da Lei, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, referente ao credenciamento de órgãos ou entidades para atividades previstas na legislação de trânsito;

CONSIDERANDO que é atribuição do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/PR, exercer controle, estabelecer critérios, resguardar processos e adotar procedimentos para o credenciamento, registro e pleno funcionamento dos Centros de Formação de Condutores;

CONSIDERANDO o contido no protocolo de nº 11.428.118-1 e anexos, resolve:

ADVERTIR POR ESCRITO

ANDERSON HEINEN, como Diretor de Ensino de Centro de Formação de Condutores, com fundamento no Artigo 32, inciso I, c/c Artigo 36, inciso I, § 1º da Resolução Nº 358/2010 – CONTRAN.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua notificação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Diretor Geral, 03 de julho de 2014.

Marcos Elias Traad da Silva,

Diretor Geral

R\$ 147,00 - 70800/2014

PORTARIA N.º 355/2014 – DG
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR, usando de suas competências na forma da Lei, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, referente ao credenciamento de órgãos ou entidades para atividades previstas na legislação de trânsito;

CONSIDERANDO que é atribuição do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/PR, exercer controle, estabelecer critérios, resguardar processos e adotar procedimentos para o credenciamento, registro e pleno funcionamento dos Centros de Formação de Condutores;

CONSIDERANDO o contido no protocolo de nº 11.426.118-1 e anexos, resolve:

ADVERTIR POR ESCRITO

RANGEL FABIANO DE ALMEIDA, como Instrutor de Centro de Formação de Condutores, com fundamento no Artigo 34, inciso I c/c Artigo 36, inciso I, § 1º, da Resolução nº 358/2010 – CONTRAN.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua notificação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Diretor Geral, 03 de julho de 2014.

Marcos Elias Traad da Silva,

Diretor Geral

R\$ 147,00 - 70801/2014

Instituto de Criminalística - IC

PORTARIA N. 058/14:

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR

LUZIA NUNES FONSECA RUELES, RG 4.235.378-7, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, para desempenhar suas funções na Seção Técnica de Umuarama, a partir desta data.

Curitiba, 18 de junho de 2014.

Hemerson Bertassoni Alves

DIRETOR

71333/2014

PORTARIA N. 059/14:

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR

AMILTON DA SILVA MENDES FILHO, RG 1.153.263-2, ocupante do cargo de Perito Criminal, para responder pela Chefia da Seção Técnica de Paranaguá, a partir desta data, em substituição ao titular ANTONIO GERALDO DEMO, RG 637.070-5.

Curitiba, 27 de junho de 2014.

Hemerson Bertassoni Alves

DIRETOR

71334/2014

PORTARIA N. 060/14:

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR

LUCIANE ROCIO DE LARA FRANÇA, RG 4.326.911-9, ocupante do cargo de Perito Criminal, para responder pela Chefia da Seção de Ciências Químicas e Biológicas, a partir desta data, em substituição ao titular CLAUDIA MARINA SCHELLIN BECKER, RG 8.324.357-0.

Curitiba, 01 de julho de 2014.

Hemerson Bertassoni Alves

DIRETOR

71336/2014

PORTARIA N. 061/14:

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR

CIRO JOSÉ CARDOSO PIMENTA, RG 6.609.102-3, ocupante do cargo de Perito Criminal, para responder pelas Chefias das Seções de Crimes Contra o Patrimônio e Crimes Contra a Pessoa, a partir desta data, em substituição ao titular **JUSSARA JOECKEL**, RG 1.774.380-5.

Curitiba, 04 de julho de 2014.

Hemerson Bertassoni Alves
DIRETOR

71337/2014

PORTARIA N. 062/14:

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR

ROSELI DE LIMA, RG 5.675.165-3, ocupante do cargo de Agente de Execução, para desempenhar suas funções na Seção Técnica de Maringá, a partir desta data.

Curitiba, 03 de julho de 2014.

Hemerson Bertassoni Alves
DIRETOR

71339/2014

PORTARIA N. 063/14:

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR

MARCO ANTONIO DE SOUZA, RG 4.042.939-5, ocupante do cargo de Perito Criminal, para responder pela Chefia da Seção de Balística Forense, a partir de 17 de fevereiro de 2014, em substituição ao titular **JANDIRA ROMANA CARNEIRO BOLDA**, RG 739.195-1.

Curitiba, 25 de julho de 2014.

Hemerson Bertassoni Alves
DIRETOR

71341/2014

PORTARIA N. 071/14:

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR

ROSANA SANTANA LIMA, RG 4.057.232-5, ocupante do cargo de Agente de Execução, para desempenhar suas funções na Seção Técnica de Maringá, a partir desta data.

Curitiba, 03 de julho de 2014.

Hemerson Bertassoni Alves
DIRETOR

71345/2014

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Instituto Ambiental do Paraná - IAP

PORTARIA IAP Nº 147 DE 28 DE JULHO DE 2014

O Diretor Presidente do Instituto Ambiental do Paraná – IAP, nomeado pelo Decreto nº 114, de 06 de janeiro de 2011, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho de 1992, com as alterações trazidas pelas Leis nº 11.352, de 13 de fevereiro de 1996 e nº 13.425, de 07 de janeiro de 2002 e de acordo com o seu Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 1.502, de 04 de agosto de 1992, com alterações posteriores, considerando que, de acordo com o Artigo 3º da RESOLUÇÃO CONAMA nº 009/87, a audiência pública deve ser dirigida pelo representante do Órgão licenciador; RESOLVE:

Art.1º - Delegar ao funcionário Ademar Cabeças Filho, R.G. 2.062.529-5, a atribuição para dirigir a Audiência Pública referente ao Estudo de Impacto Ambiental e respectivo Relatório de Impacto Ambiental – EIA e RIMA, para o licenciamento ambiental do empreendimento “TERMINAL DE ARMAZENAGEM E OPERAÇÃO DE GRANEL LÍQUIDO – PONTO A (INSTALAÇÃO DUTO DE TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEIS E UMA

LINHA DE CARREGAMENTO) – PONTO B” no município de Paranaguá, estado do Paraná, sob a responsabilidade da empresa CBL – COMPANHIA BRASILEIRA DE LOGÍSTICA requerido através do protocolado neste órgão sob o nº 11.744.467-8.

A Audiência Pública será realizada na data e local:

1) **LOCAL:** Associação Pró Obras Sociais do Santuário Estadual Nossa Senhora do Rocio
ENDEREÇO: Praça Thomaz Sheehan, nº 211 - Rocio
MUNICÍPIO: Paranaguá/PR
DATA: 30 de julho de 2014 às 19 horas

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ TARCISIO MOSSATO PINTO

Diretor Presidente do Instituto Ambiental do Paraná

R\$ 210,00 - 71627/2014

PORTARIA IAP Nº 148 DE 28 DE JULHO DE 2014

O Diretor Presidente do Instituto Ambiental do Paraná – IAP, nomeado pelo Decreto nº 114 de 06 de janeiro de 2011, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho de 1992, com as alterações trazidas pelas Leis nº 11.352, de 13 de fevereiro de 1996 e nº 13.425, de 07 de janeiro de 2002 e de acordo com o seu Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 1.502, de 04 de agosto de 1992; com alterações posteriores

CONSIDERANDO:

- que a Lei Complementar Federal nº 140, de 8 de dezembro de 2011 estabelece como ação administrativa dos Estados controlar o funcionamento de criadouros da fauna silvestre;
- a Instrução Normativa do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA nº 10 de 19 de setembro de 2011 que normatiza as atividades de criação, manutenção, treinamento, exposição, transporte e realização de torneios com passeriformes da fauna silvestre brasileira;
- a assinatura do Termo de Cooperação Técnica para Gestão Compartilhada dos Recursos Faunísticos, entre o Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA e o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria do Meio Ambiente - SEMA; e
- a necessidade de estabelecer, em caráter excepcional para o ano de 2014, valores para a taxa de renovação da Licença de Criador Amador de passeriformes no SISPASS;

RESOLVE:

Art. 1º. Para fins desta Portaria entende-se por:

-SISPASS: Sistema de Gestão dos Criadores Amadoristas de Passeriformes Silvestres Nativos, mantido pelo IBAMA.

-CRIADOR AMADOR DE PASSERIFORMES DA FAUNA SILVESTRE NATIVA: Pessoa física que mantém em cativeiro, sem finalidade comercial, indivíduos das espécies de aves nativas da Ordem Passeriformes, autorizadas pelo IBAMA.

Art. 2º Instituir e estabelecer a taxa de renovação da Licença de Criador Amador de Passeriformes no SISPASS.

Art. 3º O valor da taxa de renovação será definida pelo IAP, em UPF (Unidade Padrão Fiscal), de forma escalonada, conforme tabela abaixo:

Numero de pássaros	Valor da taxa em UPF
01-05	1 UPF
05-10	2 UPF
11-20	3 UPF
21-30	4 UPF
31-40	5 UPF
41-50	6 UPF
51-60	7 UPF
61-70	8 UPF
71-80	9 UPF
81-90	10 UPF
91-100	11 UPF
ACIMA DE 100	12UPF

Art. 4º. Para gerar o Boleto de pagamento da renovação da licença, o interessado deverá acessar o site <http://www.ibama.gov.br> em Serviços/ Licenças/ Criação de pássaros silvestres /Gestão de criadores de passeriformes silvestres/ SISPASS/ Emitir Licença;

Parágrafo 1º. O Valor do Boleto a ser pago será correspondente ao número total de pássaros em poder do criador amador cadastrado no SISPASS, na data de 30 de maio de 2014, seguindo tabela apresentada no art 3º desta portaria;

Parágrafo 2º. A licença com vencimento em 31/07/2015, somente é válida

com o comprovante de pagamento da taxa devida ao Estado do Paraná. Somente após confirmação de pagamento ao Estado, o acesso será liberado pelo IBAMA;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ TARCISIO MOSSATO PINTO
Diretor Presidente do Instituto Ambiental do Paraná

R\$ 504,00 - 71977/2014

Controladoria Geral do Estado

RESOLUÇÃO Nº 009/2014

Define as competências dos Agentes de Controle Interno atuantes na Administração Direta, Indireta, nas Empresas Públicas, nas Sociedades de Economia Mista, nos Serviços Sociais Autônomos e nos Órgãos de Regime – Especial, e adota outras providências.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 2º, do Decreto n.º 9978, de 23 de janeiro de 2014, no artigo 6º do Regulamento da Controladoria Geral do Estado do Paraná;

Considerando a inexistência de qualquer norma regulamentando a atuação dos Agentes de Controle Interno e tendo em vista a necessidade de definir as competências dos mesmos;

RESOLVE:

Art. 1º. Os Agentes de Controle Interno serão indicados e mantidos pelos Titulares dos Órgãos/Entidades a que estão subordinados administrativamente, consoante o artigo 12 e 14 do Decreto n.º 9.978 de 2014, ficando subordinados tecnicamente à Controladoria Geral do Estado.

Art. 2º. Os Agentes de Controle Interno deverão avaliar as atividades do Sistema de Controle Interno, exercida nos diversos níveis de chefia dos Órgãos e Entidades da estrutura organizacional do Poder Executivo Estadual, conforme o disposto no artigo 4º da Lei n.º 15.524/07.

§ 1º - A avaliação descrita no caput, se dará de maneira descentralizada, segregada por objetos de avaliação, através do Sistema Integrado de Avaliação e Controle – SIAC, e demais instrumentos que se fizerem necessários, os quais serão operacionalizados pelo Agente de Controle Interno.

§ 2º - Os objetos de avaliação anual a ser realizada junto ao SIAC, serão definidos pela Coordenadoria de Controle Interno, através de edição de Instruções Normativas exaradas pela Controladoria Geral do Estado, as quais apresentarão o Plano de Trabalho de Avaliação para o exercício.

§ 3º - Para realização dos trabalhos de avaliação, os Agentes de Controle Interno deverão:

- a) Receber os formulários encaminhados pela Coordenadoria;
- b) Definir o escopo dos processos e procedimentos que servirão de subsídio para a avaliação das ações executadas e responder aos quesitos;
- c) Anexar ao formulário documentação considerada necessária ao complemento dos trabalhos realizados;
- d) Informar à Coordenadoria, os problemas ocorridos na obtenção da documentação e/ou no desenvolvimento dos trabalhos junto ao SIAC;
- e) Encaminhar, tempestivamente, à Coordenadoria, os formulários devidamente respondidos;
- f) Acompanhar a execução dos planos de ação elaborados pelos Gestores e aprovados pela Coordenadoria de Controle Interno;
- g) Demais ações definidas pela Coordenadoria.

§ 4º - A responsabilidade do Agente de Controle Interno limitar-se-á à avaliação executada sobre o escopo definido para realização de sua atividade, o qual deverá contemplar os objetos definidos pela Coordenadoria de Controle Interno, através da edição de Instrução Normativa.

§ 5º - Fica vedada aos Agentes de Controle Interno toda e qualquer atividade de execução de controle.

Art. 3º. O direito ao contraditório das possíveis desconformidades encontradas pelo Agente de Controle Interno, na avaliação dos controles exercidos nos Órgãos, se dará através da atuação do Titular do Órgão/Entidade do Poder Executivo ou seu representante designado através de ato formal, cadastrado junto ao SIAC com o perfil Gestor, cabendo-lhe as seguintes atribuições:

- I- Receber os formulários encaminhados pela Coordenadoria, contendo quesitos considerados como desconformidades para o devido contraditório;
- II- Avaliar os apontamentos exarados e emitir justificativa pertinente;
- III- Receber o Relatório de Avaliação do SIAC e, quando necessário, elaborar Plano de Ação para atendimento às recomendações exaradas pela Coordenadoria.

Art. 4º. Compete ainda aos Agentes de Controle Interno:

- I Atuar de forma integrada com a Coordenadoria de Controle Interno.
- II Observar os dispositivos legais pertinentes às atividades do Agente de Controle Interno, especialmente o contido no artigo 74 da Constituição Federal, artigo 78

da Constituição Estadual, Lei Estadual n.º 15.524 de 5 de junho de 2007, Decreto Estadual n.º 9.978 de 23 de janeiro de 2014 e demais normas regulamentadoras;

III Dar ciência à Coordenadoria de Controle Interno no caso de ilegalidade ou irregularidade constatada;

IV Seguir o Plano de trabalho da Coordenadoria de Controle Interno por meio do Sistema Integrado de Avaliação e Controle - SIAC

V Participar das discussões de elaboração de normas e padronização de rotinas de procedimentos no âmbito de seu Órgão/Entidade;

VI Acompanhar a implementação das recomendações feitas pela Coordenadoria de Controle Interno da Controladoria Geral do Estado;

VII Acompanhar as publicações oficiais da Controladoria Geral do Estado;

VIII Promover o intercâmbio de dados e conhecimentos técnicos com unidades de controle interno dos demais Órgãos da Administração Pública;

XI Elaborar relatórios e/ou pareceres técnicos de avaliação de controles.

Parágrafo Único: No exercício de suas atribuições o Agente de Controle Interno terá livre acesso a todos os documentos, sistemas, informações e outros elementos indispensáveis ao cumprimento de suas atribuições, considerando o escopo de avaliação, não lhe podendo ser sonegado, sob qualquer pretexto, nenhum processo, documento ou informação.

Art. 5º. Qualquer competência definida ou atribuída aos Agentes de Controle Interno que não respeite essa Resolução deverá ser previamente submetida a esta Controladoria.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de julho de 2014.

CARLOS EDUARDO DE MOURA
Controlador Geral do Estado do Paraná

Republicado por ter saído com incorreção.

71526/2014

Ministério Público do Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 2729

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 13857/14-PGJ, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça **LAÉRCIO JANUÁRIO DE ALMEIDA** para, sem prejuízo de suas atribuições e do respectivo titular, atuar nos Autos de Ação Penal nº 2014.266-4, em trâmite na 1ª Vara Criminal da Comarca de **CAMPO MOURÃO**.

Curitiba, 16 de julho de 2014.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 2758

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 13938/14-PGJ, resolve

DESIGNAR

o Promotor Substituto **SERGIO SEGURADO BRAZ FILHO** para atuar nos Autos de Procedimentos Preparatórios nºs MPPR-0012.13.000065-1, 0012.13.000066-9, 0012.13.000084-2, 0012.13.000088-3, 0012.13.000112-1, 0012.13.00115-4, 0012.13.00116-2 e Notícia de Fato nº MPPR-0012.13.000067-7, todos em trâmite na 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de **ASSIS CHATEAUBRIAND**, em face da suspeição arguida pelo Promotor de Justiça **IVANDECI JOSE CABRAL JUNIOR**, ficando, em consequência, revogada a Resolução nº 4458/13.

Curitiba, 18 de julho de 2014.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

* Republicado por incorreção.

RESOLUÇÃO Nº 2770

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 14086/14-PGJ, resolve

CONCEDER

08 (oito) dias de licença à Procuradora de Justiça **VALÉRIA TEIXEIRA DE MEIROZ GRILO** para tratamento de saúde em pessoa da família, a partir de 11 de julho do ano em curso.

Curitiba, 18 de julho de 2014.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 2773

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 14104/14-PGJ, resolve

I – DESIGNAR

o Promotor de Justiça **SAMIR BAROUKI** para atuar nos Autos de Interdição nº 30.484/2002, de Declaratória nº 31.311/00, de Execução nº 22.464/00 de Alvarás e Prestação de contas nºs. 31.637/00, 35.541/00, 36.863/00, 49.462/00, 50.080/00, 34.060/00, 51.918/00, 52.008/00, 52.348/00, 53.140/00, 53.141/00, 53.154/00, 10.581/10, 35.635/10, 36.148/10, 36.149/10, 36.309/10, 41.733/10, 42.225/10, 14.876/10, 11.290/11, 58.510/11, 65.905/11, 6.736/12, 9.926/12, 38.472/12 e Eletrônicos nºs. 58.157/12, 58.155/12, 58.150/12 e 12.140/13, e nos demais feitos que eventualmente venham a ser instaurados e que envolvam as mesmas partes, em trâmite na 13ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de CURITIBA, em face da suspeição arguida pelos Promotores de Justiça **ROSANE CIT, ADAUTO SALVADOR REIS FACCO, ANA CRISTINA MARTINS BRANDÃO, MARCELLO AUGUSTO CLETO MELLUSO e WALDIR FRANCO FELIX**, ficando, em consequência, revogada a Resolução nº 2359/13.

II – DESIGNAR

o Promotor de Justiça **SAMIR BAROUKI** para atuar nos Autos de Inventário nº 59.084/2011 e seu apenso, Autos de Alvará nº 39.607/2012, e nos demais apensos que eventualmente venham a existir e que envolvam as mesmas partes, em trâmite na 7ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de CURITIBA, em face da suspeição arguida pela Promotora de Justiça **ROSANE CIT**, ficando, em consequência, revogada a Resolução nº 2360/13.

Curitiba, 21 de julho de 2014.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 2775

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 14125/14-PGJ, resolve

I – TRANSFERIR

para o período de 12 a 26 de novembro do ano em curso, 15 (quinze) dias das férias concedidas à Promotora de Justiça **MÔNICA MACIEL GONÇALVES** por intermédio da Resolução nº 2105/14, que seriam usufruídas de 14 a 28 de outubro do fluente.

II – DESIGNAR

o Promotor de Justiça **RICARDO MALEK FREDEGOTO** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 2ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de SARANDI da Comarca da Região Metropolitana de Maringá, durante as férias da respectiva titular.

Curitiba, 21 de julho de 2014.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 2777

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 14191/14-PGJ, resolve

DESIGNAR

os Promotores Substitutos **MATEUS ÁVILA ANDRADE DE AZEVEDO** e **SERGIO SOUZA MEYER** para atuarem nos Autos de Inquérito Policial nº 2013.0000066-0 (nº único 0000635-41.2013.8.16.0151), em trâmite na Comarca de SANTA ISABEL DO IVAÍ, até seus ulteriores termos, ficando, em consequência, revogada a Resolução nº 3598/13.

Curitiba, 21 de julho de 2014.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 2778

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 14187/14-PGJ, resolve

CASSAR

02 (dois) dias das férias concedidas à Promotora de Justiça **BIANCA NASCIMENTO MALACHINI** por intermédio da Resolução nº 2105/14, a partir de 14 de julho do ano em curso, assegurando-lhe o direito de fruição dos mesmos para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 21 de julho de 2014.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 2789

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 12981/14-PGJ, resolve

DESIGNAR

a Promotora de Justiça **RAQUEL JULIANA FULLE** para atuar nos Autos de Inquérito Policial nº 2014.0013355-6 (nº único 0002802-60.2014.8.16.0033), em trâmite na 1ª Vara Criminal do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de CURITIBA, até seus ulteriores termos.

Curitiba, 22 de julho de 2014.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 2790

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 13627/14-PGJ, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça **ALAN ROGÉRIO VENDRAME DE SOUZA** para atuar nos Autos de Inquérito Policial nº 2014.0000081-5 (nº único 0000065-84.2014.8.16.0033), em trâmite na Vara Criminal do Foro Regional de PINHAIS da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, até seus ulteriores termos.

Curitiba, 22 de julho de 2014.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 2794

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 14181/14-PGJ, resolve

I – CONCEDER

à Promotora de Justiça **CRISTIANE PODGURSKI** 05 (cinco) dias da licença especial referente ao período de 04/06/99 a 04/06/04, assegurada pela Resolução nº 1384/14, para serem usufruídos a partir de 21 de julho do ano em curso.

II – DESIGNAR

a Promotora de Justiça **SILVIA GALESI CAMPELO** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 2ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de ALMIRANTE TAMANDARÉ da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, durante a licença da respectiva titular.

Curitiba, 22 de julho de 2014.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 2799

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 14243/14-PGJ, resolve

I – CONCEDER

10 (dez) dias de licença à Promotora de Justiça **BEATRIZ AGUIAR AREND SCHMIDT** para tratamento de sua saúde, a partir de 13 de julho do ano em curso.

II – DESIGNAR

os Promotores Substitutos **TIAGO VACARI** e **CIBELLE MARIA SCOPEL** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem na 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de **DOIS VIZINHOS**, o primeiro no período de 13 a 18 de julho e a última de 19 a 22 de julho do ano em curso.

Curitiba, 22 de julho de 2014.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 2800

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 14242/14-PGJ, resolve

I – CONCEDER

10 (dez) dias de licença ao Promotor de Justiça **FLÁVIO CALIRI SCHMIDT** para tratamento de saúde em pessoa da família, a partir de 13 de julho do ano em curso.

II – DESIGNAR

os Promotores Substitutos **TIAGO VACARI** e **CIBELLE MARIA SCOPEL** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem na 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de **DOIS VIZINHOS**, o primeiro no período de 13 a 18 de julho e a última de 19 a 22 de julho do ano em curso.

Curitiba, 22 de julho de 2014.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 2809

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições, resolve

DESIGNAR

a Promotora de Justiça **VANESSA TOPOROVICZ BELTRÃO LACERDA** para atuar nas audiências junto à Vara de Execuções de Penas e Medidas Alternativas do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **CURITIBA**, no dia 22 de julho do ano em curso.

Curitiba, 22 de julho de 2014.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 2811

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 14317/14-PGJ, resolve

I – CASSAR

12 (doze) dias das férias concedidas ao Promotor de Justiça **FUAD CHAFIC ABI FARAJ** por intermédio da Resolução nº 2105/14, a partir de 21 de julho do ano em curso, assegurando-lhe o direito de fruição dos mesmos *nos períodos de 09 a 12 de setembro, de 13 a 17 de outubro e de 15 a 17 de dezembro do ano em curso.*

II – DESIGNAR

a Promotora de Justiça **DANIELLA SANDRINI BASSI** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 2ª Promotoria de Justiça de Combate aos Crimes contra a Ordem Econômica e Tributária do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **CURITIBA**, durante as férias do Promotor de Justiça acima nominado.

Curitiba, 23 de julho de 2014.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 2812

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 14320/14-PGJ, resolve

I – CASSAR

05 (cinco) dias das férias concedidas à Promotora de Justiça **MÔNICA MACIEL GONÇALVES** por intermédio da Resolução nº 2105/14, a partir de 11 de julho do ano em curso, assegurando-lhe o direito de fruição dos mesmos *em 31 de julho, em 05 de setembro e de 08 a 10 de outubro do ano em curso.*

II – DESIGNAR

os Promotores de Justiça **RICARDO MALEK FREDEGOTO** e **RICARDO ALVES DOMINGUES** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem na 2ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de **SARANDI** da Comarca da Região Metropolitana de Maringá, o primeiro no dia 31 de julho e de 08 a 10 de outubro e o último no dia 05 de setembro do ano em curso.

Curitiba, 23 de julho de 2014.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 2813

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ** no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 14309/14-PGJ, resolve

I – CONCEDER

à Promotora de Justiça **ANDREA FABIANA PUSSI BARADEL** 30 (trinta) dias das férias relativas ao 2º período de 2014, para serem usufruídos a partir de 22 de julho do ano em curso.

II – DESIGNAR

os Promotores de Justiça **SILVIO APARECIDO DOS SANTOS** e **MARCELO ALESSANDRO DA SILVA GOBBATO** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem na 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de **PARANAVAÍ**, o primeiro no período de 22 a 24 de julho e o último de 25 de julho a 20 de agosto do ano em curso.

Curitiba, 23 de julho de 2014.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 2819

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 14351/14-PGJ, resolve

DESIGNAR

a Promotora de Justiça **ROSANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA** para atuar nos Autos de Prisão em Flagrante nº 2014.0000153-6 e Inquérito Policial correlato, em trâmite na Comarca de **BARBOSA FERRAZ**, em face do impedimento arguido pelo Promotor de Justiça **CARLOS HENRIQUE SOARES MONTEIRO**, ficando, em consequência, revogada a Resolução nº 2068/14.

Curitiba, 23 de julho de 2014.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 2820

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 14324/14-PGJ, resolve

CONCEDER

15 (quinze) dias de licença à Promotora de Justiça **LUCIANE EVELYN CLETO MELLUSO TEIXEIRA DE FREITAS** para tratamento de sua saúde, a partir de 22 de julho do ano em curso.

Curitiba, 23 de julho de 2014.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 2821

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 14330/14-PGJ, resolve

I – CONCEDER

05 (cinco) dias de licença paternidade ao Promotor de Justiça **LEONARDO NOGUEIRA DA SILVA**, a partir de 21 de julho do ano em curso.

II – DESIGNAR

os Promotores de Justiça **MÁRCIO LUÍS BERGANTINI** e **MÁRCIA REGINA RODRIGUES DE MENEZES DOS ANJOS** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem na 25ª Promotoria de Justiça do Foro Central da Comarca

da Região Metropolitana de LONDRINA, durante a licença do respectivo titular.

Curitiba, 23 de julho de 2014.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 2823

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 14350/14-PGJ, resolve

I – CONCEDER

03 (três) dias de licença ao Promotor de Justiça EDVALDO JOSÉ DE LIMA para tratamento de sua saúde, a partir de 30 de julho do ano em curso.

II – DESIGNAR

o Promotor de Justiça JUSCELINO JOSÉ DA SILVA para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 8ª e na 9ª Promotorias de Justiça do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de LONDRINA, durante a licença do Promotor de Justiça acima nominado.

Curitiba, 23 de julho de 2014.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 2825

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 14314/14-PGJ, resolve

CASSAR

16 (dezesesseis) dias das férias concedidas à Promotora de Justiça HIRMÍNIA DORIGAN DE MATOS DINIZ por intermédio da Resolução nº 2105/14, a partir de 21 de julho do ano em curso, assegurando-lhe o direito de fruição dos mesmos para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 23 de julho de 2014.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 2830

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Protocolo nº 13132/14-PGJ, resolve

DESIGNAR

a Promotora de Justiça ROSSANA OVERCENKO KAMINSKI para exercer a função de 2º Promotor de Justiça junto à 1ª Promotoria de Justiça Criminal do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de CURITIBA, a partir de 24 de julho do ano em curso até ulterior deliberação, ficando, em consequência, revogada as Resoluções nºs. 2462/14 e 2665/14.

Curitiba, 23 de julho de 2014.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 2831

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, resolve

DESIGNAR

os Promotores de Justiça JOSÉ LUIZ LORETO DE OLIVEIRA e ROSANA MIKRUT DA ROCHA LOURES DEMCHUK para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem a função de 3º Promotor de Justiça junto à 3ª Promotoria de Justiça Criminal do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de CURITIBA, a partir de 24 de julho do ano em curso até ulterior deliberação.

Curitiba, 23 de julho de 2014.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 2835

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 14347/14-PGJ, resolve

I – CONCEDER

ao Promotor de Justiça ALEXANDRE RAMALHO DE FARIAS 01 (um) dia de licença especial referente ao período de 17/01/03 a 17/01/08, assegurada pela Resolução nº 2067/14, para ser usufruído em 25 de julho do ano em curso.

II – DESIGNAR

a Promotora de Justiça BIANCA NASCIMENTO MALACHINI para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nos feitos urgentes da 3ª Promotoria de Justiça junto à 2ª Promotoria de Justiça Criminal do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de CURITIBA, durante a licença do Promotor de Justiça acima nominado.

Curitiba, 24 de julho de 2014.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 2839

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, resolve

DESIGNAR

a Promotora de Justiça FERNANDA DA SILVA SOARES para atuar nas audiências da Promotoria de Justiça junto à Vara de Registros Públicos e Acidentes do Trabalho do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de CURITIBA, no dia 24 de julho do ano em curso.

Curitiba, 24 de julho de 2014.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 2844

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 14394/14-PGJ, resolve

DESIGNAR

a Promotora de Justiça ROSSANA OVERCENKO KAMINSKI para atuar nos Autos de Inquérito Policial nº 0012199-09.2014.8.16.0013, em trâmite na 2ª Vara Criminal do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de CURITIBA, até seus posteriores termos.

Curitiba, 24 de julho de 2014.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

70708/2014

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO Nº 2802

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Protocolo nº 14134/14-PGJ, resolve

DESIGNAR

os Promotores de Justiça abaixo nominados para, a partir de 21 de julho do ano em curso, atuarem nas Promotorias de Justiça junto às Varas Cíveis do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de CURITIBA, conforme segue:

PROMOTOR	TITULARIDADE	DESIGNAÇÕES
ADAUTO SALVADOR REIS FACCO	1ª	3ª, 10ª, 12ª e finais ímpares da 25ª
ANA CRISTINA MARTINS BRANDÃO	8ª	6ª, 9ª e finais pares da 4ª e 24ª
MARCELLO AUGUSTO CLETO MELLUSO	19ª	5ª, 15ª, 23ª e finais pares da 25ª
ROSANE CIT	7ª	11ª, 20ª e finais ímpares da 4ª e 24ª
SAMIR BAROUKI	13ª	14ª, 16ª e 22ª
WALDIR FRANCO FÉLIX	18ª	2ª, 17ª e 21ª

Curitiba, 22 de julho de 2014.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

70709/2014

PORTARIA Nº 381

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução n.º 2076, de 05 de junho de 2014, resolve

I - ATRIBUIR

a gratificação de Função Privativa-Policial Militar no Ministério Público, conforme anexo da Lei Estadual nº 18138/2014, a partir de 1º de junho de 2014, aos policiais abaixo relacionados:

NOME	CARGO	RG	PROTOCOLO
ANDRE DE PAIVA SILVA	SOLDADO	63534048/PR	11346/2012
ANGELO JORGE LEAL FERREIRA	CABO	58918679/PR	13117/2011
CARLOS CORDEIRO MARIANO	SARGENTO	58026247/PR	20100/2012
CRISTIANO BARBOSA DE LIMA	SOLDADO	61247327/PR	8695/2011
CRISTIANO LUCIO MACHADO	1º TENENTE	59393375/PR	14171/2011
DEBORA CRISTINA SCREMIN	1º TENENTE	64475541/PR	22787/2011
EDWARD MENDONÇA	SOLDADO	63014770/PR	20100/2012
ELENIR IZABEL DAVIES ANSBACH	2º SARGENTO	43681303/PR	13518/2011
EVERSON LUIZ DA SILVA	SOLDADO	7280578-0/PR	4967/2013
JADIR DA SILVA	SOLDADO	47084393/PR	15582/2011
JOSE ROBERTO FRANCO DE LIMA	SARGENTO	76987785/PR	22265/2013
JULIANO ONOFRE DA SILVA	SOLDADO	82749829/PR	20100/2012
LUCAS CIRINO	SOLDADO	84311316/PR	8023/2011
MARCIO LEVANDOSKI	SOLDADO	50406903/PR	9864/2011
PRISCILA BEATRIZ WOINAROVICZ BYLNOISKI	SOLDADO	89396395/PR	8125/2012
PRISCILA FERNANDA DA SILVA	SOLDADO	79877085/SP	21673/2012
RANGEL CALIXTO PEJO	1º TENENTE	64845306/PR	14182/2012
RODRIGO NITSCHKE	3º SARGENTO	9591385-7/PR	6448/2013
ROGERIO UBIRATAN SILVA	SOLDADO	67237676/PR	14171/2011
SERGIO MACEDO DOS SANTOS	SOLDADO	58454281/PR	14171/2011
VANESSA DA PAZ DE SOUZA	SOLDADO	72157869/PR	20459/2012

II - REVOGAR

as Portarias que concederam a gratificação pela prestação de serviços extraordinários, aos policiais do item I, a partir de 1º de junho de 2014..

Curitiba, 07 de julho de 2014.

JOSÉ DELIBERADOR NETO
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Luiz Carlos Mantovanelli
Diretor do DGP/SUBADM

PORTARIA Nº 382

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução n.º 2076, de 05 de junho de 2014, resolve

I - ATRIBUIR

a gratificação de Função Privativa-Policial Civil no Ministério Público, conforme anexo da Lei Estadual nº 18138/2014, a partir de 1º de junho de 2014, aos policiais abaixo relacionados:

NOME	CARGO	RG	PROTOCOLO
ADILSON RICARDO DA SILVA	DELEGADO DE POLÍCIA	9827402-2/PR	5308/2013
ANDRE CARLOS SENDECKI	INVESTIGADOR DE POLÍCIA	6447456-1/PR	14151/2013
CHRISTIANI APARECIDA VENDRAMINI MAKINO	INVESTIGADOR DE POLÍCIA	48130615/PR	14180/2012
ELMANO RODRIGUES CIRIACO	DELEGADO DE POLÍCIA	58602574/PR	9771/2010

NOME	CARGO	RG	PROTOCOLO
ERNADES CEZAR ALVES	DELEGADO DE POLÍCIA	9995045-5/PR	20.390/2013
EVANDRO SOARES PRESTES	INVESTIGADOR DE POLÍCIA	8318633-0/PR	7442/2013
EVERTON DE SOUZA VIEIRA	INVESTIGADOR DE POLÍCIA	127210888/SP	18982/2012
FABIO DE JESUS DA COSTA MELLO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	42376345/PR	16015/2011
IZABEL CRISTINA BARBOSA URBANEJA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	39680246/PR	17477/2003
MICHELLE MIRANDA CIORLIN	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	72855213/PR	4871/2010
RODNEILSON CAETANO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	32024254/PR	22136/2009
SILVANY DE MELLO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	36881356/PR	14151/2013
THIAGO NOBREGA DE ALMEIDA	DELEGADO DE POLÍCIA	12637523-9/PR	2911/2013
VALDIR DALLABRIDA	INVESTIGADOR DE POLÍCIA	84372471/PR	18679/2007

II - REVOGAR

as Portarias que concederam a gratificação pela prestação de serviços extraordinários, aos policiais do item I, a partir de 1º de junho de 2014.

Curitiba, 07 de julho de 2014.

JOSÉ DELIBERADOR NETO
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Luiz Carlos Mantovanelli
Diretor do DGP/SUBADM

PORTARIA Nº 385

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução n.º 2076, de 05 de junho de 2014, resolve

ATRIBUIR

a gratificação de Função Privativa-Policial Militar no Ministério Público, conforme anexo da Lei Estadual nº 18138/2014, a partir de 1º de junho de 2014, aos policiais abaixo relacionados:

NOME	CARGO	RG	PROTOCOLO
AGNALDO CORTEZ	SOLDADO	4.770.451-0/PR	8825/2014
ALAN RODRIGO BATISTA COSTA	SOLDADO	9.982.103-5/PR	9808/2014
ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA	SOLDADO	8.560.358-2/PR	9283/2014
BENEDITO RAFAEL VIEGUE	1º SARGENTO	4.429.987-9/PR	8825/2014
CARLOS AUGUSTO DE LIMA DIAS	3º SARGENTO	7.412.107-1/PR	9283/2014
CLAUDETE APARECIDA DE LIMA	SOLDADO	5.665.483-6/PR	9204/2014
EVELIZE SOTTI RODRIGUES	SOLDADO	8.437.477-6/PR	9206/2014
EVERALDO VICENTE DE SOUZA	MAJOR	4.785.379-6/PR	9283/2014
FABIANO GEVERT	CAPITÃO	6.352.320-8/PR	9204/2014
FERNANDO HENRIQUE DE OLIVEIRA	SOLDADO	6.920.154-7/PR	9283/2014
JAYRO BALBINO DOS SANTOS	SOLDADO	8.399.686-2/PR	9283/2014
JEFFERSON JULIANO DOS SANTOS	SOLDADO	8.915.843-5/PR	9206/2014
JOÃO MAURI VIANA	CABO	4.312.132-4/PR	9206/2014
JOÃO PAULO BERTÉ	SOLDADO	8.259.384-5/PR	9206/2014
JOÃO PAULO TOLEDO LAZAROTO	1º TENENTE	7.241.286-9/PR	10412/2014
JOSÉ ADILSON NAZÁRIO DE OLIVEIRA	3º SARGENTO	4.447.350-0/PR	8172/2014
JURANDIR DE OLIVEIRA LIMA	SUBTENENTE	4.071.002-7/PR	9204/2014
LEANDRO GOMES DA SILVA	2º SARGENTO	9.113.205-1/PR	9283/2014
LUCAS ADRIANO DE MACEDO	1º TENENTE	7.282.427-0/PR	9205/2014
LUIZ MACHADO DE LIMA	2º SARGENTO	5.294.219-5/PR	9204/2014
MALCOON BURKOOT	SOLDADO	7.773.724-3/PR	9283/2014
MÁRCIO LEANDRO	2º SARGENTO	6.296.035-3/PR	9204/2014

NOME	CARGO	RG	PROTOCOLO
GONÇALVES MARTINS			
SILMONE CRISTINA STACIAKI	2º TENENTE	5.956.301-7/PR	9204/2014
THIAGO CHANAN	SOLDADO	9.208.263-6/PR	8172/2014
VERA ALICE DIAS CARNEIRO	CABO	6.908.376-5/PR	9283/2014

Curitiba, 07 de julho de 2014.

JOSÉ DELIBERADOR NETO
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Luiz Carlos Mantovanelli
Diretor do DGP/SUBADM

PORTARIA Nº 386

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução n.º 2076, de 05 de junho de 2014, resolve

ATRIBUIR

a gratificação de Função Privativa-Policial Civil no Ministério Público, conforme anexo da Lei Estadual nº 18138/2014, a partir de 1º de junho de 2014, aos policiais abaixo relacionados:

NOME	CARGO	RG	PROTOCOLO
CARLOS ALEXANDRE BACCHI ELVIRA	INVESTIGADOR DE POLÍCIA	6.178.554-0/PR	9807/2014
CLARK KOTARSKI	INVESTIGADOR DE POLÍCIA	4.302.846-4/PR	8826/2014
EMERSON OLÍMPIO ROQUE	INVESTIGADOR DE POLÍCIA	6.647.411-9/PR	9808/2014
FERNANDO GIROLDO PEZZATTI	INVESTIGADOR DE POLÍCIA	7.250.675-8/PR	9806/2014
FLÁVIA SILVA PEREIRA	INVESTIGADOR DE POLÍCIA	13.132.860-5/PR	9806/2014
JANDREI LOURENCI	INVESTIGADOR DE POLÍCIA	7.698.365-8/PR	9203/2014
JOSÉ CARLOS MENDES	INVESTIGADOR DE POLÍCIA	4.510.961-5/PR	8827/2014
LUCIANO GISLERY MACHADO	INVESTIGADOR DE POLÍCIA	8.651.156-8/PR	9206/2014
MATEUS CALABRESI LIUTTI	INVESTIGADOR DE POLÍCIA	12.727.704-4/PR	9809/2014
OTTO HERMANN FRIEDRICH NETO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	5.489.276-4/PR	9206/2014
THIAGO ALVES CUNHA	INVESTIGADOR DE POLÍCIA	9.738.871-7/PR	9806/2014

Curitiba, 07 de julho de 2014.

JOSÉ DELIBERADOR NETO
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Luiz Carlos Mantovanelli
Diretor do DGP/SUBADM

PORTARIA Nº 424

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução n.º 2076, de 05 de junho de 2014, tendo em vista o contido no protocolo nº 13022/2014-MP/PR, resolve

ATRIBUIR

ao servidor **RAFAEL ISSAO OGINO**, ocupante do cargo de Investigador de Polícia, RG nº 6.128.991-7/PR, a gratificação de Função Privativa-Policial Civil no Ministério Público, conforme anexo da Lei Estadual nº 18138/2014, a partir de 02 de julho de 2014.

Curitiba, 23 de julho de 2014.

JOSÉ DELIBERADOR NETO
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Luiz Carlos Mantovanelli
Diretor do DGP/SUBADM

71554/2014

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA
ASSUNTOS DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL

PORTARIA N. 02/2014-SUBPLAN – Autoriza os servidores lotados no Departamento de Tecnologia da Informação – DTI/SUBPLAN a conduzirem veículo oficial até 31-12-2014.

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o contido no protocolado nº. 9195/2014-MPPR e em cumprimento ao que determina a Portaria SUBADM Nº. 009, de 12-01-2012, resolve

AUTORIZAR

os servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento de Tecnologia da Informação – DTI/SUBPLAN, a conduzirem veículo oficial até 31-12-2014.

	Servidor	RG nº.	CNH nº.	Validade CNH
1	José Henrique Alves Marçal	1.104.207	01628704400	24/01/2016
2	Jorlei da Rocha Marcondes	0591373030-MEX	04369222103	13/06/2018
3	Alexandre Gomes de Lima Silva	4.523.646	00814155234	07/10/2016
4	Alex Vila Rosa	7.071.429	00808455275	25/04/2019
5	Carlos Eduardo Schreiner de Oliveira	4.436.971	01880449489	11/06/2018
6	Carlos Marx Montalvão Alves	11039520	03501795200	04/05/2016
7	Charles Augusto Ferreira	8.837.658	03751944326	15/10/2015
8	Eduardo Rafael Coutinho dos Santos	6.150.818	02289605804	22/05/2017
9	Flávio Joachim Wyrwa Guilherme	6.323.126	02111769980	02/08/2017
10	Giancarlo Ricetti Cleto	3.114.034	01613087106	11/11/2015
11	Gilberto Froes de Aguiar Júnior	125518142	01496213710	14/09/2015
12	Gláucio Bordoni da Silva	100502483	00192024744	14/05/2018
13	Gláucio Pessoa da Silveira	95002150480	00658522763	01/10/2014
14	Itaci Josmar de Barros	1.839.117	01639723436	10/01/2016
15	Jefferson Willian dos Santos Castro	7.977.558	03157550981	17/10/2018
16	João Antonio da Cruz Junior	4.159.934	00884553994	03/12/2014
17	João Pletsch Martins	6.089.919	01897652755	08/11/2017
18	Júlio Kuten	4240812	03224193857	13/11/2018
19	Lincon Massami Sakata	9.599.310	03912971968	01/03/2016
20	Marcel Henrick Mitkowski	4.220.963	04405504146	09/08/2018
21	Marco Antonio Miranda Simas	6.234.895	00959315869	01/11/2017
22	Moisés de Gois Pires	125308015	04338380708	27/12/2017
23	Régis Yukio Vilas Boas	4.929.766	01566386801	01/07/2015
24	Ricardo Lemos Pereira	6.493.921	01856842730	25/09/2014
25	Rodrigo Zandavalli Ávila	4.400.817	01841486246	17/08/2016

Curitiba, 28 de julho de 2014.

BRUNO SÉRGIO GALATI
Subprocurador-Geral de Justiça
para Assuntos de Planejamento Institucional

71616/2014

ATO Nº 474/14

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, e com fundamento na Decisão CSMP nº 364, de 28 de julho 2014, proferida no protocolado nº 1243/14, decide

TORNAR PÚBLICA,

a **REMOÇÃO**, por **OPÇÃO**, do Doutor **WAGNER ZOUAIN VARGAS**, RG nº 1771620/ES, exercendo o cargo de Promotor de Justiça Substituto temporariamente da Comarca de entrância final da Região Metropolitana de **CURITIBA**, nos

termos do Assento 32, ao cargo de Promotor de Justiça Substituto junto aos Foros Regionais de **CAMPINA GRANDE DO SUL** e de **COLOMBO** da Comarca de entrância final da Região Metropolitana de **CURITIBA**.

Curitiba, 28 de julho de 2014

GILBERTO GILCOIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 475/14

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, e com fundamento na Decisão CSMP nº 365, de 28 de julho de 2014, proferida no protocolado nº 4933/14, decide

TORNAR PÚBLICA,

a **REMOÇÃO**, por **OPÇÃO**, da Doutora **MELISSA ANDRÉA ANSELMO**, RG nº 7.316.694-2/PR, exercendo o cargo de Promotora de Justiça Substituta temporariamente da Comarca de entrância final da Região Metropolitana de **CURITIBA**, nos termos do Assento 32, ao cargo de Promotora de Justiça Substituta junto aos Foros Regionais de **PINHAI**s e de **PIRAQUARA** da Comarca de entrância final da Região Metropolitana de **CURITIBA**.

Curitiba, 28 de julho de 2014

GILBERTO GILCOIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 476/14

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, e com fundamento na Decisão CSMP nº 366, de 28 de julho de 2014, proferida no protocolado nº 4936/14, decide

TORNAR PÚBLICA,

a **REMOÇÃO**, por **OPÇÃO**, ao cargo de 3º Promotor de Justiça do Foro Regional de **ALMIRANTE TAMANDARÉ** da Comarca de entrância final da Região Metropolitana de **CURITIBA**, pelo prazo de 08 (oito) dias, conforme o artigo 115, § 5º, da mencionada Lei Complementar Estadual nº 85/99, diante da **REMOÇÃO**, também por **OPÇÃO**, da Doutora **ROBERTA FRANCO MASSA**, RG nº 34.137.407-6/SP, ao cargo de Promotor de Justiça Substituto da Comarca de entrância final da Região Metropolitana de **CURITIBA**.

Curitiba, 28 de julho de 2014

GILBERTO GILCOIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 477/14

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, e com fundamento na Decisão CSMP nº 367, de 28 de julho de 2014, proferida no protocolado nº 8454/14, decide

TORNAR PÚBLICA,

a **REMOÇÃO**, por **OPÇÃO**, ao cargo de Promotor de Justiça junto à 11ª Vara Criminal do Foro Central da Comarca de entrância final da Região Metropolitana de **CURITIBA**, pelo prazo de 08 (oito) dias, conforme o artigo 115, § 5º, da mencionada Lei Complementar Estadual nº 85/99, diante da **REMOÇÃO**, também por **OPÇÃO**, da Doutora **MARLA LURDES DE FREITAS BLANCHET**, RG nº 3.300.534-2/PR, ao cargo de 3º Promotora de Justiça junto às Varas de Execuções Penais do Foro Central da Comarca de entrância final da Região Metropolitana de **CURITIBA**

Curitiba, 28 de julho de 2014

GILBERTO GILCOIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 478/14

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, e com fundamento na Decisão CSMP nº 368, de 28 de julho de 2014, proferida no protocolado nº 11904/14, decide

TORNAR PÚBLICA,

a **REMOÇÃO**, por **OPÇÃO**, ao cargo de 1º Promotor de Justiça de Proteção à Saúde Pública do Foro Central da Comarca de entrância final da Região Metropolitana de **CURITIBA**, pelo prazo de 08 (oito) dias, conforme o artigo 115, § 5º, da mencionada Lei Complementar Estadual nº 85/99, diante da **REMOÇÃO**,

também por **OPÇÃO**, da Doutora **LUCIANE EVELYN CLETO MELLUSO TEIXEIRA DE FREITAS**, RG nº 3.976.818-6/PR, ao cargo de Promotora de Justiça junto à 2ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas do Foro Central da Comarca de entrância final da Região Metropolitana de **CURITIBA**

Curitiba, 28 de julho de 2014

GILBERTO GILCOIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 479/14

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, e com fundamento na Decisão CSMP nº 368, de 28 de julho de 2014, proferida no protocolado nº 11904/14, no Assento CSMP nº 32, decide

TORNAR PÚBLICA,

a **REMOÇÃO**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, do Doutor **GUSTAVO BRAVO**, RG nº 3.640.910-3/SC, 1º Promotor de Justiça da Comarca de entrância final de **TOLEDO**, para exercer provisoriamente o cargo de Promotor de Justiça Substituto temporário da Comarca de entrância final da Região Metropolitana de **CURITIBA**, até a vacância da Promotoria definitiva.

Curitiba, 28 de julho de 2014

GILBERTO GILCOIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 480/14

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, e com fundamento na Decisão CSMP nº 370, de 28 de julho de 2014, proferida no protocolado nº 11906/14, decide

TORNAR PÚBLICA,

a **REMOÇÃO**, por **OPÇÃO**, ao cargo de 10º Promotor de Justiça da Comarca de entrância final de **GUARAPUAVA**, pelo prazo de 08 (oito) dias, conforme o artigo 115, § 5º, da mencionada Lei Complementar Estadual nº 85/99, diante da **REMOÇÃO**, também por **OPÇÃO**, do Doutor **TIAGO TREVIZOLI JUSTO**, RG nº 29.431.199-3/SP, ao cargo de 6º Promotor de Justiça da Comarca de entrância final de **GUARAPUAVA**.

Curitiba, 28 de julho de 2014

GILBERTO GILCOIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 481/14

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, e com fundamento na Decisão CSMP nº 370, de 28 de julho de 2014, proferida no protocolado nº 11906/14, no Assento CSMP nº 32, decide

TORNAR PÚBLICA,

a **PROMOÇÃO**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, do Doutor **FELLIPE JOSÉ GEHR**, RG nº 6.623.175-5/PR, 2º Promotor de Justiça da Comarca de entrância intermediária de **JAGUARIAÍVA**, para exercer provisoriamente o cargo de Promotor de Justiça Substituto temporário da Comarca de entrância final de **GUARAPUAVA**, até a vacância da Promotoria definitiva.

Curitiba, 28 de julho de 2014

GILBERTO GILCOIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 482/14

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, e com fundamento na Decisão CSMP nº 371, de 28 de julho de 2014, proferida no protocolado nº 11907/14, decide

TORNAR PÚBLICA,

a **PROMOÇÃO**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, da Doutora **DORIANA PIETCZAK DRABECKI**, RG nº 6.530.451-1/PR, Promotora Substituta da 24ª Seção Judiciária com sede na Comarca de entrância intermediária de **CASTRO**, ao cargo de Promotora de Justiça da Comarca de entrância inicial de **UBIRATÁ**.

Curitiba, 28 de julho de 2014.

GILBERTO GILCOIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 483/14

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, e com fundamento na Decisão CSMP nº 372, de 28 de julho de 2014, proferida no protocolado nº 11908/14, decide

TORNAR PÚBLICA,

a **PROMOÇÃO**, pelo critério de **MERECIMENTO**, do Doutor **FRANCISCO DE CARVALHO NETO**, RG nº 30.518.305-9/SP, Promotor Substituto da 57ª Seção Judiciária com sede na Comarca de entrância intermediária de **RIO BRANCO DO SUL**, ao cargo de Promotor de Justiça da Comarca de entrância inicial de **MARMELEIRO**.

Curitiba, 28 de julho de 2014.

GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 484/14

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, e com fundamento na Decisão CSMP nº 373, de 28 de julho de 2014, proferida no protocolado nº 11909/14, decide

TORNAR PÚBLICA,

a **PROMOÇÃO**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, do Doutor **MICHAEL JÚNIO GEBELUKI**, RG nº 9.026.133-9/PR, Promotor Substituto da 65ª Seção Judiciária com sede na Comarca de entrância intermediária de **CHOPINZINHO**, ao cargo de Promotor de Justiça da Comarca de entrância inicial de **BARRACÃO**.

Curitiba, 28 de julho de 2014.

GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 145/14 Ref. 331

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 32, inciso III, e nos termos do disposto nos artigos 106 e 111, todos da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, e tendo em vista a remoção a pedido do Promotor de Justiça **GUSTAVO BRAVO**, conforme o Ato PGJ nº 479, de 28 de julho de 2014,

TORNA PÚBLICO

I - que se encontra aberta pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, inscrição para o provimento do cargo de 1º Promotor de Justiça da Comarca de entrância final de **TOLEDO**, por **REMOÇÃO**, pelo critério de **ANTIGUIDADE** ou **PROMOÇÃO**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, observado o direito de **OPÇÃO**, pelo prazo de 08 (oito) dias, conforme o artigo 115, § 5º, da mencionada lei;

II - que os pedidos de inscrição à vaga aberta por todos os critérios (opção, antiguidade e merecimento), deverão ser efetivados por meio eletrônico, através de acesso a link exclusivo, no campo Sistema de Movimentação na Carreira (Editais), situado na página do Conselho Superior do Ministério Público do Paraná, até às 18h (dezoito horas) do último dia do prazo legal.

Curitiba, 28 de julho de 2014.

GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça
Presidente

EDITAL Nº 146/14 Ref. 327

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 32, incisos I e III, e nos termos do disposto nos artigos 106 e 111, todos da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, e tendo em vista a promoção a pedido do Promotor de Justiça **FELIPE JOSÉ GEHR**, conforme o Ato PGJ nº 481, de 28 de julho de 2014,

TORNA PÚBLICO

I - que se encontra aberta pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, inscrição para o provimento do cargo de 2º Promotor de Justiça da Comarca de entrância intermediária de **JAGUARIAÍVA**, por **REMOÇÃO**, pelo critério de **MERECIMENTO** ou **PROMOÇÃO**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, observado o direito de **OPÇÃO**, pelo prazo de 08 (oito) dias, conforme o artigo 115, § 5º, da mencionada lei;

II - que os pedidos de inscrição à vaga aberta por todos os critérios (opção, antiguidade e merecimento), deverão ser efetivados por meio eletrônico, através

de acesso a link exclusivo, no campo Sistema de Movimentação na Carreira (Editais), situado na página do Conselho Superior do Ministério Público do Paraná, até às 18h (dezoito horas) do último dia do prazo legal.

Curitiba, 28 de julho de 2014.

GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça
Presidente

EDITAL Nº 147/14 Ref. 324

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 32, incisos I, e nos termos do disposto no artigo 111, todos da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, e tendo em vista a promoção a pedido da Promotora Substituta **DORIANA PIETCZAK DRABECKI**, conforme o Ato PGJ nº 482, de 28 de julho de 2014,

TORNA PÚBLICO

I - que se encontra aberta pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, inscrição para o provimento do cargo de Promotor Substituto da 24ª Seção Judiciária com sede na Comarca de entrância intermediária de **CASTRO**, por **REMOÇÃO**, pelo critério de **MERECIMENTO**;

II - que os pedidos de inscrição à vaga aberta por todos os critérios (opção, antiguidade e merecimento), deverão ser efetivados por meio eletrônico, através de acesso a link exclusivo, no campo Sistema de Movimentação na Carreira (Editais), situado na página do Conselho Superior do Ministério Público do Paraná, até às 18h (dezoito horas) do último dia do prazo legal.

Curitiba, 28 de julho de 2014.

GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça
Presidente

EDITAL Nº 148/14 Ref. 312

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 32, incisos III, e nos termos do disposto no artigo 111, todos da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, e tendo em vista a promoção a pedido do Promotor Substituto **FRANCISCO DE CARVALHO NETO**, conforme o Ato PGJ nº 483, de 28 de julho de 2014,

TORNA PÚBLICO

I - que se encontra aberta pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, inscrição para o provimento do cargo de Promotor Substituto da 57ª Seção Judiciária com sede na Comarca de entrância intermediária de **RIO BRANCO DO SUL**, por **REMOÇÃO**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**;

II - que os pedidos de inscrição à vaga aberta por todos os critérios (opção, antiguidade e merecimento), deverão ser efetivados por meio eletrônico, através de acesso a link exclusivo, no campo Sistema de Movimentação na Carreira (Editais), situado na página do Conselho Superior do Ministério Público do Paraná, até às 18h (dezoito horas) do último dia do prazo legal.

Curitiba, 28 de julho de 2014.

GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça
Presidente

EDITAL Nº 149/14 Ref. 328

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 32, incisos I, e nos termos do disposto no artigo 111, todos da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, e tendo em vista a promoção a pedido do Promotor Substituto **MICHAEL JÚNIO GEBELUKI**, conforme o Ato PGJ nº 484, de 28 de julho de 2014,

TORNA PÚBLICO

I - que se encontra aberta pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, inscrição para o provimento do cargo de Promotor Substituto da 65ª Seção Judiciária com sede na Comarca de entrância intermediária de **CHOPINZINHO**, por **REMOÇÃO**, pelo critério de **MERECIMENTO**;

II - que os pedidos de inscrição à vaga aberta por todos os critérios (opção, antiguidade e merecimento), deverão ser efetivados por meio eletrônico, através de acesso a link exclusivo, no campo Sistema de Movimentação na Carreira

(Editais), situado na página do Conselho Superior do Ministério Público do Paraná, até às 18h (dezoito horas) do último dia do prazo legal.

Curitiba, 28 de julho de 2014.

GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça
Presidente

ATA DA 2ª (SEGUNDA) SESSÃO – EXTRAORDINÁRIA – ANO 2014
REALIZADA EM 9/4/2014

No dia 9 (nove) do mês de abril do ano dois mil e quatorze - quarta-feira -, presentes os Senhores Procuradores de Justiça: GILBERTO GIACOIA, HELIO AIRTON LEWIN, CARLOS MUSARU KAIMOTO, MILTON RIQUELME DE MACEDO, OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO, REINALDO ROBSON HONORATO SANTOS, SAINT-CLAIR HONORATO SAINTOS, PAULO ROBERTO LIMA DOS SANTOS, SAMIA SAAD GALLOTTI BONAVIDES, JOÃO CARLOS SILVEIRA, ANTONIO CESAR CIOFFI DE MOURA, JOSÉ CARLOS DA COSTA COELHO, LUIZ ROBERTO DE CASCONCELLOS PEDROSO, AMÉRICO MACHADO DA LUZ NETO, JOSÉ KUMIO KUBOTA, VALMOR ANTONIO PADILHA, FRANCISCO JOSÉ A. DE SIQUEIRA BRANCO, JOÃO ZAIONS JÚNIOR, WALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA, MÁRIO SÉRGIO DE QUADROS PRÉCOMA, JORGE GUILHERME MONTENEGRO NETO, EDILBERTO DE CAMPOS TROVÃO, LUIZ RENATO SKROCH ANDRETTA, RICARDO PIRES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, ADEMIR FABRÍCIO DE MEIRA, BRUNO SÉRGIO GALATTI, RALPH LUIZ VIDAL SABINO DOS SANTOS, ROGÉRIO MOREIRA ORRUTEA, ATANAGILDO CORDEIRO AMARAL, MIRIAM DE FREITAS SANTOS, CARLOS ALDIR LOSS, GERALDO DA ROCHA SANTOS, CIRO EXPEDITO SCHERAIBER, ARION ROLIM PEREIRA, EDISON DO RÊGO MONTEIRO ROCHA, JOSÉ CARLOS DANTAS PIMENTEL JÚNIOR, MOACIR GONÇALVES NOGUEIRA NETO, SONIA MARIA DE OLIVEIRA HARTMANN, ELZA KAMIE SANGALLI, NEY ROBERTO ZANLORENZI, LUIZ EDUARDO CANTO AZEVEDO BUENO, FRANCISCO GMYTERCO, EMILIA RIBEIRO ARRUDA DE OLIVEIRA, CHEDE MAMÉDIO BARK, ANTÔNIO CARLOS PAULA DA SILVA, LUIZ ROBERTO MERLIN CLÉVE, CÂNDIDO FURTADO MAIA NETO, MARCOS BITTENCOURT FOWLER, CRISTINA MARIA SUTTER CORREIA DA SILVA, ROSANA BERALDI BEVERVANÇO, TEREZINHA DE JESUS SOUZA SIGNORINI, MATEUS EDUARDO SIQUEIRA NUNES BERTONCINI, ALFREDO NELSON DA SILVA BAKI, REGINALDO ROLIM PEREIRA, MAURO MUSSAK MONTEIRO, WANDERLEI CARVALHO DA SILVA, ALBERTO VELLOZO MACHADO, EDINA MARIA SILVA DE PAULA, IVONEI SFOGGIA, MARCELO ALVES DE SOUZA, ANTONIO CARLOS STAUT NUNES, COLMAR JOSÉ RIBEIRO CAMPOS, MARCO ANTÔNIO CORRÊA DE SÁ, VANI ANTÔNIO BUENO, JÚLIO CESAR CALDAS, SYLVIO ROBERTO DEGASPERI KUHLMANN, ELISABETE KLOSOVSKI, ROSÂNGELA GASPARI, EDSON LUIZ PETERS, MARÍLIA VIEIRA FREDERICO, ELIEZER GOMES DA SILVA, LICÍNIO CORRÊA DE SOUZA, CIBELE CRISTINA FREITAS DE RESENDE, JACQUELINE BATISTI, DOMINGOS THADEU RIBEIRO DA FONSECA, MARGARETH MARY PANSOLIN FERREIRA, MARIA LÚCIA FIGUEIREDO MOREIRA, ELIANE MARIA PENTEADO DE CARVALHO HOFFMANN, JOSÉ APARECIDO DA CRUZ, CARLA MORETTO MACCARINI, MICHELE ROCIO MAIA ZARDO, HILTON CORTESE CANEPARO, RAMATIS FÁVERO, PAULO ROBERTO FAUCZ DA CUNHA, a Sessão do Colégio de Procuradores de Justiça foi instalada às 10h (dez horas), sob a presidência do Senhor Procurador-Geral de Justiça, GILBERTO GIACOIA, diante da constatação da presença de 84 (oitenta e quatro) Membros do Colegiado. A Sessão iniciou-se com a posse do Procurador-Geral de Justiça para o mandato 2014/2016, oportunidade na qual o Procurador de Justiça GILBERTO GIACOIA, tomou posse no cargo de Procurador-Geral de Justiça para o 2º mandato consecutivo, sendo que a solenidade contou com a presença de diversas autoridades, dentre as quais, além dos integrantes do Colegiado, o Governador do Estado do Paraná (CARLOS ALBERTO RICHIA), o Presidente da Assembleia Legislativa do Paraná (VALDIR ROSSONI), o Presidente do Tribunal de Justiça (GUILHERME LUIZ GOMES), o Presidente do Tribunal de Contas (ARTAGÃO MATTOS LEÃO), além do Prefeito Municipal (GUSTAVO FRUET), do Presidente da Câmara Municipal de Curitiba (PAULO SALAMUNI) e do Presidente da Associação Paranaense do Ministério Público (FRANCISCO ZANICOTTI). Também estiveram presentes Procuradores-Gerais de Justiça dos Estados do Rio Grande do Sul e de Santa Catarina (EDUARDO DE LIMA VEIGA e LIO MARCOS MARIN respectivamente), o Secretário-Geral da CONAMP (ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA), bem como diversos Secretários de Estado, Desembargadores, Deputados, Representantes de Entidades de Classe, entre outros. A cerimônia contou com a realização do necessário juramento legal e, após a leitura e assinatura do termo de posse, fez uso da palavra, como representante do Colégio de Procuradores de Justiça, a Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos, SAMIA SAAD GALLOTTI BONAVIDES e, na qualidade de Presidente da APMP, o Promotor de Justiça FRANCISCO ZANICOTTI, culminando o Procurador-Geral de

Justiça por manifestar-se. Encerrada a solenidade, imediatamente na sequência, iniciaram-se os julgamentos dos feitos pautados, a começar pelo **Protocolo nº 2215/14**. Interessado: Ministério Público do Estado do Paraná. Objeto: a declaração da existência de 6 (seis) novos cargos de Promotor de Justiça Substituto da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, com fundamento na publicação da Lei nº 17.836/13, que alterou o Código de Organização e Divisão Judiciária do Paraná. Relator: Procurador de Justiça BRUNO SÉRGIO GALATTI. Com a palavra, o Senhor Relator historiou os dados presentes no feito destacando a necessidade de declaração da existência de seis novos cargos, o que, após discutido, resultou aprovado à unanimidade. **RESOLUÇÃO Nº 04/14**: Vistos, relatados e discutidos os autos, o Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, por unanimidade dos votos dos Senhores Procuradores de Justiça presentes, decidiu favoravelmente à declaração de existência de 6 (seis) novos cargos de Promotor de Justiça Substituto da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. A seguir, homenageou-se o Procurador de Justiça REINALDO ROBSON HONORATO SANTOS, pelos exemplares e valiosos serviços prestados à Instituição, em virtude da aposentadoria que seria assinada ainda naquela data. Posteriormente, em relação ao **Protocolo nº 5570/14**. Interessado: Ministério Público do Estado do Paraná. Objeto: Proposta de criação de cargos de Assessor de Promotor de Justiça. Relator: Procurador de Justiça BRUNO SÉRGIO GALATTI. Com a palavra, o Senhor Relator esclareceu a importância de readequar, a partir da criação de cargos, a estrutura de assessoramento das Promotorias de Justiça, sendo certo que, para tanto, já havia previsão orçamentária, adequação à Lei de Responsabilidade Fiscal e demanda capaz de justificar a aludida criação. Paralelamente, para o bom trato das questões também se mostrava aconselhável a redução constante de previsão legal do número de servidores efetivos. Possibilitada a discussão, a proposta acabou por ser, na fase de votação, aprovada por unanimidade. **RESOLUÇÃO Nº 05/14**: Vistos, relatados e discutidos os autos, o Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça presentes, por unanimidade dos votos dos Senhores Procuradores de Justiça presentes, deliberou favoravelmente à criação de 94 (noventa e quatro) cargos em comissão de Assessor de Promotoria de Justiça, simbologia DAS-5, bem como, também de forma unânime, a inclusão em anteprojeto de Lei a ser enviado ao Legislativo Estadual, de proposta de alteração do art. 2º, da Lei nº 16.559, de 6 de agosto de 2010, de maneira a reduzir para 5% (cinco por cento) o percentual referido no aludido dispositivo legal, referente ao mínimo de titulares efetivos do respectivo Quadro de Servidores do Ministério Público do Estado do Paraná. **Protocolo nº 6382/13 (7831/13)**. Interessado: Ministério Público do Estado do Paraná. Objeto: Proposta de titularização das Promotorias Criminais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, após a readequação de suas respectivas atribuições. Relator: Procurador de Justiça BRUNO SÉRGIO GALATTI. Concedida a palavra, o Senhor Subprocurador de Justiça Relator registrou que a questão inicialmente passou pela análise e consideração do Órgão Especial, motivo pelo qual, em primeiro, apresentava-se aconselhável que a discussão da matéria voltasse a ser apreciada pelo referido Órgão para, somente depois, retornar ao julgamento do Colégio de Procuradores de Justiça, o que foi acolhido por todos. **RESOLUÇÃO Nº 06/14**: Vistos, relatados e discutidos os autos, o Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça presentes, por unanimidade dos votos dos Senhores Procuradores de Justiça presentes, deliberou no sentido de, em primeiro, a questão ser reapreciada pelo Egrégio Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, pois se constitui no Colegiado que deliberou sobre a redistribuição dos serviços afetos à área criminal do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, bem como no sentido da necessidade de titularização de 7 (sete) cargos junto às referidas Unidades Ministeriais, após avaliação acerca da proposta de remodelação criminal aprovada, conforme Resolução OECJP nº 55/13, para, somente depois, então, o presente protocolizado ser objeto de exame e julgamento pelo Colégio de Procuradores de Justiça. **Protocolos nºs 12530/13 e 6923/14**. Interessado: Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Objeto: Encaminhamento das tratativas que envolvam a subseleção do 6º do Palácio da Justiça, em face das obras de reforma projetadas pelo Interessado. Relator: Procurador de Justiça BRUNO SÉRGIO GALATTI. Com a palavra, o Senhor Relator historiou as providências adotadas e os resultados até então obtidos, frutos das tratativas desenvolvidas, esclarecendo que à vista do atual cenário, melhor seria o arquivamento do Protocolo 12530/13, prosseguindo-se as negociações através do Protocolizado sobre o nº 6923/14, mostrando-se de grande valia a constituição de Comissão responsável por auxiliar a Administração Superior no encaminhamento e na obtenção de uma solução, o que acabou por ser aprovado. **RESOLUÇÃO Nº 07/14**: Vistos, relatados e discutidos os autos, o Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça presentes, por unanimidade dos votos dos Senhores Procuradores de Justiça presentes, deliberou no sentido de arquivar o protocolo inicialmente instaurado (nº 12530/13), devendo a Administração Superior do Ministério Público continuar as tratativas estabelecidas com a Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná para a adequada resolução da questão, mas agora através do processado no âmbito do protocolo nº 6923/14, e acompanhada de Comitê instituído pelos Senhores Procuradores de Justiça BRUNO SÉRGIO GALATTI, OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO, MILTON RIQUELME DE MACEDO E RICARDO PIRES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO. **Protocolo nº 5589/14**. Interessado: Ministério Público do Estado do Paraná. Objeto: Proposta de reestabelecimento do §2º, do art. 29, que constava do

Projeto de Resolução nº 34/13 e de implantação da substituição no âmbito do 2º grau, em decorrência da reestruturação promovida pelo citado ato normativo. Relatora: Procuradora de Justiça BRUNO SÉRGIO GALATTI. Concedida a palavra, o Senhor Relator pontuou que norma anterior, consubstanciada no §2º, do art. 29, Projeto de Resolução nº 34/13, deveria ser restabelecido, até para melhor regulamentar questões afetas à reestruturação do 2º grau, acrescentando que a normatização buscada terá efeito *“ex nunc”*, com propósito maior de conseguir avanço, logicamente preservando-se a situação daqueles que fizeram opção anteriormente, além de também transformar 8 (oito) cargos de Procurador de Justiça não providos, em 8 (oito) cargos de Promotor de Justiça Substituto do Foro Central e da Região Metropolitana de Curitiba. Por fim, também esclareceu que os Procuradores de Justiça integrantes do 4º Grupo Cível farão participações nas sessões afetas às 8ª, 17ª e 18ª Câmaras Cíveis, enquanto que os componentes do 6º grupo cível participarão das sessões inerentes às 9ª, 15ª e 16ª Câmaras Cíveis, todas do TJ/PR. **RESOLUÇÃO Nº 08/14:** Vistos, relatados e discutidos os autos, o Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça presentes, por unanimidade votos dos Senhores Procuradores de Justiça presentes, deliberou no sentido de reestabelecer vigência ao §2º, do artigo 29, consoante constava do Projeto de Resolução CPJ nº 34/13, mas com eficácia *ex nunc* e a possibilidade daqueles que fizeram opção anteriormente, retornarem aos seus Grupos de origem, caso queiram. Além disso, o Colegiado, também de modo unânime, decidiu por transformar 8 (oito) cargos de Procurador de Justiça não providos, em 8 (oito) cargos de Promotor de Justiça Substituto do Foro Central e Regional da Comarca de Curitiba para, preferencialmente, atender necessárias e excepcionais convocações em sede de 2º grau. Por fim, ainda no âmbito do presente protocolo, o Colegiado, de maneira unânime, resolveu retificar a Resolução CPJ nº 34/13, no intuito de, assim, expressamente reger que os Senhores Procuradores de Justiça Integrantes do 4º Grupo Cível participarão das Sessões afetas às 8ª, 17ª e 18ª Câmaras Cíveis do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, enquanto os Senhores Procuradores de Justiça Integrantes do 6º Grupo Cível participarão das Sessões correspondentes às 9ª, 15ª e 16ª Câmaras Cíveis do TJ/PR. **Protocolo nº 5456/14.** Interessado: Conselho Diretor do Fundo Especial do Ministério Público do Estado do Paraná. Objeto: Indicação de Procuradores de Justiça para integrarem o Conselho Diretor do Fundo Especial do Ministério Público. Relator: Procurador de Justiça ROGÉRIO MOREIRA ORRUTEA. Concedida a palavra, explicada pela relatoria a necessidade de escolha de novos integrantes para o Conselho Diretor do Fundo Especial do Ministério Público, o Colegiado, por unanimidade, indicou os seguintes Procuradores de Justiça: MARIA LÚCIA FIGUEIREDO MOREIRA, JOSÉ APARECIDO DA CRUZ, RAMATIS FÁVERO, TEREZINHA DE JESUS SOUZA SIGNORINI E JACQUELINE BATISTI. **RESOLUÇÃO Nº 09/14:** Vistos, relatados e discutidos os autos, o Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça presentes, por unanimidade dos votos dos Senhores Procuradores de Justiça presentes, deliberou no sentido de indicar os seguintes Procuradores de Justiça para integrarem o aludido Conselho: Maria Lúcia Figueiredo Moreira, José Aparecido da Cruz, Ramatis Fávero, Terezinha de Jesus Souza Signorini e Jacqueline Batisti. **Protocolo nº 5569/14.** Interessado: Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça. Objeto: Regulamentação da eleição para composição do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça (2014/2015). Relator: Procurador de Justiça VANI ANTONIO BUENO, em substituição à Procuradora ISABEL CLÁUDIA GUERREIRO. Após o relato do feito, o Colégio de Procuradores aprovou a regulamentação da eleição para composição do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, apenas acrescentando nova redação ao §1º, do art. 3º, do referido regulamento. **RESOLUÇÃO Nº 10/14:** Vistos, relatados e discutidos os autos, o Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça presentes, por unanimidade dos votos acolheu o voto proferido pelo Senhor Relator, assim definindo que o regulamento norteador da eleição será idêntico ao utilizado no processo eleitoral anterior, apenas com o registro de que o pleito ocorrerá no dia 28 de maio de 2014 e o art. 3º, parágrafo único, inciso I, terá a seguinte redação: *“que tenham integrado uma vez o Órgão Especial, excetuado quando o número de candidatos for inferior ao de elegíveis, bem como a hipótese na qual, sendo elegíveis, recusarem motivada e documentalmente o cargo”*. **Protocolo nº 11344/13.** Interessada: Ouvidoria-Geral do Ministério Público do Estado do Paraná. Objeto: Proposição de alteração do art. 141, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 85/1999 (Lei Orgânica do MPPR). Relator: Procurador de Justiça FRANCISCO GMYTERCO. Após o Colegiado ter, em preliminar, votado pela possibilidade de apreciação do requerido pela Interessada, o Senhor Procurador de Justiça-Relator externou seu voto, o qual, por maioria, restou desacolhido, a ponto de tornar permitido encaminhamento de Projeto de Lei à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná destinados a alterar a redação do disposto no art. 141, inc. IV, da Lei Complementar Estadual nº 85/99. **RESOLUÇÃO Nº 11/14.** Vistos, relatados e discutidos os autos, o Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça presentes, por unanimidade dos votos dos Procuradores de Justiça presentes, posicionou-se no sentido de, em sede preliminar, reconsiderar decisão anterior, proferida quando da 5ª Sessão Extraordinária do Colégio de Procuradores de Justiça, ocorrida em 12/12/2013, assim permitindo que se avançasse para o exame do mérito da solicitação de gratificação de direção ao Ouvidor-Geral do Ministério Público. Na sequência, após o relato do feito e da oportunidade de discussão, o Colegiado, por maioria dos votos dos Senhores Procuradores de Justiça,

inclusive após o voto de qualidade (*“minerva”*), proferido pelo Senhor Presidente, diante do empate na votação verificada, eis que 38 integrantes votaram seguindo os termos do voto proferido pelo Senhor Relator (JOÃO CARLOS SILVEIRA, JOSÉ CARLOS DA COSTA COELHO, LUIZ ROBERTO DE VASCONCELLOS PEDROSO, JOSÉ KUMIO KUBOTA, VALMOR ANTONIO PADILHA, FRANCISCO JOSÉ ALBUQUERQUE DE SIQUEIRA BRANCO, JOÃO ZAIONS JÚNIOR, VALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA, JOSÉ GUILHERME MONTENEGRO NETO, ADEMIR FABRÍCIO DE MEIRA, RALPH LUIZ VIDAL SABINO DOS SANTOS, ATANAGILDO CORDEIRO DO AMARAL, MIRIAM DE FREITAS SANTOS, GERALDO DA ROCHA SANTOS, EDISON DO REGO MONTEIRO ROCHA, MOACIR GONÇALVES NOGUEIRA NETO, ELZA KIMIE SANGALLI, NEY ROBERTO ZANLORENZI, LUIZ EDUARDO CANTO DE AZEVEDO BUENO, FRANCISCO GMYTERCO, EMÍLIA RIBEIRO ARRUDA DE OLIVEIRA, CHEDE MAMEDIO BARKE, LUIZ ROBERTO MERLIN CLEVE, MARCOS BITTERCOURT FOWLER, ROSANA BERALDI BEVERVANÇO, MATEUS EDUARDO SIQUEIRA NUNES BERTONCINI, ALBERTO VELLOZO MACHADO, MARCELO ALVES DE SOUZA, COLMAR JOSÉ RIBEIRO CAMPOS, MARCO ANTONIO CORRÊA DE SÁ, EDSON LUIZ PETERS, MARGARETH MARY PANSOLIN FERREIRA, MARIA LUCIA FIGUEIREDO MOREIRA, ELIANE MARIA PENTEADO DE CARVALHO HOFFMAN, JOSÉ APARECIDO DA CRUZ, CARLA MORETTO MACCARINI, MICHELE ROCIO MAIA ZARDO, PAULO ROBERTO FAUCZ DA CUNHA), enquanto que 38 votaram de modo divergente (HELIO AIRTON LEWIN, MILTON RIQUELME DE MACEDO, OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO, GILBERTO GACIOIA, SAMIA SAAD GALOTTI BONAVIDES, MARIO SERGIO DE QUADROS PRECOMA, EDILBERTO DE CAMPOS TROVÃO, LUIZ RENATO KROCH ANDRETTA, RICARDO PIRES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, BRUNO SERGIO GALATTI, CARLOS ALDIR LOSS, CIRO EXPEDITO SCHERAIBER, ARION ROLIM PEREIRA, JOSÉ CARLOS DANTAS PIMENTEL, SONIA MARIA DE OLIVEIRA HARTMANN, ANTONIO CARLOS PAULA DA SILVA, CÂNDIDO FURTADO MAIA NETO, CRISTINA MARIA SUTER CORREIA DA SILVA, TEREZINHA DE JESUS SOUZA SIGNORINI, ALFREDO NELSON DA SILVA BAKI, REGINALDO ROLIM PEREIRA, MAURO MUSSAK MONTEIRO, WANDERLEI CARVALHO DA SILVA, EDINA MARIA SILVA DE PAULA, IVONE SFOGGIA, ANTONIO CARLOS STAUT NUNES, VANI ANTONIO BUENO, JULIO CESAR CALDAS, SYLVIO ROBERTO DEGASPERI KUHLMANN, ELISABETE KLOSOVSKI, ROSANGELA GASPARI, MARÍLIA VIEIRA FREDERICO ABDO, ELIEZER GOMES DA SILVA, LICÍNIO CORREA DE SOUZA, CIBELE CRISTINA FREITAS DE RESENDE, JACQUELINE BATISTI, HILTON CORTESE CANEPARO, RAMATIS FÁVERO), posicionou-se no sentido de encaminhar proposta de anteprojeto de Lei à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, a fim de que se inclua no art. 141, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 85/1999, registro no sentido de que a gratificação de direção, correspondente a 10% (dez por cento) do subsídio do respectivo cargo, também se estenda ao Ouvidor-Geral do Ministério Público. **Protocolo nº 3846/14.** Interessada: Associação dos Servidores do Ministério Público do Estado do Paraná - ASSEMP. Objeto: Discussão acerca da data-base de 1º de maio de 2014. Relator: Procurador de Justiça BRUNO SÉRGIO GALATTI. Depois de relatado o feito e oportunizada a discussão, restou aprovada a data-base, bem como indicado o nome do Procurador de Justiça JOSÉ CARLOS DANTAS PIMENTEL JÚNIOR para integrar a denominada Câmara de Negociação Associativa. **RESOLUÇÃO Nº 12/14.** Vistos, relatados e discutidos os autos, o Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça presentes, por unanimidade dos votos dos Senhores Procuradores de Justiça presentes, pelo envio de projeto de lei à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, tendente a propiciar a recomposição anual da remuneração devida aos Servidores, no percentual estimado de 8,24% (oito vírgula vinte e quatro por cento), a partir de 1º de maio de 2014, bem como, por unanimidade, indicou para compor a denominada Câmara de Negociação Associativa o Procurador de Justiça José Carlos Dantas Pimentel Júnior. **Protocolo nº 6405/14.** Interessado: Ministério Público do Estado do Paraná. Objeto: Proposta de revogação do art. 2º, da Recomendação nº 1/2010. Relator: Procurador de Justiça MATEUS EDUARDO SIQUEIRA NUNES BERTONCINI. Com a palavra, depois de externar o relatório do feito, o Senhor Relator votou no sentido da revogação do art. 2º, da Recomendação PGJ nº 1/10, o que acabou por ser ampliado pelo Colegiado, visto que o referido ato normativo, após a devida discussão, resultou integralmente revogado pelo Colegiado, de forma unânime. **RESOLUÇÃO Nº 13/14.** Vistos, relatados e discutidos os autos, o Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça presentes, por unanimidade dos votos dos Senhores Procuradores de Justiça, após relatório e voto apresentados pelo Senhor Procurador de Justiça MATEUS EDUARDO SIQUEIRA NUNES BERTONCINI, bem como depois da competente discussão, posicionou-se no sentido de revogar o aludido ato normativo (Recomendação PGJ nº 1/2010) na sua integralidade, não só em relação ao art. 2º da citada recomendação. **Protocolo nº 6386/14.** Interessado: Ministério Público do Estado do Paraná. Objeto: Transformação de 3 (três) cargos de Telefonista, 4 (quatro) cargos de Vigia e 3 (três) cargos Técnico Superior em cargos de Auxiliar Administrativo, Oficial de Promotoria e Auditor,

respectivamente. Relator: Procurador de Justiça BRUNO SÉRGIO GALATTI. Depois de relatado o feito, oportunizada a discussão, o Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça pronunciou-se, de modo unânime pela transformação de cargos proposta. **RESOLUÇÃO Nº 14/14.** Vistos, relatados e discutidos os autos, o Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça presentes, por unanimidade de votos dos Senhores Procuradores de Justiça, encampando o voto proferido pela Relatoria, posicionou-se no sentido do deferimento de transformação de 3 (três) cargos de Telefonista, 4 (quatro) cargos de Vigia e 3 (três) cargos de Técnico Superior em cargos de Auxiliar Administrativo, Oficial de Promotoria e de Auditor, respectivamente. **Protocolo nº 6433/14.** Interessada: Ministério Público do Estado do Paraná. Objeto: Indicação de representante do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça para integrar o Comitê Gestor das Tabelas Processuais Unificadas. Relator: Procurador de Justiça BRUNO SÉRGIO GALATTI. Posteriormente à discussão, restaram indicados como representantes do Colegiado os Senhores Procuradores de Justiça MOACIR GONÇALVES NOGUEIRA NETO e ERVIN FERNANDO ZEIDLER, respectivamente na condição de titular e suplente. **RESOLUÇÃO Nº 15/14.** Vistos, relatados e discutidos os autos, o Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça presentes, por unanimidade de votos dos Senhores Procuradores de Justiça presentes, indicou o Procurador de Justiça MOACIR GONÇALVES NOGUEIRA NETO, na condição de titular, e Procurador de Justiça ERVIN FERNANDO ZEIDLER para integrá-la, quando aquele não puder comparecer. **Protocolo nº 1165/14.** Interessado: Ministério Público do Estado do Paraná. Objeto: Recálculo da PAE. Relator: Procurador de Justiça BRUNO SÉRGIO GALATTI. A partir do relatado, o Colendo Colégio de Procuradores de Justiça, com o propósito de preservar o status funcional dos integrantes do Ministério Público aprovou a proposta de recálculo da PAE, na forma apresentada pela Relatoria. **RESOLUÇÃO Nº 16/14.** Vistos, relatados e discutidos os autos, o Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça presentes, por unanimidade de votos dos Senhores Procuradores de Justiça, deliberou favoravelmente a replantação de recálculo da PAE, diante da constatação de decisões que reconheceram a incidência de URV (11,98%) sobre a Parcela Autônoma de Equivalência – PAE2, do mês de setembro de 1994 a dezembro 1997. **Protocolo nº 6889/14.** Interessado: Ministério Público do Estado do Paraná. Objeto: Proposta de transformação dos cargos de Promotores de Justiça com atribuições junto ao juízo cível na Comarca de entrância final de Curitiba. Relator: Procurador de Justiça BRUNO SÉRGIO GALATTI. Com a palavra, o Senhor Relator historiou o feito, indicando a necessidade, a bem do interesse público de transformação de cargo de Promotor de Justiça, o que restou acolhido, por unanimidade. **RESOLUÇÃO Nº 17/14.** Vistos, relatados e discutidos os autos, o Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça presentes, por unanimidade de votos favoravelmente à transformação de cargo proposta, agora para a 7ª Promotoria de Justiça de Família do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. **ENCERRAMENTO.** O Senhor Presidente, por fim, agradeceu efusivamente a participação de todos os senhores Procuradores de Justiça, bem como a proteção de Deus, encerrando a Sessão às 16h27 (dezesesseis horas e vinte e sete minutos). Para constar, eu, Marcelo Paulo Maggio, Secretário, lavrei a presente ata que, aprovada, vai devidamente assinada.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, GILBERTO GIACOIA, PRESIDENTE

PROMOTOR DE JUSTIÇA MARCELO PAULO MAGGIO, SECRETÁRIO

71893/2014

EDITAL Nº 017/14

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, com fundamento na Resolução nº 3021, de 21 de agosto de 2013, tendo em vista a designação do Promotor de Justiça **FELIPE LAMARÃO DE PAULA SOARES**, conforme a Resolução PGJ nº 2725, de 16 de julho de 2014 e o contido no Protocolo nº 14667/14,

TORNA PÚBLICO

I - que se encontra aberta, pelo prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste Edital no Diário Oficial, inscrição para a substituição temporária no cargo de Promotor de Justiça perante a 4ª Promotoria de Justiça de Proteção ao Patrimônio Público do Foro Central da Comarca de entrância final da Região Metropolitana de CURITIBA, pelo critério de ANTIGUIDADE, conforme dispõe o artigo 1º, da mencionada Resolução PGJ nº 3021/13;

II - que os pedidos de inscrição, dirigidos ao Procurador-Geral de Justiça, deverão dar entrada no Protocolo-Geral (Edifício Affonso Alves de Camargo - Térreo) até às 18h (dezoito horas) do último dia do prazo legal, conforme estabelece o artigo 2º, § 2º, da Resolução PGJ nº 3021/13;

III - Os interessados deverão informar, no ato da inscrição, se há processos judiciais ou extrajudiciais em seu poder com prazo legal vencido ou que, nesta hipótese, tenham sido devolvidos sem manifestação, sendo acompanhada a informação das justificativas pertinentes.

Curitiba, 28 de julho de 2014.

GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça
Presidente

71916/2014

Em Tempo

RESOLUÇÃO Nº 389/2014 - GS/SEJU

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 45, inciso XIV, da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987 e Anexo do Decreto nº 10.714, de 09 de abril de 2014, que aprovou o Regulamento desta Secretaria de Estado e considerando ainda, o previsto no artigo 208, da Lei Estadual nº 6.174/1970,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença aos servidores, nos termos relacionados a seguir, para concorrer a cargo eletivo, conforme documentação constante nos respectivos Protocolados:

NOME	RG	PROTOCOLO
ALAO LUCINDA JUNIOR	4.515.817-9	13.252.287-1
AURÉLIO BORBA COELHO	3.963.196-2	13.256.292-0
LUCIANO MARCELO SIMOES DE BRITO	5.834.203-3	13.251.041-5
LUIZ GONZAGA PEGO DE MACEDO	7.705.294-1	13.254.030-6
MARIO CORREA FARIA JUNIOR	5.698.049-0	13.248.161-0
SANDRA BERTIPAGLIA	3.705.952-8	13.252.826-8

Art. 2º Determinar que a licença, objeto desta Resolução, passe a vigorar a partir de 05 de julho de 2014, até o dia posterior ao da realização do pleito eleitoral.

Art. 3º Publique-se.

Curitiba, 30 de julho de 2014.

Maria Tereza Uille Gomes,
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.

72578/2014

Diário Oficial
Paraná

Autenticação Digital

A informação oficial do estado, certificada digitalmente.

www.imprensaoficial.pr.gov.br

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO